

DIARIO OFFICIAL

Industria Melhoramentos do
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24ª DA REPUBLICA — N. 264

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1912

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Despacho colectivo do Ministerio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.849, que approva o projecto e o orçamento para os trabalhos de saneamento da bacia do rio Estrella, da baixada do Rio de Janeiro.

Decreto n. 9.850, que approva os estudos definitivos, assim como o respectivo orçamento, do trecho final, na extensão de 4,7^{km}, 600, da linha de Theophilo Ottoni a Tremedal, da rede de Viação Férrea da Bahia.

Mensagens.

Ministerio da Guerra — Decretos de 4 do corrente e rectificação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 31 de outubro findo e 4 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Justiça, Interior, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal e movimento da Caixa de Conversão — Caixa de Amortização.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Correios, Telegraphos e Illuminação e da Inspectoria de Obras contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — PUBLICAÇÕES DIVERSAS — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO DO MINISTERIO

Sob a presidência do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, realizou-se hontem ás 2 horas da tarde, no Palacio do Cattete, o despacho colectivo do ministerio, sendo assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Expedindo os decretos:

N. 2.663, que autoriza o Presidente da Republica a conceder ao Dr. João Penido Bournier, Inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, um anno de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saude;

N. 2.664, que autoriza o Presidente da Republica a mandar pagar a Ladisláo Dias da Cunha a quantia de 189:850\$282, por obras nos quartéis da Força Policial do Districto Federal;

N. 9.852, que abre o credito especial de 189:850\$282, para pagamento a Ladisláo Dias da Cunha de obras nos quartéis da Força Policial do Districto Federal;

N. 9.853, que abre o credito especial de 30:000\$ para pagamento de auxilio á Faculdade Livre de Direito de Porto Alegre;

Concedendo ao professor do Instituto Benjamin Constant Francisco Gurgolino de Souza o acrescimo de 33 % de seus vencimentos;

Concedendo jubilação com todos os vencimentos ao professor da cadeira de portuguez do Instituto Benjamin Constant Frederico Meyer;

Mandando aggregar ao respectivo estado-maior o tenente graduado pharmaceutico da Brigada Policial do Districto Federal Etelvino Cortez, visto ter sido julgado incapaz para o serviço das armas;

Declarando que Francisco Paula Ramos Rosted, por se ter naturalizado dinamarquez, perdeu os direitos de cidadão brasileiro.

— Ministerio da Fazenda:

Expedindo os decretos:

N. 9.865, que abre o credito de 8:000\$, afim de attender á despesa com a aquisição do retrato a oleo do Dr. Joaquim Duarte Murinho;

N. 9.866, que autoriza a Sociedade Anonyma de Peculios e Rendas por Mutualidade «A Mundial», com séde nesta Capital, a funcionar na Republica e approva os seus estatutos.

— Ministerio da Marinha:

Promovendo no Corpo da Armada, ao posto de 1º tenente, por antiguidade, o graduado Mario da Silva Celestino.

Graduando no Corpo da Armada, no posto de 1º tenente, o 2º Antonio Pedro de Cerqueira e Souza.

— Ministerio da Guerra:

Transferindo:

Na arma de artilharia: Da 3ª bateria de obuzeiros para a 3ª bateria do 18º grupo o capitão Wladislau Bandeira Teixeira; da 3ª bateria do 18º grupo para a 3ª bateria do 1º batalhão o capitão Ernesto Joaquim Teixeira, e da 3ª bateria deste batalhão para a 3ª bateria de obuzeiros o capitão José de Araripe Macedo;

Para a arma de infantaria o 2º tenente da de cavallaria João Moreira de Castro e Silva;

Para a 2ª classe do Exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, o 1º tenente Aristides da Silveira Gomes.

Reformando:

O coronel medico do Exercito Dr. Pedro Gouvêa;

O capitão do 47º batalhão de caçadores Francisco de Paula Oliveira;

O capitão da arma de infantaria Agapito Fabio de Oliveira Lutar, visto contar mais de 25 annos de serviço;

O 2º sargento do 7º regimento de cavallaria Manoel Felipe Santiago.

Concedendo ao professor em disponibilidade da extincta Escola Militar desta Capital, Dr. Eulalio Alvaro de Souza Mello, os accrescimos de cinco, dez e vinte por cento sobre os seus vencimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas..**Expedindo os decretos :**

N. 9.858, que autoriza o contracto de construcção do ramal de **Abacó**, da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

N. 9.859, que approva o orçamento e as plantas dos melhoramentos a serem feitos no Hotel das Paineiras.

N. 9.860, que abre o credito extraordinario de 200:000\$ para **ocorrer às despesas com os estudos da Estrada de Ferro de Santa Catharina**, no corrente exercicio.

N. 9.861, que abre o credito de 740:000\$ para a conclusão dos estudos dos prolongamentos e ramaes da rede de viação ferrea da **Bahia**.

N. 9.862, que approva os projectos e os orçamentos para a abertura dos canaes das barras dos rios Guapy e Magé, na baixada do Estado do Rio de Janeiro.

N. 9.863, que approva o projecto e o orçamento para a abertura do canal da barra do rio Merity, na baixada do Estado do Rio de Janeiro.

N. 9.864, que approva o projecto e o orçamento para a abertura do canal da barra do rio Iguaçu, na baixada do Estado do Rio de Janeiro.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio —**Expedindo os decretos :**

N. 9.854, que concede á Companhia Nacional de Pesca os **favores constantes do art. 69, do regulamento approved pelo decreto n. 9.672, de 17 de julho de 1912.**

N. 9.855, que concede á Middletown Car Company **autorização para funcionar na Republica.**

N. 9.856, que concede á Sociedade Anonyma Augusta **autorização para funcionar na Republica.**

N. 9.857, que approva o regulamento para a **Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.**

Concedendo patente de invenção a :

United Shoe Machinery Company of South America para **uma machina aperfeiçoada de tirar e pregar tachas, no fabrico de calçado e para aperfeiçoamentos em machinas de pregar saltos.** (2)

Alfred Bloch para **aperfeiçoamentos emapparelhos electricos signaladores de arrombamentos e semelhantes.**

John George Robinson para **aperfeiçoamentos em esquentadores de vapor para caldeiras de locomotivas e caldeiras tubulares e para aperfeiçoamentos em esquentadores de vapor para caldeiras de locomotivas e outras.** (2)

Franz Zabruski para **uma nova escarradeira com apparelho com injeção de agua.**

John Schutte para **um aerostato com esqueleto aperfeiçoado.**

Rudolph Goldsmith para **um processo para produção e reforçamento de correntes alternativas, applicavel especialmente para transmissão e recepção em telegraphia e telephonia** e para **um processo e dispositivo para produção de correntes de alta frequencia, especialmente para a telegraphia sem fio.** (2)

Edgard Frankignoul para **uma fundação sobre pilar de concreto comprimido.**

Jeno Szabady para **um novo processo para gaseificar liquidos inflamaveis e apparelho para esse fim.**

Allison Dalrympe Smith para **aperfeiçoamento em engates automaticos para vehiculos de estradas de ferro, tramvias e semelhantes.**

Universal Oil Converter Company para **um systema de supprir**

combustiveis de hydrocarburetos pesados para machinas a explosão.

Eiatelli Michelagnoli para **uma nova machina hydraulica para a modelagem de chapéus de palha e outros.**

John Gott para **aperfeiçoamentos na telegraphia submarina.**

Arthur Malermo para **um modelo de bota, denominado bota arqueada de montaria.**

Borlido Moniz & Comp. para **aperfeiçoamentos em balanças.**

Luiz Hermann Filho para **aperfeiçoamentos em bancos-car-teiras para escolas.**

Oscar Pragana para **um apparelho ambulante para projecções cinematographicas ou de quaesquer desenhos ou figuras numa fita ou chapa, denominado—Cinematographo ambulante.**

Bento Martins Costa para **uma nova sola aperfeiçoada para alpargatas e outros calçados populares.**

Edward G. Lane para **uma nova escova automatica, destinada a lavar e enxugar assoalhos e outras superficies semelhantes** e para **um apparelho para lavar e enxugar vidros, crystaes, espe-lhos e superficies analogas.** (2)

Farbwerke vorm. Meister Lucius & Branning para **um processo de preparação de derivados do dibaxidiaminoarsaobenzene solavel na agua e de reação neutra.**

Arthur Pithagoras Toval para **uma caixa de agua hygienica.**

Informações prestadas pela Junta dos Corretores aos ministros da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda sobre o movimento da Bolsa de Mercadorias e dos mercados de algodão, assucar, bor-racha, café, cereaes e xarque, relativo á semana de 28 a 31 do corrente :

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912 — Semana de 28 a 31 do corrente.

Bolsa de Mercadorias:

De 28 a 31 de outubro, foram negociadas e registradas na Bolsa, pelos Corretores de Mercadorias, as seguintes operações:

Dia 28 :

Algodão	Fardos 4.520
Assucar	Saccos 9.473

Dia 29 :

Algodão	Fardos 453
Assucar	Saccos 9.034

Dia 30:

Algodão	Fardos 500
Assucar	Saccos 2.200

Dia 31:

Algodão	Fardos 200
Assucar	Saccos 4.200

Resumo :

Algodão	Fardos 2.703
Assucar	Saccos 21.904

As vendas realizadas para entregas futuras foram as seguintes:

Algodão:

	Fardos	Preço por 10 kilos
Dezembro	1.650	9\$550 a 9\$800
Janeiro	300	9\$800
Fevereiro	700	9\$800

Assucar:	Saccos	Preço por kilo
Novembro.....	6.500	\$360 a \$370

Mercado de algodão:

O mercado tomou melhor feição durante a semana hoje finda e com preços mais firmes ainda, tendo-se registrado negocios em primeiras sortes a \$900 a 10\$, fechando o mercado com perspectiva de preços mais altos.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços:

	Preços por 40 kilos
Pernambuco 1ª sorte do sertão.....	10\$000 a 11\$000
Pernambuco 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$500
Pernambuco mediano.....	Nominal
Assu 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$300
Natal 1ª sorte.....	9\$600 a 10\$000
Natal regular.....	Nominal
Mossoró 1ª sorte.....	9\$600 a 10\$000
Mossoró regular.....	Nominal
Ceará 1ª sorte.....	9\$700 a 10\$400
Ceará regular.....	Nominal
Parahyba 1ª sorte.....	9\$550 a 10\$000
Parahyba regular.....	Nominal
Maceió 1ª sorte.....	9\$600 a 9\$800
Maceió regular.....	Nominal
Penedo 1ª sorte.....	9\$300 a 9\$500
Sergipe, Dorez.....	Nominal
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal
Maranhão regular.....	Nominal
Piauí regular.....	Nominal

Durante a semana entraram 1.967 fardos das seguintes procedencias:

Assu.....	1.312
Mossoró.....	625
	1.967

Sahiram dos trapiches 7.389 fardos e ficaram em stock 16.318 ditos.

Mercado de assucar:

Apresentou-se firme, no dia 28, o mercado de assucar devido ás compras effectuadas para as refinações locais e para cumprimentos de vendas anteriores, receiosos os seus proprietarios e outros que os preços apresentassem maior alta.

Passada porém, essa impressão, o mercado apresentou-se fraco com as cotações em declínio e fechando no último dia útil da semana bastante calmo, com os compradores tambem bastante retrahidos.

Serviam ainda de base ás discussões a fabricação de assucar de merara e uma possibilidade de accôrdo com os fabricantes campistas para a proxima safra da zona fluminense.

As liquidações das operações da Bolsa, para entregas em outubro, correram perfeitamente bem, não se tendo suscitado duvidas entre os interessados.

De 28 a 31 entraram 6.021 saccos, das seguintes procedencias:

	Saccos
Campos.....	3.250
Maceió.....	2.000
Minas.....	771
	6.021

Sahiram 15.642 saccos e ficaram em stock 218.122, armazenados nos seguintes depósitos:

	Saccos
Cantareira.....	74.140
Armazem 14.....	35.311
Armazem 12.....	33.386
Rio de Janeiro.....	30.100
S. João da Barra.....	16.237
C. C. Navegação.....	13.257
Armazem 13.....	5.175

Novo Rio de Janeiro.....	3.458
E. B. de Navegação.....	3.059
Paulista.....	1.963
Medeiros.....	1.502
Caravellas.....	344

218.122

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços:

Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$360 a \$410
Branco 3ª sorte.....	\$370 a \$400
Branco 2º jacto.....	\$270 a \$340
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$230 a \$340
Crystal amarello.....	\$200 a \$320
Mascavo bom.....	\$200 a \$220
Mascavo regular.....	\$160 a \$190
Mascavo baixo.....	\$130 a \$160

Mercado de borracha:

Não se alterou, no nosso mercado, a posição da borracha do mangabira, sendo por isso registrada a mesma cotação anterior de 42% por 45 kilos.

Não houve entradas.

A borracha da Amazonia teve o seguinte movimento de 1 a 26 de outubro de 1912, comparado com igual periodo em 1911 e 1910:

	1912	1911	1910
Entradas—Toneladas.....	3.068	2.602	2.515
Sahidas—Toneladas.....	3.445	2.443	2.172
Stock — Em primeiras mãos — Toneladas.....	367	724	1.138

Cotações:

Pará, fina, ilhas, kilo.....	4\$100	4\$000	5\$300
Liverpool, ilhas, libra.....	4/2 1/2	4/2 1/2	5/2 shs.
Nova York, ilhas, libra.....	98	s/n	12 1/2 cents

Durante a semana sahiram os seguintes navios com carregamento de borracha:

	Pará	Mandos
Hubert, para Nova York.....	340.519	164.371
Ambrose, para Liverpool.....	327.252	101.748

Mercado de café:

O mercado do café, cujos negocios obedeceram ás evoluções dos diversos centros, apresentou-se fraco e com as cotações em baixa nos tres primeiros dias da semana, para no dia 31 tornar-se firme, tendo por isso os preços tido ligeira melhora.

Regularam os seguintes preços:

	Por arroba Typo 7
Dia 28.....	12\$700
Dia 29.....	12\$550
Dia 30.....	12\$500
Dia 31.....	12\$600

Dias 1 e 2 de novembro feriados.

Entraram 59.370 saccas; foram embarcadas 80.623; vendidas 32.842 e ficaram em stock 143.234 saccas, não incluindo o café sobre agua e em Nitheroy.

Mercado de Santos:

Entraram 246.795 saccas; sahiram 229.037; venderam-se 115.653 e ficaram em stock 2.500.893 saccas.

Bolsas estrangeiras:

Nas bolsas estrangeiras foram negociadas 627.000 saccas, assim distribuidas:	
Nova York.....	270.000
Havre.....	140.000
Hamburgo.....	185.000
Londres.....	32.000
	627.000

Mercado de Cereaes:

Apresentaram-se em baixa alguns dos generos pertencentes a este ramo de commercio, conforme se verifica pelo confronto dos preços constantes do Boletim de preços correntes que acompanha esta Revista.

Entraram :		Banha:			
Arroz:				Caixas	
Por cabotagem.....	Saccos 2.074	Por cabotagem.....		1.153	
Pelas estradas de ferro.....	997	Pelas estradas de ferro.....		93	
Do estrangeiro.....	1.200			1.246	
	4.271	Fumo:			
Farinha de mandioca :			Fardos	Rolos	Pacotes
Por cabotagem.....	Saccos 9.652	Por cabotagem.....	3.320	130	4
Pelas estradas de ferro.....	37	Pelas estradas de ferro.....	13	1.387	1.012
	9.689		3.333	1.400	1.016
Feijão de diversas qualidades :		Manteiga:		Caixas	Latas
Por cabotagem.....	Saccos 5.733	Por cabotagem.....		126	
Pelas estradas de ferro.....	1.263	Pelas estradas de ferro.....		40	1.098
	6.996			166	1.098
Milho:		Vinho:			Quintos
Por cabotagem.....	Saccos 5.219	Por cabotagem.....			1.006
Pelas estradas de ferro.....	7.052	Mercado do xarque:			
Do estrangeiro.....	30	Com a elevação do stock do xarque para 28.200 fardos e registra-lo no dia 31 do corrente, o nosso mercado não modificou a sua situação firme anteriormente registrada, pois os preços apresentaram novas alterações para alta, apesar dos compradores terem se mostrado menos animados em suas compras.			
Diversos generos:	12.331	As entradas foram de 7.150 fardos do Rio da Prata e 1.093 do Rio Grande; as saídas de 5.043 fardos, ficando em stock 28.200 fardos dessas duas procedencias.			
Aguardente:		Vigoraram os seguintes preços por kilo:			
Por cabotagem.....	Pipas 133	Do Rio da Prata:			
Pelas estradas de ferro.....	424	Patos e mantas.....	\$820 a	\$920	
	557	Mantas.....	\$840 a	\$940	
Alcool:		Rio Grande:			
Por cabotagem.....	Tonéis 129	Patos e mantas.....	\$820 a	\$920	
	38	Mantas.....	\$820 a	\$980	
Alfafa:		Systema nacional.....	—	\$760	
Por cabotagem.....	Fardos 798	O mercado fechou firme.			
	798				

Quadro da exportação do algodão pelo porto de Pernambuco durante o mez de setembro de 1912 a 1911 e nos nove primeiros mezes dos mesmos annos, organizado pela *Revista Commercial e Financiera*:

Destinos	Quantidade em kilos			
	Setembro		Janeiro a Setembro	
	1912	1911	1912	1911
Total dos Estados do Norte.....	178	24	6.568	3.680
Amazonas.....	—	—	356	—
Pará.....	178	240	338	880
Ceará.....	—	—	—	2.800
Rio Grande do Norte.....	—	—	5.874	—
Total dos Estados do Sul.....	698.280	671.250	8.905.354	8.215.926
Bahia.....	66.960	24.000	123.760	365.280
Capital Federal.....	358.920	335.760	3.880.914	3.839.780
S. Paulo.....	75.690	203.690	4.266.550	3.476.300
Paraná.....	—	—	—	240
Rio Grande do Sul.....	106.800	17.800	631.000	533.626
Total da pequena cabotagem.....	4.000	—	4.000	—
Total geral de cabotagem.....	612.158	671.190	8.915.922	8.218.906
Total para o exterior.....	263.424	588.428	3.697.662	5.232.980
Allemanha.....	38.384	180	713.528	480
Belgica.....	85.140	—	114.358	216.200
França.....	—	—	—	23.360
Grã Bretanha.....	—	523.918	2.232.408	3.196.908
Espanha.....	—	—	—	458.350
Portugal.....	119.600	61.000	607.668	1.337.682
Total geral.....	875.882	1.459.918	12.613.584	13.451.886

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.849—DE 4 DE NOVEMBRO DE 1912

Approva o projecto e orçamento para os trabalhos de Saneamento da bacia do rio «Estrella», da baixada do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de conformidade com o projecto e orçamento organizados pela Comissão Fiscal de Saneamento da Baixada Fluminense, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e orçamento, na importancia de 2.769:384\$562, dos trabalhos de saneamento da bacia do rio «Estrella» e seus affluentes, constantes da memoria justificativa, quadros e desenhos, que a este acompanham, organizados pela Comissão Fiscal de Saneamento da baixada do Rio de Janeiro e rubricados pelo Director Geral de Obras Publicas da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, mediante a seguinte condição: dragagem do fundo dos rios existentes, com as modificações e rectificações das curvas, sómente nos pontos que forem indicados pela experiencia e condições locais, tendo-se principalmente em vista não alterar bruscamente o regimen actual estabelecido, para não prejudicar os trabalhos já executados na embocadura do mesmo rio «Estrella».

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1912, 91^a da Independencia e 24^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 9.850 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1912

Approva os estudos definitivos, assim como o respectivo orçamento, do trecho final, na extensão de 107km,600, da linha de Theophilo Ottoni a Tremedal, da Rede de Viação Ferra da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os estudos definitivos referentes aos kilometros 334^{km},600 a 439km,200, a partir de Arassuahy, do trecho da linha de Theophilo Ottoni a Tremedal, Rede da Viação Ferra da Bahia, de conformidade com o disposto no n. V do § 3^o, clausula I, do contracto autorizado pelo decreto n. 8.648, de 31 de março de 1911, e bem assim o respectivo orçamento, na importancia total de 5.637:091\$148, conforme as plantas e mais documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação da Secretaria do Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912, 91^a da Independencia e 24^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 4 do corrente mez foram promovidos:

Na arma de cavallaria:

A major, por merecimento, para o 6^o regimento, o capitão Augusto Ignacio do Espírito Santo Cardoso;

A capitão, por estudos, para o 2^o esquadrão do 9^o regimento, o 1^o tenente Pericles de Albuquerque;

A 1^o tenentes, o 1^o tenente graduado Angelo Florentino da Cunha, por antiguidade, e o 2^o tenente Astorico de Queiroz, por estudos;

A 2^o tenente, o aspirante a official João Moreira de Castro e Silva.

Na arma de infantaria:

A 1^o tenente, o 2^o tenente José Pedro Gomes, por estudos;

A 2^o tenente, o aspirante a official Agenor de Medeiros Corrêa.

RECTIFICAÇÃO

Os officiaes da arma de cavallaria João Annibal Duarte e Romulo Tolles Pessoa, incluídos no quadro ordinario daquela arma por decreto de 4 do corrente mez, são 2^{os} tenentes e não 1^{os} tenentes, como, por equívoco, sahiu publicado no *Diário Official* de 6 também do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 31 de outubro findo foram aposentados os seguintes funcionarios:

Da Directoria Geral dos Correios, Joaquim Bastos de Souza Coutinho, no lugar de amannense;

Da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, Arthur Lourenço de Araújo, no de 2^o official; Manoel Francisco Mendes Gui-

MENSAGENS

Senhoras Membros do Congresso Nacional—Transmittindo-vos a inclusa exposição que me foi apresentada pelo Ministro de Estado da Guerra, referente á abertura ao respectivo Ministerio do credito extraordinario da quantia de 38:177\$094, para pagamento, a D. Maria Roberta da Silva, de vencimentos que se ficaram devendo a seu finado marido o tenente do Exercito Antonio Faustino da Silva, conforme se verifica da dita exposição, peço que habiliteis o Governo a abrir áquelle Ministerio o credito da mencionada importancia.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1912, 91^a da Independencia e 24^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

EXPOSIÇÃO

Sr. Presidente da Republica—Por decreto de 6 de dezembro de 1911 foi, de accordo com a resolução de 27 de outubro de 1910, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar, de 10, também de outubro de 1910, annullado o de 3 de dezembro de 1893, que reformou o tenente do Exercito Antonio Faustino da Silva, considerando-se esse official como promovido ao posto de capitão, com antiguidade de 23 de julho de 1894.

Quanto ao periodo decorrido de 7 de junho de 1902 a 16 de dezembro de 1905 sua viuva já foi satisfeita do respectivo pagamento.

Resta considerar o tempo anterior de 30 de dezembro de 1893, data do decreto que o reformou a 6 de junho de 1902.

Organizada a conta da differença entre os vencimentos recebidos pelo official, como reformado a 30 de dezembro de 1893, data dessa reforma, a 6 de junho de 1902, e aquelles que teria recebido na qualidade de official effectivo, primeiro como tenente e depois como capitão, chegou-se á conclusão de que se eleva essa differença a 38:177\$094.

Em vista do exposto, venho pedir que vos digneis solicitar do Congresso Nacional a necessaria autorização para abrir a este Ministerio o credito extraordinario da referida importancia, para pagamento dessa divida á viuva do dito official D. Maria Roberta da Silva.

Saude e fraternidade.—Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Ministerio da Guerra—N. 41—Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1912.

Sr. 1^o Secretario da Camara dos Srs. Deputados—De ordem do Sr. Presidente da Republica vos transmittio a inclusa mensagem que ella dirige ao Congresso Nacional, relativa á necessidade de se abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario da quantia de 38:177\$ 94, para pagamento, a D. Maria Roberta da Silva, de vencimentos que se ficaram devendo a seu finado marido o tenente reformado do Exercito Antonio Faustino da Silva.

Saude e fraternidade.—Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Sr. Presidente do Senado Federal—Communico-vos que mandei publicar, pelo decreto n. 2.660, desta data, a resolução do Congresso Nacional prorrogando, novamente, a actual sessão legislativa até o dia 3 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1912, 91^a da Independencia e 24^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

marães, no de amannense; José Barreto da Luz, no de praticante de 1^a classe;

Da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, Antonio Cortegozo, no lugar de praticante da agencia de Pelotas.

Da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, Joaquim Theotônio Soares de Avellar Junior, no de amannense;

Da Administração dos Correios do Estado do Paraná, Joaquim Carlos Vianna, no de carteiro da agencia de 1^a classe, em Paranaguá;

Da Repartição Geral dos Telegraphos, Francisco Avelino Quintanilha, no de inspector de 2^a classe; Horacio José Vieira, no de inspector de 4^a classe;

Da Estrada de Ferro Central do Brazil, Francisco Muniz Freire, no lugar de guardalivros; Gregorio Francisco de Nazareth, no de 4^o escripturario; Jeronymo Baptista Camacho, no de telegraphista de 1^a classe; Jeronymo José de Freitas, no de telegraphista de 2^a classe; João Pereira de Mello, idem idem; Philadelpho Edmundo Münster, idem, idem;

Nino Rodrigues Vieira, no do telegraphista de 3ª classe; Raulolpho Paiva, idem, idem; Manoel da Costa Franco, no de conductor de trem de 1ª classe; Miguel João Duque Estrada Meyer, idem, idem; João da Silveira Brum, idem, idem; Francisco Alves da Silva Prado, no de conductor de trem de 3ª classe; Antonio Cesar Lopes de Andrade, no de confrente especial; Antonio Joaquim Fernandes, no do mestre de linha de 2ª classe; Gregorio José Teixeira Soares, no do machinista de 1ª classe; Francisco Simões dos Reis, idem, idem; Antonio Candido Botelho, idem, idem; Manoel José da Silva, idem, idem; Manoel Ferreira Drummond, no de machinista de 2ª classe; Valeriano José Lisboa, no de bagageiro de 1ª classe.

—Por outros de 4 do corrente:

Foi declarado sem effito o decreto de 17 de janeiro do corrente anno, que aposentou Eugenio Vidal Leite Ribeiro, no lugar de 3º official da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, nos termos do art. 476, letra b, do regulamento approved pelo decreto n. 9.080, de 3 de novembro de 1911; e por outro da mesma data foi aposentado o alludido funcionario no mesmo lugar, porém de accordo com o artigo n. 476 § 1º, do citado regulamento;

Foi transferido da 1ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil para a 6ª da mesma estrada o sub-director engenheiro José Valentin Dunham.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 31 de outubro de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi devolvida ao governador do Estado de Alagoas, devidamente cumprida, a carta rogatória expedida pelo juiz substituto da 2ª vara municipal da capital do mesmo Estado às justicas da França, para citação do engenheiro José de Barros Wanderley de Mendonça.

—Transmittiu-se ao presidente do Tribunal do Jury do Districto Federal, afim de ser informado e instruido, o requerimento em que o portuguez Custodio José do Oliveira pede permissão da pena de seis annos de prisão, a que foi condemnado pelo referido tribunal.

Requerimento despachado

Raphael Forni, seldado do Corpo de Bombeiros, pe ludo franchamento de nota. —Deferido na conformidade do aviso expedido ao commandante do corpo.

Expediente de 29 de outubro de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi nomeado Julio Cesar de Mello Souza para exercer o lugar de 3º official desta secretaria de Estado, durante o impedimento do effectivo, Octavio Carlos Soares.

—Accusou-se recebido o officio-circular do governador do Estado do Amazonas, de 1 do corrente mez, e agradeceu-se o offerecimento de um exemplar, impresso, da collecção de leis, decretos e regulamentos desse Estado relativos ao 1º semestre do corrente anno.

—Concedeu-se as seguintes licenças:

De quatro mezes, a Octavio Carlos Soares, 3º official desta secretaria de Estado, para tratamento de saude fóra do paiz, com o vencimento que lhe competir na fórmula da lei;

De tres mezes, a Francisco Octaviano, auxiliar da Bibliotheca Nacional, para tratamento de saude, com o vencimento que lhe compete na fórmula da lei.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

—Directoria do Interior—1ª Secção — Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1912.

Referindo-me á communicação constante do telegramma-circular de 3 de junho ultimo, declaro-vos não ser possível autorizar o pagamento da gratificação, por serviço de alistamento, requerida pelo escrivão Antonio Joaquim de Boinfim, do quem trata o processo que acompanhou o vosso officio n. 41, de 28 de setembro findo, visto que o respectivo dispositivo da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, concernente ao exercicio de 31 de dezembro de 1911, não foi renovado na que rege a de 1912.

Saude e fraternidade—Hiradavia da Cunha Corbea.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.

Requerimentos despachados

Manoel Pires da Costa, pedindo o titulo declaratorio de cidadão brasileiro. —Indefrido.

Raul de Freitas Crissiuma, amanuense da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo seis mezes de licença em prorogação, para tratar de seus interesses.—Requeira pelos canaas competentes.

Bernardo de Sousa Franco Guahyba, amanuense da Bibliotheca Nacional, pedindo reconsideração do despacho de 20 de setembro ultimo.—Mantido o despacho anterior.

Adalberto de Faria —Complete o sello de um dos documentos.

Expediente do dia 4 de novembro de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro da Justiça o requerimento em que o Dr. João Baptista Franca Rangel, inspector sanitario, pede prorogação por 90 dias, para tratar de seus interesses, da licença em cujo gozo se acha; e o relatório dos trabalhos feitos pela Inspectoria de Isolamento e Desinfecção, no periodo de 21 a 27 de outubro findo, e pelas Delegacias de Saude no periodo de 20 a 26;

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio as seguintes folhas de pagamento, relativas ao mez de outubro findo; de diversos empregados desta repartição na importância de 2.018\$; do pessoal subalterno empregado no serviço de prophylaxia do porto, na de 3.468\$; dos empregados do serviço administrativo e do pessoal jornalheiro fixo do Lazareto da Ilha Grande, na de 4.527\$200; do pessoal subalterno empregado no serviço de policia sanitaria do porto, na de 8.253\$ do pessoal sem nomeação do Hospital de S. Sebastião, na de 9.129\$991.

—Solicitaram-se providencias:

Ao presidente do Lloyd Brasileiro no sentido de ser concedido o transporte de 71 volumes contendo desinfectantes, para a Parahyba do Norte, destinados ao Dr. Garfield Augusto Perry de Almeida, chefe da commissão que se acha naquelle Estado para debellar a peste alli reinante;

Ao director da Imprensa Nacional, no sentido de serem publicados no *Diario Official*, os relatorios dos trabalhos feitos pela Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção no periodo de 21 a 27 de outubro findo, e pelas Delegacias de Saude no de 20 a 26 do mesmo mez.

Ao presidente do Lloyd Brasileiro, no sentido de serem concedidas, por conta desta directoria, as seguintes passagens para o Estado da Parahyba, a bordo do paquete Ceará: de 1ª classe ao Dr. Mario Piragibe, Luiz Cordeiro Alves e Zeuxis da Silva Rangel e cinco de 2ª classe para serventes;

Ao engenheiro fiscal do Governo junto á Rio de Janeiro City Improvements Company, no sentido de serem substituidos por outros que sejam approveds por esta directoria, os aparelhos sanitarios das novas casas ns. 719 (I e XV), 721 e 723 da rua S. Francisco Xavier;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de ficar sem effeito a ordem dada por essa estrada para ser occupada a casa n. 210 da rua da America, de propriedade da mesma estrada, por um seu empregado, casa que está interdita por esta directoria o que representa a violação de um edital desta directoria, devendo a referida estrada recorrer do acto que interditiou a alludida casa, se julgar-o injusto.

—Communicou-se:

Ao director da Despoza Publica do Thesouro Nacional, que o Dr. Alvaro Lopes da Cruz, medico auxiliar desta directoria, substituiu durante o mez de outubro findo, o Dr. João Lopes Machado, inspector de Saude, tendo direito á percepção da differença de vencimentos entre este cargo e aquelle.

—Responderam-se os seguintes officios:

Do director interino do Museu Commercial, no qual pedia informações sobre as substancias que podem ser empregadas na coloração e preparo de mantiga, vinhos e conservas, e bem assim sobre as leis e regulamentos em vigor concernentes á fiscalização e venda de generos alimenticios, remettendo-se, por cópia, os esclarecimentos prestados pelo pharmaceutico desta directoria José do Carvalho Del Vecchio, profissional dos mais autorizados do assumpto;

Do inspector de Pesca do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, consultando si o saneamento da zona em que está situada a lagôa Rodrigo de Freitas exige o aterro total ou estabelecer um canal drenado e murado, declarando que sob o ponto de vista hygienico o necessario é fazer desaparecer os terrenos alagadicos, o lodo infecto e malsão e a escurmeira nauseabunda das margens formada pelo lixo e imundicies alli depositadas, e cessar o despejo irregular e criminoso de aguas residuas das fabricas proximas; enfim uma limpeza completa do local;

Do director do Patrimonio Nacional, sobre o requerimento em que José Coelho Fortes se propõe ceder terrenos e construir uma carreira para as embarcações desta directoria e uma ponte para uso do Hospital S. Sebastião, na praia do Retiro Saudoso em troca de terrenos situados na mesma praia, declarando que o requerente deve dirigir-se ao Sr. ministro do Interior a quem compete resolver o assumpto;

Aviso do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores em que manda se informe acerca da conveniencia de serem ou não aproveitados os serviços do ex-pharmaceutico desta directoria Joaquim Rodrigues Cotias, cujo requerimento sobre o assumpto acompanhou o aviso, informando não haver conveniencia publica no aproveitamento do requerente á vista do que elle proprio allega e da inspecção medica; para o que, de resto era mister haver vaga, caso em que seria mesmo injusto preterir outros funcionarios aptos a prestarem serviços reaes o que não pôde fazer o requerente.

—Recommendaron-se aos auxiliares academicos destacados no serviço de visita do porto, abaixo mencionados, que se apresentem na segunda-feira, 11 do corrente, á 1 hora da tarde na sede da 5ª Delegacia do Saude, á rua Figueira de Mello n. 102, onde lhes será distribuido serviço:

Raul Vaccani.

Aluisio França.

Nicolino Morano.

João Maia.

Antonio Marinho do Oliveira.

Decio Pereira.

Germano de Andrade Pinto.

Rodrigo de Lamare Leite.

Armando de Almeida.

Claudino Bezerra Cavalcanti.

Roberto de Almeida Cunha.

Agrippino Louzada.

RELAÇÃO DAS PHARMACIAS VISITADAS DURANTE A SEMANA DE 27 DE OUTUBRO A 2 DE NOVEMBRO DE 1912

Locaes	Pharmaceuticos responsaveis	Proprietarios
Ruas : Marquez do S. Vicente n. 48.	Ernani Faria Alves.....	Antonio E. L. Cunha & Comp.
Jardim Botanico n. 974.....	Manoel V. da Fonseca Junior	L. Moraes & Comp.
Voluntarios da Patria n. 20 (")	José R. Sampaio A. Santos.	Araujo Nobrega & Comp.
Voluntarios da Patria n. 152.	João Araujo Santos.	J. Chaves & Comp.
Voluntarios da Patria n. 244.	José Augusto P. Castro.	Mario Rodrigues & Comp.
Voluntarios da Patria n. 245..	Theodoro L. de Abreu Sobrinho.....	
Voluntarios da Patria n. 274.	Annila Abbade.....	G. M. Pires & Comp.
Voluntarios da Patria n. 278.	Alfredo da C. Palmeira.....	
Voluntarios da Patria n. 375.	Augusto M. R. da Costa.....	A. M. R. da Costa & Comp.
General Polydoro n. 2.....	Alfredo Lemos.....	
General Polydoro n. 155.....	Bento Rodrigues Leite.....	J. Couto & Comp.
Passagem n. 61.....	Arlindo Barroso.....	
Primeiro de Março n. 94.....	José R. Sá Carvalho.....	

Nota (") Homoeopathica.

As pharmacias constantes da presente relação foram intimadas a satisfazerem pequenas exigencias do regulamento sanitario, salvo a da rua da Passagem n. 61, que foi fechada por ter sido encontrada completamente em desacôrdo com o mesmo regulamento.

Secção Pharmaceutica, 4 de novembro de 1912. — O pharmaceutico, *Louival Machulo*

RELAÇÃO DAS PHARMACIAS INSPECIONADAS DE 28 DE OUTUBRO A 3 DE NOVEMBRO DE 1912

Locaes	Pharmaceuticos	Proprietarios
Ruas : Frei Caneca n. 44.....	Antonio Ferreira Pontes.....	Antonio Francisco Duarte & Comp.
Frei Caneca n. 52.....	Juvencio F. R. dos Santos..	Mallet & Comp.
Frei Caneca n. 113.....	Octavio T. da C. Miranda...	Octavio de Miranda & Comp.
Frei Caneca n. 232.....	Anizio Dias de Magalhães....	Viuva A. Magalhães & Comp.
Frei Caneca n. 264.....	Custodio Pereira Lima.....	Joaquim D. Maia & Comp.
Catumby n. 11.....	Pedro Renaul Lepage.....	V. Castro & Comp.
Catumby n. 77.....	Zima C. de Magalhães.....	Propria.
Largo de Catumby n. 86.....	G. A. Reis.....	J. Maia & Reis.
Rua dos Coqueiros n. 31.....	J. C. T. Lima.....	Tagarro Lima & Comp.
Rua do Rezende n. 23.....	Lavina A. Sodrê Corrêa....	A. dos Funcionarios Civis.
Avenida Gomes Freire n. 124.	Manoel Jalloz.....	Propria.
Avenida Gomes Freire n. 103.	Francisco de Arêa Leão.....	C. B. da Guarda Civil.
Estrada da Penha n. 802.....	A. Donald Bois.....	Oliveira Lago & Comp.
Estrada de Braz Pina.....	Eduardo J. de Moura Filho..	Balestê & Comp.

Directoria Geral de Saude Publica, 6 de novembro de 1912. — O pharmaceutico, *Joao Rodrigues da Silva Chaves*.

Requerimentos despachados

Dia 5 de novembro de 1912

Azevedo & Gomes (3º districto). — Relevo a multa.

Antonio Gonçalves Possas (3º districto). — Relevo a multa.

José Monteiro de Castro (3º districto). — A multa será relevada logo que o requerente cumprir a intimação.

Porphirio Ferreira dos Santos (4º districto). — Concedo 15 dias de prazo.

José da Costa (4º districto). — Deferido nos termos da informação da delegacia.

José Avelino Teixeira do Carvalho (4º districto). — Sciencie.

Leonel Cardoso do Valle (5º districto). — Como requer, adiando-se a exigencia que não foi cumprida.

Manoel Coelho Ribeiro (5º districto). — Como requer.

Maria Amalia Ribeiro de Carvalho (5º districto). — Concedo 90 dias de prazo.

C. Viret & Marmorat (6º districto). — Como requerem.

João Celestino da Costa (6º districto). — Não ha que deferir.

José Augusto da Oliveira (6º districto). — Como requer.

Maria José da Silva (7º districto). — A multa será relevada apresentando a requerente a licença da Prefeitura para execução das obras.

Alvaro Freire Braga (7º districto). — A vista das informações, não pode ser attendido.

Julio A. Moreira da Silva (8º districto). — Queira comparecer à Secção de Engenharia. Deolinda Leito da Fonseca e Silva (8º districto). — A multa será relevada, logo que a requerente cumprir o que promette.

Philemon Rabello Cruz (8º districto). — Aprovo nos termos do parecer do engenheiro sanitario.

Antonio Fernandes Moreira Magro (9º districto). — Concedo 90 dias.

Manoel da Costa Barreiros (9º districto). — Concedo 60 dias.

Rosa de Jesus Lourenço (9º districto). — Concedo 60 dias.

Gonçalves Zenha & Comp. — Deferido.

Herm Stoltz & Comp. — Provando o que alega, será attendido.

Sociedade Anonyma Martinelli. — Deferido.

Empresa de Navegação Espirito Santo & Caravellas. — Deferido.

Empresa de Navegação Espirito Santo & Caravellas. — Relevo a multa.

Theodor Willo & Comp. — Relevo a multa.

Polícia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto de 6 do corrente foi concedido um mez de licença, com os vencimentos que lhe competirem, ao commissario de 2ª classe do 16º districto policial Francisco Rodrigues da Silva, afim de tratar de sua saude.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 54 — Em 6 de novembro de 1912.

Declaro aos Srs. chefes das repartições deste ministerio, para seu conhecimento e devidos offeitos, que fica alterada de 140 para 144 garrafas a capacidade dos barris do quinto, de que trata a circular n. 6, de 31 janeiro de 1910, para a cobrança do imposto de consumo das bobidas nacionais; bem assim que a mesma circular não se entende com os vinhos estrangeiros, que são sujeitos ao imposto de consumo pela capacidade real de cada barril.

Por titulos de 5 do corrente, foram nomeados:

O Dr. Belisario Vieira Ramos, para o logar de engenheiro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, sendo dispensado do mesmo logar o Dr. Conrado Müller de Campos;

Antonio Luna, para o logar de collecter das rondas federaes de Floriano Peixoto, Estado do Amazonas.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

José Gonzaga dos Santos, servente da Fiscalização das Loterias, pedindo augmento de gratificação. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de novembro de 1912

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 121 — Communico-vos, para os devidos fins, que o lote de terras situadas no amago do nucleo colonial Senador Esteves Junior, Estado de Santa Catharina, a quo vos referistes no aviso n. 3.513, de 20 de agosto ultimo, e cuja escriptura do compra e venda pedistes fosse lavrada, fica reduzido a 12.260 hectares, por ter sido encontrado nos documentos apresentados pelos vendedores, uma differença de 20 hectares para menos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra :

N. 133 — Communico-vos, para os fins convenientes, que pela Delegacia Fiscal em Santa Catharina, segundo consta do telegramma do respectivo delegado, foi, a requisição do commandante da região militar, adeantada a

quantia de 15:000\$ ao commandante do 54º batalhão de caçadores, que deve seguir em serviço para o interior do Estado do Paraná.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 273 — Devolvendo o incluso processo, transmittido com o vosso aviso n. 157, de 4 de julho ultimo, relativo á aposentadoria concedida a Felix Lourenço de Siqueira no lugar de administrador dos Correios de Santa Catharina, rogo vos dignes de providenciar para que sejam substituídas por outras, extrahidas de accordo com a circular deste ministerio n. 15, de 26 de janeiro de 1894, as certidões de fls. 3 a 6 do alludido processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. director do Contabilidade :

N. 106 — Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que Oscar Affonso Alves da Silva, nomeado 4º escripturario do Thesouro Nacional por decreto de 4 do mez corrente, tome posse e entre em exercicio na directoria a vosso cargo.

— Sr. secretario de Estado da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de S. Paulo:

N. 45 A — Em resposta ao vosso officio s/51, de 18 de setembro proximo findo, em que solicitaes providencias para que cessem as difficuldades oppostas pela Alfandega de Santos com referencia ao andamento dos processos para despacho de materiaes destinados á Repartição de Aguas e Esgotos dessa capital, devo comunicar-vos que a inspeccoria daquella alfandega, a quem já foi recommendado que attendesse com solicitude as requisições do governo desse mesmo Estado, prestando informações sobre o assumpto, declarou-me que, excepção feita apenas das exigencias de que não pôde prescindir por se basearem ou em leis escriptas, ou em formalidades essenciaes para a boa ordem do serviço, nenhum embaraço tem sido creado para os referidos processos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 4 de novembro de 1912

Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 110 — Remetto-vos, afim de ser sellado com revalidação, o incluso requerimento de 21 de setembro ultimo, que opportunamente devolveis, em que o Banco Hypothecario e Agricola do Estado do Espirito Santo, com sede nessa capital, pede os favores concedidos por lei para os materiaes que pretende importar com destino aos serviços publicos de agua, luz, esgotos e bondes electricos.

Additamento ao do dia 5 de novembro de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 681 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, desta data, autorizo-vos a providenciar para que sejam despachadas e entregues á Caixa de Amortização seis caixas de notas do Thesouro e ao porteiro do Thesouro Nacional Galdino da Silva Barbosa seis ditas de apolices, volumes esses remettidos pela American Bank Note Company a bordo do vapor *Verdi*, aqui entrado a 4 deste mez.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 163 — Communico-vos, para os devidos fins, que, nesta data, acaba de ser a alfandega desta Capital autorizada a providenciar no sentido de serem despachadas e entregues a essa repartição seis caixas contendo notas do Thesouro Nacional, volumes esses remettidos pela American Bank Note Company a bordo do vapor *Verdi*, aqui entrado em 4 do corrente.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 184 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia na petição encaminhada com o vosso officio n. 62, de 1 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 21, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XXXI do contracto annexo ao decreto n. 1.550, de 6 de junho de 1905, do material referido na inclusa relação, a ser importado pela requerente com destino aos seus serviços.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 111 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 17 de agosto ultimo, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 28, de 8 de maio passado, declaro-vos, para os devidos effeitos, que a escriptura, que ora vos restituo, juntamente com os demais papeis que constituem o processo enviado com aquelle officio, está sujeita ao sello proporcional da tabella A, § 1º, n. 8, do decreto n. 1.264, de 11 de fevereiro de 1893, por isso que na data em que a mesma foi lavrada, ainda não estava vigorando o decreto n. 2.573, de 3 de agosto do anno de 1897, que só foi publicado no *Diario Official* de 31 de outubro desse anno.

Constando do traslado de fls. 8 já haver sido pago, por verba, em falta de estampilha, o sello na importancia de 100\$, recommendo-vos, na forma do citado despacho, mandeis verificar si esse sello é federal, cobrando-se, neste caso, a multa de 20 a 50 %, de que trata o art. 40 do citado decreto n. 1.264, visto achar-se a escriptura sellada com a taxa de 100\$, inferior á divida, que é de 110\$, respeitada a disposição do art. 42 do mesmo decreto.

No caso contrario, isto é, si aquelle sello não for federal, devo ser agora cobrado, com a multa de que se trata.

Quanto á verba n. 3, datada de — Alfandega, 4 de maio de 1912, e exarada á fls. 9 da escriptura sem declaração da localidade em que funciona a repartição, estando embora assignada por um 2º escripturario, cujo nome é illegivel, e pelo respectivo thesoureiro, cabe-me, por fim, declarar-vos que, pelo motivo indicado, semelhante verba nenhum valor pôde ter, conforme decidiu o Sr. ministro, que chama a vossa attenção para o caso e vos recommenda opineis si o sello que a dita verba consigna foi effectivamente cobrado, tornando-se necessario, na hypothese affirmativa, que essa verba seja devidamente rectificada no acto de ser averbado o pagamento da multa acima alludida.

Sobre assignaturas symbolicas ou illegiveis tereis em vista o que determina a circular n. 32, de 11 de julho de 1896.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 71 — Havendo o 4º escripturario do Thesouro Nacional Milton Barbosa Gonçalves pedido pagamento da ajuda do custo a que se julga com direito, por ter exercido, em commissão, quando 2º escripturario da Alfandega de Corumbá, o cargo de administrador da Mesa do Rendas Federaes de Bella Vista, nesse Estado, para o qual fora nomeado em portaria n. 15, de 20 de janeiro de 1910, da inspeccoria daquella alfandega, recommendo-vos prestais informações a respeito.

Dia 6 de novembro

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 164 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acham caucionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional as apolices da divida publica, do emprestimo de 1909, sob ns. 104.307 a 104.309, pertencentes a Joaquim José da Silva Castro, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, afim de garantirem a responsabilidade de D. Arnulpha Vianna de Mattos e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de

agente do Correio de Deodoro, nesta Capital.

N. 165 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acham caucionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional as apolices da divida publica, uniformizadas, sob ns. 432.725, 423.726, 157.897, 499.242 e 499.243, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, pertencentes a Tristão Alves Camara, afim de garantirem a responsabilidade de Gustavo Lessa e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de pagador da commissão de estudos da linha de Uberaba a Villa Platina.

N. 166 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acham caucionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional as apolices da divida publica, uniformizadas, sob ns. 416 e 417, pertencentes a Alfredo de Araujo Ferraz, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, afim de garantirem a responsabilidade de Arator Monteiro e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio de Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

N. 167 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Felix Machado, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, o Plinio Rosalino Franklin, este como um dos seus fiadores naquelle cargo, resolveu, por despacho de 26 de agosto ultimo, permitir que as cinco apolices da divida publica, do valor de 1:000\$ cada uma, ns. 424.143 a 424.147 pertencentes ao mesmo Plinio Rosalino, sejam transferidas para o nome daquelle responsavel, substituindo o onus que anteriormente o gravava.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 415 — Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 21 de setembro ultimo, que Joaquim José da Silva Castro prestou fiança no valor de 3:000\$, constituida por tres apolices da divida publica de sua propriedade, numeros 104.307 a 104.309, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, afim de garantirem a responsabilidade de D. Arnulpha Vianna de Mattos e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio de Deodoro, nesta Capital.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 416 — Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 de setembro ultimo, que Tristão Alves Camara prestou fiança, no valor de 5:000\$, em cinco apolices da divida publica de sua propriedade, ns. 432.725, 432.726, 157.897, 499.242 e 499.243, do valor de 1:000\$ cada uma, em garantia da responsabilidade de Gustavo Lessa e da de seus prepostos no lugar de pagador da Commisão de Estudos da Linha de Uberaba a Villa Platina.

— Sr. presidente da Caixa Economica e Monte do Soccorro do Rio de Janeiro:

N. 417 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acham caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a cadernetta desse estabelecimento sob n. 378.995, com o deposito de 400\$, de propriedade de Adilio da Silva Monteiro, afim de garantir a responsabilidade de Arator Monteiro e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio de Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

N. 418 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do mez proximo findo, proferido sobre o requerimento de Pedro João Medeiros, inventariante dos bens de seu finado irmão Liberato Medeiros, ex-collector das rendas federaes de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, resolveu autorizar a entrega da cadernetta desse estabelecimento n. 291.880 com o deposito de 800\$, que o alludido finado cau-

cionara em garantia de sua responsabilidade naquella cargo,

—Sr. director da Receita Publica:

N. 34—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, de accordo com o vosso parecer proferido sobre o objecto do telegramma da Delegacia Fiscal no Maranhão n. 5.600, de 22 de abril ultimo, resolveu, por despacho de 16 de outubro proximo findo, designar o agente fiscal dos impostos de consumo na 15ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro Antonio Sobral Barcellos para inspecionar as circumscripções do primeiro dos referidos Estados.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 598—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 21 de setembro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 3:000\$, em substituição e reforço, prestada por Joaquim José da Silva Castro, em tres apolices da divida publica do emprestimo de 1909, de que é proprietario, sob ns. 104.307 a 104.309, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, afim de garantir a responsabilidade de D. Arnulpha Vianna de Mattos e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio de Deodoro, nesta Capital.

N. 599—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 do mez proximo findo, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo a fiança, no valor de 2:400\$, prestada por Adilio da Silva Monteiro e Alfredo de Araújo Ferraz em duas apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 416 e 417, de propriedade do ultimo, e uma caderneta da Caixa Economica n. 378.993, com o deposito de 400\$, prestejante ao primeiro, afim de garantir a responsabilidade de Arator Monteiro e de seus prepostos, no lugar de agente do Correio de Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

N. 600—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 de setembro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 5:000\$, prestada por Tristão Alves Canara, em cinco apolices da divida publica, uniformizadas, do que é proprietario, sob ns. 432.725, 433.726, 457.897, 499.242 e 499.243, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, afim de garantir a responsabilidade de Gustavo Lessa e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de pagador da commissão de estudos da linha de Uberaba a Villa Platina.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 412—Declaro-vos, para os fins convenientes, e em additamento a ordem desta Directoria n. 101, de 22 de outubro proximo findo, que so Chama Arnau Souza, e não Arnaldo Souza conforme consta da citada ordem, a pessoa proposta pelo collector das rendas federaes de Cachoeiro do Itapemirim, nesse Estado, Orozimbo Souza, para servir de agente auxiliar da mesma collecção.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 159—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, de accordo com o parecer da Directoria da Receita, proferido sobre o objecto de vosso telegramma de 23 de abril ultimo, resolveu, por despacho de 16 de outubro proximo findo, designar para inspecionar as circumscripções desse Estado, o agente fiscal dos impostos de consumo na 15ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Antonio Sobral Barcellos.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 270—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem a The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, em petição de 31 de outubro ultimo, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, dos materiaes destinados a

peticionaria, vindos pelo vapor *Orator*, entrado nesse porto no dia antecedente.

Confirmo assim meu telegramma do referido dia 31.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 347—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 21 de outubro proximo findo, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 58, de 5 de agosto ultimo, endereçado a Directoria Geral do Contabilidade Publica, recommendo providencias no sentido de serem verificados quaes os enganos existentes na classificação das despesas do balanço definitivo de 1909, dos quaes resultaram os excessos de despesa consignados na representação, que, por copia, vos transmittito.

—Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 104—Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 do mez proximo findo, que Alfredo de Araújo Ferraz e Adilio da Silva Monteiro, prestaram fiança, no valor de 2:400\$, o primeiro, em duas apolices da divida publica, de sua propriedade, ns. 416 e 417, de 1:000\$, e o segundo, em uma caderneta da Caixa Economica n. 378.993, com o deposito de 400\$, em garantia da responsabilidade de Arator Monteiro e da de seus prepostos no lugar de agente do Correio de Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. Antonio Sobral Barcellos, agente fiscal dos impostos de consumo na 15ª circumscripção do Rio de Janeiro:

N. 103—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 16 de outubro proximo findo, resolveu designar-vos para inspecionar as circumscripções do Estado do Maranhão.

—Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 563—Transmittindo-vos o incluso processo enviado com o officio da Delegacia Fiscal nesse Estado, n. 216, de 22 de maio do anno passado, e em que o vosso antecessor trata da necessidade de serem effectuadas as visitas aduaneiras logo após a entrada dos navios na barra, no ponto em que os mesmos tenham de receber o pratico, afim de que durante o percurso desse ponto até o cais, possam ser examinadas as bagagens de mão e camarote, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 29 do mez findo, presteis esclarecimentos sobre o que convém estabelecer de definitivo, tendo em vista as informações prestadas no alludido processo.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 566—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 29 de outubro proximo findo, approvou o acto de que destes conta em officio n. 347, de 26 do mesmo mez, pelo qual designastes o escripturario Mario da Cunha Nogueira para servir na secção de encomendas postaes, annexa a essa delegacia.

N. 567—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido a Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 32, de 17 de março ultimo, e relativo ao requerimento em que o 3º escripturario da Alfandega de Santos, Arnaldo Damaso do Andrada reclama contra o acto da inspectoría daquella alfandega que o intimou a receber a importância de 153\$620 que lhe foi paga, correspondente a metade de uma multa imposta ao comandante do vapor *Moravia*, entrado naquella porto em 10 de fevereiro de 1908, por falta de descarga de volumes, resolveu, por despacho de 23 de setembro proximo findo, indeferir o alludido requerimento, por isso que o

providimento dado ao recurso daquelle comandante, como se vê da ordem n. 377, de 9 de agosto de 1910, annullou para todos os efeitos o termo de perempção a que alludo o reclamante, desapparecendo, assim, o unico fundamento que poderia justificar a sua recusa a reposição que lhe foi determinada.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de novembro de 1912

Ao Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal:

N. 22—Tendo a Casa da Moeda communicado em officio n. 2.122, de 24 de dezembro de 1910, haver encontrado exacta a remessa de sellos e cintas dos impostos de consumo, na importancia de 809\$020, devolvidas por essa repartição com o officio n. 648, de 16 de novembro do mesmo anno, solicito vossas ordens no sentido de ser creditado o respectivo thesoureiro pela importancia acima citada.

—Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 27—Tendo o director da Casa da Moeda communicado em officio n. 854, de 11 do maio deste anno, haver encontrado exacta a remessa de 291\$423, em estampilhas e cintas dos impostos de consumo, dilaceradas e de antigos padroes, devolvidas por essa repartição com o officio n. 3, de 21 de janeiro de 1911, recommendo-vos providencias no sentido de ser creditado o respectivo thesoureiro pela importancia supra mencionada.

PORTARIA

N. 10—Ao collector das rondas federaes de Valença recommendo que se credite pela importancia de 114\$435, em estampilhas dos impostos de consumo, devolvidas com o seu officio n. 58, de 3 de junho ultimo, e verificadas exactas pela Casa da Moeda, conforme communicou em officio n. 770, de 30 de abril ultimo, o respectivo director.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 6 de novembro de 1912

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	64-0-0	2.130-0-0
Francos.....	1.000	60
Mil réis ouro.....	—	1:000\$000

Lastro

Ouro em deposito.....	359.813:376\$300
Responsabilidade do The- souro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.312.....	49.339:776\$016
Total.....	379.153:152\$316

Emissão

Notas em circulação....	379.145:230\$000
Moeda subsidiaria.....	7:922\$112
Total.....	379.153:152\$312

O escripturario, Decio Cesario Alvim.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 6 de novembro de 1912

Souza Baptista & Comp. — A' 2ª sub-directoria.

Joaquim Fernandes & Comp. — Sellem o documento de fls. 2, o que feito, voltem à 2ª sub-directoria para dizer si não está satisfeito o disposto no art. 10 com a certidão de lançamento predial, e no caso negativo, quaes as razões em que se fundam.

Antonio Habib Maron. — Prove o aluguel nos termos do art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Alvaro Nunes de Carvalho. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do artigo 16 do decreto n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 24 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Francisco Ribeiro Moreira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 16 do decreto n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898.

Moreira & Ferreira. — Transfira-se.

Companhia Industrial do Estado do Espirito Santo. — A' 2ª sub-directoria.

D. Christina de Castro Cerqueira. — Satisfaca a exigencia.

Hamilton & Almeida. — A' 2ª sub-directoria.

Representação de Bento Guedes de Magalhães. — Annullem-se não só as dividas constantes das contra-fés juntas, como as de 1905 a 1907 e 1909 a 1912, officiando-se à Procuradoria Geral da Fazenda o inutilizando-se as certidões de divida de 1910 a 1912.

Nogueira & Ferreira. — Transfira-se.

Coelho & Ferreira. — Transfira-se.

Eugenia Cesar Ramos. — Transfira-se.

José Pedro dos Santos. — Transfira-se.

Luiz Antonio de Carvalho. — Transfira-se.

Fernandes Filho & Cardoso. — Transfira-se.

Francisco Ferreira Lopes. — Transfira-se.

Sebastião José de Lima & Irmão. — Transfira-se.

D. Eugenia Labat. — Transfira-se.

Waldemar Francisco de Figueiredo. — Transfira-se.

D. Maria Kasper. — Transfira-se.

D. Leonor Thompson. — Transfira-se.

Augusto Reichardt. — Transfira-se.

Joaquim Henriques. — Transfira-se.

João Leopoldo Modesto Leal. — Officio-se.

Caixa de Amortização

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES, IMPORTANCIA E QUANTIDADE DAS NOTAS DO PAPEL-MOEDA EXISTENTES EM CIRCULAÇÃO EM 31 DE OUTUBRO DE 1912

Existiam em circulação em 30 de setembro de 1912..... 608.558:600\$000

Quantidade de notas	Valores	Importancia
6.895.134 1/2	1\$000.....	6.895:134\$500
5.372.588 1/2	2\$000.....	10.745:177\$000
7.532.382 1/2	5\$000.....	37.661:912\$500
7.748.425	10\$000.....	77.484:250\$000
4.037.755	20\$000.....	80.755:400\$000
2.001.936 1/2	50\$000.....	100.096:825\$000
720.034 1/2	100\$000.....	72.003:450\$000
403.629	200\$000.....	80.725:800\$000
283.570 1/2	500\$000.....	141.785:250\$000

608.152:899\$000

34.995.456 6/2 Diferença para menos de..... 405:701\$000

Provém de :

Troco de prata.....	355:854\$000
Troco de nickel.....	49:080\$000
Troco de bronze.....	767\$000
Notas que perderam o valor.....	—
	405:701\$000

NOTA

Existiam em circulação em 31 de agosto de 1898..... 788.364:614\$500

Importancia retirada da circulação até 31 de outubro de 1912..... 180.211:715\$500

Circulação em 31 de outubro de 1912..... 608.152:899\$000

Secção do papel-moeda, 6 de novembro de 1912. — O chefe, J. Pamphilo de L. Ferreira.
— O escripturario, Telemaco G. Silva.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 6 do corrente, foi nomeado continuo da Secretaria do Hospital Central do Exército, durante o impedimento do respectivo empregado, Alberto Monteiro da Silva.

— Por portarias da mesma data, obtiveram licenças, para tratamento de saúde: o 3º official da Directoria do Expediente da Secretaria da Guerra Frederico Curio de Carvalho, pelo prazo de tres mezes; o secretario do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, Dinarte José Ribeiro, pelo de 90 dias; e o manipulador do Laboratorio Chimico Pharmaceutico

Militar, Dario Carlos da Cunha, pelo de quatro mezes.

Requerimentos despachados

Dia 6 de novembro de 1912

Major Affonso Hollanda de Albuquerque Maranhão e capitão cirurgião dentista Sylvestre Moreira. — Indeferidos.

Antonio Augusto de Andrade Lima. — Mantenho o despacho anterior.

Major Anacleto de Abreu Carvalho Contreiras. — Selle o memorial.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais — 2ª secção—N. 644—Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1912.

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio—O telegramma que de Matto-Grosso vos dirigi a 17 d. julho de 1911, representava então e representa ainda, a summa da minha opinião relativamente á missão salesiana de catechese de indios naquello Estado.

Eu não teria, pois, a respeito dessa missão nada de novo a dizer-vos si não fosse o erronea interpretação que se tem querido dar aos conceitos que escrevi nos seus livros destinados a receber as impressões dos visitantes, conceitos em que se pretende haver materia para destruir o pensamento que ditou o referido telegramma.

Como cidadão e como funcionario, revestido da dupla responsabilidade que resulta do meu dever e do meu cargo, voto á opinião publica o respeito que merece e é por isso que venho esclarecer o assumpto na presente exposição, em que as pessoas de boa fé hão de encontrar, sem nenhum tendencioso esforço, a explicação natural do caso que se procura desvirtuar.

Quando visitei em julho do anno passado as colonias indigenas da missão salesiana de Matto-Grosso, observei com verdadeira magua a um tempo patriótica e humana, que o regimen interno adoptado naquelles estabelecimentos exclue, até certo ponto, o espirito de fraternidade, ou melhor, a leição paternal que deveria caracterizar semelhante instituição.

Foi á vista de queixas muito amargas e deante do espectáculo da precaria educação do indio pelo padre, que eu senti quanto era urgente melhorar a situação dos chamados colonos indigenas mediante uma intervenção amigavel, resumida em conselhos e estímulos.

Antes de eloziar a acção dos salesianos relativamente á catechese, declarei erradas, ao proprio inspector geral, padre Antonio Malan, que me acompanhou em todas as visitas, uma série de praticas attentatorias da liberdade, do progresso e até da conservação dos indios, e só depois disto, como incentivo, para levantar os padres até á altura da obra que tinham em mãos, escrevi as palavras de congratulações e elogios á missão e as de confiança no seu futuro.

Acceptando as boas intenções dos missionarios, o que eu divisava através delles era a alma humana capaz de se commover pela boa pregação, e o que esperava por intermedio dessa emoção era o beneficio do indio que alli estava deante de mim e que eu via perdido no meio de uma civilização que cuidava de aproveitar o seu trabalho sem grande interesse verdadeiro pelo seu progresso material e moral.

O espectáculo dessa incompreensão dos deveres reaes para com um povo que, ainda quando nada valesse, só pelo seu tradicional infortunio seria tão digno de piedade; a lembrança de uma situação provavelmente peor do que aquella que se me apresentava; a memoria angustiosa do passado, ao longo do qual não nos é dado ver em relação á raça americana mais do que aquelle triste rastro de sangue que constitue a historia do seu sacrificio, tudo isso me encheu a alma e eu senti como sempre, o dever de amparar o indio onde quer que elle soffra.

Vou aqui reproduzir uma a uma as observa-

ções que fiz á missão salesiana deante do padre Malan e dos directores das colonias.

Discordei primeiramente que se perturbasse a vida normal da familia indigena, separando os filhos dos paes e obrigando as mulheres a trabalhos pesados e, além disso, fóra do seu lar.

A esse respeito disse eu, que, tomar ás mães seus filhos era retirar-lhes a sua principal occupação e empregar-as, como faziam, em carregar ás costas grandes feixes de canna, ora systematizar, neste ponto, os habitos indigenas, segundo os quaes os trabalhos mais forçados recaham sobre as mulheres, quando justamente o que devíamos ensinar-lhes era o acatamento á delicadeza natural da sua companhia e a necessidade de concentrar a cada vez mais no lar.

Mostrei a conveniencia que havia de assistirem os paes á educação e instrução de seus filhos, o que despertaria certamente nelles o alcanço das vantagens que dahi resultariam e, portanto, o empenho em auxiliar os educadores.

Disse por fim que se devia pôr o toar na casa do indio para que ali trabalhasse a mulher e não, como era, em uma sala especial destinada á aprendizagem.

Fiz observações relativamente á falta de hygiene e conforto das casas dos indios, evidentemente inferiores áquellas que elles constróem nas suas mattas.

Mostrei então que era preciso conceder-lhes um vasto quintal em que podessem cultivar e criar alguma coisa, habitual-os a morar em casas semelhantes ás nossas, com divisões e rogras do assoio, e, além disso, fornecer-lhes os utensilios domesticos mais rudimentares, como panellas para preparar o seu alimento e talheres com que o servissem. E emquanto o Dr. Murillo operava o curava muitos indios, em cujos corpos os bichos tinham feito viveiros, insistia eu na necessidade de dar aos selvagens ensino e motivos de preferirem a nossa civilização, pondo justamente ao alcance delles os recursos que ella nos faculta e que lhes são desconhecidos.

O padre Malan respondeu-me que pretendia demarcar, na colonia do Sangradouro, para os indios casados e já civilizados, uma área de 6^m x 25^m. Provoei-lhe que semelhante providencia não resolvia a questão, visto que esse pequeno lote, encravado na grande propriedade salesiana, além de insufficiente, era apenas na apparencia uma posse do indio, sendo, de facto, um terreno de que nunca poderia lançar mão. Como destacá-lo, effectivamente, de dentro da colonia pertencente á ordem? Como aproveitá-lo em tão reduzidas dimensões? Essa medida, pois, só aproveitaria á missão e nunca ao indio, que, por ella, ficaria indefinidamente preso á gleba salesiana. Mostrei, pelo contrario que toda a terra trabalhada pelo gentio devia ser de propriedade sua. Nem era justo chamá-lo para o nosso seio e negar-lhe aquillo de que nas suas mattas podiam á vontade dispor, mesmo porque, conforme José Bonifacio affirmou e os espiritos mais eminentes da humanidade recohecem, as terras lhes pertencem e lhes estão sendo usurpadas desde o Descobrimento.

Discordei da pratica de alugarem indios a fazendeiros mediante pagamento que os alugadores recebem, o que, segundo affirmam, gastam em objectos destinados á comunidade indigena.

A esse proposito lembrei que os indios podiam encarregar-se da limpeza e conservação da picada da linha telegraphica, o que lhes daria recursos para adquirirem o de que, com suas familias, carecessem, proporcionando-lhes ao mesmo tempo certas regalias de emancipação necessaria.

Extranhei o uso de se pagar o trabalho dos indios com fichas, o que, além de outros in-

convenientes, era um meio involuntario de induzir-os á falsidade ou contrafacção, como já succedera a alguns delles.

Extranhei também que se desse aos indios tão escassos e rudes alimentos, quando dispunham os padres de tão vastos recursos, aliás provenientes do trabalho indigena,

Extranhei ainda que só houvesse nas colonias carpintarias e uma olaria, havendo sem nenhuma duvida, recursos para montar officinas e machinas de outras especies destinadas á instrução dos selvagens.

Chamei a attenção do padre Malan para as queixas geraes levantadas contra o padre Salveto, accusado de tratar os indios com reprouvel violencia, chegando ao ponto de castigá-los, a ponta-pés e dirigil-os no serviço das roças, de carabina em punho, consoante informações que tive.

E devo aqui accrescentar que só aceitei esta grave denuncia depois que, com surpresa e pezar facilmente imaginaveis, notei que havia nas colonias armamentos mais proprios de estabelecimentos militares do que de casas onde se deve pregar a paz e se ha de ensinar a fraternidade.

A proposito do padre Salveto disse eu ao padre Malan, que aquelle seu companheiro só era rispido na apparencia, possuindo, de facto, um coração bondoso; e quanto á irascibilidade que lhe era imputada, provinha de ter sido soldado, profissão em que contrahira habitos de mando!

E como eu insistisso pela necessidade de affastar semelhante missionario do convívio dos indios, retrucou que o não podia dispensar por ser um excellente agronomo.

Ao passo que assim falava aos padres, aos indios que me iam levar suas queixas contra a missão, dizia eu que tivessem paciencia o que, depois dos meus conselhos relativamente ás praticas que a missão devia adoptar e ás que devia abolir, era do esperar que a situação melhorasse; mas, no caso de continuarem os indios a ter motivos de agravos, o funcionario competente procuraria de novo os padres e representaria a favor delles. Expliquei-lhes muitas vezes que o Governo os havia tomado agora sob sua protecção, instituindo para isso um serviço especial, e não consentiria que elles fossem maltratados.

Não só relativamente ao indio apresentei reclamações á missão salesiana. Também dos empregados das linhas telegraphicas, e especialmente dos de General Carneiro e Presidente Murinho, tive de patrocinar justissimas queixas contra os padres da referida missão. E quanto essas queixas são baseadas posso eu avaliar pelo facto que testemunhei e passo a relatar-vo.

Estando o telegraphista Lisboa, encarregado da estação Presidente Murinho, em desavença com os padres, um delles contou ao padre Malan novos motivos de animadversão, que não pude perceber, contra aquelle funcionario, declarando nessa occasião o inspector salesiano que prohibia a venda de generos alimenticios ao referido telegraphista, o que naquelles centros, onde só a missão negocia com taes generos, equivalia a deixar morrer á fome o seu desafecto.

Nesse incidente tratei de mostrar ao padre que elle estava agindo em coloreda, fóra inteiramente do si, sem o que não daria semelhante ordem.

Já longe das colonias, depois da minha visita, sabendo por intermedio de um mestre oleiro, amigavelmente dispensado, havia pouco, da colonia Sagrado Coração, que os missionarios taxavam com preços fabulosos os objectos, em geral ferramentas e roupas, que vendiam aos indios, telegraphiei ao padre Malan dizendo-lhe que achava isto errado porque cobrar por um machado 25\$000 e outro tanto por um cobertor, como se fazia, era uma exorbitancia adequada a deixar no indio uma idéa pouco favoravel da nossa generosidade.

Nem como meio de estimulá-lo ao trabalho semelhante expediente devia servir, porque tendia a desenvolver-lhe o egoismo, o tudo se podia obter do selvagem com justiça e urbanidade.

Nesse telegramma dizia eu por fim ao padre Malan, como aviso, que ia communicar ao Governo todas as irregularidades de que tinha sciencia.

Graves foram, como vêdes, Sr. ministro, os reparos que fiz ao systema de catechesa, dos salesianos. Na explanação de varios assumptos presos á acção dos missionarios nos sertões de Matto Grosso, era natural que dada a minha discordancia em pontos tão essenciaes, ficassem os padres de animo abatido. Era, pois, natural também e necessario reerguer-os, e foi o que tentei fazer com as minhas palavras de elogio depois das observações e conselhos que pareceu-me proveitoso dar e que os padres declararam aceitar inteiramente.

Puz, aliás, ainda uma vez em execução o methodo que tenho adoptado na minha vida publica, já em relação aos que me estão subordinados, já também junto áquelles que mostram depositar em mim alguma confiança; apellei para os sentimentos dos salesianos.

O padre Malan quiz algumas vezes paten-toar a sua completa subordinação ás minhas ponderações, declarando a sua catechesa dependente do Serviço de Protecção aos Indios.

Mostrei-lhe então que não podia haver entre as duas instituições nenhum laço de identificação, ainda que podesse e dovesse haver solidariedade moral, para o que bastava que a catechesa, afóra o destino religioso que a caracteriza, cuidasse real e continuamente da prosperidade dos indigenas.

Ao serviço creado pela Republica compete apenas fiscalizar a missão pelo encargo que lhe está confiado de assistir ao indio onde quer que o encontre. Assim (e eu tornei isto bem claro aos padres da missão salesiana para que elles comprehendessem a differença que existe entre os indios que estão nos postos do serviço, que são as suas futuras povoações, e os que estão fóra delles) assim, aos indios pessoalmente, e não por alheios intermedios, devem entregar os funcionarios competentes os recursos ou auxilios, sempre em especie e nunca em dinheiro, que lhes sejam destinados, pelo mesmo motivo que veda ao Estado conceder aos catechistas, sob qualquer pretexto, qualquer subvenção pecuniaria.

E' verdade, entretanto que a fiscalização tem que ser completa. A liberdade espiritual permite, por exemplo, que o padre, catholico ou não, ensine aos indios o credo que quizer, dadas, já se vê, as regras communs de moral, mas não ha de tolerar que com esse intuito pretenda o padre obrigá-los a ceremonias que elles não querem aceitar ou que lhes cause repugnancia. Isto acontece ordinariamente com a assistencia á missa—acção de culto que os indios não podem comprehender e, portanto, não podem estimar.

Em casos taes em que a liberdade do indio é violentada, é claro que o Serviço deve intervir para restabelecer em toda a sua superioridade as normas republicanas.

Observadas com sinceridade essas normas—disse eu, em conclusão, ao padre Malan—existirão entre o Serviço de Protecção aos Indios e a missão salesiana motivos de estima e solidariedade mutuas, ainda que não os possa haver de comunidade.

Assim procedi junto aos padres salesianos, para os quaes não foi, nem podia ser surpresa, o telegramma a que me tenho referido.

Dei-lhes, pois, como vos dou agora, Sr. ministro, os moveis que me guiaram e com elles a explicação cabal das minhas palavras de animação e de incentivo e das, não poucas, do confiança no futuro da sua obra indigena.

Quero agora, a despeito dos que pretendem

descobrir contradições entre as phrases com que denunciei e as com que elogiei a mesma instituição; reafirmar, neste documento publico, que novamente denunciara o elogiara si disso houvesse mistério para o bem do indio, e, sobretudo, que continuo a emitir votos fervorosos para que a missão torne-se realmente um refugio paternal daquella parte do povo indigena que foi confiadamente abrigar-se á sua sombra.

Nem outros intuitos, em virtude do meu passado e depois de 20 e tantos annos de trabalho pelas selvas do paiz, deveriam esperar de mim os meus patricios.

Nesses vinte annos, tenho visto o indio, na sua primitiva ingenuidade, de alma aberta á affeição do seu semelhante, e nessas selvas, para mim povoadas de commoventes recordações, tenho testemunhado o martyrio de um povo que se extingue calamitado pelo preconceito, esquecido e desligado da sua mesma patria.

Não seria pois de admirar que, ainda a escravizadores de indios, procurasse transformar em seus amigos e protectores quem tanto delles conhece as desventuras.

Eu, por conseguinte, daria alguma coisa mais do que elogios e votos: daria um pouco da sympathia, que reputo essencial; do devotamento, que considero precioso; da gratidão, que é sem duvida patriótica, por essa pobre raza cujos errados destroços procuramos salvar.

Saude e fraternidade. — Candido M. S. Rondon, director.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 4 de novembro de 1912

A Companhia Docas de Santos, em cumprimento ao decreto n. 7.578, de 4 de outubro de 1909, apresentando a este ministerio o balancete da renda bruta correspondente ao anno de 1911; a demonstração circunstanciada desse balancete e a demonstração da conta do capital da empresa até 7 de fevereiro de 1912. — Approve a tomada de contas, reduzida a conta de capital á quantia de 111.591:556\$270, de conformidade com a demonstrativo apresentado pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

José Antonio Fortes reclamando pagamento das suas terras na baixada fluminense. — Aguarde a medição das terras de sua propriedade e que só poderão passar ao dominio do Governo depois do processo regular de desapropriação.

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 4 de Novembro de 1912

D. Adelaide dos Santos Silveira, viuva do conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Honorio dos Santos Silveira, pedindo para si e filhos os favores do montepio. — Apresente certidão indicando as datas, em que o finado foi nomeado, tomou posse e quaes os ordenados simples annuaes que o mesmo percebeu de accordo com as tabeellas de vencimentos que vigoraram de 11 de março de 1896 até á data em que se verificou o seu obito; prove que pertence á requerente o nome de Adelaide Santos Lm. — Constatante da certidão de obito do finado, habilitando-se na forma do decreto n. 3.607 de 10 e fevereiro de 1866.

D. Elvira Affonso Ferreira Varejão, viuva do auxiliar de 1ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Floriano de Siqueira Varejão, pedindo para si e filhos os favores do montepio. — Deferido.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 5 de novembro de 1912

Octavio Camara, pedindo restituição de documentos. — Entreguem-se, mediante recibo.

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Requerimento despachado

Dia 4 de novembro de 1912

Pelo Sr. director geral:

Guinle & Comp. pedindo levantamento de caução para fornecimento de material. — Requeriram ao administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria do 31 do mez passado, foram concedidos ao telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, José Luiz da Costa Carletto, tres mezes de licença com ordenado, nos termos do art. 406 do regulamento, para tratamento de saude.

Expediram-se avisos:

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados restituindo os projectos ns. 225, 236, 259 e 312, todos deste anno, e communicando que o ministerio está de accordo com as informações prestadas sobre os mesmos pelo director geral dos Telegraphos, constantes do officio junto.

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, restituindo os projectos ns. 110 e 118 deste anno e communicando que o ministerio está de accordo com a informação que a respeito foi prestada pelo director geral dos Correios, constante da cópia do officio junto.

Remetteram-se:

Ao Sr. director geral dos Correios, em solução á consulta do officio n. 3.153 e/19, de 14 de outubro ultimo, cópia do parecer emitido a respeito pelo Sr. Consultor Juridico deste ministerio;

Ao Ministerio da Marinha, um schema para o registro da intensidade dos signaes radiotelegraphicos recebidos pela estação de Bahylonia, durante o eclipse solar de 10 de outubro ultimo.

Requerimentos despachados

Fernando Muniz Freire, chefe de secção da Directoria Geral dos Correios, pedindo reconsideração do acto que indeferiu o requerimento em que solicitou abono da gratificação adicional de 20 % sobre os seus vencimentos. — Indeferido novamente, por não ter apresentado razões capazes de autorizar a revogação dos anteriores despachos.

Luiz Tupy de Mattos Cardoso, pedindo readmissão no cargo de praticante de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios. — Aguarde oportunidade.

Victor Varella, telegraphista de 1ª classe, pedindo abono de gratificação adicional de 40 % por ter completado 30 annos de offectivo serviço. — Indeferido por estarem suprimidas as gratificações additionaes, conforme o art. 36 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do anno corrente.

Diversos moradores da rua Amalia, estação Dr. Frontin, pedindo illuminação publica. — Providenciado no sentido do requerido.

Inspectoria de Obras contra as Seccas
Secretaria geral

Dia 5 de novembro de 1912

Por officio n. 210, de 5 do corrente mez, foram submittidos á approvação do Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento, na importancia de 23:550\$684, para a construção do açude particular—Serra Branca—no municipio de Canindé, Estado do Ceará.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 5 de novembro de 1912

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga— Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares e sub-director Luiz Ribeiro Rosado, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton: Ministerio da Viação e Obras Publicas— Avisos:

N. 259, de 16 de outubro findo, pedindo reconsideração do despacho de 27 de setembro anterior, pelo qual foi recusado registro ao contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com J. Maciel & Comp., para o fornecimento de material, e que por cópia veio annexo ao aviso n. 212, de 16 do dito mez de setembro. — Resolveu-se que o contracto seja registrado, ficando reconsiderada a anterior decisão;

N. 267, de 22, com a cópia do contracto effectuado pela mesma directoria com Agostinho Corrêa da Silva, para o fornecimento de material. — Deu-se registro ao contracto.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 2.252 e 1.373, de 8 e 21 de outubro proximo passado, sobre a anulação da quantia de 10.000\$ no credito distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, á conta da verba 18ª. — Mandou-se proceder á anulação nos termos do parecer.

N. 4.307, de 16, credito de 7:500\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, á conta do que foi aberto pelo decreto numero 9.531, de 2 de maio deste anno. — Registrou-se.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.007, de 10 de setembro ultimo, solicitando que ao director do Instituto Nacional de Musica seja adelantada a quantia de 500\$, á conta da verba 24ª. — Negou-se registro ao adiantamento, por não constar do presente aviso o nome do funcionario a quem é elle mandado effectuar.

— Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio civil a D. Victoria Olympia Quadros Launc, e a D. Isabel Juvelina Gr.ve e a seus filhos menores Clementina, Aguinaldo Octavio e Adalgisa;

De meio soldo e montepio aos menores Hypolito, Lourenço, Abrelina, Luiz e Syndulpho, filhos do finado capitão reformado do Exercicio Eduardo Frederico do Rego Barros, do meio soldo a D. Dorvalina do Rego Barros, filha do mesmo official; e apostilla lançada no titulo de montepio a esta para o abono de 18\$, mensaes;

De aposentadoria aos chefes de secção da 2ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brazil, Esmerino de Oliveira Castro, e da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul Pedro Boaventura Barcellos.

Resolveu-se julgar legal a concessão das pensões o aposentadorias de que se trata e devidamente feita a supradita apostilla, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 874, de 25 do mez passado, credito de 350\$612, a Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, a conta da verba 21ª.—Registrou-se, feita a devida anulação.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.011, de 19 de outubro findo, credito de 700:000\$ a Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, a conta da verba 9ª.—Fez-se o registro da distribuição do credito, bem assim a anulação indicada no vivo.

Processo relatado na sessão do 29 de outubro proximo findo, cujo julgamento foi ultimado na presente:

Requerimento do Sr. Dr. Representante do Ministerio Publico apresentando embargos ao accordo proferido em sessão de 4 de maio deste anno, no processo de tomada de contas, sob n. 857, do thesoureiro da Casa da Moeda Antonio Gomes Paes.—Foram rejeitados os embargos, confirmando-se a sentença embargada, e neste sentido mandou-se lavrar o competente accordão.

Foi designado o Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares para lavrar o accordão.

—Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 268, de 22 de outubro findo, com a cópia do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com Jonathas Nunes Pereira, para o serviço de condução de malas postaes.—Negou-se registro ao contracto, por impropriedade da classificação da despesa, a quo se refere a clausula 2ª, com o serviço de condução em automovel, do Director Geral dos Correios.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.536, de 15 do mez passado, pagamento do soldo annual de 7:599\$996 ao major da Brigada Policial, reformado, João Goston.—Mandou-se registrar a quantia de 2:026\$065 como credito distribuido ao Thesouro Nacional.

—Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio civil a DD. Constantina Gomes da Cunha Berenguer, Francisca Cesar Berenguer, Rita Cesar Berenguer e Holoisa Cesar Berenguer.—Julgou-se legal a concessão do montepio e ordenou-se o registro da despesa.

De aposentadorias:

Ao inspector do districto da Estrada de Ferro Central do Brazil, engenheiro Benjamin Franklin de Albuquerque Lima.—Considerou-se legal a concessão da aposentadoria, recusando-se, porém, registro a despesa, por se haver classificado importancia menor do que a devida.

Ao carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, Manoel Ribeiro Labatut.—Deixou-se de julgar legal a concessão da aposentadoria de que se trata por se haver fixado ao inactivo vencimento menor do que o devido.

Ao chefe e professor de botânica do Museu Nacional do Rio de Janeiro, Dr. Amaro Ferreira Neves Armond.—Foi julgada illegal a concessão por se ter fixado ao inactivo vencimento maior do que o devido, nos termos dos processos.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 879, de 25 de outubro findo, credito de 3:370\$ a Delegacia Fiscal no Estado do Pará, a conta da verba 23ª.—Registrou-se.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.024, de 25 do mez passado, credito de 92\$ a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, a conta da verba 10ª.—

Mandou-se registrar a distribuição do credito, feita a devida anulação.

—Relatados pelo Sr. sub-director Luiz Ribeiro Rosado:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 4.320 e 4.342, de 18 e 19 de outubro proximo findo, creditos de 600\$ a Delegacia Fiscal no Estado do Paraná e de 2:200\$ a no Estado da Bahia, a conta da verba 11ª, titulo III, e de 2:262\$107, ouro, a no Estado dos de Minas Geraes, Rio Grande do Sul, Paraná, idem da verba 3ª, titulo II.—Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 4.425 e 4.470, de 8 e 8 do mez de outubro findo, creditos de 12:000\$ a Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, a conta do que foi abortido pelo decreto n. 2.798, de 2 do mesmo mez, e de 21:066\$44 a delegacia fiscal, idem da verba 32ª.—Autorizou-se o registro da distribuição dos creditos.

—Ministerio da Fazenda:

Officio n. 73, da Directoria Geral de Contabilidade Publica, de 3 de outubro findo, remettendo a demonstração da renda de 1/2%, ouro, arrecadada em novembro e dezembro de 1911, exercicio de 1911, e de janeiro a agosto de 1912, com applicação às obras do porto da Bahia, no total de 780:787\$884.—Mandou-se escriptura a dita quantia, procedendo-se de accordo com o parecer.

—Processos:

De distribuição do credito de 101\$612 a Alfandega do Rio de Janeiro, para despesa da verba 18ª.—Registrou-se, feita a necessaria anulação.

De aposentadoria ao carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Antonio Candido da Silva, e ao chefe da secção da administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul Gustavo Leyraud.—Julgou-se legal a concessão de aposentadoria a que se trata, registrando-se a respectiva despesa.

De meio-soldo e montepio:

Apostillas lançadas nos titulos de DD. Luiza Emilia Brazil e Maria Luiza Brazil, para o abono de mais 212\$11 mensaes a cada uma, nos termos do decreto legislado n. 2.542, de 3 de janeiro ultimo.—Considera-se legal a concessão constante das referidas apostillas, por se verificar que as mencionadas pensionistas eram maiores no tempo do fallecimento do contribuinte.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados ao 10 de 29 de outubro findo, o relativo às contas dos commissarios da armada José Alves Portilho Bastos Junior e Octavio Brazileiro Cadaval (2 processos), e dos ex-agentes do Correio D. Estelvina Guimarães de Campos e Fernando de Oliveira Magalhães, mandando expedir quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos referidos ex-agentes do Correio; do administrador interino da Moza de Rendas de Sant'Anna do Livramento, Acrysio José Godinho, julgando não provados os embargos e confirmando a sentença embargada, e ordenando que se faça a extracção da cópia autentica da mesma para os efeitos do artigo 224 do dec. n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feitas pelos respectivos abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 600\$ pelo porteiro da Caixa de Conversão, com despesas a seu cargo, nos mezes de julho a setembro deste anno;

De 4:988\$386 pelo chefe da commissão fiscal do Saneamento da Baixada do Rio de Janeiro, engenheiro Fabio Hostilio de Moraes Rego, com despesas de prompto pagamento da mesma commissão no corrente anno.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 6 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas -- Avisos:

Ns. 3.102, 3.117 e 3.110, de 24, 25 e 28 de outubro, pagamentos de 1863, 13:125\$ e 87:053\$74, a diversos, de fornecimentos a este ministerio no corrente anno;

Ns. 3.020 e 3.072, de 19 e 22 de outubro, idem de 25\$ e 2:433\$930, a diversos, idem, idem, idem;

N. 2.922, de 14 de outubro, idem de 763\$436 ao engenheiro José Estacio de Lima Brandão, inspector interino das Estradas, por serviços extraordinarios prestados na Inspectoria Federal das Estradas, no corrente anno.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 4.378, 4.391, 4.413 e 4.453, de 21, 22, 23 e 25 de outubro, pagamentos de 755\$800, 75\$870, 240\$ e 700\$, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 4.393, de 22 de outubro, idem de 15\$ a Brazilianische Electricitäts Gesellschaft, da mudança do aparelho telephonico Sul 316, no corrente anno;

N. 4.457, de 26 de outubro, idem de 5:000\$ ao Dr. Coelho Rodrigues, por serviços prestados a este ministerio;

N. 4.524, de 31 de outubro, idem de 1:400\$, da folha dos dactylographos, em commissão, admitidos na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio;

N. 4.521, de 31 de outubro, idem de 300\$, a diversos funcionarios da Directoria Geral de Contabilidade, de gratificações.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.436, de 1 de outubro, pagamento de 383\$000 a Bruno & Mesquita, de fornecimentos ao Juizo da 2ª Vara Criminal, em abril ultimo;

N. 4.306, de 30 de setembro, idem de 100\$, de diferença, para menos, na folha do pessoal empregado nas obras do desinfectorio da rua do Rozende, em julho ultimo;

Ns. 4.583, 4.590, 4.609, 4.631, 4.643 e 4.653, de 17, 18, 19, 21 e 22 do corrente, idem de 127\$, 591\$500, 265\$, 243\$950, 53\$536 e 3:500\$290, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

Ns. 4.586 e 4.612, de 17 e 18 de outubro, idem de 37\$ e 24\$600 ao Instituto Nacional do Surdos Mudos, de encadernação para a Secretaria de Estado, em agosto e setembro ultimos;

N. 4.451, de 23 de outubro, idem de 300\$ ao naturalista viajante Severino Brandão e o preparador de osteologia Antero Martins Ferreira, do Museu Nacional, de diarias a que fize am jus, em agosto e setembro ultimos;

N. 3.389, de 19 de setembro, idem de 12:533\$600, pela Delegacia do Thesouro em Londres, ao Dr. Nuno Alves Duarte da Silva, chefe de secção da Directoria de Meteorologia e Astronomia, de diarias a que tem direito, no corrente anno;

N. 4.450, de 25 de outubro, idem de 59:989\$501 a Alberto Recchi, de trabalhos executados no edificio do Museu Nacional, em agosto ultimo;

N. 4.432, de 24 de outubro, idem de 500\$ a João Aguiar, de gratificação;

N. 4.506, de 11 de outubro, idem de réis 210\$, ouro, credito ao Thesouro Nacional do soldo diario do soldado da Brigada Policial, Melchias José de Oliveira, no corrente anno;

N. 4.538, de 17 de outubro, idem de réis 1:166\$666, do aluguel do predio occupado pelo Deposito Publico desta Capital, em agosto ultimo;

N. 4.611, de 18 de outubro, idem, de réis 66\$490, a Arens & Comp., de trabalhos effec-

tuados no edificio do Forum desta Capital, em maio ultimo;

N. 4.654, de 22 de outubro, idem de 492\$500, ao thesoureiro da Repartição de Policia, Ignacio Manoel de Paula Antunes, da folha em salarios vencidos pelos operarios que trabalharam na continuacão das obras no edificio da Colonia Correccional de Dous Rios, em setembro ultimo;

N. 4.543, de 15 de outubro, idem de 200\$, do aluguel do predio onde funciona o Juizo da 2ª Pretoria Civil desta Capital, em setembro ultimo;

N. 4.466, de 8 de outubro, idem de 325\$080 à Repartição Geral dos Telegraphos, da montagem de um apparelho telephonico na Corte de Appellação do Districto Federal, em março ultimo;

N. 4.627, de 19 de outubro, idem de 60\$, a A. J. Pereira de Barbado, de concertos feitos em agosto ultimo no edificio da Repartição Central de Policia.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 980, do Tribunal de Contas, de 31 de outubro, pagamento de 5:712\$, a Candido Theodoro de Macedo Paes Leme, de vencimentos de inactivo, de 7 de junho a 31 de dezembro de 1911;

N. 105, da delegacia em S. Paulo, de 8 de junho, idem de 468\$755, ouro, e 870\$345, papel, pela referida delegacia, a João da Motta e Silva, de restituição.

N. 857, do Tribunal de Contas, de 19 de setembro, idem de 30\$, a Gomes Pereira, de fornecimentos ao cartorio e tribunal, em agosto ultimo;

N. 211, da Delegacia em Pordambuco, de 7 de agosto, idem de 713\$908, pela dita delegacia, ao bacharel José Hugo Gonçalves, de gratificação, por substituição.

—Exercicios findos:

Requerimentos:

Do Silva e Irmão, Manoel Joaquim do Almeida, Antonio Jasmim, Arthur Candido Alpoim, Leopoldo de Mello Padua, Gabriella de B. M. da Silva e Estella Guiseppe, pagamentos de 1:188\$, 131\$400, 300\$, 150\$, 150\$, 486\$744 e 320\$, de dividas de exercicios passados;

Do João Ilha, Francisco Continho de Lima e Moura, Elvira Luiza de Faria e Bruno Soares de Oliveira, idem de 1:723\$979, 115\$075, 333\$333 e 312\$926, idem, idem.

—Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 916, de 31 de outubro, pagamento de 6:159\$921 a José Silva e Comp., de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

—Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 1.017, 1.018 e 1.027, de 21 e 25 de outubro, pagamentos de 629\$300, 7:011\$604 e 3:720\$610, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

70ª Sessão em 6 de novembro de 1912

Presidência do Sr. ministro Hermínio do Espírito Santo; Procurador GERAL da Republica o Sr. ministro Muniz Barreto

A's 11 horas e meia da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos e Enéas Galvão.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Pedro Lessa, que estão em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente deu conhecimento ao egregio Tribunal de haver recebido por motivo do fallecimento do pranteado ministro Sr. conselheiro Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo os seguintes telegrammas e officios:

Do Sr. Dr. Castro Pinto, presidente do Estado da Parahyba, transmittindo pesames em nome do Estado;

Do Sr. Dr. Octavio Kelly, juiz federal da Secção do Estado do Rio de Janeiro, apresentando condolencias e pedindo venia para associar-se a todas as manifestações do pesar com que o collendo tribunal distinguia a memoria do illustre extinto;

Do Sr. Dr. Cunha Mello, juiz federal no Amazonas, apresentando condolencias e participando que na primeira audiencia de seu juizo fará inserir no protocollo um voto de profundo pesar, já tendo ordenado como signal de luto que fossem cerradas por sete dias as portas do Forum;

Dos Srs. Drs. Luiz Estevam de Oliveira, Studart e Meira e Sá, juizes seccionaes dos Estados do Pará, Ceará e Rio Grande do Norte, apresentando pezames por aquelle luctuoso acontecimento;

Officio do Sr. Dr. Sergio T. Lins de B. Loreto, juiz seccional no Estado de Pernambuco, communicando que nas audiencias daquelle juizo de 17 e 31 de outubro foz consignar o sentimento de profundo pesar causado pelo fallecimento dos integros ministros Srs. Drs. Manoel José Espinola e Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo e apresentando condolencias ao tribunal.

O Sr. ministro Guimarães Natal, pela ordem, pediu ao Sr. presidente que submettesse à deliberação do tribunal o requerimento, apresentado por S. Ex. na sessão de 26 de outubro proximo passado, e no qual os susciantes do conflicto de jurisdicção n. 266, allegando competir ao egregio tribunal a proposta de nomeação dos magistrados federaes, nos termos do art. 48, n. 11 da Constituição Federal, pediam que o tribunal apresentasse ao Poder Executivo proposta da pessoa que deva ser nomeada para preencher a vaga aberta com o fallecimento do pranteado Sr. ministro Manoel José Espinola, que era revisor no alludido feito.

Aberta discussão sobre o assumpto usaram da palavra os Srs. ministros Guimarães Natal, Oliveira Ribeiro, Muniz Barreto, Enéas Galvão e Godofredo Cunha, opinando pela improcedencia legal de semelhante petição.

O tribunal decidiu, unanimemente — não tomar conhecimento do requerimento por faltar a este fundamento constitucional.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.269 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrente, o Dr. Oscar do Araujo Jordão; recorrido, o Tribunal de Justiça do Estado — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.272 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; recorrente, Manoel Bernardino de Souza; recorrida a 3ª Camara da Corte de Appellação. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.281 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; recorrente, o paciente Ignacio Francisco Brandão, recorrido, o Juizo de Direito da comarca de Caxias — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.282 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; recorrente, o paciente David Goulart; recorrido, o Tribunal de Justiça do Estado. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 1.573 — Pará — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; agravantes, José Barbosa da Silva e outros; agrava-lo, Manoel Elpidio de Andrade. — Deu-se provimento ao agravo para considerar competente a justiça local, unanimemente.

N. 1.572 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; agravantes, Manoel Luiz Maria e sua mulher; agravada, The São John d'El Rey Minning C.º Lt. — Negou-se provimento ao agravo, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha. Não tomou parte no julgamento o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Cartas testemunháveis

N. 1.570 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; supplicantes, Guilherme Evinloft e sua mulher; agravado, o Estado do Rio Grande do Sul. — Deu-se provimento à carta para que suba o recurso extraordinario a este Supremo Tribunal, depois do arrazoado, unanimemente.

N. 1.576 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; supplicantes, D. Maria Athanas Montajos de Macedo e outros; supplicada, D. Ursula Modora de Macedo Montojos. — Deu-se provimento à carta para que suba e este tribunal o recurso extraordinario, unanimemente.

Appellação civil

N. 1.757 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellant, o Estado do Paraná; appellado, Antonio Ricardo de Souza Dias Negrão. — Negou-se provimento à appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

Revisão criminal

N. 1.251 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; peticionario Emygdio Nogueira de Almeida. — Negou-se provimento à revisão, unanimemente.

Homologação de sentença estrangeira

N. 665 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; requerente, D. Lucinda Augusta Barroso. — Foi homologada a sentença, unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. ministro Manoel Murinho.

Encerrou-se a sessão às 4 horas da tarde. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

ACTOS DA PRESIDENCIA

Por portaria de 6 de novembro corrente, foram concedidos quatro mezes de licença, com o ordenado, ao bacharel Eduardo Studart, juiz seccional no Estado do Ceará, para tratamento de sua saúde.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA A'S PARTES

Recurso extraordinario

N. 427 — Capital Federal — Recorrente, a Companhia S. Lazaro, por sua commissão liquidante; recorridos, os syndicos da liquidacão forçada da mesma companhia e o Banco da Republica do Brazil.

Appellações civis

N. 1.689 — Capital Federal — Appellante, a Empresa de Sal e Navegação; appelladas, as Companhias de Seguros Indomniadora e outras.

N. 1.963 — Capital Federal — Appellantes: 1º, o juiz federal da 1ª Vara; 2º, D. Constante.

ca Alves Branco Mello Barreto; 3º, a União Federal; appellados, os mesmos.

N. 2.064 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellado, Athanagildo Lopes da Cruz.

N. 2.278 — Rio de Janeiro — Appellante, Caetano Bazile; appellado, Felício Antonio Miralha.

N. 2.280 — Districto Federal — Appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellados, os Drs. João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, João Vicente Bulcão Vianna e Mário Augusto Cardoso de Castro.

AUDIENCIA EM 6 DE NOVEMBRO DE 1912

Juiz seminario, o Exmo. Sr. ministro Enéas Gubão

Aberta a audiencia, foram publicados os seguintes feitos:

Aggravos de petição

N. 1.495 — Paraná — Aggravante, a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande; agravado, o municipio de Curitiba. — Desprezaram-se os embargos.

N. 1.532 — Rio Grande do Norte — Aggravantes José Lino & Comp. e outro; agravados, o Estado e o Syndicato dos Salineiros. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 1.545 — Rio de Janeiro — Aggravante, Honorio Macedo; agravada, D. Lucinda da C. Braga Ribeiro. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 1.550 — Amazonas — Aggravante, Miguel Cavalcanti; agravados, o juiz federal e o Dr. Heliodoro Balbi. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 1.555 — Capital Federal — Aggravantes, Galho & Rodrigues; agravada, a Fazenda Nacional. — Deu-se provimento ao agravo.

Carta testemunhavel

N. 1.552 — Santa Catharina — Supplicante, Othilia Napoli; supplicado, o Estado de Santa Catharina. — Negou-se provimento à carta testemunhavel.

Recursos extraordinarios

N. 665 — S. Paulo — Recorrente, Dona Angelina Fom de Miranda. Azevedo; recorrida, a Associação Medica Beneficente de S. Paulo. — Não se tomou conhecimento do recurso.

N. 679 — S. Paulo — Recorrente, C. Schabli; recorridos, Haddade & Irmão. — Não se tomou conhecimento do recurso.

N. 682 — Bahia — Recorrentes, Dr. Gabriel Gomes Pereira e sua mulher; recorrida, a Intendencia Municipal da Feira de Sant'Anna. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 722 — S. Paulo — Recorridos, os desembargadores Miguel Godoy Morcira Costa e outros; recorrida, a Fazenda do Estado. — Não se conheceu do recurso.

N. 738 — Rio de Janeiro — Recorrente, o Dr. Dario Cavalcanti do Rego e Albuquerque; recorrida, a Fazenda do Estado. — Deu-se provimento ao recurso.

Appellações civeis

N. 1.698 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellado, Francisco de Mello França. — Negou-se provimento à appellação.

N. 2.063 — Paraná — (Sobre embargos) — Embargante, a União Federal; embargados, Alvaro José do Nascimento e outros. — Desprezaram-se os embargos.

Recurso eleitoral

N. 271 — Rio de Janeiro — Recorrente, a Junta do Alistamento do municipio de Santa Theresia; recorrido, Autenor Gonçalves Portugal. — Não se conheceu do recurso.

O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da 3ª Camara, em 6 de novembro de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Montenegro; secretario interino, Elpidio Watson Cordeiro

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Lamounier Junior e Saraiva Junior.

JULGAMENTOS

Recursos de habeas-corpus

N. 60 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo: recorrente, o Dr. juiz da 4ª Vara Criminal; recorrido, Januario José Ribeiro. — Negou-se provimento.

N. 149 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; paciente, Joaquim Caetano Casemiro. — Negou-se provimento.

N. 151 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; impetrante, Dr. Martins Rodrigues; paciente, Galdino dos Santos. — Julgou-se prejudicado.

N. 152 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; paciente, Marcellino Ribeiro. — Concedeu-se a ordem para esclarecimento.

N. 153 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; impetrante, Dr. Norival Souras de Freitas, em favor dos pacientes Candido de Oliveira Quinilha, Antonio de Campor e Heitor de Andrade. — Não se tomou conhecimento por não estar devidamente instruido.

N. 154 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; paciente, Antonio Figueira. — Não se tomou conhecimento por incompetencia da Camara.

PASSAGENS DE AUTO
Appellações criminas

Ns. 110, 184 e 190 — Ao Sr. desembargador Lamounier Junior.

Embargos de nullidade

Ns. 711, 1.156 e 1.335 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 232, 280 e 150.

ACÓRDÃO PUBLICADOS
Appellações crimes

Ns. 172, 32, 177, 211, 215, 223, 233 e 246.

EDITAES

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De 3ª praça de bens moveis com abatimento de 20 % e o prazo de oito dias

O Dr. Tarquinio de Souza Filho, juiz em exercicio da 4ª Pretoria Cível da Capital Federal, etc.

Faz saber a quem este vir e interesse tiver que em praça publica deste juizo a realizarse, findo o prazo de oito dias e no dia 14 do corrente mez de novembro, ao meio dia, ás portas da sede desta pretoria, á rua do Cattete n. 293, sobrado, após a audiencia respectiva, o official de justiça que servir de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre o preço da avaliação de 1:745\$000, com abatimento de 20 %, ou seja sobre o valor de 1:396\$000, bens pehorados na accão executiva movida pelo banco Espanol del Rio de la Plata contra Antonio José Pinto e J. Pinto & Comp., que se acham depositados em poder de depositario particular, o principal executado, 4 rua Maria Anglica n. 37, e são os seguintes: um piano, pintado de preto, do fabricante Mazan e Humber; uma mobilia preta com assento e encosto de palhinha, composta de um sofá, duas cadeiras de braço e 11 singelas; um porta bibelot; um mocho preto, de tarracha, para

piano; uma mesa de jantar; seis cadeiras com assento de palhinha; um guarda louça com porta de vidro; um guarda vestidos pequeno; duas mesas de cabeceira com marmore preto; um lavatorio com marmore escuro e espelho bisanté, tudo de canella; um tapete de tamanho regular; uma mesa de peroba com gaveta; dois dunkerques com espelho e pedra marmore escura. E quem os quizer arrematar compareça no referido dia, logar e hora designados; sendo esta a ultima praça, caso não achem licitantes pelo valor acima, serão apregoados para serem vendidos pelo maior lance. Ao que mandou lavrar este edital, para ser affixado e por cópia junto aos autos e devidamente publicado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de novembro de 1912. Eu, Solferi Cavalcanti de Albuquerque, escrevão, o escrevi. — Tarquinio de Souza Filho.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Bento Bernardo Lopes

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Bento Bernardo Lopes, já fallecido, estabelecido á rua Haddock Lobo n. 10, com casa de moveis, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Martins Malheiro & Comp., devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Bento Bernardo Lopes, já fallecido, estabelecido com casa de moveis á rua Haddock n. 10, por sentença deste juizo de 19 de outubro de 1912, ás 3 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 16 de outubro de 1912. Foram nomeados syndicos os credores Mourão & Madeira, residentes á rua da Carioca n. 85, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo do 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 16 de novembro, á 4 hora da tarde, na sala das audiencias, no Fórum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de outubro de 1912. Eu, Bartlett James, escrevão, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell.

Juizo Federal

Seccão de S. Paulo

Edital de protesto das companhias empresas de navegação Norddeutscher Lloyd-Bremen, Prince Line, Lamport & Holt Line, Hamburg Amerika Linie, Hamburg S. D., Gesellschaft, Pacific Steam Navigation Company, Roderthlebolaget Nordstjman, The Royal Steam Packet Co, Chargeurs Réunis, Messageries Maritimes, Société Générale de Transports Maritimes, Austro-Americana e Adria, Companhia Italia, Companhia La Veloce, Navigazione Generale Italiana, Koninklijke Hollandische, Lloyd Sabau'do, Pinillos Izquierdo & Co, La Ligure Brasileira, contra a Companhia Docas de Santos

O Dr. Manoel Dias de Aquino e Castro, juiz federal da seccão do Estado de S. Paulo:

Faço saber a todos que o presente edital virem, ou delle noticias tiverem, que por parte

do «Centro de Navegação Transatlântica», sociedade constituída legalmente pelas companhias e empresas de navegação Norddeutscher Lloyd-Bremen, Prince Line, Lamport e Holt Line, Hamburgo Amerika Linie, Hamburgo S. D. Gesellschaft, Pacific Steam Navigation Company, Rodersthlebolaget Nordstjman, The Royal Mail Steam Packet Co., Chargeurs Réunis, Messageries Maritimes, Société Générale de Transports Maritimes, Austro-Americana e Adria, Companhia Italia, Companhia La Veloce, Navigazione Generale Italiana, Koninklijke Hollandsche, Lloyd Sabaudo, Pinillos Izquierdo & Co., La Ligure Brasileira, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. Sr. Dr. Juiz federal da seção de S. Paulo — O Centro de Navegação Transatlântica, sociedade constituída legalmente pelas companhias e empresas de navegação Norddeutscher Lloyd-Bremen, Prince Line, Lamport e Holt Line, Hamburgo Amerika Linie, Hamburgo S. D. Gesellschaft, Pacific Steam Navigation Company, Rodersthlebolaget Nordstjman, The Royal Mail Steam Packet Co., Chargeurs Réunis, Messageries Maritimes, Société Générale de Transports Maritimes, Austro-Americana e Adria, Companhia Italia, Companhia La Veloce, Navigazione Generale Italiana, Koninklijke Hollandsche, Lloyd Sabaudo, Pinillos Izquierdo & Co., La Ligure Brasileira—cujs vapores aportam em Santos, e cujas companhias o mesmo centro representa, precisa perante V. S. e para todos os efeitos do direito interpor em solenne protesto *contra o estado em que se encontra o nosso porto e com o fim de se exonerar de reclamações ou prejuizos presentes e futuros*, pela forma que pelo venia para expor e é a seguinte:

Com o desenvolvimento do Estado de São Paulo e, portanto, com o augmento cada vez mais crescente na importação, se mostrou ser *insuficiente a falta de caes em trafego para o movimento, insufficiencias reveladas pela falta de espaço tanto para as atracções como para as descargas, cargas, manobras, como para a guarda e movimentação das mercadorias nos armazens e pátios da Companhia Docas*, insufficiencia ainda aggravada pela deficiencia manifesta de meios de transportes por parte da S. Paulo Railway Co. Em virtude disso os vapores quando chegam ao porto de Santos não podem atracar immediatamente e ficam a espera de logar—*oitto e mesmo dez e mais dias*, facto que lhes acarreta extraordinarios prejuizos e lhes altera por completo a economia calculada sempre no tempo da viagem, em Santos tão retardada por motivos de insuperaveis difficuldades de atracção. Uma vez encostados os navios no caes, novos transtornos lhes causa o serviço de descarga interrompido a cada momento pelas manobras dos trens, *pela falta absoluta de espaço nos armazens, pátios e outras dependencias da caes*, de modo a um vapor poder realizar por dia sómente um quarto da descarga que roalmente podia ser feita, o seria feita si mais espaço houvesse. A demora na descarga sobre alterar profundamente a economia dos vapores *ainda os sobrecarrega em taxas de atracção, excesso com que não podiam contar no momento de concluir os contractos de transportes maritimos*. Acresce que muitos vapores, além das cargas do Santos, conduzem-nas em transitio para outros portos nacionaes o estrangeiros, e muitas dessas cargas, sendo por sua natureza deterioraveis, não resistem ás delongas impostas pela situação em que se encontra o porto de Santos, que impede a prompta sahida dos navios, dando causa a perda daquellas mercadorias. E si não basta: tudo isso a crear embarcações e prejuizos incalculaveis á navegação, *ainda dentro dos armazens da Companhia Docas de Santos, maior confusão devila á falta de espaço se verifica, confusão aggravada ainda pelas impossibilidades de entrega das mercadorias aos donos, dada a falta de vagões o*

outros vehiculos para transporte—o que tudo augmenta extraordinariamente a situação embaraçosa das Companhias de Navegação como é facil comprehender-se. *Do indisciplinavel accumulo dentro dos armazens emerge a difficuldade da verificação das mercadorias descarregadas e dah a surpresa de serem os vapores muito tempo após a descarga responsabilizados por faltas, trocas, ou mau estado dos volumes, visto como essa verificação de quantidades e mau estado de volumes não é feita no momento da descarga, e logo após ella, mas muitos dias depois, quando os diles volumes já estavam fóra da acção e fiscalização dos vapores, por seus officiaes agentes, e expostos a todas as eventualidades da confusão e desordem, insufficientes os armazens são atrovanculos os pátios, onde as mercadorias estão expostas ao sol, ás chuvas, a tempestades, á espera de transporte por espaço incalculavel de tempo, e por cujas deteriorações, violações ou trocas não podem responder os vapores*. E para que em qualquer tempo não possam as Companhias de Navegação ser pelo fisco ou por terceiros responsabilizadas, pela perda, troca, violação ou deterioração das mercadorias e volumes, factos que se darão natural e fatalmente a continuar a desordem, confusão e difficuldades existentes no serviço do porto e que só a essas circumstancias poderão ser attribuidas, se interpõe o presente protesto para valer contra os interessados desconhecidos e incertos, que possam ser affectados dos prejuizos acima expostos—*exonerados os vapores de qualquer responsabilidade, ficando até ulterior aviso suspensos todos os accórdos existentes entre as companhias e recebedores, sobre reclamações referentes a cargas descarregadas neste porto, para o que o presente será publicado no Diário Official e nos jornaes de maior circulação em Santos, S. Paulo e Rio de Janeiro, notificando-se do protesto o Ilmo. Sr. Dr. procurador da Republica nesta cidade, e dando-se do mesmo conhecimento ao Sr. inspector da Alfandega, por officio. Requer a V. S. que A. se digne mandar tomar o protesto por termo e notificar o, publicando-se e entregando-se o instrumento ao supplicante—ficando traslado e pagas as custas. P. a V. S. deferimento. E. R. M. Santos, 21 de outubro de 1912. Pelo Centro de Navegação Transatlântica. — R. S. Sandall, presidente.* (Estava devidamente sellada.)

Despacho: D. primeiro escrivão, A. sim. São Paulo, 23 de outubro de 1912.—Aquino e Castro.

Termo de protesto—Aos 23 dias do mez de outubro de 1912, nesta cidade de S. Paulo, em meu cartorio compareceu o—Centro de Navegação Transatlântica—Sociedade constituída legalmente pelas companhias e empresas de Navegação Norddeutscher Lloyd-Bremen, Prince Line, Lamport e Holt Line, Hamburg Amerika Linie, Hamburg S. D. Gesellschaft, Pacific Steam Navigation Co., Rodersthlebolaget Nordstjman, The Royal Mail Steam Packet Company, Chargeurs Réunis, Messageries Maritimes, Société Générale de Transports Maritimes, Austro-Americana e Adria, Companhia Italia, companhia La Veloce, Navigazione Generale Italiana, Koninklijke Hollandsche Lloyd, Lloyd Sabaudo, Pinillos Izquierdo e Co., La Ligure Brasileira, representada por seu presidente R. S. Sandall, e por elle em presença das testemunhas abaixo assignadas me foi dito que pelo presente termo ratificava o protesto constante da sua petição, retro feito contra o estado em que se encontra o porto de Santos e com o fim de se exonerar de reclamações ou prejuizos presentes e futuros, tudo nos termos da referida petição que deste termo fica fazendo parte integrante. E para constar lavrei este que assigno em as testemunhas presentes. Eu, José Tiburcio Xavier, 1º escrivão, o escrevi.—R. S. Sandall—João Rodrigues—Luiz Sampaio Moreira—Nada mais se continha na po-

tição, despacho e termo de protesto acima transcriptos, em virtude do que mandei expedir o presente que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, aos 29 de outubro de 1912.—Eu, Jacob Antonio Xavier, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Tiburcio Xavier, 1º escrivão, o subscrevi.—Manoel Dias da Aquino e Castro.

Juiz Seccional

Juiz Seccional do Estado de Minas Geraes. O desembargador Carlos Honório Benedicto Ottoni, juiz seccional do Estado de Minas Geraes, na forma da lei, etc.:

Faz saber aos que este edital, com o prazo de 90 dias, virem ou delle noticia tiverem que a este juizo foi apresentada a petição do teor seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. desembargador juiz seccional do Bello Horizonte: Diz Hermann Friedenberg, negociante e proprietario, residente na cidade do Rio de Janeiro, que, sendo elle senhor e possuidor, em comum com outros, da fazenda do Pires, situada no districto de Congonhas do Campo, municipio de Ouro Preto, Estado de Minas Geraes, quer proceder á divisão da mesma fazenda. Para esse fim, e, em observancia do artigo cincoenta e tres (53) do decreto numero setecentos e vinte (720) de cinco do setembro de mil oitocentos e noventa, offerce os documentos que acompanham a presente petição, os quaes indicam e provam: primeiro, o seu *jus in re* sobre o immovel dividendo; segundo, a causa ou origem da communhão e a designação da propriedade commum, por seus caracteristicos, situação e denominação; terceiro, a nomeação e residencia dos condôminos; quarto, os interessados estabelecidos com benefeitorias e culturas proprias; quinto, o valor da causa. Conforme o documento numero um, essa fazenda pertenceu a Francisco Cordeiro de Azevedo e sua mulher D. Maria Thereza do Sacramento; aos quaes succederam Delfina, Francisca, Cecilia, Paulina, Carolina, Rozenda, Lucio, Antonio, Anna, Fancelina, Maria Evangelista e Silveria, passando para Lucio Antonio Cordeiro as partes que pertenciam a seu pai Francisco Cordeiro de Azevedo. Tendo sido pagos dos seus quinhões os herdeiros de Maria do Sacramento, cujos nomes estão acima declarados, são hoje condôminos da fazenda do Pires apenas os seguintes: Antonio Romualdo e sua mulher Julia Maria de S. José; Manoel Cordeiro e sua mulher; Francisco Cordeiro de Azevedo, viuvo sem filhos; Juxelino Cordeiro de Azevedo e sua mulher; Marçal José da Silveira, por cabeça de sua mulher Maria Carolina de Jesus—*todos com contracto firmado com o supplicante de venda com garantia de hypotheca, nos termos da escriptura de vinte e cinco de setembro de mil novecentos e doze*. São condôminos ainda os seguintes: Eufrosina Soares da Conceição, viuva de Antonio Cordeiro de Azevedo; Matheus Gomes Ferreira, por cabeça de sua mulher Umbelina Cordeiro de São José, herdeiros de Manoel Gomes e sua mulher Gabriella Maria da Natividade, já fallecidos; Candida de tal, filha de Francisca Maria do Sacramento; Antonio Cordeiro dos Santos, viuvo, e o filho Joaquim Cordeiro dos Santos e a mulher deste; Anna Bellarmina Cordeiro, viuva de José Cordeiro de Azevedo; Domingos Ferreira Paulino e sua mulher, Benjamin Pereira de Azevedo e sua mulher; Manoel de Almida Belém e sua mulher. São todos residentes em Congonhas do Campo, menos Manoel Cordeiro de Jesus e sua mulher, que residem na Passagem, comarca de Marianna, e os herdeiros de Manoel Gomes e sua mulher Gabriella Maria da Natividade, Candida, herdeira de Francisca Maria do Sacra-

mento, Antônio Cordeiro dos Santos, viúvo de Maria José, e seu filho Joaquim Cordeiro dos Santos e sua mulher, que residem em lugar incerto e não sabido. A fazenda do Pires, situada como fica dito, no districto de Congonhas do Campo, divide-se pelo norte com o alto da Fabrica de Ferro de herdeiros de Lucas Antonio Monteiro de Castro e outros; pelo sul com as Pedras Pratas; pelo poente com o alto do Morro de Santo Antonio, terras dos successores do alferes João Pereira de Siqueira; pelo nascente, com o morro do Christo e terras do capitão Joaquim Monteiro de Barros, o com quem mais haja de confrontar. Tem bemfeitorias e culturas proprias no immovel dividendo os seguintes: Antonio Romualdo, Juscelino Cordeiro de Azevedo, Matheus Gomes Ferreira, Anna Belarmina Cordeiro, Domingos Ferreira Paulino, Benjamin Pereira de Azevedo e Manoel de Almeida Belém. Para os fins lgaes, o supplicante dá o valor de trinta contos á presente causa, protestando desde já haver sua quota parte dos fructos e rendimentos do dito immovel e igualmente protesta restituição a si ou a quem de direito for de qualquer porção indevidamente occupada, indemnização de bemfeitorias, damnos causados etc. Assim, pois, o supplicante pede a Vossa Excellencia que, D. e A. esta com a procuração e documentos que offerece, se realizem as citações necessarias, passando-se mandado ou expedindo-se precatória para a citação dos interessados residentes em Congonhas do Campo, ou em lugares conhecidos; como o edital do noventa dias para a citação dos residentes em lugar ignorado ou não sabido e os interessados desconhecidos que por ventura existam, justificada a ausencia dos referidos intessados, nomeando-se curador aos ausentes, — tudo na forma do artigo quarto — parágraphos primeiro e segundo, artigos sexto, sétimo e oitavo do decreto setecentos e vinte, de cinco de setembro de mil oitocentos e noventa, para na primeira audiencia, depois de feitas todas as citações, offercerem e approvarem peritos (agrimensores e arbitradores) que procedam á divisão, abonarem as despesas e custas *pro rata* e assistirem á propositura da acção, ficando citados para todos os termos desta e sua execução, sob pena de revella. Para acompanhar a presente acção requer o supplicante, finalmente, seja citado o procurador da Republica, nesta secção. Protesta-se por todos os generos de provas da terra e de fora da terra, nos termos do Reg. 737, de 25 de novembro de mil oitocentos e cincoenta, e por tudo o que a praxe aconselha para resguardar os interesses da presente causa. Bello Horizonte, tres de outubro de mil novecentos e doze. Advogado, Bernardino Augusto de Lima (sobre estampilhas federaes no valor total de novecentos reis). — A qual foi despachada da forma seguinte: «D. ao segundo officio. Como requer, nomeio curador dos ausentes o doutor Octavio Martins. Bello Horizonte, tres, dez, mil novecentos e doze. C. Ottoni». Era o que se continha em a petição e despacho, em vista do qual se passa o presente edital e por elle se chama e cita aos herdeiros de Manoel Gomes e sua mulher Gabriella Maria da Natividade Candida, herdeira de Francisca Maria do Sacramento, Antonio Cordeiro dos Santos, viúvo de Maria José e seu filho Joaquim Cordeiro dos Santos e sua mulher, residentes em lugar incerto e não sabido, como foi justificado, e aos interessados desconhecidos, condominios da fazenda do Pires, para, na primeira audiencia deste juizo, depois de findo o prazo de noventa dias, virem, depois de feitas todas as citações, se louvarem com o supplicante em agrimensor e arbitradores que procedam á divisão e abonarem as respectivas despesas, sob pena de revella, ficando, outrossim, desde logo citados para todos os demais termos da causa até final sentença e sua execução.

As audiencias deste juizo são ás quintas-feiras, ao meio dia, em o edificio do juizo seccional, á rua da Bahia n. 1.534, nesta Capital. e na vespera, ás mesmas horas e no mesmo local, quando forem impedidos aquelles dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pelo jornal official do Estado. Dado e passado nesta cidade de Bello Horizonte, aos quatro de outubro de mil novecentos e doze. Eu, Leandro Castilho de Moura Costa, segundo escrivão federal, o escrevi. — Carlos Honorio Benedicto Ottoni. (Estava devidamente selado). Era o que se continha em o original a que me reporto, do que dou fê. Eu, Leandro Castilho de Moura Costa, 2º escrivão, o copiei.

NOTICIARIO

Conferenciaram hontem pela manhã com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Cattete, os Srs. ministros da Fazenda e da Guerra e general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou o decreto que publica a denuncia da Convenção Sanitaria Internacional, assignada no Rio de Janeiro em 12 de junho de 1904, entre o Brazil e as Republicas Argentinas, Oriental do Uruguay e do Paraguay.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem do Ceará os seguintes telegrammas:

«Recebi um officio do juiz seccional, comunicando o *habeas-corpus* concedido pelo Supremo Tribunal a deputados da Assembléa Legislativa; respondi declarando ter tomado todas as providencias para que fosse cumprida em toda a sua plenitude, embora ignorando donde partia a coacção, visto silenciar nesse ponto o referido officio.

Reitero a V. Ex. a segurança de que o *habeas-corpus* será respeitado como merecem as sentenças da alta corporação judiciaria.

Devo, porém, ponderar a V. Ex. que a convocação da assembléa foi feita por meios fraudulentos, contendo nomes de deputados que não se achavam nesta Capital nem deram procuração. Já protestaram os deputados Salustiano Mollo, em telegramma a mim dirigido e monsehor Vicente Pinto, que o fez ao presidente da assembléa. Este me representou hoje contra a fraude do acto, que não poderá produzir nenhum effeito legal. Quanto aos intuitos da assembléa, peço permissão para declarar a V. Ex. serem francamente subversivos, corporação que perdeu moralmente o seu mandato desde janeiro e o perderá legalmente daqui a vinte e seis dias e

convoca-se para tratar da confecção de leis que em quatro annos não mereceram os seus cuidados.

Os fins especiaes da convocação: decretação da lei eleitoral votada de afogadilho, quando a eleição se realizará em 1 de dezembro, reconhecimento das Camaras por meio de recursos clandestinos e fraudulentos, interpostos fora do prazo, serão actos de pura força, que trarão a anarchia aos municípios.

O fim declarado desses expedientes é prestigiar a oligarchia deposta em janeiro. Peço a V. Ex. sua intervenção suasoria, afim de que cessem esses manejos, que só visam perturbar a marcha da minha administração.

Não obstante, repito, não só a assembléa se reunirá com todas as garantias como darei ás pessoas que se dizem ameaçadas segurança completa.

Cordeaes saudações. — Franco Rabello.»

«Com os mesmos intuitos de hontem comparei hoje á Assembléa, que encontrei fechada, declarando-me o director da secretaria que o 1º secretario assim ordenara, tendo elle comsigo a chave.

Ainda hoje não houve sessão preparatoria, apesar das garantias completas dadas pelo Governo e da calma reinante na cidade. Saudações. — Belisario Cicero Alexandrino, presidente da Assembléa Legislativa.»

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem do Sr. Presidente do Paraná o seguinte telegramma:

«Acham-se em Palmas 700 homens da força estadual. Hontem o coronel Pyrrho, commandante geral da columna expedicionaria, partiu do Porto da União da Victoria, com tropas federaes, inclusive duas bocas de fogo, em direcção de Palmas.

Ordenei á força estadual que aguardasse a chegada daquelle coronel, sob cujo commando a colloquei, afim de haver unidade de acção, limitando-se ella apenas ao serviço de explorações na zona de Irany-Jacutinga, onde consta se concentram bandidos. N'aquella cidade não tem havido novidade, a não ser grande temor de assalto e boatos os mais alarmantes. O chefe de policia, que alli se acha, fez apprehensão e remetteu-me um ridiculo documento sob o nome — Lei brasileira — com dizeres incompreensiveis, espalhados pelos partidarios do celebre monje, cuja morte no combate de Irany está constataada, tendo na parte inferior um sinete com a coroa imperial e o distincto «Império do Bra-

il» e a assignatura «Don Theodorus von Lin-genmantel». Respeitosas saudações. — *Carlos Cavalcanti.*»

Ao Sr. Dr. Alvaro de Tefé, secretario da Presidencia, foi transmittido pelo Sr. Presidente de Coará o seguinte telegramma: «Recebendo o vosso telegramma, immediatamente mandei o Dr. chefe de policia á casa do senador Acciely mostralo e offerecer-lhe garantias amplas, respondendo elle que não teve noticia de nenhum attentado á sua pessoa, nem usara essa expressão no seu telegramma ao ministro da Guerra, em que se queixou apenas de ameaças contidas em boletins e cartas anonymas.

«Declarou-se satisfeito com as providencias tomadas pelo Governo, não precisando de outras. Cordoaes saudações. Amigo affectuoso — *Franco Rabello.*»

Estiveram hontem no Palacio do Catete os Srs.: deputados Fousera Hermes, Olegario Pinto, Fleury Curado, Moreira da Rocha, Alfredo de Carvalho, Aurelio Amorim, Octavio Mangabeira, Jacques Ouirique e Mauricio de Lacerda; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia, marechal Jardim, conde de Leopoldina, coronel Andrade Neves, Drs. Nogueira da Gama e Angelo Pinheiro.

O Sr. ministro da Interior solicitou ao seu collega da Viagem as necessarias providencias a fim de que o engenheiro fiscal junto á Mahóns Harbour seja autorizado a apresentar em juizo os documentos referentes ao trapiche Teixeira, conforme pediu o procurador da Republica na secção do Amazonas.

O Sr. ministro da Justiça declarou ao juiz federal da 1ª vara na secção do Districto Federal, em resposta a um officio pedindo informações que o habilitem a decidir sobre o habeas-corpi impetrado em favor de Tauba Gurmensten, que essa estrangeira foi expulsa do territorio nacional por exercer o homicidio, conforme inquerito procedido pela Policia.

O Sr. ministro da Justiça devolveu ao governador do Estado de Alagoas, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz substituto da 2ª Vara Municipal da Capital do mesmo Estado ás justicas da França, para citação do engenheiro José de Barros Vanderley de Mendonça.

O Sr. ministro da Interior solicitou ao seu collega da Fazenda as necessarias providencias a fim de que tenham despacho livre de direitos, na Alfandega desta Capital, 14 volumes procedentes da Allemânia, contendo artigos destinados ao Hospital Nacional de Alienados.

O Sr. ministro da Justiça transmittiu ao presidente do tribunal do Jury do Districto Federal, a fim de ser informado e instruido, o

requerimento em que o portuguez Custodio José de Oliveira pede perdão do resto da pena de seis annos de prisão, a que foi condemnado por aquelle tribunal.

Por acto de hontem do Sr. ministro da Justiça, foi nomeado Nelson Barros e Almeida para exercer, interinamente, o officio de avaliador das Pretorias do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario Archimimo de Mello, a quem foram concedidos dois mezes de licença para tratamento de saúde.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. Senadores Arthur Lemos e Walfredo Leal; Deputados João Simplicio, Diogo Fortuna, Netto Campello, Thomaz Delino e Pedro Moacyr; Drs. Custodio Martins e Olyntho Braga, general Belarmino de Mendonça e coronel Jesuino de Mello.

O serviço para hoje na Brigada Policia é o seguinte:

Superior de dia, major graduado Salles. Offical da dia á Brigada, capitão Telles. Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Medicos de dia ao hospital: capitão graduado Dr. Frota; de promptidão, o tenente Dr. Goulart e interno de dia, o alferes honorario Avelino.

Dia á pharmacia, o tenente pharmaceutico Barçadas e o pratico Figueiredo.

Rondam com o superior de dia os tenentes Marinho, Pereira de Mello e alferes Castello Branco; tres inferiores de cavallaria o seis de infantaria.

Rondam no 2º districto o alferes Lopes e um inferior de cavallaria.

Guardas: da Caixa de Amortização, alferes Lucena; da Caixa de Conversão, alferes Gardel; do Thesouro, alferes Santa Barbara e da Casa da Moeda, alferes Verissimo.

Promptidão permanente no 1º batalhão, o alferes Bernardino e na cavallaria o alferes Meira Lima.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão o tenente Lima; no 2º, o tenente Sá Peixoto; no 3º, o capitão Bastos; no 4º, o alferes Telles; no 5º, o alferes Goytacazes; no regimento de cavallaria, o capitão Fontes e no corpo de serviços auxiliares, o tenente Barbosa Lima.

Uniformes: branco com p.d. nas pretas.

Assignada pelo Sr. ministro da Fazenda, será expedida a seguinte circular:

«Declaro aos Srs. chefes das repartições deste ministerio, para seu conhecimento o devidos effeitos, que fica alterada de 140 para 144 garrafas a capacidade dos barris de quinto, de que trata a circular n. 6, de 31 de janeiro de 1910, para a cobrança do imposto de consumo das bebidas nacionaes: bem assim que a mesma circular nao se entende com os vinhos estrangeiros, que são sujeitos ao imposto de consumo pela capacidade real de cada barril.»

A renda dos impostos de consumo no Districto Federal, em outubro ultimo, foi de 417:977\$540 e, em igual mez de 1911, de 348:391\$175 ou menos 33:583\$363.

A renda das perfumarias e especialidades pharmaceuticas, nesse mesmo mez, foi de

41:191\$660 e no anno anterior 18:736\$020 ou menos 22:455\$640.

A renda destas mercadorias, de abril a outubro de 1911, comparada com a dos mesmos mezes no corrente anno foi, a mais, agora de 66:015\$420.

A diferença encontrada na sollagem, desde 18 de abril a 31 de outubro do corrente anno, sobe a 11:654\$380.

No mez proximo passado foram conferidas 717 guias, sendo 313 de perfumarias, no valor de 20:463\$080, e 414 de especialidades pharmaceuticas, no valor de 20:000\$700.

A renda dos armazens de encomendas postaes, no mez findo, foi de 99:913\$788, havendo uma diferença para mais na importancia de 41:835\$312, comparada com a arrecadada em igual mez do anno findo.

O numero de volumes que tiveram sahida em outubro ultimo foi de 5.864.

Não pagaram direitos 601 volumes conferidos em outubro ultimo.

Foram recebidos do Correio, nessa mez, 7.881 volumes.

Foram incluídas em folhas de pagamento as pensões de meio soldo e montepio de D. Julia Mondar de Menezes, viúva do marechal Francisco Agostinho de Mello Souza Menezes, e de D. Claudia Alves de Campos, viúva do alferes Agrippino Vieira de Campos; de meio soldo, de D. Innocencia Mendes Guimarães de Queiroz, viúva do tenente-coronel da brigada policial Antonio Venancio de Queiroz, e do montepio, de D. Ondina do Carvalho Pacheco, viúva de Arthur Ferreira Pacheco, escrevente da Imprensa Nacional; de D. Maria da Gloria Pereira da Cunha Nunes Pereira, viúva do Cleto Nunes Pereira Filho, 2º official da Directoria do Serviço de Povoamento, e de D. Adalgisa de Castro Raposo, filha do general Dr. Raymundo de Castro.

O Tribunal de Contas, na sua ultima sessão, fez o seguinte:

Ordenou o registro dos contractos celebrados pela Administracão Geral dos Correios com J. Maciel & Comp. e Agostinho Correia da Silva para o fornecimento de materias, o julgou legal a concessão de pensões a D. Victoria Olympia Quadros Launé, Isabel Juvelina Grave e filhos, Dorvalina do Rego Barros e irmãos menores, Constantina Gomes da Cunha Berenguer e Francisca, Rita e Heloisa Cesar Berenguer, e de aposentadorias aos chefes de secção da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Esmorino de Oliveira Castro e da Administracão dos Correios do Rio Grande do Sul, Pedro Boaventura Barcellos, ao engenheiro daquella estrada Benjamin Franklin do Albuquerque Lima, ao carteiro de 1ª classe da Administracão Geral dos Correios Antonio Candido da Silva e ao chefe de secção da Administracão dos Correios do Rio Grande do Sul Gustavo Loyrand.

O procurador do banqueiro Gabriel Choufour recolheu ao Thesouro Nacional a quantia de 9:000\$, para a fiscalizacão de seu contracto de exploracão de artas monazíticas dos terrenos da União, durante o 2º semestre corrente.

O Thesouro Nacional vae realizar os seguintes pagamentos:

De 4868, 13:1258 e 87:0538744, a diversos, de fornecimentos ao Ministerio da Viagem no corrente anno, de 6:1598921, a José Silva & Comp., idem ao Ministerio da Marinha; de 5:000\$, ao Dr. Coelho Rodrigues, por serviços prestados ao Ministerio da Agricultura; de 12:5338600, pela delegacia do Thesouro

em Londres, ao Dr. Nuno Alves Duarte da Silva, chefe de secção da Directoria de Meteorologia e Astronomia, de diarias a que tem direito no corrente anno, e de \$585\$900, a Bueno & Mesquita, de fornecimentos ao juiz da 2ª Vara Criminal em abril ultimo.

O Sr. ministro da Fazenda approvou os novos modelos de recibos de Henrique Schayt para os seus clubs de venda do mercadorias mediante sorteios.

A Recebedoria do Districto Federal arrecadou hontem 111:646\$985, elevando-se a 280:108\$416 a sua renda desde o inicio do mez corrente.

A thesauraria da Estrada do Ferro Central do Brazil entregou ao Thesouro Nacional 750:382\$720, da renda de 24 de outubro a 4 do corrente.

O Sr. ministro da Fazenda autorizou o despacho livre de direitos alfandegarios de uma canoa e dous remos, chegados no vapor *African Prince*, para o sport nautico do Club de Regatas de Botafogo.

Foi dispensado o Dr. Conrado Müller de Campos do logar do engenheiro da Fazenda Nacional de Santa Cruz e nomeado o Dr. Belisario Vieira Ramos para esse logar.

Por telegramma recebido da cidade de Fortaleza, sabe o Thesouro Nacional que o 1º escripturario da Alfandega de Santos o Sr. Rocha Padilha assumiu o exercicio do cargo de inspector da Alfandega do Estado do Ceará, para o qual foi nomeado por decreto de 27 de setembro ultimo.

Foi nomeado Antonio Luna para o logar de collecter das rendas federaes de Floriano Peixoto, no Estado do Amazonas.

A secção do papel moeda da Caixa de Amortização trocou mais cedulas dilaceradas ou a recolher na importancia de 197:345\$ e, ante-hontem 698:985\$000.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje as seguintes folhas:

Quarto dia util: Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, montepios civil e militar e diversas pensões da Marinha.

Para embarcar no contra-torpedeiro *Tymbrira* foi designado o contra-mestre de 2ª classe Antonio Vidal de Almeida.

Do conraçado *São Paulo* desembarcou o capitão de corveta Henrique Aristides Guilhem.

Foi mandado mencionar nos assentamentos do capitão-tenente Mario Pinheiro Coimbra, como encarregado da artilharia do cruzador *Bahia*, a menção especial do que trata a 8ª observação do aviso n. 205, de 13 de julho de 1907, relativa ao facto de ter uma praca da escola de apontadores sob sua direcção obtido a melhor porcentagem de tiros acertados, no concurso ultimamente realizado.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Marinha as seguintes pessoas: deputado Antonio Nogueira, commandante Jean Darg, da Marinha de Guerra Franceza; gene-

ral Moraes Rego, coronel Dr. José Bevilacqua, capitão de mar e guerra Leopoldino da Silva, capitão de corveta Augusto Cesar Burlamaque e capitão de corveta Bento de Barros Machado e Silva.

Foram remetidas ao Departamento do Estado-Maior da Armada as relações nominaes de officiaes das diversas classes da Armada embarcados na esquadra e assignantes do *Diario Official*, afim de ser providenciado para a respectiva renovação da assignatura no proximo anno de 1913.

Ao posto de 1º tenente foi promovido hontem o 1º tenente graduado Mario da Silva Celestino, do Corpo da Armada.

Foi hontem graduado, no Corpo da Armada, no posto de 1º tenente, o 2º tenente Antonio Pedro de Corqueira e Souza.

Foi nomeado o capitão de fragata Pedro Maximo Fernando Frontin, para exercer o cargo de chefe da 1ª secção do Estado Maior da Armada.

Foi nomeado para commandar o scout *Rio Grande do Sul* o capitão de fragata Alfredo Cordovil Petit.

Foi exonerado do commando do scout *Rio Grande do Sul* o capitão de fragata Pedro Maximo Fernando Frontin.

A's autoridades navaes apresentaram-se os seguintes officiaes:

Capitão-tenente Antonio Vieira Lima, por ter desembarcado do V. G. *Andrada* e sido designado para embarcar no contra-torpedeiro *Sergipe*; o segundo-tenente Americo Honninger, por ter desembarcado do contra-torpedeiro *Paraná* e entrado no gozo de 60 dias para tratamento de saude;

Contra-mestre de 1ª classe Manoel Matheus, por ter desembarcado do contra-torpedeiro *Parahyba* e sido designado para embarcar no contra-torpedeiro *Tupy*.

Foram mandadas abonar mensalmente, de 1 de novembro corrente, as gratificações especiaes de que tratam as Instruções a que se refere o aviso n. 4.744, de 4 de outubro do anno findo, aos marinheiros nacionaes de 1ª classe, ns. 78 da 13ª companhia, Pedro Luiz da Moraes, da guarnição do cruzador *Bahia*, 51, da 31ª companhia, Constantino José Sotero, e de 2ª classe, 111 da 42ª companhia, Henrique Frazor, ambos da guarnição do contra-torpedeiro *Santa Catharina*, por terem sido classificados, respectivamente, em 1º, 3º e 2º lugares, no recente concurso de apontadores, por terem obtido a porcentagem de impactos fixada de accordo com a 10ª observação das referidas instruções, além do disposto no aviso n. 760, de 13 de agosto de 1907.

Estiveram hontem na Secretaria de Estado do Ministerio da Guerra, em visita ao respectivo titular, o commandante e alguns officiaes do cruzador francez *Jeanne d'Arc*, que se acha ancorado em nosso porto.

O director do Collegio Militar desta Capital propoz para exercerem as funções de subalterno os 2º tenentes Leopoldo Luderico Teixeira Campos e Adhemar Alves de Britto.

A 2ª região militar nomeou para exercer interinamente o cargo de encarregado do Registro Militar de Belem o major reformado Raymundo Honorino, durante o impedimento do encarregado effectivo, capitão reformado Celso Brigido, que actualmente desempenha as funções de assistente da região.

Apresentaram-se hontem a este Departamento da Guerra: os 2º tenentes José Luzo Flores, por ter entrado no gozo de licença para tratamento de saude, e Manoel Alexandrino da Luz, por ter de reunir-se a seu corpo, e aspirante a official Roberto Alexandre Hosketh, por ter sido mandado servir na 10ª região.

Foram nomeados pelo chefe do Departamento da Guerra o major Fernandes de Souza e Mollo e o capitão Francisco Ayres de Miranda para, em commissão, examinarem e arrolarem o material existente no polygono de tiro da Escola de Artilharia e Engenharia.

Foi mandado reverter á 1ª classe do Exercito, de accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, o 2º tenente Leopoldo de Oliveira Britto, visto ter sido julgado prompto para o serviço, em inspecção de saude a que se submettou.

Foi mandado addir ao Departamento da Guerra o 1º tenente medico Dr. Manoel Arthur Dantas Seve.

Foram desligados de addidos ao Departamento da Guerra o coronel Augusto Fabricio Ferreira de Mattos e o capitão João Heliodoro de Miranda.

Foram inspecionados:

Em Corumbá, o 1º tenente medico Dr. João Florentino Meira de Faria, sendo julgado precisar de 90 dias para seu tratamento;

Em Porto Alegre, a 5, o 1º tenente Augusto Rodrigues do Nascimento, sendo julgado precisar de 30 dias;

Em Curitiba, o capitão Julio Francisco Serpa, sendo julgado precisar de 90 dias.

A 9 do corrente reúne-se na secção de justiça da 9ª região o conselho de investigação a que responde o 1º tenente Ricardo Goulart, do qual são juizes o major Raymundo de Abreu e 1º tenente Fernando Coelho da Silva e Joaquim Luiz Bastos.

Pelo quartel general da 9ª região militar foi communicado ao chefe do departamento que, durante o 1º semestre do anno vindouro, terminam o tempo de serviço militar 1.559 praças, pertencentes aos corpos desta Capital.

Apresentaram-se ao quartel general da 9ª região o coronel Eurico de Andrade Neves, por ter de seguir para o sul, e por haver concluido a commissão que exercia no Ministerio do Interior o capitão Luiz Sá de Affonseca.

Foi expulso das fileiras do Exercito o soldado João Francisco da Costa Junior.

Serviço do Exercito para hoje: Superior de dia, o capitão Manoel Joaquim Pereira Lobo.

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda, auxiliar do official de dia e para dia ao quartel da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, o auxiliar de escripta Maurity.

A brigada mixta da as guardas dos palacios do Cattete e Guanabara e do Arsenal de Marinha.

O 2º batalhão de artilharia dá a guarda do Forte de Copacabana.

Uniforme, 5º.

Os actos de hontem do Sr. ministro da Viação, foram promovidos :

A secretario da Estrada de Ferro Central do Brazil, o official da 1ª divisão José Ricardo de Albuquerque ;

A official da 1ª divisão, o chefe de secção José Muniz.

O Sr. ministro da Viação deu ordens para que seja observado rigorosamente o regulamento de sua secretaria, na parte que diz respeito ás horas de expediente dos funcionarios respectivos.

Pelo Sr. ministro da Viação foi mandado expedir circulares aos chefes de repartições subordinadas ao seu ministerio, no sentido de ser recommendado que nenhum processo de pagamento ou outro seja remetido á sua secretaria sinão officialmente por meio de protocollo, sob pena de não ter andamento o que deixar de ser encaminhado nestas condições.

O Sr. ministro da Viação, em solução á reclamação de pagamento de terras de sua propriedade, feita por José Antonio Fortes, mandou que o supplicante aguarde a medição das terras de sua propriedade e que só poderão passar ao dominio do Governo depois do processo regular de desapropriação.

O Sr. ministro da Viação remetteu ao Sr. ministro da Marinha um sohema do registro de intensidade dos signaes radio-telegraphicos recebidos pela estação de Babylonia durante o eclipse solar de 10 do mez proximo passado.

Pela Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação foi dado despacho nos processos de montepio de DD. Adelaide dos Santos Silveira e Elvira Affonso Ferreira Vazeirão.

O Sr. ministro da Viação approvou a tomada de contas da Companhia Docas de Santos relativas ao anno de 1911, reduzida a conta de capital á quantia de 111.591:556\$270, de accordo com a demonstração da Inspectoria Federal de Portos.

O Sr. ministro da Viação mandou que Luiz Tupy de Mattos Cardoso aguarde oportunidade, no pedido que fez para ser readmittido no cargo de praticante da Directoria Geral dos Correios.

O Sr. ministro da Viação apresentou ao Sr. Presidente da Republica uma exposição de motivos relativamente ao não registro, pelo

Tribunal de Contas, do contracto da Estrada de Ferro do Rio Grande do Norte.

S. Ex., de accordo com as informações prestadas no mesmo documento pelo Dr. Barbosa Gonçalves, autorizou que fosse o mesmo executado.

Pela Sub-directoria da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram enviadas hontem á Contabilidade as seguintes folhas de pagamento do pessoal do Trafego, relativas ao mez de outubro ultimo :

N. 861, adicional de 10 % do agente Raul Vieira; n. 862, aluguel de casa dos agentes e ajudantes das estações de Lauro Muller á Barra; n. 863, aluguel de casa dos agentes e ajudantes das estações da linha auxiliar; n. 864, licença do conferente Fabio Lopes Carneiro da Fontoura; ns. 865 e 866, agente Laurindo Antonio da Silva; n. 890, jornaleiros da Central; n. 891, praticantes de conferente de Lauro Muller á Barra; n. 892, jornaleiros da Maritima; ns. 893 e 894, idem idem; n. 895, jornaleiros da Central (serviço extraordinario); n. 896, praticantes de conferente da Central, Maritima e S. Diogo e n. 897, jornaleiros de S. Diogo.

Foram servir em Campo Bello, o conferente Humberto Moraes; em Burmar, o agente de 3ª classe interino Euripedes José Torres; em Entre Rios, o praticante João Carvalho Silva; em Juiz de Fora, o agente de 3ª classe interino Alberto Washington Soares de Souza e na Maritima o conferente Antonio Pereira Caranta; em Dr. Frontin, o praticante José Soares da Silva e no Meyer, o praticante João Sampaio de Carvalho.

A renda da Estação Maritima no dia 4 do corrente foi de 30:895\$000.

Foram remetidos 16 carros com 1.080.020 kilogrammas de mercadorias, 15 com 145.000 kilogrammas de mercadorias da estrada, 3 com 30.000 kilogrammas de carvão de particulares e 92 com 908.600 kilogrammas de carvão de Estrada.

Importação : mercadorias, 30.143 volumes com 1.467.043 kilogrammas; da estrada, 1.636 volumes com 138.912 kilogrammas; carvão de particulares, 100.000 kilogrammas; carvão da estrada, 961.400 kilogrammas. Total, 2.667.355.

Exportação : mercadorias diversos volumes com 272.370 kilogrammas; minerio, 150.000 kilogrammas; milho, 531 saccos, com 31.643 kilogrammas; café, 10 carros com 679 saccos, 41.198 kilogrammas. Total, 495.211.

Movimento do café : saccas existentes 17.054, com 1.031.761 kilogrammas; saccas descarregadas 2.012 com 121.726 kilogrammas; retiradas 4.529 com 273.460 kilogrammas; ficaram 14.546 com 880.031 kilogrammas.

O movimento de mercadorias, materiaes e encomendas recebidos no dia 5 do corrente, na estação de S. Diogo, foi o seguinte:

Importação de mercadorias, 7.827 volumes, pesando 484.040 kilogrammas; encomendas, 6.270 volumes, pesando 25.782 kilogrammas. Total, 14.097 volumes, pesando 509.822 kilogrammas.

Exportação : de mercadorias, 5.954 volumes, pesando 240.055 kilos; de materiaes, 9.000 volumes, pesando 20.000 kilos; de carnes verdes, 4.113 volumes, pesando 145.390

kilos; de encomendas, 830 volumes, pesando 72.935 kilos. Total, 16.897 volumes, pesando 448.380 kilogrammas.

A Câmara Municipal de Taubaté enviou o seguinte despacho telegraphico ao Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

«Agradecemos a V. Ex. o inicio dos estudos definitivos do futuro traçado de Tremembé.»

O Sr. sub-director da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil expediu a seguinte ordem de serviço aos agentes da mesma via-ferrea:

«Para os devidos fins remetto-vos a nomenclatura das estações das estradas de ferro em trafego mutuo com a Central do Brazil, abertas a esse trafego até essa data.

Essa nomenclatura substituirá a que foi distribuida em 29 de outubro de 1910, com a ordem de serviço n. 2.269.»

O movimento de gado na Estrada de Ferro Central do Brazil, hontem, foi o seguinte:

Santa Cruz, recebidas, 328 rezes; Matadouro, abatidas, 539 rezes; Cruzeiro, embarcadas, 248 rezes; a embarcar, nenhuma; Sitio, a embarcar até 9 do corrente 332 rezes.

A renda da estação de S. Diogo, no dia 3 do corrente, foi de 51\$400.

Ao Sr. ministro da Agricultura communicou o director geral de Agricultura haver o proprietario da Chacara da Conceição prestado algumas informações relativamente á distribuição de mudas de plantas fructíferas, feita gratuitamente a diversos interessados, segundo as especies mencionadas abaixo.

Esse estabelecimento de fructicultura, que se acha situado na estação de Silvestre Ferraz, no Estado de Minas Geraes, recebe do Governo Federal uma subvenção, obrigando-se o seu proprietario a admitir nos trabalhos da Chacara cinco aprendizes, mediante indicação do ministerio, e a fazer distribuição de plantas fructíferas, de modo que, no cumprimento dessas obrigações, já foram admittidos tres candidatos e distribuidas, durante os mezes de julho, agosto, setembro e outubro findo, 58.586 mudas fructíferas em elevado grão de crescimento, conforme 30 requisições de varios interessados, sendo quatro estabelecimentos federaes, nove camaras municipais e 17 estabelecimentos particulares.

As especies distribuidas foram as seguintes: laranjeiras diversas, em jacás, 772; eucalyptos, 400; magnolias, 405; grevilhas, 165; marmeleiros do Japão, enxertos, 150; videiras europeas e americanas, enxertos, 337; castanheiros da Europa, em jacás, 62; jaboticabeiras, 35; cambuhy da India, 28; anona dos indios, 24; cambucazeiros, 51; ameixeiras do Japão e Europa, enxertos, 213; pereiras do Japão e Europa, 746; macieiras da Europa e Canadá, 103; pecegueiros da Argentina, 122; cerejeiras da Europa etc., 82; avelleiras, 74; figueiras, 372; marmeleiros, 7.000; amendoeiros da Europa, enxertos, 24; jaqueiras, tres; uvaia duas; abieiros, cinco; caquis do Japão, 222; limoeiros diversos, 51; canforeiras, quatro; nogueiras da Europa, duas; caramboleiras, 14; tangerineiras, nove; oliveiras, cinco; mangueiras, 15; condessas, quatro; araçazeiros rosa, um; romanzeira, uma; roseiras diversas, 20; videiras europeas, 22.060; videiras americanas, 23.000; e abacaxis, 2.498.

Ao Sr. ministro da Agricultura solicitaram privilegios de invenção:

Tenente Francisco Vieira de Azeredo Coutinho, para um freio de automoveis denominado «Freio de Cranico».

Hinden & Comp., para aperfeiçoamentos no modo de fabricar agua oxygenada pura e concentrada.

Josephino Maria Ycuni, para aperfeiçoamentos em um aparelho therapeutico.

Companhia de Lactinios Mondia, para uma machina de tampar no vacuo, hermeticamente, garrafas, vasos e outros recipientes.

Opportunamente serão convidados os interessados para assistirem á abertura dos envelopes que contém os relatorios referentes a essas invenções.

O Sr. ministro da Agricultura autorizou o director do Povoamento do Solo a admitir como auxiliar do Nucleo Colonial Itatiaia, no Estado do Rio de Janeiro, o Sr. William P. Wright, para dirigir o campo de demonstração creado naquello estabelecimento e destinado ás culturas proprias da região e outras que nella possam ser exploradas, devendo o referido funcionario servir, nesse cargo, pelo menos, dous annos.

O Sr. ministro da Agricultura resolveu designar a Sr. Miguel Santos, mostra de lactinios, para servir na zona comprehendida entre Petropolis e o municipio de Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, sob a direcção do professor ambulante Dr. Domingos Bernardes.

O Sr. ministro da Agricultura solicitou do seu collega da Justica e Negocios Interiores informaçoes a fim de dar solução ao officio do director do Posto Zootecnico de Pinheiro, que pede esclarecimentos sobre a rubrica de livros de registro de formulas da pharmacia daquelle estabelecimento federal.

O Sr. ministro da Agricultura indeferiu o requerimento do Dr. Arthur Fernando Campos da Paz, solicitando licença, em prorrogação, por seis mezes, para tratamento de saude.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foram feitas as seguintes exonerações: agrimensor Henrique Vargas, a pedido, de auxiliar do nucleo Esteves Junior; Affonso Christino, de director do campo de demonstração de Lavras, em Minas; Lourenço Bertolini, de chefe de pratica agricola da escola de agricultura da Bahia; Raphael Oliveira Esteves, de mestre de lactinios.

A bordo do Ceará, partiu hontem para o norte da Republica o Dr. Raymundo de Araujo Castro, director da 1ª secção da Directoria de Industria e Commercio, que, comissionado pelo ministro da Agricultura, vai inspecionar as escolas de aprendizes agricolas dos Estados do norte, do Espirito Santo ao Pará.

Despediram-se do Dr. Araujo Castro a bordo do Ceará, entre outros, os Srs. Drs. Eduardo Cerqueira, secretario do Dr. Pedro de Toledo, em nome de S. Ex.; Cícero Monteiro e Paulo Vidal, officiaes de gabinete; Dr. Soares Filho, director da Industria e Commercio; Dr. Armando Ledent, director de Agricultura, e muitos outros funcionarios do ministerio.

Partiu hontem para o Estado de Alagoas, onde vai exercer a commissão de delegado do Serviço de estatística, o Sr. João Andrade, 1º official daquelle directoria.

Estiveram no gabinete do Ministro da Agricultura os Srs. Dr. Daniel Carvalho, C. Gomes Fontoura, Charles Clyde, tenente

Maurilio Guimarães, Manoel Reis, deputado Pires Ferreira e Ernestino Silva.

Será vistoriado hoje, ás 2 horas da tarde, pelos engenheiros da Prefeitura, o predio n. 52 da rua Cunha Barbosa, de Mauricio Abitiboul, com depositario judicial do mesmo predio.

Na Prefeitura Municipal pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo dos Agentes, Entrepasto de S. Diogo, Asylo São Francisco de Assis e Theatro Municipal.

Foram impostas multas por infracção de posturas municipais pelos agentes dos districtos abaixo mencionados:

Das ilhas—A Antonio Augusto, de 200\$, por se reincidente na venda de leite com agua no volante n. 6.235.

Da Gloria—A Annita Stenberg, de 50\$, por mandar despejar lixo no becco do Rio, fundos do predio da rua do Cattete n. 1.

Foi afixado edital no predio n. 40 da rua Magalhães, pelo agente do districto de Santa Thereza, intimando José Candido da Silva Brandão, tutor dos menores Armando e Luiz da Silva Brandão, a demolir, no prazo de vinte dias, a muralha de sustentação nos fundos das casinhas ns. I e II até á fenda nos fundos da de n. III, de accordo com o laudo de vistoria.

Foram remetidas á Directoria Geral de Fazenda as folhas de gratificações dos agentes e escrivães de 1ª e 2ª categorias, na importancia de 3.441\$638 e das diarias dos guardas de balanças no valor de 451\$, tudo referente ao mez de outubro findo e confeccionado pela Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal.

Foram registradas 63 guias na Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal, das diversas importancias recolhidas á Sub-directoria das Rendas Municipaes, pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 1573\$500, sendo de:

Inhauma: 28\$ de matricula de cães e 90\$ de enterramentos;
Meyer: 80\$, idem;
Irajá: 40\$, idem, 79\$500 de impostos e 146\$ de multas;
Campo Grande: 90\$ de enterramentos;
Santa Cruz: 10\$ idem e 6\$ de multas;
Ilhas: 20\$ de enterramentos;
Candelaria: 50\$ de multas;
Santa Rita: 200\$ idem e 4\$ de multas;
Sacramento: 150\$ de multas,
S. José: 10\$ de impostos;
Sant'Anna: 20\$ de multas;
S. Christovão: 450\$ de multas;
Tijuca: 100\$ idem.

Foram designadas as adjuntas Olympia Campos da Luz, para ter exercicio na 1ª escola masculina do 13º districto, e Marianna Frias Pereira de Moura, na 11ª escola feminina do 5º districto.

Foram julgados e condemnados, em sessão de 5 da corrente, pelo Dr. juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, os contraventores de posturas municipais:

Souza & Silva, multado em 130\$, por terem aberto o negocio sem licença nem afeição;
Augusto Henriques de Almeida Junior, multado em 100\$, por terem construido barracões sem licença;

Manoel Pereira Loureiro, Maria Theroza Barros Azevedo, em 100\$, por terem feito obras sem licença;

Dr. Abel Parente, em 200\$, Rosalina Madeiros do Amaral e José Coimbra em 100\$, cada um, por não terem cumprido intimações;

Germano da Silva, em 100\$, por cozinhar em latas para consumo em sua casa de pasto; José Antonio Aguillar e Marques & Mattos, em 30\$, por falta de afeição em seus negocios;

Joaquim de Magalhães e outro e espolio de Bernardo Joaquim Vianna, 200\$, cada um, por terem iniciado a construção de predios sem licenças;

Francisco Rodrigues de Oliveira, em 100\$, por estar fazendo concerto sem licença;

Guilherme Maia, em 50\$ por falta de rotulagem no vasilhame do leite, e José Augusto e Maria Julia, em 100\$, cada um, por venderem leite com agua.

Requerimentos despachados:

— Pelo Sr. ministro da Guerra: Major Affonso Hollando de Albuquerque Maranhão e capitão cirurgião dentista Sylvestre Moreira.—Indeferidos.

Antonio Augusto de Andrade Lima.—Mantido o despacho anterior.
Major Anacleto de Abreu Carvalho.—Selle o memorial:

—Pelo Sr. ministro da Marinha foram os seguintes requerimentos despachados:

Bernardo Valgriano das Neves, ex-foguista extranumerario.—Indeferido.

Deodoro Francisco Wirzma, remador do Arsenal de Marinha.—Deferido.

Capitão do corveto Durval Melchhiades de Souza.—Deferido.

Hortencia Magalhães de Carvalho.—Indeferido.

João Guerreiro Castelleiro, foguista extranumerario.—Deferido.

Antonio Bento de Almeida Bicudo.—Aguarda oportunidade.

Arcelino de Souza Martins, cabo do Corpo de Marinheiros Nacionais.—Deferido.

Tortuliano Raphael Monteiro, marinheiro nacional.—Indeferido á vista das informações.

Antonio Diniz, patrão de embarcações Arsenal de Marinha.—Deferido.

Pelo Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Adão Pereira.—Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria.

Augusto Rodrigues.—Concedo 15 dias, sem vencimentos a contar de 19 do corrente.

Augusto Osorio da Fonseca.—Atenda-se com 50 % de abatimento durante o mez corrente.

Augusto Alves dos Santos.—Abonem-se oito dias de accordo com o regulamento.

Arunaldo Manoel Fernandes.—Concedo por equidade.

Alfredo Alves da Silva.—Concedo 30 dias, com ordenado.

Alberto da Rocha Viannas.—Certifique-se o que constar.

Antonio Peixoto.—Concedo 60 dias, com 2/3 da diaria.

Antonio Domingos de Menezes.—Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria em prorrogação.

Antonio Coelho da Silva.—Concedo 30 dias, com ordenado a contar de 18 do corrente.

Antonio Baptista Salles.—Concedo 30 dias com 2/3 da diaria.

Antonio Lopes Ferreira.—Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria.

Bento Gonçalves da Costa.—Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria, a contar de 10 de setembro.

Castano de Souza.—Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria, a contar de 20 da julho ultimo.

Cicero Heredia de Sá. — Permitta a ausência por 30 dias, sem vencimentos.

Clemente Gonçalves. — Concedo 30 dias, na forma da lei.

Domingos Alves. — Concedo 25 dias, com 2/3 da diaria, a contar de 1 de setembro findo.

Emilio de Souza. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria, na forma da lei.

Ernani Ferreira Barbosa. — Permitta a ausência por 30 dias, sem vencimentos.

Ernani Moreira Prisco. — Concedo 90 dias, com 2/3 da diaria, a contar de 26 de fevereiro ultimo.

— Pelo Sr. prefeito municipal:

Pierre Labarthe, Hermisilia V. Lamarão (2), Nicolau Ferreira, Salvador Calvario, João G. de Souza, João Ferrer, Pedro P. da Silva, Julio F. Pacheco, Dr. Antonio A. de Carvalho Monteiro, Dr. Solidonio Leite, V. Marques da Cruz, José C. Ribeiro Vianna, Thomaz F. Militão, Anna Cortez, José Gonçalves, João da Cunha Magalhães, Catharina Labanel, Rita de A. Vasconcellos, Associação dos Funcionarios Publicos Civis e Raul C. Machado.

— Deferidos.

Maria F. de Mello. — Idem quanto á multa. Joaquim R. de Carvalho. — Indeferido. Sociedade A. *Jornal do Brazil*. — Inscreva-se discriminadamente por 107:454\$, relevando a multa.

Roberto Buzzoni e outro. — Mantenho o despacho anterior.

Carolina Sampaio da C. Oliveira e Isabel Maia S. Alves. — Anullem-se as multas.

— Pelo sub-director:

Basilio C. Durval. — Indeferido, a vista da informação.

Dr. Olympio A. Ribeiro da Fonseca. — Inclua-se.

Joaquim F. da Costa. — Deem-se os 20 %.

Rita J. Marinho Moreira da Silva. — Mantenho o lançamento á vista da sub-locação.

Manoel da Cunha Lima. — Idem idem, á vista da informação.

Juvencio N. de Moraes. — Mantenho o valor de 3:000\$900.

João L. Barbosa e Companhia de C. Urbanos. — Rectifiquem-se nos termos da informação.

Lauro F. de Araujo. — Rectifique-se para 1:560\$000.

José A. Soares de Souza e Adelina M. Pedrosa. — Attendidos.

Manoel S. de Brunno. — Inscreva-se por 2:473\$300.

José A. de Souza. — Idem por 1:200\$000.

José de A. Pinto. — Idem por 1:200\$900.

Rodrigo V. da Rocha Vianna. — Idem por 1:080\$000.

Manoel P. Granja. — Idem por 1:200\$000.

Maria G. do Espirito Santo. — Idem por 2:640\$800.

José A. da Silva Guimarães. — Idem por 4:200\$000.

Manoel J. da Silva. — Idem por 960\$000.

João A. Pereira de Andrade. — Idem por 1:440\$000.

Angelo Boteur. — Idem por 2:676\$000.

Bordallo & Comp. — Idem por 3:000\$000.

Campanello Miguel Archanjo. — Idem por 2:160\$000.

Araujo Maia & Comp. — Idem por 1:200\$000.

Carlos Martinelli. — Idem por 4:758\$000.

Philomena M. Miranda. — Idem por 1:200\$000.

Maria F. de Sá Rengauty. — Idem por 8:400\$000.

Manoel A. Abrunhosa. — Idem por 4:086\$000.

Manoel A. Martins. — Idem por 1:806\$000.

Manoel S. Barbeto. — Idem por 1:920\$000.

Manoel Silveira G. Bittencourt. — Idem por 1:320\$000.

Antonio de F. Guimarães. — Idem por 2:640\$000.

José L. Rodrigues da Costa. — Idem por 2:820\$000.

Luiza da Costa T. da Silva. — Idem por 1:200\$000.

Manoel de Andrade. — Idem por 2:160\$000.

Luiz A. da Silva Canedo. — Idem por 4:80\$000.

Rosalie Politzer. — Idem por 8:400\$000.

Francisca A. Maria Esberard. — Idem por 18:000\$000.

Etelvina de C. Pinto. — Idem por 240\$000.

Joaquim S. de Oliveira Almeida. — Idem por 4:300\$000.

José Pires Trilho. — Idem por 1:440\$000.

Joaquim P. Guerra dos Santos. — Idem por 7:200\$000.

Jooquim F. Alves. — Idem por 1:920\$000.

Francisco A. Maria Esberard. — Idem por 1:800\$000.

Emilia C. de Albuquerque e outros. — Idem por 1:080\$000.

Dr. Antonio A. de Carvalho Monteiro. — Idem por 6:000\$000.

Joaquim L. da Silva Ramos. — Idem por 3:648\$000.

Manoel da C. Filhos. — Idem por 816\$000.

Sociedade A. de Instrução. — Idem por 10:140\$000.

José B. Alves de Carvalho. — Idem por 780\$000.

Rita J. Marinho. — Idem por 31000\$000.

Antonio Jannuzzi Filhos & Comp. — Idem por 2:400\$000.

Mathilde C. de Barros Halhir. — Idem por 3:000\$000.

Maria D. de Souza. — Idem por 2:604\$000.

Mario Meira de O. Passos. — Idem por 2:400\$000.

Antonio A. Bastos. — Idem por 1440\$000.

Antonio M. Gomes. — Idem por 2:400\$000.

Francisco G. de Souza. — Idem por 24:000\$000.

Manoel M. Vieira e outro. — Idem por 1:800\$000.

O mesmo. — Idem por 1:800\$000.

Manoel Duarte. — Idem por 1:440\$000.

Maria A. da Fonseca Almeida. — Idem por 1:440\$000.

Arthur P. Braga. — Idem por 1:200\$000.

Alberto de B. Raja Gabaglia. — Idem por 3:600\$000.

Americo Henrique. — Idem por 3:000\$000.

Antonio H. Pinheiro. — Idem por 1:140\$000.

Germano M. Bento. — Idem por 3:120\$000.

Virginio Agostinho. — Idem por 960\$000.

Walter Martins. — Idem por 3:000\$000.

Maria V. Contardo. — Idem por 1:320\$000.

Umbellina R. Corrêa. — Idem por 1:680\$000.

Rita F. da Costa. — Idem, o sobrado por 2:880\$000.

Emilio N. Malvim. — Inscreva-se discriminadamente por 2:760\$000.

E. Prado Seixas. — Idem, idem por 2:880\$000.

Emilia N. Malvim. — Idem, idem por 11:280\$, já dado os 20 %.

Antonio T. de Azevedo e Maria J. Ferreira Gonsalves. — Exonerem-se, de accordo com a informação.

Mathilde C. de Barros Halher e Rosa Godoy T. de Argos. — Como requerem.

Pierre Labathe, Carlos G. Junior e outro, Antonio M. Requiem, Companhia de Seguros Previdente, Bernardino T. da Silva Amaral, conde de Vizella, José A. Sardinha, Marina e outras (menores), Dr. Epitacio Pessoa, baroneza de S. Zenha, José Fernandes (2), E. J. Rodrigues da Costa e outro, Josephina Zambelli, Gastão do Pillar, Alves de Souza, João de C. Noval, Maria A. de Souza Guerra, Maria Thereza, Nicolau Lima, Luiz A. Lopes, Plinio C. de Macedo e José L. Fernandes Braga. — Transfiram-se.

Joaquim J. da Silva Torres, Maria I. Vidora, Maria I. Rangel de Andrade, Maria A. de Figueiredo, Maria I. Ferreira da Motta, Dr. Torquato J. Fernandes Couto, Eulalio S. Lopes da Costa, Maria J. Gabizo e outro, Joaquim Ennes de Azevedo, Antonio S. Ribeiro e João M. Henrique Soares. — Satisfacem as exigencias.

José B. Coutinho (collecta). — Idem, idem.

Maria do Rosario T. Pitanga. — Cancelle-se.

— Pelo director geral de Fazenda:

Regina Guilhermina Vasconcellos. — Dirija-se á procuradoria, visto já ter sido a ella remetida a divida de que se trata.

José Mendonça de Moraes, Anna Maria Moreira e Francisca de Jesus R. dos Santos. — Passem-se quitações.

Dr. José Joaquim de Queiroz. — Não ha que deferir.

Ernesto Frederico Francisni de Padua e Maria Peçanha de Magalhães Reys. — Indeferidos.

Clara Azurara Alves da Fonseca e Arthur Camillo, pedindo gratificação adicional. — Indeferidos.

Virginia Pinto Cidade, idem, idem do 4º e 5º quinquennios. — Reformo o despacho de 28 de julho de 1910, indeferindo o requerimento.

Emilia Braga Gomes da Cruz, recorrendo do despacho publicado em 18 de março de 1911. — Quanto á gratificação adicional, indeferido.

— Pelo Dr. director geral de Instrução Publica:

Augusto José Ribeiro. — Dirija-se á Repartição de Fazenda.

Ernestina da Costa Ferreira (procuradora de D. Georgina Pacegueiro Gomes da Cruz). — Junte procuração.

Pelo Sr. sub-director das rendas municipais:

Feliciano M. de Carvalho, Abel Rodrigues, J. F. Sadermann & Comp., Luffi Nossifor, Antonio J. Fernandes, Walfredo Cardin, Fernando A. de Souza da Silveira, J. G. Ribeiro, João Pinto Pereira e outro, José B. Pereira, Manoel F. da Silva e Julio C. de Almeida. — Deferidos.

Almeida & Mesquita. — Idem na forma do estabelecido.

Julio Saboia & Comp., Paulo Zegmord e Gaspar Ribeiro & Comp. — De-se baixa.

Manoel J. Antunes Braga. — Mantenho o despacho.

Pedro Moniz & Comp, John T. Moroso, M. Araujo & Irmão, João de S. Carneiro, A. Silva Reis & Comp., Carvalho & Couto, Helena Chada & Comp., Antonio P. da Costa, J. Miragaja & Comp., Simões P. Fernandes, Arthur Martins, Silva Felix & Comp., João P. Lopes da Costa e Pereira & Lima. — Satisfacem as exigencias.

Pelo Sr. director geral de Obras e Viação Municipal:

Corrêa da Costa & Comp. — Indeferido.

Abaixo assignado dos moradores do Meyer, Cachamby e Todos os Santos. — O contracto não permite á Prefeitura promover a execução do melhoramento pedido.

— Pela 1ª Sub-directoria:

Julietta P. S. Chaves. — Certifique-se.

José da Silva & Comp. — Complete o fornecimento e junte o recibo.

Joaquim da C. Soares. — Dirija-se ao Sr. engenheiro da circumscripção.

Julio L. Bittencourt. — Deferido.

Maria Olga di G. Carlomagno. — Providenciado.

S. Anonyme du Gaz (3.031). — Junte a requisição do serviço.

Anna de A. Dalb. — Dirija-se ao Sr. engenheiro da circumscripção.

Leopoldina T. Portocarrero. — Concedo 30 dias.

1ª circumscripção— Carlos M. Jordão. — Compareça com urgencia.

Pela 3ª Sub-directoria:

Costa & Bastos. — Passe-se alvará.

Souza Baptista & Comp., Luiz Flores e Silva Ferreira & Loureiro. — Deferidos.

Eugenio A. Anvray, Eurico M. da Luz, João Huber, José de Souza, Martinho Ribeiro, A. da Silva Campos, João B. de Castro Junior, Luiz da S. Leite, Jorge de Oliveira, Julio B.

Giamini, Jacintho Rocha, João J. Fernandes Sobrinho, Manoel M. de Castro, Paulino L. da Costa, Nelson da F. Pinto, Manoel M. de Souza, Manoel D. Ferreira, João A. Romualdo, José M. de Castro e Jacob H. Schwal.—Compareçam.

Licenças:

Foram concedidas as seguintes:
Pelo Sr. ministro do Interior:—De seis meses ao agente do Corpo de Segurança Pública, Pedro Pereira Rego e de 90 dias, em prorrogação, ao Dr. João Baptista da Franca Rangel, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica.

—Pelo Sr. ministro da Guerra:
De tres mezes, ao 3º official da Direcção do Expediente da secretaria da Guerra Frederico de Carvalho;
De 90 dias, ao secretario do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, José Ribeiro;
De quatro mezes, ao manipulador do Laboratorio Chimico e Pharmaceutico Militar, Dario Carlos da Cunha.

—Pelo Sr. ministro da Viação:
De tres mezes, com ordenado, ao telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos José Luiz da Costa Carletto, para tratamento de saude.

—Pelo Sr. preteito do Districto Federal:
De 90 dias, para tratamento de saude, a 4º escripturario da Directoria Geral da Fazenda Municipal, José Luiz Cavalcante do Barros.

De 31 dias, a professora adjunta Maria Dias Bezerra da Menezes;

De seis mezes, com todos os vencimentos, a professora adjunta Eugenia da Costa Sumar, nos termos da lei n. 1.431, de 18 de outubro findo.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 5 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	E-trangs.	Total
Existiam.....	1.186	687	1.873
Entraram.....	58	29	87
Sahiram.....	33	20	53
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	1.205	694	1.899

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 902 consultantes, para os quaes se aviaram 984 receitas.

Fizeram-se 40 extracções de dentes e 153 pequenas operações.

OBITUARIO — Sepultaram-se no dia 5 do corrente 40 pessoas, sendo:

Nacionais.....	33
Estrangeiras.....	7

Do sexo masculino.....	40
Do sexo feminino.....	10

Do sexo masculino.....	10
Do sexo feminino.....	21

Do sexo masculino.....	40
Do sexo feminino.....	21

Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	18

Do sexo masculino.....	40
Do sexo feminino.....	21

Do sexo masculino.....	40
Do sexo feminino.....	21

Do sexo masculino.....	40
Do sexo feminino.....	21

Do sexo masculino.....	40
Do sexo feminino.....	21

Do sexo masculino.....	40
Do sexo feminino.....	21

Do sexo masculino.....	40
Do sexo feminino.....	21

Do sexo masculino.....	40
Do sexo feminino.....	21

Do sexo masculino.....	40
Do sexo feminino.....	21

Do sexo masculino.....	40
Do sexo feminino.....	21

Do sexo masculino.....	40
Do sexo feminino.....	21

Aquiriram immoveis:

Capitão-tenente Arlindo Pinto Duarte, prédio a rua Corrêa de Oliveira n. 30, por 10:000\$000;

Maria Thereza de Mattos Deite Gomsard, terreno a rua Conde de Bomfim, por 40:000\$000;

Mathilde Corrêa de Souza, sitio na estrada da Banca Velha n. 64, por 38:500\$000;

Alberto Fernandes de Magalhães, prédio a rua S. Francisco Xavier n. 204, por 40:000\$000;

Paulino Dias Machado, predios em ruínas a rua do Proposito ns. 27 e 29, por 11:000\$000;

Francisca Monteiro Soares, prédio a rua Sant'Anna do Matheus n. 32, por 13:000\$000;

Octavio Pinto Aleixo e outro, prédio a rua Dr. Mesquita Junior n. 11, por 40:000\$000;

Dr. Alfredo Santiago, terreno a rua Uruguay (prolongamento), por 24:000\$000.

Realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 46ª loteria da Capital Federal, plano n. 219, sendo premiados os seguintes numeroes:

Premios de 30:000\$000 a 600\$000

39.563.....	30:000\$000
17.546.....	3:000\$000
6.575.....	1:500\$000
27.945.....	1:200\$000
35.407.....	1:200\$000
22.267.....	600\$000
49.184.....	600\$000

Premios de 300\$000

29.063	48.819	20.356	1.136
--------	--------	--------	-------

Premios de 180\$000

16.180	15.401	1.752	9.900
40.926	5.677	13.004	22.969
18.734	25.397	19.117	37.805
23.356	20.131	17.136	

Premios de 120\$000

12.134	36.227	52.137	4.158
13.247	23.555	5.805	21.646
12.597	6.265	4.815	12.586
19.505	8.864	27.814	43.366
33.163	20.866	47.320	12.366
49.252	36.762	3.911	706
	10.492		

Approximações

39.562 e 39.564.....	450\$000
17.545 e 17.547.....	300\$000
6.574 e 6.576.....	150\$000
27.944 e 27.946.....	75\$000
35.406 e 35.408.....	75\$000

Dezenas

39.561 a 39.570.....	60\$000
17.541 a 17.550.....	30\$000
6.551 a 6.560.....	30\$000
27.941 a 27.950.....	30\$000
35.401 a 35.410.....	30\$000

Centenas

39.501 a 39.600.....	18\$000
17.501 a 17.600.....	15\$000
6.501 a 6.600.....	12\$000
27.901 a 28.000.....	12\$000
35.401 a 35.500.....	12\$000

Todos os numeroes terminados em 63 tem 63, e os terminados em 3 tem 33, exceptuando-se os terminados em 63.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1912.

HORAS:	BAROMETRO	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉU	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
1/2 noite.....	752.7	26.0	18.7	75	3.4	NW	0	Limpo
3 m.....	752.1	25.3	18.4	77	3.2	NW	0	Limpo
6 m.....	753.2	27.1	15.8	59	8.5	NW	4	Ci, Ci-Cu, Cu
9 m.....	753.6	29.1	16.1	54	4.6	NNW	5	Ci, Ci-St
1/2 dia.....	752.1	32.7	16.0	43	3.9	N	10	Ci
3 t.....	750.7	29.1	15.8	53	11.0	SSE	5	Cu, Fr-Cu
6 t.....	750.4	29.8	14.9	48	10.0	SSE	1	Ci-St
9 n.....	752.2	26.5	16.6	64	0.0	Calma	0	Limpo

Temperatura : maxima, 34.4 a 1 h. 15 m. t.; minima, 23.1 ás 4 hs. 45 m. m. Evaporação em 24 horas, 41m/m3. Chuva cahida em 24 horas, 0mm. Ozona: 7 hs. m., 2; 7 hs. n., 6. Horas de insolação, 12 hs. 6 m.

Houve nevoa socca fraca no correr do dia e da noite.

Nota—Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700 +	°	°	°	m/m	m/m				
Turyassu.....	1° 45'	43° 45'	15	59.1	28.1	32.0	23.1	20.5		SE	2	9	Incerto.
S. L. Maranhão.....	2° 31'	44° 46'	12	58.0	29.2	30.6	24.0	17.8		E	4	8	Incerto.
S. B. do Maranhão....	2° 40'	44° 44'	10	58.8	28.2	31.9	21.8	20.8		E	4	7	Incerto.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	60.1	28.8	30.8	21.0	18.8		SE	5	6	
Therézina.....	3° 04'	43° 31'	100	60.2	26.6	29.0	23.5	20.8		SSE	1	8	Orvalhou.
Quixeramobim.....	3° 16'	39° 15'	207	62.3	28.2	32.3	24.4	13.0		SE	4	8	Incerto.
Natal.....	3° 16'	35° 12'	28	61.9	28.6	29.1	25.8	16.7		ESE	7	8	
Barra Corda.....	5° 33'	45° 23'	84	61.8	23.7	35.4	21.8	20.5	15.0	C	0	6	Incerto, nevociro.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	58.8	27.8	34.0	19.4	15.4		C	0	8	Bom, orvalhou.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	61.9	27.6	29.1	24.8	17.5		SE	5	9	Incerto.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	62.2	26.5	27.3	24.8	19.5	1.9	SE	5	7	Incerto.
S. B. das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	61.0	25.2	27.3	20.1	19.9	9.2	C	0	10	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	62.0	25.0	28.4	21.2	19.7	13.8	SE	2	10	Mão.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	63.3	19.4	27.7	15.6	15.0	15.9	SE	3	10	Mão.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	60.2	25.4	28.5	25.0	21.3	4.0	NE	1	9	
S. Luiz de Cáceres.....	16° 43'	57° 35'	180	64.2	23.9	—	23.6	17.6	17.6	N	2	10	Mão.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	63.6	23.4	32.0	16.3	14.4		C	0	0	Bom.
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	55.8	25.0	33.0	19.1	15.4		N	2	3	Bom.
Thiopolita Ottoni.....	18° 10'	44° 20'	305	60.3	23.4	28.6	19.4	16.3		C	0	4	Orvalhou.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	59.5	23.6	22.0	16.8	13.5	5.0	NE	2	1	Bom.
Ribeirão Preto.....	21° 40'	47° 49'	545	60.6	26.4	27.7	20.0	18.0	1.5	SE	1	5	Incerto.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	60.7	22.4	25.1	18.2	13.3		NW	3	0	Bom.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	59.7	23.4	28.2	15.6	12.3		NE	2	5	Orvalhou.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	61.2	22.5	22.9	18.4	14.2		C	0	0	Bom.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	55.8	24.8	28.2	17.0	12.8		N	2	5	Bom.
Campes.....	21° 40'	44° 30'	9	60.5	27.8	32.0	20.4	20.6		NE	4	0	Bom, orvalhou.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	61.4	24.2	31.4	17.6	13.8		NW	3	0	Bom.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	60.8	24.2	26.0	17.8	13.8	9.5	SE	1	8	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	60.7	21.4	26.0	17.6	16.0	13.0	N	2	4	Incerto.
Friburgo.....	22° 18'	42° 44'	852	63.4	21.4	28.2	15.0	13.3		C	0	4	Bom.
Agudos.....	22° 18'	49° 05'	604	59.1	25.2	28.0	20.2	18.4	4.0	SE	1	6	Incerto.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	59.2	26.6	27.0	20.0	17.6	10.0	N	2	0	Incerto.
Macahé.....	22° 24'	44° 49'	4	59.2	31.4	—	21.0	16.5		NE	2	0	Incerto, orv., nev
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	59.2	27.6	33.6	22.0	13.8		E	2	2	
Recendo.....	22° 28'	44° 53'	431	58.8	27.8	33.2	19.9	17.2		C	0	1	Bom.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	59.3	29.0	32.2	19.7	18.0		NE	1	4	Incerto, orvalhou.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	60.3	23.0	24.0	17.9	15.6	6.0	SE	1	1	Bom.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	58.4	26.6	32.4	21.8	14.7		N	8	0	
Petrópolis.....	22° 32'	43° 12'	813	57.7	26.2	29.6	21.4	10.5		E	7	0	Bom, orvalhou.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 04'	550	59.4	25.4	25.6	19.0	16.2	6.4	C	0	2	Incerto.
Capital.....	22° 51'	43° 10'	62	59.1	28.1	34.4	25.1	10.6		SE	2	0	Com, nevociro.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	59.2	26.4	30.5	22.0	15.9		NW	1	3	
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	595	60.2	25.8	28.5	20.0	18.0		C	0	4	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	—	26.0	27.0	20.8	15.8		N	1	2	Bom.
Santos.....	23° 56'	47° 39'	10	60.5	23.5	35.6	23.4	17.0		SW	4	10	Incerto.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	61.7	20.0	28.5	18.5	15.7	44.0	C	0	18	Incerto.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	60.5	21.6	33.2	21.0	18.9	4.0	SW	1	0	
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	59.6	19.0	27.0	17.5	15.1	0.3	E	4	10	Mão.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	61.4	17.1	30.4	17.0	13.9	25.3	ENE	1	10	Mão.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	62.0	22.0	32.0	—	19.3		C	0	10	Incerto.
Blumenau.....	26° 53'	49° 03'	25	61.9	20.5	31.4	20.6	16.1	16.7	NE	1	10	Mão.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	61.5	19.0	26.8	18.0	15.1	14.4	S	1	2	Mão.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	62.4	19.6	32.0	18.4	16.0	20.3	NE	2	10	Mão.
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4	61.2	20.0	27.0	23.2	14.9	3.2	S	3	10	Incerto.
S. Luiz das Missões.....	28° 25'	51° 56'	300	53.5	22.5	20.3	15.0	13.7		S	1	8	Orvalhou.
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	473	77.1	17.1	22.8	16.4	14.0		E	2	10	Incerto, orvalhou.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	65.4	17.8	26.3	16.2	13.5		NNE	1	5	Orvalhou.
Uruguaiana.....	29° 45'	57° 05'	150	63.8	18.9	21.9	14.5	13.0		SE	3	2	Incerto.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	63.8	21.0	24.5	18.0	13.8	1.5	E	4	10	Mão.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	60.8	20.6	23.6	18.5	12.8	3.8	NE	5	10	Incerto.
Jaguarião.....	32° 33'	53° 20'	17	62.8	16.9	22.6	14.2	12.1		SW	1	10	Mão.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	62.5	17.0	18.7	13.0	11.2		SSE	3	10	Incerto.

OCCORRÊNCIAS — Em Camboriú e Brusque está chovendo. Em Blumenau está chovendo. Em Barra do Corda, Aracajú, Curitiba, Paranaguá, Florianópolis e Porto Alegre choveu esta manhã. Em São Bento das Lages, Caetité, S. Luiz de Cáceres, Franca, Ribeirão Preto, Caxambú, Pinhal, Agudos, Rio Claro, Piracicaba, Iguape, Guarapuava, Blumenau, Camboriú, Brusque, Florianópolis e Cachoeira choveu hontem.

Convenções—Estado do céu em decimos de céu encoberto : 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

Os números indicativos da força do vento referem-se à escala Beauford de 0, calma, a 12, tufão.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Montevideo com 13° 0 e em Jaguarão com 14° 2.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 6 de novembro de 1912

REUNIOES CONVOCADAS

Novembro:

Dia 11 — Electricidade e Viação Urbana de Minas, ás 2 horas, para eleição de directores.

Dia 12 — Geral de Minas de Mangneia, á 4 hora, para um accôrdo entre credores.

Dia 16 — Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções, ás 3 horas, para alteração dos seus estatutos.

Dia 18 — Predial e de Saneamento, á 4 hora, para eleição do thesoureiro.

Dia 19 — Empresa de Mineração e Tintas Ancora, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

CHAMADAS DE CAPITAL

Empresa de Generos Congelados, desde já, 4ª entrada de capital.

Lacticinios Mondia, desde já, uma entrada de 10 %, em acção.

Tecidos Manchester, uma entrada de capital á razão de 25 % dm acção, desde já.

A Família, a 9ª entrada de 10 %, até 14 de novembro.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Companhia Petropolitana, o semestre findo desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Botafogo, os juros vencidos, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos S. Felix, desde já os juros vencidos.

Mercado Municipal, desde já, o 10º coupon de suas debentures, relativos ao 2º semestre deste anno.

Fiação e Tecidos Carioca, os coupons vencidos e o de n. 6, até o dia 8.

Fabrica de Tecidos Mageense, de 4 em diante, o 1º coupon do emprestimo de réis 2.400.000\$000.

Madeiras Nacionais, desde já, os juros de suas debentures.

Fiação e Tecidos S. Pedro de Alcantara, os juros de suas debentures.

Transportes e Carruagens, desde já, os juros de suas debentures.

Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros de suas debentures.

Centros Pastoris o semestre findo, desde já.

Nossa Senhora do Rosario, os juros vencidos, desde já.

Fluminense de Força e Luz, 5% por debenture, desde já.

Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos.

Associação dos Empregados no Commercio, desde já.

Club de Engenharia, desde já.

Industrial Campista, os juros e os titulos resgatados.

Companhia Commercio e Navegação, desde já, os juros de seu emprestimo.

Auto Viação, o 1º coupon.

Ordem Terceira do Carmo, os juros vencidos e resgate das obrigações restantes de seu emprestimo.

Fabril S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.

Emprestimo Municipal, apolices de £ 20, ouro, coupon n. 16, desde já, no Banco do Brazil.

Companhia Luz Stearica, os juros vencidos e o capital de 500 titulos sorteados, desde já, no Brazilianische Bank.

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, desde já, os juros vencidos e o capital dos debentures sorteados.

Companhia America Fabril, os juros vencidos e os titulos sorteados, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, os juros dos debentures da 1ª e 2ª séries e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Manufactora Progresso, desde já, o coupon n. 4.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros dos debentures, no Banco Commercial, desde já.

Irmandade da Candelaria, os juros o o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros vencidos, no Banco Germanico.

Braga Costa & Comp., o 12º coupon, de suas debentures e o capital dos titulos resgatados, desde já.

Jockey-Club, desde já, os juros de 8% por titulo.

Companhia Fiação e Tecidos Esperança, o 3º coupon do juros de suas debentures, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Carioca, até 18, o coupon vencido de seus debentures.

Companhia Estrada de Ferro Theresopolis, desde já, 7º coupon de seus debentures.

Companhia Brazilia, os juros de seus debentures, desde já.

Industrial de Electricidade, os juros relativos ao 2º semestre.

Dividendos:

Companhia Constructora Brasileira, 6 % em acção, desde já.

Industrial Sul Mineira, o 9º dividendo.

Tecidos S. Joaquim, desde já.

Companhia Tijuca, 10% em acção, desde já.

Cantareira e Viação, o 24º dividendo.

Navegação S. João da Barra e Campos, o 1º semestre.

Empresa Aguas de Caxambú, o dividendo de 6% em acção, referente ao anno findo, desde já.

A Sul America, desde já, o 30º dividendo do 1º semestre do corrente anno.

Empresa Força e Luz de Cataguazes, o dividendo do 1º semestre, desde já.

The S. Paulo Tramway Light and Power, o dividendo trimestral, a razão de 10 % em acção, desde já.

O CAMBIO

Funcionou hontem sem movimento de maior importancia esse mercado, cujos trabalhos correram por isso calmos.

O Banco do Brazil fornecia letras a 16 5/16 d e os estrangeiros a 16 9/32 e 16 19/64 d, contra o papel particular a 16 11/32 e 16 23/64 d.

Foram reproduzidas pelos bancos as tabelas officias de 16 1/4, 16 7/32, 16 9/32 e 16 5/16 d, que regularam assim inalteradas sobre a praça de Londres.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A 90 dias de vista
Londres (por pence)....	16 7/32 a 16 9/32
Paris (por francos).....	589 a 582
Hamburgo (por marco)...	726 a 724

	A' vista
Londres, por pence.....	16 a 16 1/16
Paris, por franco.....	\$596 a \$594
Hamburgo por marco....	\$735 a \$733
Italia, por lira.....	\$594 a \$592
Portugal, réis fortes....	\$306 a \$298
Provincias portuguezas..	\$307 a \$301
Hespanholas, por peseta..	\$570 a \$562
Nova York, por dollars..	\$3100 a \$3078
Turquia, por pence.....	— 16
Austria, por pence.....	16 a 16 1/32

	Rio da Prata:
Argentina, por peso....	\$5025 a \$5015
Uruguay, por peso.....	\$5240 a \$5230
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$595 a \$591
Operações realizadas:	
Bancario.....	16 9/32 a 16 5/16
Particular.....	16 11/32 a 16 23/64

Banco do Brazil

Praças	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence....	16 1/4 a 16 5/16—16 a 16 1/16	
Paris, por franco....	\$587 a \$584—\$596 a \$590	

Hamburgo, por marco	\$725 a \$722—\$736 a \$732
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	— \$590
Alfandega:	
Valcs, ouro por 1\$.. ..	— 1\$687
Operações:	
Bancario.....	— 16 5/16
Particular.....	— 16 3/8

Por telegramma

Praças:	A' vista
Londres, por pence....	15 15/16 a 16 1/32
Paris, por franco.....	\$599 a \$592
Hamburgo, por marco..	\$739 a \$735

CAIXA DE CONVERSAO

MOVIMENTO DO DIA 6

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras	61-0-0	2.130-0-0
Francos.....	1.030	60
Marcos.....	—	—
Dollars.....	—	—
Mil réis ouro.....	—	1:000\$000
Liras italianas.....	—	—
Lastro:		
Ouro em deposito.....	359.813:376\$396	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 o decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016	
Total.....	379.153:152\$412	
Emissão:		
Notas em circulação	379.145:230\$000	
Moeda subsidiaria.....	7:922\$412	
Total	379.153:152\$412	

A BOLSA

Foi moderado ainda hontem o movimento verificado no mercado de fundos, por isso que as operações realizadas não tiveram maior desenvolvimento.

O mercado de apolices melhorou de condições, funcionando firmes as geraes antigas que ficaram com vendedores a 1:003\$ e compradores a 1:002\$, mantendo-se as de outros tipos inalteradas.

Os papeis de jogo continuaram na sua maioria retrahidos, apenas tendo sido cotado um lote da Docas da Bahia de 111\$000.

Carecia tudo o mais de interesse, como se infere das rendas e ofertas em seguida.

OFFERTAS

	Vendedores	Compradores
Apolices geraes:		
Antigas (5 %).	1:003\$000	1:002\$000
Empr. de 1897 (6 %).	—	996\$000
Empr. de 1903 (5 %).	1:040\$000	1:030\$000
Empr. de 1909 (5 %).	979\$000	977\$000
Empr. de 1910 (3 %).	670\$000	630\$000
Empr. de 1911 (5 %).	—	571\$000
Apolices estaduaes:		
Rio, 500\$, port. (6 %).	502\$000	495\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %).	502\$000	500\$000
Rio, 100\$ (4 %).	92\$000	—
Minas, 1:000\$ (5 %).	98\$000	980\$000
E. Santo Idem (6 %).	93\$000	—
Rio G.do Idem (6 %).	—	1:040\$000

Apólices municipais:

Empr. de 1906 (nom.)	202\$500	200\$000
Idem 1906 (port.)	202\$500	201\$500
Idem de 1909	—	193\$000
Idem £20, ouro (nom.)	213\$000	—
Idem (port.)	208\$000	—
Niterói, (port.)	206\$000	—
Idem (nom.)	206\$000	—
Alfenas, 9 %	—	101\$000

Debentures:

Manufatura Fluminense	206\$000	203\$000
América Fabril	206\$000	203\$000
Carioca (nom.)	213\$000	210\$000
Idem (port.)	—	210\$000
Confiança	206\$000	203\$000
S. Pedro Alcantara	—	200\$000
S. Bernardo Fabril	207\$000	204\$000
Brazil Industrial	—	198\$000
Tecidos Corcovado	208\$000	202\$000
Tecidos Bom Pastor	207\$000	206\$500
Industrial Mineira	206\$000	—
Industrial Campista	206\$000	200\$000
Tecidos Santo Aleixo	—	190\$000
Botafogo	201\$000	200\$000
S. Joaquim	—	201\$000
Tecidos S. Felix	—	196\$000
Vera Cruz	210\$000	—
Mercado Municipal	206\$000	203\$000
Industrial de Electricidade	202\$000	195\$000
Industrial do Brazil	190\$000	185\$000
Luz Stearica	201\$000	—
Fiat Lux	201\$000	199\$000
Comp. Edificadora	202\$000	200\$000
Cervejaria Brahma	—	208\$000
Madeiras Nacionais	204\$000	202\$000
Companhia Progresso	—	210\$000
Auto Viação	200\$000	180\$000
Transportes e Carraugens	205\$000	202\$000
Força e Luz de Palmyra	106\$000	—

Letras:

Banco de Credito Real de Minas, 7 %	103\$000	95\$000
-------------------------------------	----------	---------

Ações diversas

Bancos:

Do Brazil	272\$000	267\$000
Comercial	236\$000	233\$000
Do Commercio	207\$000	206\$000
Da Lavoura	187\$000	186\$000
Nacional	—	210\$000
Mercantil	280\$000	260\$000
Funcionarios Publicos	63\$000	60\$000
Hypothecario	—	89\$000

Companhias de Tecidos:

Alliança	292\$000	282\$000
Corcovado	280\$000	270\$000
Brazil Industrial	328\$000	320\$000
Industrial de Valença	—	40\$000
Confiança Industrial	220\$000	200\$000
Carioca	320\$000	280\$000
Progresso Industrial	325\$000	300\$000
S. Pedro de Alcantara	—	250\$000

Manufatura Fluminense	220\$000	—
Petropolitana	304\$000	300\$000
S. Felix	86\$000	80\$000
Bom Pastor	240\$000	220\$000

Seguros:

Argos Fluminense	940\$000	850\$000
Confiança	90\$000	85\$000
U. dos Varejistas	200\$000	160\$000
Integridade	75\$000	—
U. dos Proprietarios	125\$000	120\$000
Brazil	—	25\$000
Garanti	275\$000	240\$000
Providente	580\$000	530\$000

Companhias avulsas:

Docas da Bahia	112\$500	110\$500
Loterias Nacionais	60\$000	58\$500
M. S. Jeronymo	18\$500	—
Terras e Colonização	13\$000	11\$500
Sul Mineira	9\$500	8\$700
Docas de Santos	60\$000	57\$000
Ce. dos Pastores	28\$500	27\$500
Estrada de Ferro de Goyaz	79\$500	77\$000
Estrada de Ferro Norte do Brazil	60\$000	50\$000
Estrada de Ferro Noroeste do Brazil	120\$000	110\$000
Estrada de Ferro Victoriana a Minas	115\$000	105\$000
Melhoramentos no Maranhão	62\$000	60\$000
Transp. e Carraugens	90\$000	85\$000
Melhorams. no Brazil	—	100\$000
Usinas Nacionais	20\$500	—
Cervejaria Brahma	450\$000	350\$000
Saneamento do Rio	125\$000	110\$000
Jardim Botânico	—	21\$500
Industrial de Valença	—	500\$000
Auto-Viação	200\$000	185\$000
Auto-Avenida	110\$000	—
Ma. Liras Nacionais	205\$000	190\$000
Internacional Cinematographica	15\$000	5\$000
Agricola e Commercial	—	4\$000

VENDAS OFFICIAES

Apólices geraes

Antigas 5 %, 5, 10	999\$000
Antigas, 5 %, 1, 2, 3, 3, 5, 10 e 10	1.000\$000
Empréstimo de 1903, 3	1.038\$000
Empréstimo de 1909, 3, 7, 40, 40 e 75	978\$000
Empréstimo de 1909, 4, 8, 8, 10, 50, 68, 10, 20, 87, 119, 250, 15 e 50	980\$000

Estaduais

Minas, de 1:000\$, 3	980\$000
Minas, de 1:000\$, 5	985\$000
Rio, de 100\$, 4 %, 2, 4, 10 e 55	90\$000

Municipaes

Ouro 20, port., 2	290\$000
Empréstimo de 1906, port., 50 e 100	202\$000
Empréstimo de 1906, nom. 10	200\$000
Empréstimo de 1906, nom. 16 e 81	201\$000

Companhias

Tecido Brazil Industrial, 10 e 60	325\$000
Docas da Bahia, 100	111\$000
Tecido Petropolitana, 15	300\$000

Debentures

Tecido Botafogo, 30	201\$000
Docas de Santos, 6	210\$000
Tecido Confiança, 55	203\$000
Tecido America Fabril, 15	205\$000
Tecido Manufatura, 20, 60	205\$000
Tecido Corcovado, 7 e 130	207\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registradas as operações seguintes:

ALGODÃO

Por 10 kilos

Da Parahyba ou Natal, 1ª sorte, para abril, 300 fardos a	10\$200
Da Parahyba, idem, idem, 300 fardos a	9\$900
Idem, idem, para abril 500 ditos a	10\$300

ASSUCAR

Por kilo

De Campos, branco crystal bom, 100 saccos a	\$390
Dito, idem, idem, 99 ditos a	\$380

Do norte, idem, idem, 100 ditos a	\$380
Da Pernambuco, 3ª sorte, 57 ditos a	\$360
Dito, 2ª sorte, 116 ditos a	\$360
Do norte, idem, 507 ditos a	\$320
Da Micóia, demerara, 250 e 50 ditos a	\$300
Dito, mascavo velho regular, 50 ditos a	\$190
Da Sergipe, idem baixo, 40 ditos a	\$160

SEDO

Por kilogramma

Matadouro Ponha, 44 quarteis a	\$550
--------------------------------	-------

O CAFÉ

Abriu e funcionou esse mercado hontem sustentado pelos possuidores a base de 12\$500 sobre o tipo 7, preço esse que, em face do novas evoluções de baixa dos centros consumidores, era rejeitado pelos compradores, cujo retratamento tornou-se quasi geral a principio.

Consideravam-se, pois, nominaes as condições do mercado diante da pequenez dos primeiros negocios realizados.

Durante o dia, houve algum movimento, mas com o mercado fraco á base de 12\$500, sendo negociadas cerca de 6.000 saccas, contra 6.800 do dia anterior.

O mercado fechou calmo.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

S. c. a.

Barra dentro	198
Cabotagem	9.193
E. F. Leopoldina	9.032
E. F. Central do Brazil	—

Total

18.729

Desde 1 de julho	1.349.375
------------------	-----------

Vendas apuradas:

Saccas

No dia de hontem	6.000
No dia de ante-hontem	6.800
Desde o dia 1 do corrente	23.800
Desde 1 de julho	915.000
Pauta da semana, 860 réis.	—

INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

Saccas

Em 5 do corrente	155.222
Ultimas entradas	10.312

Total

165.564

Ultimos embarques	13.386
-------------------	--------

Stock em 6

152.178

ENTRADAS

Dia 1 a 5:	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina	10.649	1.178.940
E. de F. Central	18.006	1.080.360
Por via maritima	2.431	115.860
Total	40.086	2.405.160

Dia 1 a 6:

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina	28.681	1.720.860
E. de F. Central	18.006	1.080.360
Por via maritima	12.128	727.680
Total	58.815	3.528.900

EMBARQUES

Dia 5:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos	2.503	150.180
Europa	9.031	541.860
Rio da Prata	1.083	65.100
Pacifico	—	—
Cabo	—	—
Cabotagem	767	46.020
Total	13.386	803.160

De 1 a 5:

	Saccaa	Kilors.
Estados Unidos.....	2.503	150.180
Europa.....	22.880	1.372.800
Rio da Prata.....	3.364	201.840
Pacifico.....	755	45.300
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	1.637	98.220
Total.....	31.139	1.868.340
Desde 1 de julho...	1.312.029	78.721.740

COTAÇÃO EM ARROBA

Conforme a qualidade

Typo n. 5	12\$900
" n. 6	12\$700
" n. 7	12\$500
" n. 8	12\$200
" n. 9	11\$900

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça funcionou calmo, mas ao preço de 75650 sobre o tipo 7, por 10 kilos.

Entraram ante-hontem 58.248 saccas e sahiram 1.652, tendo passado hontem por Jundiahy 63.200 saccas.

Foram recebidas desde o dia 1º do mez 155.626 saccas, na media de 31.125, e desde 1 de julho 5.181.979 ditos, sendo o stock de 2.519.658 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo encerramento das bolsas

Dia 5:
Havre, baixa de 75 centimos. Opção de dezembro, 87.25 centimos por libra.
Hamburgo, baixa de 50 a 75 pfennig.
Opção de dezembro, 69 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres, baixa de 6 d. Opção de dezembro, 64 schillings por 112 libras.

VENDAS ANTERIORES

Mercado:	Saccaa
Nova York.....	40.000
Havre.....	30.000
Hamburgo.....	5.000
Londres.....	10.000
Total.....	85.000

ABERTURA

Dia 6:
Nova York, baixa de 9 a 15 pontos.
Havre, inalterado.
Hamburgo, baixa de 25 a 50 pfennigs.
Londres, alta parcial de 3 a 6 d.
Opções:
Havre, dezembro 87,50, março 86, maio 86 e julho 86 francos por 50 kilos.
Hamburgo, dezembro 68,75, março 69, maio 69 e julho 69 pfennigs.
Londres, dezembro 62 sh. e 9 d., março 62 sh. e 9 d., maio 62 sh. e 9 d. e julho 63 sh. e 9 d. por 112 libras.

Segunda chamada

Nova York, inalterado.
Havre, inalterado.
Hamburgo, baixa de 25 a 50 pfennigs.
Londres, baixa de 3 a 6 d.

MERCADO DE ALGODÃO

O mercado de Liverpool hontem accusou uma alta de 8 pontos, elevando a cotação do genero de Pernambuco, 1ª sorte, a 7,12 d. por libra.

Em Pernambuco não se verificou alteração de preços.

Não houve entradas ante-hontem e sahiram 770 fardos, sendo o stock de 23.450 ditos.

O mercado esteve calmo, com negocios orçados por 1.100 fardos.

MERCADO DE ASSUGAR

O mercado desse genero funcionou hontem em condições calmas e, pois, sem maior movimento.

As vendas verificadas foram de 1.322 saccos e entraram do Maciço, pelo Itapura, 4.000 saccos, consignados a ordem.

Auto-hontem não houve entradas e sahiram 4.499 saccos, sendo o stock de 227.384 sacces.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 6

De Caravellas paquete nacional *Arassuahy*, commandante Barros, 512 toneladas; carga, varios generos a Empresa Brasileira de Navegação.

De Cabo Frio, hiate nacional *Clothilde*, mestre Camillo Junior, 29 toneladas; carga, cal a ordem.

De Rosario de Santa Fé e escalas, vapor argentino *Dalmata*, commandante Damianowich, 1.179 toneladas; carga, varios generos a José Viegas Vaz.

De Pernambuco e escalas, paquete nacional *Itapura*, commandante Milles, 936 toneladas, passageiros: Maria Coelho Lopes, capitão Alfredo Martins e senhora, Paulo Prank, J. B. Shouler, Francisco Guimarães Teixeira, Dr. Agripino Ether, Samuel Porto, tenente Candido Albernaz, Adalberto Carvalho, Luciano Corale, Lafayette Menezes, Eraclyto Cardoso, Gervasio de Castro e senhora, Ariudo da Ponta, Camillo de Andrade, Romeu Malta, Venancio Soares, Candido Monteiro, Manoel de Paula, Joaquim Chaves, Candido Lima, Leonor Machado, Clarice Paredes, Marcellino Ferros, Manoel Teixeira, Augusto Santos, Frederico Lopes e senhora, Leopoldina Marques Porto, Osorio Turquinho, tenente-coronel Manoel de Almeida Stuck, Carlos Vicente Vianna, Dr. J. Fernandes de Araujo, Paulino de Carvalho, Maria de Queiroz, Julieta Vianna, Augustinha de Oliveira e 19 em 3ª classe; carga, varios generos a Lage Irmãos.

De Valparaíso e escalas—Paquete allemão *Ha Imor*, commandante Martins, 3.070 toneladas; carga, carvão a Herm. Stoltz.

De Rosario vapor inglez *Leitron*, commandante, Agbeiton, 2.811 toneladas, carga cereas a Amaral Southernland.

De Buenos Aires e escalas—Paquete francez *Burdigala*, commandante Frony, 12.480, toneladas, passageiros: M. J. Watteau, Walter Kretz, 8 em 2ª e 3ª classes e mais 88 em transito; carga, varios generos a A. dos Santos.

De Manaus e escala—Paquete nacional S. Paulo, commandante Dellamico, 1.487 toneladas, passageiros: A. Lopes Cardoso Filho, Sebastião Leite, B. Siqueira Dias, Belmiro Borges de Barros, Diogenes de Oliveira e senhora, Ruben Pereira de Andrade, Renato Barros de Vasconcellos, Carlota Justo Ribeiro, Sergio Ferreira, Emilia Silva, André Gastão, Raymundo Jubin, Josephina Queilhos, Dr. Bruno Lobo, Nilo Vasconcellos, Magdalena Cardoso Titan, capitão de corveta Antonio S. Braga e familia, O. M. Costa, Dr. Domingos do Barros, Dr. Fernando de Sá e senhora, José dos Santos, Renato Pimentel Ribeiro, Paulino Pedreira e familia, tenente Francisco Xavier Mesquita e senhora, J. Olegario da Silva, Fernando Monferret, 13 em 2ª e 158 em 3ª classe; carga, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

Sahidas do dia 6:

Para Paysandú e escalas—Paquete nacional *Rio de Janeiro*, commandante Domingues; passageiros: Pedro B. Paes Leme, Mario P. Araujo e senhora, João C. Salas, capitão de corveta Arthur C. Pinto, Juliano S. Fortes, tenente Minervino G. Costa, Maria S. Padua, Thoreza Lira, Francisco Quêiroz, Erick Mark, Aurelio P. de Santa Rita, tenente I. Gomes Jardim e 15 em 3ª classe.

Para Santos—Paquete inglez *Chinese Prince*, commandante Walter, levando um passageiro.

Para Recife e escalas—Paquete nacional *Itapica*, commandante Marsh; passageiros: Vital Mello, Jayme V. Rezende, João Berto, Oscar Clare, Eduardo Aene, Hypolito Cerqueira, Emilio Cardoni, A. Biagiani, Luiz Carneiro, Francisco Gil, Amaro Mello, W. L. Loberstson, Eugenio Faria, Francisco de Assis Ramos, J. Giamer, Julieta Patrocínio e 11 em 3ª classe.

Para Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Itapava*, commandante Johnson; passageiros: Adolpho Many, Henrique Balve e senhora, Paulo Herberts e senhora, Ernesto Amarante, Augusto Haddock Lobo, José de Mello, Dr. Victor de Brito, Fausto Campello, João Vianna e José Lopes Gonçalves.

Para Manaus e escalas—Paquete nacional *Ceará*, commandante Ripper; passageiros: Manoel C. Pinto Almeida, José J. Florencio, H. Fernandes da Rocha, A. Guimarães, Manoel Costa, Narciso Vasconcellos, Cecília Lucif, Francisco Magalhães, Jayme Ramos, Manoel Coutinho, Barão de Traipu, Alberto de Azevedo e senhora, Fernandina Miranda, Antonio Mafra e familia, Manoel de Miranda e familia, Dr. J. P. Caracas e senhora, Dr. João Neves e familia, capitão José Xavier, Maria Brandão, Dr. Manoel Varella Santiago, Jerson Rodrigues, Americo Rodrigues, Aristogelau Salgado, Dr. Mario de Miranda, Frederico Chenaud e familia, João E. R. de Andrade e familia, Joaquim M. Ferreira e familia, capitão Q. Pinheiro e senhora, Dr. Raymundo Castro, Jorio Gromwell, Alice Guimarães e Alfredo da Costa.

Maria de Almeida, Alexandre Mourão, Maria de Carvalho, Ives e Lauro de Nina Parga, Maria Pereira, Dr. Ribeiro Maciel, Alberto Pereira, Olga Halidon, Octavio Passos, Dr. Herculanio Nina Parga, Dr. Mario Piragibe e dous auxiliares, Dr. Mario Costa e familia, João C. de Oliveira, Paulo Barroso, Alfredo de Carvalho, Iuzane de Derzaz, Cyriaco Rolla, José dos Santos Marcos, Rodolpho Borges, Anna Farmau, José Gomes Pedrosa, Vicente Pierre, Domingos Vauseotte, José Gomes, Joaquim Azevedo, Martha Galvão, João da Silva Lopes, Horacio Simões e familia, tenente Manoel A. da Luz, Maria das Dores, Mathilde Souza, Jacob Gerhardt e senhora, Augusto S. Schwamlach, Theodoro Cabral, Pedro Villela, H. Tavares da Costa, José Ramos de Andrade, Alberto Theagant e 173 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Callão e escalas, <i>Orissa</i>	7
Santos, Santos.....	7
Santos, <i>Wurzburg</i>	7
Bremeu e escalas, <i>Gotha</i>	7
Liwerpool e escalas, <i>Gibraltar</i>	8
Portos do Sul, <i>Saturno</i>	8
Rio da Prata, <i>Cap Blanco</i>	9
Portos do sul, <i>Minas Geraes</i>	9
Portos do Sul, <i>Itaperuna</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Salamanca</i>	10
Hamburgo e escalas, <i>Woglinde</i>	10
Trieste e escalas, <i>Sofia Hohenberg</i>	10
Hamburgo e escalas, <i>Cap Vilano</i>	10
Portos do sul, <i>Prudente de Moraes</i>	10
Southampton e escalas, <i>Arlanza</i>	11
Rio da Prata, <i>Liger</i>	11
Genova e escalas, <i>Luiziania</i>	11
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	12
Rio da Prata, <i>Avon</i>	13
Genova e escalas, <i>Regina Elena</i>	13
Rio da Prata, <i>Pormosa</i>	14
Portos do Norte, <i>Satellite</i>	14
Stockolmo, <i>G. Ingeborg</i>	15
Hamburgo e escalas, <i>Cap Verde</i>	15
Rio da Prata, <i>Voltaire</i>	15
Bordeos e escalas, <i>Coruna</i>	15
Hamburgo, <i>Queen Eleanor</i>	16
Stockolmo, <i>Oscar II</i>	17
Bordeos e escalas, <i>La Gascogna</i>	17

Nova York, Dreyer.....	17
Rio da Prata, K. Wilhelm II.....	18
Rio da Prata, Italia.....	18
Rio da Prata, P. Mafalda.....	19
Rio da Prata, Columbia.....	19
Liverpool e escalas, Tennyson.....	19
Southampton e escalas, Crumazan.....	20
Genova e escalas, Umbria.....	20
Callao escalas, Ortega.....	20
Rio da Prata, Aragon.....	20
Liverpool e escalas, Oronsa.....	20

VAPORES A SAHIR

Liverpool e escalas, Orissa.....	7
Bordéus e escalas, Burdigala.....	7
Hamburgo e escalas, Belgrano.....	7
Paranaguá e escalas, Paulista.....	7
Trieste, Montevideo.....	7
Rio da Prata, Guayará.....	8
Hamburgo e escalas, Santos.....	8
Laguna e escalas, S. Mathews.....	8
Aracajú e escalas, Santa Cruz.....	8
Hamburgo e escalas, Cap-Blanco.....	9
Rio da Prata, Jupiter.....	9
Florianópolis e escalas, Anna.....	9
Mossoró, Paraná.....	9
Recife e escalas, Itapuca.....	9
Portos do Sul, Itapura.....	9
Cabo Frio, Oliveira Botelho.....	9
Bremen e escalas, Wurzburg.....	10
Rio da Prata, Sofia Hohenberg.....	10
Buenos Aires e escalas, Livona.....	10
Buenos Aires e escalas, Cap. Vilano.....	10
Caravelas e escalas, Arassuahy.....	10
Bordéus e escalas, Liger.....	11
Buenos Aires e escalas, Arlanza.....	11
Portos do Norte, Minas Geraes.....	11
Buenos Aires e escalas, Luiziania.....	11
Manãos e escalas, Mandós.....	12
Manãos e escalas, Mossoró.....	12
Southampton e escalas, Aton.....	13
Rio da Prata, Regina Elena.....	13
Genova e escalas, Formosa.....	14
Villa Nova e escalas, Victoria.....	14
Rio da Prata, Cap. Verdi.....	15
Rio da Prata, L. Ingebourg.....	15
Portos do Sul, Itapaba.....	15
Rio da Prata, Carumna.....	16
Bremen e escalas, Helgoland.....	16
Laguna e escalas, Magrinsk.....	16
Pará e escalas, Jaguaribe.....	16
Rio da Prata, Oscar II.....	17
S. Mathews e escalas, Industrial.....	17
Rio da Prata, Lea Gacogno.....	18
Aracajú e escalas, Pirahy.....	18
Portos do Norte, Saturno.....	18
Hamburgo, K. Wilhelm II.....	18
Genova e escalas, Italia.....	18
Trieste e escalas, Columbia.....	19
Genova e escalas, P. Mafalda.....	19
Rio da Prata, Amazon.....	19
Rio da Prata, Umbria.....	20
Camocim e escalas, Natal.....	20
Bremen e escalas, Aachen.....	20
Liverpool e escalas, Ortega.....	20
Southampton e escalas, Aragon.....	20
Callao e escalas, Oronsa.....	20

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MONEDA METALLICA			
Praças			
	90 d/v	A' vista	
Sobre Londres.....	16 17/64	16 7/64	
Sobre Paris.....	\$586	\$594	
Sobre Hamburgo.....	\$724	\$734	
Sobre Italia.....	—	\$506	
Sobre Portugal.....	—	\$304	
Sobre Nova York.....	—	\$3084	
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$000	
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	1\$687	
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %...	4.000\$000		
Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, port.....	1:038\$000		
Apolices de Empréstimo Nacional de 1909, nom.....	980\$000		
Apolice do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	390\$000		

Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	202\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, nom.....	201\$000
Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	983\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 1008, 4 %, port.....	905\$000
Companhia Docas da Bahia.....	111\$000
Companhia de Tecidos Petropolitana.....	300\$000
Companhia de Tecidos Brazil Industrial.....	325\$000
Deb. Tecidos Botafogo.....	201\$000
Deb. Tecidos Confiança Industrial.....	203\$000
Deb. Tecidos America Fabril.....	205\$000
Deb. Tecidos Manufactura Fluminense.....	205\$000
Deb. Tecidos Corcovado, 2ª série.....	207\$000
Deb. Docas de Santos.....	210\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912. — A. Simonsen, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje calmo, tendo-se realizado vendas de 759 saccas na base de 125\$00 por arroba, para o typo 7 (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 4.729 saccas ao preço de 128\$300, fechando o mercado calmo.

Total das vendas conhecidas, 5.488 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	9.499
Barra dentro.....	198
E. F. Leopoldina.....	9.032
E. F. Central.....	—

Total..... 18.729

Mercado de algodão:

	Fardos
Entradas em 5 de novembro.....	—
Sahidas em 5 de novembro.....	770
Existencia em 6 de novembro.....	23.450

Mercado firme.

Observações

Mercado do Liverpool 8 pontos de alta.

Mercado de assucar:

	Saccos
Entradas em 5 de novembro.....	—
Sahidas em 5 de novembro.....	4.490
Existencia em 6 de novembro.....	227.384

Mercado calmo.

O corretor Antonio Freire de Britto Sanchez, autorizado por alvará do Dr. Juiz da Provedoria, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 13 do corrente, 1 apolice geral de 1:000\$, de 5 %, pertencente ao espólio do finado Belmiro Cardoso dos Santos.

Secretaria da Camara Syndical, 5 de novembro de 1912, — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 6:	
Em ouro.....	155:349:388
Em papel.....	222:538:873
Total.....	377:888:261
Renda arrecadada de 1 a 6 de novembro de 1912.....	1.292:013:771
Em igual periodo de 1911.....	1.332:115:433
Diferença a maior em 1911..	40:101:662

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.435

Sen-Sen Chiclet Company, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste essencialmente na palavra «Chiclets». A palavra é impressa em uma etiqueta de forma rectangular, tendo ao lado um selo circular, sobre o qual se vê a palavra «Chiclets», diversos dizeres e uma pequena faixa circular com as palavras «Fleer's Pebsin Gum». Sob a palavra «Chiclets» voem diversos dizeres relativos ao producto. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir bombons, confitos de toda e qualquer especie e qualidade, da fabricação da depositante. A referida marca é usada impressa ou por meio de etiquetas coladas sobre as caixas, caixinhas e qualquer outro recipiente ou involucro contendo os artigos. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1910. — Por procuração, Leclerc & Co (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 22 de novembro de 1910. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.435 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$60 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.527

A. M. Machado & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa n. 10, em commercio de ferragens, apresentam a marca supra, que consiste em um escudo; atravessando o mesmo vê-se um machado marítimo e uma lanca ou tridente e no centro sobre uma setta vêm-se asletras A. M. M.; na parte superior lêem-se os dizeis «Ao Machado Marítimo» e na inferior «Marca Registrada». Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir todos os artigos de ferragens de seu commercio e será considerada a marca geral do seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1910. — A. M. Machado & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 27 de janeiro de 1910.

Registrada sob n. 6.527 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1910. — Silvio Teixeira, secretario interino.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 6.527 a transferencia da marca «Ao Machado Marítimo» de A. M. Machado & Comp., para seus successores A. M. Machado & Comp. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.363

Bifano & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua da Quitanda n. 9, apresentam a marca supra, que consiste em uma etiqueta rectangular, tendo na parte superior a palavra «Poliarkon» e em seguida diversos desenhos e inscrições. O característico da marca é a palavra «Poliarkon», podendo os desenhos e inscrições ser omitidos ou substituidos, sem que fique alterada a sua parte essencial que é a palavra «Poliarkon». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir preparados

pharmaceuticos da fabricação de Francesco Ferrara e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1912. — *Bifano & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas e 40 minutos do dia 19 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.365 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.330

Severo Dantas & Comp., negociantes, importadores, commissarios e representantes, estabelecidos nesta cidade, à rua Sete de Setembro n. 41, apresentam a marca supra, que consiste em um corça de fantasia, circumdada de raios, sobre a qual se vê a palavra «Imperial». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir rolos de musica perfurados e outros accsorios para pianistas e auto-pianos do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1912. — *Severo Dantas & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas do dia 15 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.365 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.337

Severo Dantas & Comp., negociantes, importadores, commissarios e representantes, estabelecidos nesta cidade, à rua Sete de Setembro n. 41, apresentam a marca supra, que consiste nas palavras «Imperial Lincolnia» entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir rolos de musica perfurados e outros accsorios para pianistas e auto-pianos, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1912. — *Severo Dantas & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas do dia 15 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.367 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.369

Severo Dantas & Comp., negociantes, importadores, commissarios e representantes, estabelecidos nesta cidade, à rua Sete de Setembro n. 41, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Imperial» entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir rolos de musica perfurado e outros accsorios para pianistas e auto-pianos, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1912. — *Severo Dantas & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas do dia 15 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.368 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou

no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.362

A. M. Machado & Comp., estabelecidos à rua da Assembléa n. 10, adopam a marca supra, que pôde variar em cores em dimensões, para distinguir um fogareiro de seu commercio. Consiste ella no desenho representativo de um fogareiro tendo por baixo o nome que o caracteriza, «Fogareiro Marítimo». Esta marca será gravada nos mesmos fogareiros, assim como a sua marca geral já registrada. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1912. — *A. M. Machado & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial às 11 horas de 19 de setembro de 1912.

Registrada sob n. 8.382 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Brigada Policial do Districto Federal

Faço saber, de ordem do Sr. coronel commandante, aos que o presente edital virem ou della noticia tiverem, que o capitão desta brigada Helio Arando de Andrade Gardel tem deixado de comparecer ao quartel do regimento de cavallaria, a que pertence, desde o dia 4 do corrente, sem que para isso esteja legalmente autorizado, e como ainda não se tenha apresentado, ou dado parte justificativa do seu procedimento, está considerado ausente desde o mesmo dia 4, na conformidade do artigo 325 do regulamento vigente, devendo apressar-se dentro do prazo improrrogavel de 10 dias, sob pena de ser excluido por desertor, de accordo com o artigo 324 do regulamento citado.

Para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou o mesmo Sr. coronel commandante lavrar o presente edital.

Secretaria da Brigada Policial do Districto Federal, 6 de novembro de 1912. — *Afonso Pinho de Castilho*, major secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UM GUINDASTE

De ordem da directoria e em cumprimento ao art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as tres propostas abertas e lidas nesta secretaria em presença dos interessados, no dia 5 do corrente mez, para o fornecimento de um guindaste.

Outrossim, faço publico que a proposta n. 2 foi excluida da concorrência, tendo deixado de ser lida por estar em desacordo com o respectivo edital.

Proposta n. 1

O abaixo assignado, estabelecido nesta capital, à rua de S. Pedro n. 79, propõe fornecer à Estrada de Ferro Central do Brazil, de

acordo com o edital publicado no *Diário Official* em data de 2 de outubro de 1912:

Um guindaste de 20 toneladas com trucks para percorrer 60 kilometros, sem suspensor magnetico, conforme o desenho junto n. 644 (typo photographura do jornal *Railway Machinery* de fevereiro proximo passado), pelo preço de tres mil quatrocentas e oitenta libras esterlinas (£ 3.480), entregue na intendencia da Estrada, porém, sem direitos e outras despesas alfandegarias.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1912. — *Theodoro Heinicke*.

Proposta n. 3

Proposta de Laport, irmão & Comp., para o fornecimento de um guindaste de 20 toneladas, com trucks para percorrer 60 kilometros, sem o suspensor magnetico, do typo indicado na photographura do jornal *Railway Machinery*, de fevereiro, proximo passado, conforme especificação que será opportunamente entregue, por £ 3.624-0-0 (tre mil seiscentas e vinte libras esterlinas), sendo este preço para o guindaste entregue na intendencia dessa Estrada, correndo unicamente por conta da Estrada as despesas aduaneiras.

O fornecimento será feito dentro do prazo de cinco mezes, a contar da data da assignatura do contracto.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1912. — Por Laport, irmão & Comp., Oscar Moss.

Proposta n. 4

Proposta de Oscar Taves & Comp., à Estrada de Ferro Central do Brazil, para o fornecimento de um guindaste de 20 toneladas conforme edital da mesma Estrada, datado de 2 de outubro corrente, publicado no *Diário Official*.

Especificação de um guindaste locomovel para 20 toneladas sobre dois trucks com jogo de quatro rodas cada um, standard M. & B., conforme desenho n. 862 e photographia n. 1.921.

BITOLA 1^a, 60

Capacidade — Este guindaste da bitola acima, terá força, estabilidade e segurança para mover os seguintes pesos aos raios determinados, sem o emprego das garras ou das vigas cursoras, poderá imprimir movimento de rotação em um circulo completo e levará os mesmos pesos pelos trilhos, com a lança em qualquer posição:

A um raio de 12 pés, 20 toneladas.

A um raio de 15 pés, 15 toneladas.

A um raio de 20 pés, 10 toneladas.

A um raio de 25 pés, oito toneladas.

A um raio de 30 pés, seis toneladas.

A um raio de 35 pés, cinco toneladas.

A um raio de 40 pés, quatro toneladas.

Essas capacidades são baseadas nas condições da estrada, que devem ser perfectas, e em seis toneladas de contrapeso no guindaste. Com o emprego das garras (fornecidas com o guindaste) essas capacidades podem ser augmentadas, como poderão ser diminuidas, se forem ruins as condições da estrada.

Funções e velocidades — O guindaste, por seu proprio vapor, tem as funções de suspender, girar, locomover-se e arriar a lança. As funções de suspensão, locomoção e rotação podem ser utilizadas simultaneamente com carga maxima, ou qualquer das funções pôde ser independente, como se desejear, approximadamente nas velocidades seguintes:

Suspensão, carga total com tres voltas de corda, 45' por minuto.

Suspensão, 10 toneladas com duas voltas de corda, 90' por minuto.

Suspensão, cinco toneladas com uma volta de corda, 160' por minuto.

Suspensão, sem carga, com tres voltas de corda, 72' por minuto.

Suspensão, sem carga, com duas voltas de corda, 45' por minuto.

Suspensão, sem carga, com uma volta de borda, 300' por minuto.

Rotação, carga total, aos raios especificados, quatro rotações por minuto.

Rotação, sem carga, aos raios especificados seis rotações por minuto.

Locomoção, carga total, em estrada plana e recta, 450' por minuto.

Locomoção, sem carga, em estrada plana e recta, 550' por minuto.

Locomoção, carga total, em rampa vencível, 3.1 por cento.

Locomoção, sem carga, em rampa vencível, 4.8 por cento.

Força máxima de tracção em estrada plana e recta, 5.530 lbs.

Descrição geral. — O guindaste em geral, consiste de um estrado de estrutura de aço adaptado a trucks M. C. B. e uma base rotativa de aço sobre que está montado o mecanismo; um tanque de aço fundido combinado para o contra peso, e tanque de agua que também serve para base da caldeira; caldeira, machina, machinismo e lança.

Trucks. — Os trucks são do typo Standard M. C. B. com rodas de aço resfriado de 33 pollegadas. Os eixos são forjados de aço especial de sete pollegadas de diametro.

Contrapeso. — No estrado ha espaço para seis toneladas de contrapeso, que pó-le consistir de ferro gusa, etc. Este contrapeso não é fornecido com o guindaste.

Machina. — A machina é composta de dous cylindros verticaes de nove pollegadas de diametro por sete pollegadas de curso, para uma velocidade de 350 rotações por minuto.

Caldeira. — A caldeira é do typo vertical multitubular, de 54 pollegadas de diametro por oito pés e 3-1/2" de altura, e tem 110 tubos de aço sem solda de 2-1/2" de diametro, com todos os accessorios de primeira qualidade, revestida, para uma produção de 100 libras.

Machinismo de suspensão. — Consiste de um tambor de dimensão sufficiente para receber todo o comprimento do cabo de aço em uma camada, evidando assim, o mais possivel, gastar-se o cabo. Esse tambor é movido por uma luva de fricção no eixo principal da machina, por meio de engrenagens intermediarias, cujos dentes são cortados a machina. Desce-se a carga por meio da reversão da machina, ou por meio de um freio adequado.

Machinismo de rotação. — Hatente de Grafton.

Machinismo de locomoção. — Move ambos os trucks e é adaptado do modo que as engrenagens estão sempre em contacto perfeito. O eixo de transmissão é provido de união universal tornando-o flexivel e permitindo que o guindaste funcione em curva de 70 pés.

Machina de locomotiva de raio. — As engrenagens são em duas metades e podem ser desengrenadas, para que o guindaste possa ser ligado a um trem ou locomotiva para mover-se.

Lança. — A lança é construída de quatro cantoneiras pesadas entrelaçadas. As cantoneiras em cada ponta da lança estão quasi juntas, e curvadas entre as pontas em parabola. A maior grossura da lança está no ponto intermediario. Pode-se descer a lança até que a ponta fique ao nivel da estrada sem inconveniente, sendo a ponta provida de roldanas para as cordas.

Apparelho de modificação de raio. — Consiste de um tambor movido por um parafuso sem fim do eixo principal por meio de uma luva de fricção. O parafuso sem fim é de aço, e a roda dentada, de bronze. A lança está presa nesse tambor por seis secções de cabo de arame de aço de 3/4", atravessando roldanas de equilibrio. Ha um grampo sobre o eixo do parafuso sem fim para segurar o machinismo, quando a luva de pressão estiver desligada. O

raio pode variar de 39 pés no maximo a 12 pés no minimo.

Engrenagens. — São todas de aço.

Freios. — O guindaste é provido de freios combinados de vapor actuar sobre todas as rodas de um dos trucks. O freio do vapor pode ser accionado no proprio guindaste e o de ar quando ligado a um trem.

Freio a mão. — Um dos trucks tem um freio a mão actuando sobre todas as quatro rodas.

Tolda. — A tolda consiste de uma cobertura de chapla de aço e armação de cantoneira.

Engates. — Os engates são do typo automatico M. C. B.

Tanque de agua. — É de ferro fundido com a capacidade de mil litros.

Moitão. — É de tamanho sufficiente para o cabo empregado e o gancho é movedico.

Carvoeira. — Tem a capacidade de 500 kilos.

Garras. — São fornecidas quatro garras para segurar o guindaste aos trilhos em quatro pontos, dando-lhe maior estabilidade.

Cabos. — São todos do melhor aço.

Ferramentas. — Será fornecido um jogo completo de ferramentas.

Dimensões. — A altura maxima do guindaste 17'2" com chaminé. A altura maxima do guindaste 15'0" sem chaminé. Comprimento do estrado 23'4". Largura maxima do guindaste 8'8".

Material. — Todo o material empregado na construção do guindaste, como a mão de obra, são de primeira qualidade.

Pesos. — O peso total, sem o contrapeso, carvão ou agua, é approximadamente de 50.000 kilos.

Accondicionamento. — O guindaste virá desmontado e encaixotado, todas as peças devidamente marcadas, para facilitar a montagem, todos os volumes marcados, indicando conteúdo, pesos bruto e liquido, dimensões e numerados de 1 para cima. Serão fornecidos notas e detalhes de encaixotamento e embarque.

Instrucções. — Com o guindaste virá um livrinho de photographias de todas as peças do guindaste numeradas, com instrucções impressas, para a montagem, sua conservação e funcionamento.

1 guindaste locomovel de vinte toneladas, com trucks para percorrer 60 kilometros, sem o suspensor magnetico, do typo indicado na photographia do jornal «Railway Machinery», de fevereiro proximo passado, de fabricação da The Brown Hoisting Machinery Company, de accordo com a especificação, desenho em azul n. 862 e photographia n. 1921 que aqui apresentamos, pelo preço de £ 2979-0-0 (duas mil novocentas setenta e nove libras esterlinas) entregue na Intendencia dessa Estrada, correndo unicamente por conta da Estrada as despesas aduaneiras.

O prazo de entrega será de quatro mezes, a contar da data da carta de encomenda ou assignatura do contracto de fornecimento.

Rio, 30 de outubro de 1912. — Oscar Taves & Comp.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 6 de novembro de 1912. — O secretario interino, José Ricardo Albuquerque.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA OS PREMIOS INSTITUIDOS PELAS INSTRUÇÕES APPROVADAS PELO DECRETO N. 6.519, DE 13 DE JUNHO DE 1907, (PREMIOS DE SERICICULTURA)

De ordem do Sr. ministro, faço publico que foi prorogado, por mais 30 dias,

o prazo para inscrições dos concorrentes aos premios instituidos pelas instruções approvadas pelo decreto n. 6.519, de 13 de junho de 1907, e art. 2º, lettra h, ns. I e II, da lei n. 2.541, de 4 de janeiro de 1912, ao qual se refere o edital de 25 de julho do corrente anno, desta directoria geral.

Directoria Geral de Agricultura da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912. — O director geral interino de agricultura, Armando Ledent.

Directoria Geral de Agricultura

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA OS PREMIOS INSTITUIDOS PELAS INSTRUÇÕES APPROVADAS PELO DECRETO N. 6.519, DE 13 DE JUNHO DE 1907, (PREMIOS DE SERICICULTURA)

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, desta data até o dia 31 de outubro proximo futuro, nos dias uteis e nas horas do expediente, se acha aberta no gabinete desta inspectoría geral a inscrição para os concorrentes aos premios instituidos pelas instruções approvadas pelo decreto n. 6.519, de 13 de junho de 1907, e art. 2º, lettra h, ns. I e II, da lei n. 2.541, de 4 de janeiro de 1912.

Esses premios são os seguintes:
1º, mil réis (1\$) por kilogramma de casulos obtidos no paiz, até a importancia total de dez contos (10:000\$) para todos os concorrentes;

2º, um premio de dous contos (2:000\$), um premio de um conto (1:000\$) e quatro premios de quinhentos mil réis (500\$), aos criadores que tiverem pelo menos, dous mil (2.000) pés de amoreira regularmente plantados e com mais de dous annos.

É condição essencial para obtenção desses premios que o concorrente pratique a sericicultura como industria organizada e tenha nella empregado pelo menos capital equivalente ao premio respectivo.

Os candidatos aos referidos premios deverão requerer-os a este ministerio e juntar documento firmado pelo chefe do Executivo Municipal, attestando:

a) sua qualidade de sericicultor;
b) situação e área de terreno cultivado, numero de pés de amoreira e idade da mesma cultura;
c) capital empregado na industria sericicola.

No caso de existir na localidade qualquer associação agricola legalmente constituida, o requerente deverá apresentar attestado identico, passado pela mesma associação, ficando ao Governo, em qualquer hypothese, o direito de inspecionar e colher informações pelas inspectorias agricolas federaes ou por outro meio que lhe pareça conveniente.

Os premios acima indicados serão conferidos por um jury composto de tres membros nomeados pelo Governo.

Directoria Geral de Agricultura da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1912. — O director geral interino de agricultura, Armando Ledent.

Superintendencia da defesa da borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE DEPOSITOS DE CARVÃO DE PEDRA E OLEO COMBUSTIVEL NO VALLE DO AMAZONA.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de dezembro proximo futuro serão recebidas no scriptorio desta superintenden-

cia, no Rio de Janeiro. as propostas de todos que pretenderem estabelecer os depósitos de carvão de pedra e óleo combustível para o abastecimento dos vapores que navegam nos rios da Amazonia e que delles se queiram utilizar, de que tratam os arts. 64 a 74, capitulo III, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é estabelecido nas seguintes condições:

1ª

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, que são do teor seguinte:

Art. 64. Serão estabelecidos depósitos de carvão de pedra para abastecimento dos vapores que navegam nos rios da Amazonia e que delles se queiram utilizar, nos lugares seguintes, ou em outros que a pratica demonstre serem mais convenientes: Belém do Pará, Cametá, Breves, Chaves, Mazagão, Gurupá, Souzel, Prainha, Santarém, Ponta Nova Brasileira, Obidos, Parintins, Itacoatiara, Manáos, Carvoeiro, Moreira, Santa Izabel do Rio Negro, Carmo do Rio Branco, Caracarahy, Bocca do Canumá, Baetas, Bocca do Rio Machado, Bocca do Purús, Campina, Nova Olinda, Canutama, Cachoeira de Hytuanahy, Bocca do Paulhny, Bocca do Acre, Rio Branco, Senna Madureira, Coary, Tefé, Bocca do Jurúá, Juruapecá, Marary, Bocca do Taranacá, Cruzeiro do Sul, Bocca do Jutahy, S. Paulo de Olivença, Benjamin Constant e Santo Antonio de Marini.

Art. 65. Os depósitos serão fluctuantes afim de poderem ser mudados de um lugar para outro, conforme o incremento que fôr tomando a navegação neste ou naquella ponto: terão a capacidade sufficiente para o movimento de vapores na estação a que estiverem servindo e possuirão aparelhos modernos de baldeação do combustível que reduzam ao minimo o levantamento do pó e façam perder o menor tempo possível ao vapor a abastecer.

Art. 66. Nos pontos em que se fôr fazendo sentir a necessidade, os depósitos serão providos de reservatórios de óleo combustível, os quaes poderão ser feitos na propria embarcação que armazenar o carvão de pedra ou em pontões fluctuantes separados.

Art. 67. O estabelecimento dos depósitos e o commercio de fornecimentos de combustível aos vapores serão feitos por contracto, assignado, depois de concorrência publica, com o Ministerio da Agricultura.

Art. 68. O material fluctuante para os depósitos e o combustível importados são isentos de todos os direitos de importação, inclusive os de exportação.

Paraphrasis unico. O despacho nas alfândegas será expedido mediante requisição do Ministerio da Agricultura, do qual a empresa contractante o solicitará, para cada carregamento, com a necessaria antecedencia.

Art. 69. O combustível importado pela empresa não poderá ser vendido sino exclusivamente para o serviço da navegação fluvial.

Art. 70. Os preços maximos pelos quaes a empresa contractante venderá combustível aos vapores constarão de tabellas, approvadas annualmente pelo ministro, as quaes só poderão ser alteradas, dentro do anno, por motivo absoluto de força maior, a juizo do Governo.

Art. 71. A empresa contractante não ficará sujeita ao pagamento de impostos estaduais, ou municipaes, por ser o objectivo do seu contracto serviço publico federal.

Art. 72. Nos lugares em que a empresa tiver e o Governo não tiver depósitos de combustível, ser-lhe-há dada a preferéncia para o fornecimento da quantidade de que precisarem os navios de guerra nacionaes, pelos preços por que estiver fornecendo aos vapores particulares.

Art. 73. Em circunstancias extraordinarias e a requisição do Governo, a empresa porá á sua disposição todos os depósitos de combustível que então possuir, sendo desde logo indemnizada do valor da parte ou do total do combustível entregue e, posteriormente, do valor dos depósitos que se inutilizarem, mais uma somma correspondente aos lucros cessantes durante o tempo de interrupção do seu negocio, calculados pelos do igual periodo do anno anterior.

Art. 74. A concorrência versará sobre os prazos para a instalação dos depósitos e reversão destes á União e sobre os preços de venda do combustível para o primeiro anno.

2ª

Dos depósitos mencionados no art. 64 serão estabelecidos desde logo os de Belém do Pará, Santarém, Itacoatiara, Manáos, Carvoeiro, Tefé, Bocca do Jutahy, Bocca do Aripuanã, Porto Velho, Campina, Lábrea, Bocca do Acre, Juruapecá, Marary e Bocca do Taranacá e dentro do prazo de cinco annos os restantes, indicando o Governo cada anno os lugares dos que deverão ser estabelecidos no anno seguinte.

3ª

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) Antes de tomar conhecimento das propostas a commissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diário Official*, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia útil após a publicação deste edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos diante dos mesmos concorrentes e de quaesquer interessados que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será também feito pelos membros da commissão julgadora;

e) as propostas cujos autores não forem julgados idoneos deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a letra b);

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas serão ellas publicadas na integra no *Diário Official*;

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

I — As propostas que não estiverem de accordo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital.

II — As que fixarem para o estabelecimento dos depósitos mencionados na clausula 2ª prazo menor de seis mezes e maior de dezoito mezes, contados da data em que fôr assignado o contracto.

i) serão preferidas as propostas que fixarem menor prazo dentro dos limites acima indicados, para o estabelecimento dos depósitos de que trata a clausula 2ª, e para a reversão destes á União e menor preço de venda do combustível para o primeiro anno;

j) havendo coincidência em duas das condições de preferéncia, o contracto será adjudicado ao proponente que offerecer maior vantagem na terceira e no caso de haver discordancia em todas, será adjudicado o contracto ao proponente que, dentro do prazo estabelecido no n. II da letra b) e do limite maximo de 90 annos para a reversão, offere-

cer preços mais vantajosos para a venda do combustível.

4ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em envolveros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada involucro o nome do apresentante.

5ª

As propostas deverão ser apresentadas devidamente selladas e legalizadas, em involucros fechados e lacrados, trazendo cada uma o nome do apresentante.

As indicações dos prazos e do preço de venda do combustível para o primeiro anno, a que se refere o art. 74 do regulamento, serão feitas por extenso e em algarismos, sem rasuras ou emendas.

6ª

Os proponentes depositarão no Thesouro Nacional até o dia 28 de dezembro ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres até o dia 29 de novembro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$000) para garantia da assignatura do contracto.

Para a garantia da execução do contracto essa caução será elevada a sessenta contos de réis (60:000\$000).

O documento provando ter sido feita a caução para garantia da assignatura do contracto deve acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 4ª.

A falta desse documento importará, também na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra e da clausula 3ª.

7ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 6ª o proponente que, uma vez aceita a sua proposta, não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diário Official*.

8ª

O contractante que, na data fixada no seu contracto, não tiver estabelecido todos os depósitos de que trata a clausula 2ª deste edital, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do governo, a multa de 500\$ por dia de excesso até 30 dias; 1:000\$ por dia de excesso além dos 30 até 60, e de 2:000\$ por dia de excesso além do 60 até 90 dias.

Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução a que se refere a segunda parte da clausula 6ª, e ficando além disso obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas no art. 68 do regulamento de 17 de abril.

9ª

A caução de que trata a segunda parte da clausula 6ª será integralizada no prazo maximo de trinta dias quando desfalcada, quer pelas multas previstas na clausula 8ª, quer pelas multas de 500\$ até 3:000\$, que poderão ser impostas ao contractante pelas infracções que commetter contra o disposto nos arts. 69 e 70 do regulamento.

A não integralização da caução importa igualmente em rescisão do contracto, com perda do saldo restante da mesma e de todos os favores concedidos.

10ª

Na época da reversão, pela qual nenhuma indemnização caberá ao contractante, além

da que corresponder ao valor do stock de combustível existente nos depósitos e calculado pelo preço da tabella approvada, todos depósitos e instalações fixas referentes ao serviço contratado deverão se achar em perfeito estado de conservação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1912. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FABRICAS DE ARTEFACTOS E DE USINAS DE REFINAÇÃO DE BORRACHA

«Aviso do Sr. ministro da Agricultura, em 26 de setembro de 1912:

Sr. superintendente da Defesa da Borracha. — Atendendo às ponderações feitas por varios interessados, na concorrência aberta para o estabelecimento de fabricas de artefactos e usinas de refinação de borracha, autorizo-vos a prorogar por trinta dias o prazo da respectiva concorrência e substituir a letra J, n. 2, clausula 2ª, do edital relativo á mesma concorrência, pelo seguinte:

Si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferéncia, quanto ás usinas, á proposta que fizer o menor preço para a lavagem e refinação da borracha e, quanto ás fabricas, áquella que propuzer nas suas especificações e planos manufactureiros maior quantidade e diversidade de productos.

Paragrapho unico. A venda dos productos ao Governo, nos casos previstos no art. 23, letra d, do regulamento de 17 de abril de 1912, nunca poderá ser feita por preço superior ao do similar estrangeiro, *cif* em qualquer porto brasileiro, em que tiver de ser feito o fornecimento.

Saude e fraternidade. — *Pedro de Toledo.*»

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de novembro proximo futuro serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretenderem estabelecer qualquer das fabricas de artefactos e das usinas de refinação de borracha de que tratam os arts. 23 a 25, capitulo unico, titulo II, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é o estabelecido nas condições seguintes:

1.ª As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, e são do teor seguinte:

Art. 23. A primeira usina de refinação de borracha seringa que se estabelecer em cada uma das cidades de Belém e de Manaus e de borracha de manicoba e de mangabeira que se estabelecer em cada um dos Estados de Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Minas Geraes e S. Paulo, bem como á primeira fabrica de artefactos de borracha que se estabelecer em Manaus, em Belém, no Recife, na Bahia, e no Rio de Janeiro, serão concedidos os seguintes premios e favores:

a) até 400:00\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha seringa; até 100:000\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha de manicoba e de mangabeira;

até 500:000\$ em dinheiro para as fabricas de artefactos de borracha;

b) isenção dos impostos de importação, inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3º e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiaes, machinismos,

utensilios e ferramentas necessarios á construcção e completa montagem da fabrica, bem como para todas as substancias quimicas, tecidos e materiaes diversos, combustível e lubrificantes, indispensaveis ao custeio e funcionamento da fabrica, durante o prazo de 25 annos

c) direito de desapropriação por utilidade publica, na forma da legislação vigente, dos terrenos e bemfeitorias pertencentes a particulares, que forem julgados apropriados e necessarios á montagem da fabrica e ás suas dependencias;

d) preferéncia dada pelo Governo para a compra dos productos usados nos serviços do Exercito, da Marinha e das repartições publicas federaes, que forem manufacturados pelas fabricas, quando possam competir em qualidade com os similares estrangeiros, sendo o contracto de fornecimento adjudicado triennalmente a cada fabrica, para aquellos dos seus productos que forem classificados em primeiro logar nas exposições de que trata o art. 95;

e) isenção de todos os impostos estaduais e municipaes pelo mesmo prazo do favor da letra b, por ser a fabrica considerada um serviço federal.

Art. 24. Para fazer jus a estes favores, o industrial ou sociedade que pretender montar uma ou mais fabricas deverá sujeitar-se ás seguintes formalidades e condições:

1.ª Apresentar ao ministro da Agricultura requerimento prévio, acompanhado dos documentos abaixo:

a) projecto de conjunto, detalhado, das fabricas;

b) orçamento das despesas de primeiro estabelecimento;

c) memoria descriptiva na qual se declare a capacidade de producção da fabrica, os principaes objectos que se pretende fabricar, o preço minimo pelo qual se propõe a lavar e refinar a borracha, que deverá ser reduzida, para cada qualidade, a um tipo unico e superior de exportação, e sejam em geral prestadas todas as informações que possam habilitar o Governo a fazer um juizo seguro da natureza e importancia do estabelecimento projectado;

d) attestados e referencias que demonstrem a completa idoneidade profissional e financeira do pretendente.

2.ª Obrigar-se, no contracto que fizer com o Ministerio da Agricultura, á clausula da reversão, findo o prazo combinado.

3.ª Franquear ao funcionario nomeado pelo Governo para a fiscalização a visita das obras no periodo da construcção, afim de ser verificado o custo real das despesas de primeiro estabelecimento e determinado o valor do premio pecuniario, que será, em qualquer dos tres casos, igual á quarta parte desse custo, não excedendo os limites fixados na letra a do art. 23, bem como a visita do estabelecimento, depois de inaugurado, para que elle possa constatar, quando o julgue conveniente, que os materiaes importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados em uso e serviços exclusivamente da fabrica.

4.ª Enviar annualmente ao ministerio, por intermedio do referido fiscal, um quadro estatístico, no qual sejam especificados:

a) a quantidade, a qualidade e a procedencia da borracha utilizada como materia prima;

b) a especie, a quantidade e o valor dos productos sahidos da fabrica para o consumo interno e para a exportação;

c) o numero de operarios nacionaes e estrangeiros effectivamente em serviço durante o anno, com especificação das respectivas categorias.

Art. 25. O premio em dinheiro será pago, logo depois de inaugurada a fabrica, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Estado em que ella estiver situada, mediante autorização do ministro da Agricultura.

2.ª

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) antes de tomar conhecimento das propostas a comissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia util, após a publicação desse edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, deante dos mesmos concorrentes e de quaesquer interessados, que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será também feito pelos membros da comissão julgadora;

e) as propostas, cujos autores não forem julgados idoneos, deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a letra b;

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*;

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

I. As propostas que não estiverem de accordo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital.

II. As que fixarem para a montagem completa e definitiva inauguração do estabelecimento prazos inferiores a doze mezes e superiores a trinta e seis mezes, tratando-se de fabricas de artefactos, e inferiores a doze mezes ou superiores a vinte e quatro mezes, tratando-se de usinas de refinação;

i) serão preferidas — para a montagem de fabricas de artefactos e de usinas de refinação — as propostas que fixarem o menor prazo, dentro dos limites acima indicados, para a inauguração final do estabelecimento;

j) si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferéncia, quanto ás usinas, á proposta que fixar o menor preço para a lavagem e refinação da borracha, e quanto ás fabricas, á proposta que offerecer maiores vantagens para a venda de seus productos ao Governo nos casos previstos no art. 23, letra d, do regulamento de 17 de abril de 1912.

Paragrapho unico. Para esse effecto, todas as propostas deverão indicar a porcentagem maxima que será cobrada na venda dos productos da fabrica sobre os preços dos productos similares estrangeiros *cif* em qualquer porto brasileiro;

k) si ainda nesses pontos houver coincidência, caberá a preferéncia á que propuzer maior capital para a fundação da fabrica ou usina, o que será julgado, á vista dos projectos, orçamentos e memorias descriptivas a que se referem as letras a, b e c, 1ª condição, do art. 24 do regulamento de 17 de abril.

3.º

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes (art. 24, 1.ª condição, letra d), serão apresentados na mesma occasião em que forem entregue as propostas, mas em envolveros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada envolvero o nome do apresentante.

4.º

As propostas ou requerimentos e os documentos a que se referem as letras n, b e c, 1.ª condição, do art. 24, devidamente sellados e legalizados, serão apresentados, tambem em envolveros fechados e lacrados, trazendo cada um o nome do apresentante.

A indicação dos prazos, preços de lavagem e refinação de borracha, porcentagem a que se refere o paragraho unico, da letra j (clausula 2ª), e do capital a que se refere a letra k será feita, por extenso e em algarismos.

5.º

Os proponentes depositarão, no Thesouro Nacional, até o dia 29 de novembro, ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até 30 de outubro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$000) ou dez contos de réis (10:000\$000), para garantia da assignatura do contracto, conforme se refira este á fabrica de artefactos ou á usina de refinação de borracha.

Para garantia da execução do contracto essas cauções serão respectivamente elevadas a cem contos de réis..... (100:000\$000), tratando-se de fabricas de artefactos ou usinas de refinação de borracha seringa, e a trinta contos de réis (30:000\$000), quando se tratar de usina de refinação de borracha de manicoaba e mangabeira.

Os documentos provando terem sido feitos os depositos para garantia da assignatura dos contractos devem acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 3ª.

A falta desses documentos importará tambem na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra e da clausula 2ª.

6.º

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 5ª o proponente que, uma vez aceita a sua proposta não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diario Official*.

7.º

O contractante que na data fixada em seu contracto deixar de fazer a inauguração definitiva do estabelecimento, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do Governo, á multa de um conto de réis (1:000\$000), por dia de excesso, até 30 dias; de dous contos de réis (2:000\$000) por dia de excesso, além de 30 até 60; e de tres contos de réis (3:000\$000) por dia de excesso de 60 até 90 dias. Esgotado esse ultimo prazo, considerase rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a segunda parte da clausula 5ª, ficando, além disso, obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas na letra b, art. 23, do regulamento de 17 de abril.

8.º

O prazo de reversão a que se refere a segunda condição do art. 24 do alludido regulamento, será de noventa annos, a contar da assignatura dos contractos, tanto para as fabricas de artefactos como para as usinas de refinação.

9.º

Na época da reversão tanto as fabricas como as usinas deverão possuir todas as installações, inclusive edificios e accessorios em perfeito estado de conservação.

10.

As cauções a que se refere a segunda parte da clausula 5ª serão restituídas aos contractantes logo depois de inauguradas as fabricas ou usinas.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1912. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Em cumprimento ao determinado no aviso supra, fica marcado o dia 30 de dezembro proximo futuro para o recebimento das propostas a que se refere o presente edital.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios, deverão despachal-as e retirar-as, no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 4

Manifesto n. 460 — BF: Dous engtadados ns. 21 e 22, descarregados em 12 de abril de 1912, vindos pelo vapor francez *Cordillere*, entrado de Bordeaux, consignados á ordem.

Manifesto n. 460 — CV: Uma caixa n. 142, descarregada em 12 de abril de 1912, vinda pelo vapor francez *Cordillere*, entrado de Bordeaux, consignada a Georges Roder.

Manifesto n. 503 — TB — Contra marca 0101015: Dous caixas ns. 1 e 2, descarregadas em 18 de abril de 1912, vindas pelo vapor inglez *Avon*, entrado de Southampton, consignadas a Teixeira Bastos.

Manifesto n. 503 — GWC: Uma caixa n. 1.269, descarregada em 19 de abril de 1912, vinda pelo vapor inglez *Avon*, entrado de Southampton, consignaço ignorada.

Manifesto n. 503 — ACC: Uma caixa n. 100, descarregada em 20 de abril de 1912, vinda pelo vapor .nglez *Avon*, entrado de Southampton, consignada á ordem.

Manifesto n. 503 — Triangulo HL: Tres caixas ns. 51, 52 e 53, descarregadas em 20 de abril de 1912, vindas pelo vapor inglez *Avon*, entrado de Southampton, consignadas a Humberto Luna.

Manifesto n. 503 — Triangulo Z: Dous caixas ns. 4 e 5, descarregadas em 20 de abril de 1912, vindas pelo vapor inglez *Avon*, entrado de Southampton, consignadas a Marques Machado & Comp.

Manifesto n. 503 — Quadrante Werneck Pharmacia: Uma caixa n. 8.092, descarregada em 23 de abril de 1912, vinda pelo vapor inglez *Avon*, entrado de Southampton, consignada a V. Werneck & Comp.

Manifesto n. 503 — Quadrante Werneck Pharmacia: Uma caixa n. 8.083, descarregada em 23 de abril de 1912, vinda pelo vapor inglez *Avon*, entrado de Southampton, consignada a V. Werneck & Comp.

Manifesto n. 503 — Quadrante Werneck Pharmacia: Uma caixa n. 8.084, descarregada em 23 de abril de 1912, vinda pelo vapor inglez *Avon*, entrado de Southampton, consignada a V. Werneck & Comp.

Bagagem — Francisco Clamarelle: Uma caixa sem numero, descarregada em 13 de abril de 1912, vinda pelo vapor italiano *Indiana*, entrado de Genova, consignaço ignorada.

Bagagem — Sem marca: Um sacco sem numero, descarregado em 13 de abril de 1912, vindo pelo vapor italiano *Indiana*, entrado de Genova, consignaço ignorada.

Bagagem — José Almeida: Um caixote sem numero, descarregado em 16 de abril de 1912, vindo pelo vapor inglez *Avon*, entrado de Southampton, consignaço ignorada.

Bagagem — Maria Boldes: Uma mala sem numero, descarregada em 16 de abril de 1912, vinda pelo vapor inglez *Avon*, entrado de Southampton, consignaço ignorada.

Bagagem — Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 23 de abril de 1912, vinda pelo vapor allemão *Vandyck*, entrado de Buenos Aires, consignaço gnorada.

Bagagem — GB: Uma caixa sem numero, descarregada em 23 de abril de 1912, vinda pelo vapor allemão *Vandyck*, entrado de Buenos Aires, consignaço ignorada.

Bagagem — Sem marca: Um caixote sem numero, descarregado em 23 de abril de 1912, vindo pelo vapor nacional *Sirio*, entrado de Buenos Aires, consignaço ignorada.

Bagagem — Sem marca: Uma mala sem numero, descarregada em 23 de abril de 1912, vinda pelo vapor nacional *Sirio*, entrado de Buenos Aires, consignaço ignorada.

Bagagem — Bichara Radi: Um sacco sem numero, descarregado em 19 de abril de 1912, vindo pelo vapor hollandez *Hollandia*, entrado de Buenos Aires, consignaço ignorada.

Bagagem — LC: Uma mala sem numero, descarregada em 18 de abril de 1912, vinda pelo vapor allemão *C. Blanc*, entrado de Buenos Aires, consignaço ignorada.

Bagagem — Sem marca: Uma trouxa sem numero, descarregada em 18 de abril de 1912, vinda pelo vapor allemão *C. Blanc*, entrado de Buenos Aires, consignaço ignorada.

Bagagem — Augusto Adelnalpi: Uma caixa sem numero, descarregada em 19 de abril de 1912, vinda pelo vapor hollandez *Hollandia*, entrado de Buenos Aires, consignaço ignorada.

Bagagem — Julia Moreira: Uma caixa sem numero, descarregada em 19 de abril de 1912, vinda pelo vapor hollandez *Hollandia*, entrado de Buenos Aires, consignaço ignorada.

Bagagem — Sem marca: Um sacco sem numero, descarregado em 17 de abril de 1912, vindo pelo vapor hollandez *Frizia*, entrado de Amsterdam, consignaço ignorada.

Bagagem — Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 23 de abril de 1912, vinda pelo vapor hollandez *Frizia*, entrado de Amsterdam, consignaço ignorada.

Bagagem — João Lopes Pereira — Contra marca JA: Uma caixa, sem numero, descarregada em 22 de abril de 1912, vinda pelo vapor alemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo, consignaço igno-
rada.

Bagagem — Janes Victorim: Uma caixa sem numero, descarregada em 19 de abril de 1912, vinda pelo vapor alemão *Araguaya*, entrado de Buenos Aires, consignaço ignorada.

Bagagem — Sem marca: Duas cadeiras sem numero, descarregadas em 19 de abril de 1912, vindas pelo vapor alemão *C. Vilano*, entrado de Hamburgo, consignaço ignorada.

Bagagem — Sem marca: Uma cesta sem numero, descarregada em 19 de abril de 1912, vinda pelo vapor alemão *C. Vilano*, entrado de Hamburgo, consignaço ignorada.

Bagagem — Kniglet: Uma caixa n. 5, descarregada em 28 de abril de 1912, vinda pelo vapor inglez *Clyde*, entrado de Buenos Aires, consignaço ignorada.

Bagagem — Sem marca: Um bahu sem numero, descarregado em 28 de abril de 1912, vindo pelo vapor inglez *Clyde*, entrado de Buenos Aires, consignaço ignorada.

Bagagem — Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 30 de abril de 1912, vinda pelo vapor austriaco *Argentina*, entrado de Trieste, consignaço ignorada.

Armazem n. 16

Manifesto n. 224 — SDC: Duzentas e cincoenta caixas, descarregadas em 1 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez *Pondo*, entrado de Nova York, consignadas a Simões Dias & Comp.

Manifesto n. 297 — DGC: Trinta galões, descarregados em 9 de março de 1912, vindos pelo vapor italiano *Assunzione*, entrado de Genova, consignados á ordem.

Manifesto n. 297 — DGC: Dezeses caixas, descarregadas em 9 de março de 1912, vindas pelo vapor italiano *Assunzione*, entrado de Genova, consignadas á ordem.

Manifesto n. 297 — FB: Vinte e uma caixas, descarregadas em 9 de março de 1912, vindas pelo vapor italiano *Assunzione*, entrado de Genova, consignadas á ordem.

Manifesto n. 297 — FMC: Tres saccos ns. 42.842/4, descarregados em 9 de

março de 1912, vindos pelo vapor italiano *Assunzione*, entrado de Genova, consignados á ordem.

Manifesto n. 297 — Triangulo 13SCAT: Uma caixa sem numero, descarregada em 9 de março de 1912, vinda pelo vapor italiano *Assunzione*, entrado de Genova, consignada ao Dr. Marcello Bifano.

Manifesto n. 297 — RS: Um encanado n. 1, descarregado em 9 de março de 1912, vindo pelo vapor italiano *Assunzione*, entrado de Genova, consignaço ignorada.

Manifesto n. 297 — Sem marca: Dous tubos de ferro sem numero, descarregados em 9 de março de 1912, vindos pelo vapor italiano *Assunzione*, entrado de Genova, consignaço ignorada.

Manifesto n. 407 — DA: Um barril sem numero e vasio, descarregado em 20 de março de 1912, vindo pelo vapor holandez *Rynland*, entrado de Amsterdam, consignado a Domingos Alves.

Manifesto n. 407 — IN: Vinte e seis caixas, descarregadas em 20 de março de 1912, vindas pelo vapor holandez *Rynland*, entrado de Amsterdam, consignadas á Imprensa Nacional.

Manifesto n. 407 — JPS: Um barril sem numero e vasio, descarregado em 20 de março de 1912, vindo pelo vapor holandez *Rynland*, entrado de Amsterdam, consignado a José Pedro dos Santos.

Manifesto n. 407 — Quadrante 1.213: Quatro caixas ns. 114, descarregadas em 20 de março de 1912, vindas pelo vapor holandez *Rynland*, entrado de Amsterdam, consignadas a Carlos Roque.

CÁES DO PORTO

Armazem n. 2

Manifesto n. 494 — SDC: Uma caixa n. 1, vinda pelo vapor alemão *Christian Horn*, entrado de Antuerpia, em 15 de abril de 1912, á ordem.

Armazem n. 3

Manifesto n. 549 — CN — Contra marca 246: Seis barricas sem numero, vindas pelo vapor inglez *Salust*, entrado de Liverpool em 13 de abril de 1912, á ordem.

Manifesto n. 549 — Losango I — Contra marca S: Uma caixa n. 104, vinda pelo vapor inglez *Salust*, entrado de Liverpool em 13 de abril de 1912, á ordem.

Terceira secção, 6 de novembro de 1912. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

The British Bank of South America, Limited

Estabelecido em 1863

Capital, £ 2.000.000 ou ao cambio de 16 d. 30.000.000\$000

Capital realizado, £ 1.000.000 ou ao cambio de 16 d. 15.000.000\$000

Fundo de reserva, £ 1.100.000 ou ao cambio de 16 d. 16.500.000\$000

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1912

Activo

Accionistas, entradas a realisar.....	8.888.888\$880
Letras descontadas.....	13.063.204\$560
Empréstimos, contas caucionadas e outras.....	26.438.031\$550
Letras a receber.....	20.461.124\$710
Caixa matriz e filiaes.....	12.159.579\$650
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, credito, etc.....	61.206.980\$000
Diversas contas.....	557.052\$130
Caixa, em moeda corrente.....	12.862.000\$960
	155.936.862\$140

Passivo

Capital.....	17.777.777\$760
Contas correntes com e sem juros.....	16.453.456\$090
Contas correntes com juros a prazo.....	19.102.505\$820
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras.....	3.048.137\$280
Caixa matriz e filiaes.....	13.068.912\$790
Titulos em caução e deposito.....	83.982.537\$390
Letras a pagar.....	54.282\$450
Diversas contas.....	1.549.222\$960
	155.936.862\$140

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912. — Por The British Bank of South America, Limited, *J. W. Applein*, Manager. — *R. J. Mc. Nair*, Acting accountant.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

(Fundado em 1858)

Matriz: Porto Alegre — Filiaes: Pelotas, Rio Grande, Santa Maria, Livramento, Caxias, Cachoeira, Alegrete, Uruguayana, Jaguarão, S. Borja, S. Gabriel, Taquara, Lageado, Passo Fundo e Rio de Janeiro

Capital.....	10.000.000\$000
Capital realizado.....	5.000.000\$000
Fundo de reserva.....	6.082.654\$80

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA, EM 5 DE NOVEMBRO DE 1912

Activo

Titulos descontados.....	6.912.109\$170
Letras a receber.....	1.498.570\$720
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	649.834\$700
Contas correntes garantidas.....	11.322.952\$780
Valores e letras caucionados e em deposito.....	8.123.323\$300
Diversas contas.....	851.764\$180
Caixa.....	2.538.979\$840
	32.097.534\$890

Passivo

Contas correntes com e sem juros.....	9.839.522\$090
Cheques visados.....	124.296\$900
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	8.354.790\$160
Titulos em caução e em deposito.....	12.837.595\$060
Diversas contas.....	941.330\$680
	32.097.534\$890

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1912. — *Willy Schmidt*, gerente. — *A. Issler*, contador.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1912

Activo

Accionistas: entradas a realisar.....	47.540\$900
Ações em caução.....	80.000\$000
Agentes no Brazil e na Europa.....	1.851.091\$380
Carteira:	
Titulos descontados.....	13.986.774\$357
Efeitos a receber.....	930.802\$446
	14.917.576\$803

Contas correntes garantidas.....	5.562.507\$003
Valores caucionados.....	9.043.492\$826
Valores depositados.....	5.041.202\$610
Diversas contas.....	2.572.862\$534
Caixa: em moeda corrente.....	7.615.147\$647
	46.731.421\$403

Passivo

Capital.....	5.000:000\$000
Fundo de reserva.....	105:029\$387
Deposito da directoria.....	80:000\$000
Depositaras:	
Por conta corrente de movimento.....	6.860:911\$566
Idem de aviso.....	1.769:393\$041
Idem a prazo fixo.....	435:268\$320
Idem por letras a premio.....	10.314:494\$111
	19.380:067\$038
Depositos judiciaes.....	307:291\$700
Depositaras de titulos e valores.....	14.090:693\$456
Diversas contas.....	7.768:331\$642
	46.731:421\$403

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1912.—
João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente.
—M. Moraes e Castro, contador-interino.

Sociedade Anonyma Fabrica Santa Margarida

Tendo sido requerida á Junta Commercial certidão do registro do acto da assembléa geral extraordinária, que reformou os seus estatutos, foi-lhe dado o seguinte certificado:

«Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão de 31 de outubro ultimo, foi archivada nesta repartição a acta da assembléa geral extraordinária da Sociedade Anonyma Fabrica Santa Margarida, de 22 de fevereiro deste anno, que approvou as alterações dos arts. 7º, 8º, 14 e 16 dos seus estatutos. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de novembro de 1912.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas no valor de 5\$300.) (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Garantia da Amazonia

SOCIEDADE DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA

Mais uma apolice contemplada
5:000\$000

Recebi do Departamento dos Estados do Sul da Sociedade de Seguros Mutuos Sobre a Vida «Garantia da Amazonia» a importancia de cinco contos de réis (5:000\$), valor nominal da minha apolice n. 11.236, emitida pela dita sociedade sobre minha vida, por ter sido a mesma contemplada no sorteio realizado em 20 de setembro do corrente anno.

Pelo presente dou quitação de todos os direitos provenientes do facto de ter sido a minha dita apolice contemplada no sorteio acima alludido, no que diz respeito ao beneficio em dinheiro, e passo o presente recibo em triplicata para um só effeito.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912.—
Dr. Aldio Costa.

Como testemunhas: José dos Santos Mendes.
—Antonio José Ferreira.

(Estavam todas as firmas reconhecidas por tabellião e o documento igualmente estampilhado).

Departamento dos Estados do Sul—Avenida Rio Branco—Rio de Janeiro.

Garantia da Amazonia

SOCIEDADE DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA

Mais uma apolice contemplada
5:000\$000

Recebi do Departamento dos Estados do Sul da Sociedade de Seguros Mutuos Sobre a Vida «Garantia da Amazonia», por intermedio da agencia do Estado de Santa Catharina e pelo cheque de n. D. 116.014, visado pelo London & River Plate Bank, a importancia de 5:000\$ (cinco contos de réis), valor nominal da minha apolice de n. 13.083, emitida pela dita sociedade sobre a minha vida, por ter sido a mesma contemplada no ultimo sorteio realizado em 30 de setembro de 1912.

Pelo presente dou quitação á dita sociedade de todos os direitos provenientes do facto de ter sido a minha apolice contemplada no sorteio acima alludido no que diz respeito ao beneficio que me cabe em dinheiro, devendo ainda receber da dita sociedade uma apolice saldada de igual importancia, 5:000\$, que se acha em emissão e, para fazer fê, passo o presente recibo em triplicata para um só effeito.

Florianopolis, 17 de outubro de 1912.—
Julio Francisco de Faria.

Como testemunhas: Alfredo Fernandes Coelho.—W. Lesage.

(Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas por tabellião publico.)

Departamento dos Estados do Sul—Avenida Rio Branco—Rio de Janeiro.

Garantia da Amazonia

SOCIEDADE DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA

Mais uma apolice contemplada
Rs. 5:000\$000

Recebi da Sociedade de Seguros Mutuos Sobre a Vida «Garantia da Amazonia», por intermedio do seu Departamento dos Estados do Sul, a apolice saldada de n. 21.178, no valor de 5:000\$ (cinco contos de réis), emitida pela dita Sociedade, para completar os beneficios resultantes do facto de ter sido a minha apolice n. 14.849 contemplada no sorteio realizado em 30 de setembro de 1912,

Pelo presente, que passo em triplicata para um só effeito, dou plena e inteira quitação á dita sociedade de todos os beneficios resultantes do facto de ter sido a minha apolice contemplada no sorteio acima citado,

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912.—
Jordano Cardoso Laport.

Como testemunhas:

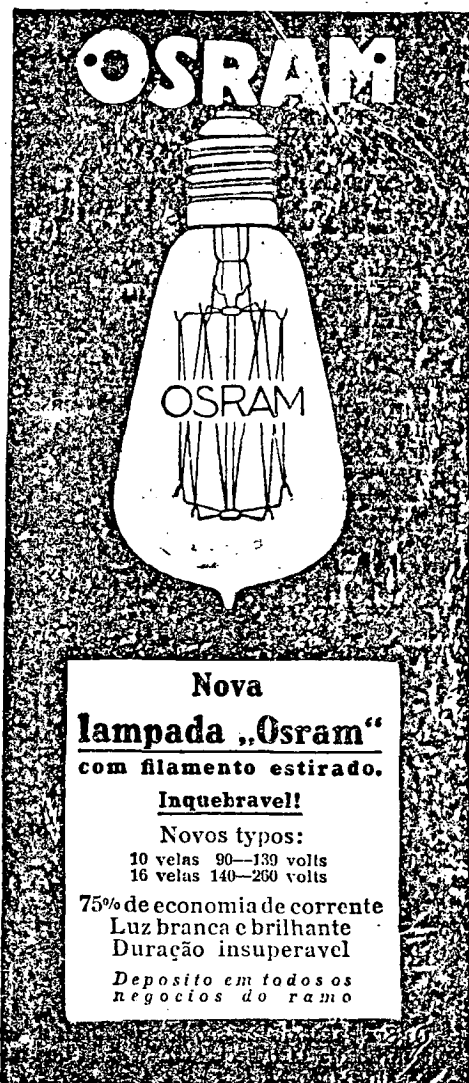
Paulo Laport.

Yago Laport.

(Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas por tabellião e o documento sellado legalmente).

Departamento dos Estados do Sul: Avenida Rio Branco; Rio de Janeiro.

ANNÚNCIOS



OSRAM

**Nova
Lampada „Osram“
com filamento estirado.**

Inquebrável!

Novos tipos:
10 velas 90—139 volts
16 velas 140—260 volts

**75% de economia de corrente
Luz branca e brilhante
Duração insuperável**

**Deposito em todos os
negocios do ramo**

A' praça

Guimarães Rodrigues, tendo vendido ao Sr. Horacio Teixeira o seu estabelecimento de ferragens, tintas e louças, á rua Dr. Aristides Lobo n. 223, livre e desembaraçado de qualquer onus, pede a quem se julgar seu credor apresentar a sua conta ou titulo de qualquer natureza, para ser immediatamente pago.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1912.—
Guimarães Rodrigues.

Confirmo a declaração supra.
Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1912.—
Horacio Teixeira.

Companhia Brasileira de Imoveis e Construções

Convidam-se aos Srs. accionistas da Companhia Brasileira de Imoveis e Construções para uma assembléa geral extraordinária que no dia 16 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, deverá realizar-se em sua sede, á avenida Rio Branco n. 48, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta da directoria da alteração dos estatutos.

Rio, 6 de novembro de 1912. — A directoria.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

Fallencia de José Rodrigues dos Santos

Os syndicos desta fallencia, que se processa no juizo da 2ª Vara Cível, avisam aos Srs. credores que se acham todos os dias, das 11 às 12 e das 4 às 5 horas da tarde, à sua disposição, à rua do Rosario n. 156, sobrado, para receberem as declarações e respectivos títulos de seus créditos para serem classificados, e que o prazo termina no dia 17 de novembro corrente.

Avisam mais que as communicações desta fallencia serão feitas por este jornal.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1912. — Por procuração de Sá, Guimarães & Comp., *Deusdedit Travaços*.

Novissima Reforma Judicial

Decreto n. 9.253, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria Cruz Continho, de J. Ribeiro dos Santos reme geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a 1\$300 o exemplar.

Companhia Fabrica de Meios "Victoria"**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 21 do corrente, às 2 horas da tarde, à rua de S. Pedro n. 61, afim de deliberarem sobre reforma dos estatutos e elevação do capital.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositar-as até a véspera da assembleia, ficando deste já suspensas as transferencias.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912. — A directoria.

Companhia Industrial de Electricidade

No escriptorio desta companhia, à avenida Rio Branco n. 43, sobrado, pagam-se os juros dos «debenturos», correspondentes ao 2º semestre deste anno.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912. — A directoria.

Fallencia de F. Marcellino de Carvalho**AVISO AOS CREDITORES**

Os syndicos da fallencia de F. Marcellino de Carvalho avisam aos credores da referida fallencia que se acham todos os dias uteis, das 3 1/2 às 4 1/2 da tarde, no seu escriptorio, à rua General Camara n. 60, à sua disposição, e que as publicações dos actos da fallencia serão feitas no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1912. — *Quartim Guimarães & Comp.*

Companhia Estrada de Ferro Aymorés**PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL**

São convidados os subscriptores de ações da Companhia Anonyma Estrada de Ferro Aymorés para a assembleia geral que terá lugar no dia 14 do corrente mez, às 2 horas da tarde, no n. 9, sobrado, do largo da Carioca, nesta Capital, para se providenciar como de direito sobre a organização e installação da companhia sob aquella denominação.

Rio, 6 de novembro de 1912. — *O incorporador.*

Trajano de Medeiros & Comp.

ENGENHEIROS

76, RUA S. JOSÉ, 76 (proximo a Avenida)

RIO DE JANEIRO

Fabricantes de material rodante. Oficinas completas para trabalhos em ferro e madeira. Importadores de machinas, pontes, material fluctuante, etc.

Empresa Pastoral Rio Pardo do Avaré**ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem no dia 11 do corrente na sala das reuniões do Banco Nacional Brasileiro, à rua da Alfandega n. 23 às 2 horas da tarde, afim de constituirem a assembleia geral extraordinaria que tem por fim deliberar sobre o augmento do capital proposto pela directoria.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1912. — A directoria.

Aviso

Schill & Comp., avisam à sua freguezia em geral e às pessoas a quem esta communicação interessar possa, que mudaram os seus escriptorios da rua de S. Bento n. 30 para a rua da Alfandega n. 30 (baixos) onde permanecem à disposição das ordens e consultas com que forem honrados.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Manãos Linha do norte. Sahirá no dia 12 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Pará Linha do norte. Sahirá no dia 18 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Jupiter Linha do sul. Sahirá no dia 9 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio-dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

BEHREND, SCHMIDT & C.º

RIO DE JANEIRO

BERLIM

Installações de Força e Luz em cidades fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonis electricos, Elevadores electricos, etc

Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

46, RUA DA ALFANDEGA, 46

THE RED STAR COMPANY

Rua Uruguayana

82

CLUBS

DE

MOBILIAS ARTISTICAS DE ESTYLO
ELEGANTE

Numero sorteado hoje nos

CLUBS
Red Star

563

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912.

O fiscal do Governo,

Capitão Luiz da Silva Pin'lo.

Estão abertas as inscrições do novo Club de Mobílias e o dos Cofres Fortes Portuguezes e Alemães, para Famílias e Comerciantes.

THE RED STAR COMPANY vende lindissimas mobílias em todos os estylos e para todos os preços com o pagamento em prestações.

Entrega immediata sem fiança!

CLUBS

SCHAYÉ

Autorizados pela Carta Patente n. 26, de 12 de junho de 1912

De sobretudos de borracha sob medida e guarda-chuvas de seda com castões de prata e ouro de lei

a prestações semanaes de 2\$, 3\$ e 4\$000

Sorteios regulados pelos da Loteria Federal às quartas-feiras

A dezena final do primeiro premio maior da Loteria de hoje foi 033.

De accordo com as condições destes Clubs, foram amortizadas as seguintes inscrições:

Sobretudos de borracha sob medida

PLANO A

Club n. 1 — 11ª prestação. N. 03

Club n. 2 — 9ª prestação. N. 03

PLANO B

Club n. 1 — 11ª prestação. N. 03

Club n. 2 — 9ª prestação. N. 03

PLANO C

Club n. 1 — 11ª prestação. N. 03

Club n. 2 — 9ª prestação. N. 03

PLANO D

Club n. 1 — 11ª prestação. N. 03

Club n. 2 — 9ª prestação. N. 03

PLANO E

Club n. 1 — 11ª prestação. N. 03

Club n. 2 — 9ª prestação. N. 03

Guardas-chuva de seda com castões de prata de lei

PLANO F

Club n. 1 — 11ª prestação. N. 03

Club n. 2 — 9ª prestação. N. 03

Guardas-chuva de seda com castões de ouro de lei

PLANO G

Club n. 1 — 11ª prestação. N. 03

Club n. 2 — 9ª prestação. N. 03

CLUBS

PERMANENTES

De sobretudos de borracha sob medida

Planos A, B, C, D e E..... N. 03

De guardas-chuva de seda com castões de prata e ouro de lei

Planos F e G..... N. 03

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912.—
Dr. F. de M. Mascarenhas, fiscal do Governo.
HENRIQUE SCHAYÉ.

CAPAS DE BORRACHA—concertam-se e recortam-se com toda a perfeição e fazem-se quaesquer feitios, para homens, senhoras e creanças.

Aceitam-se inscrições para estes Clubs que d'ora avante são permanentes, havendo sorteio todas as quartas-feiras.

Para mais informações queiram dirigir-se a

Henrique Schayé

AVENIDA RIO BRANCO, 17
RIO DE JANEIRO

Telephone n. 742

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, às 2 1/2 e, aos sabbados, às 3 horas, à rua Visconde de Itaboraity n. 45.

HOJE

215 — 133ª

16:000\$000

Por 1\$600

AMANHÃ

216 — 88ª

20:000\$000

Por 1\$600

DEPOIS DE AMANHÃ

A'S 3 HORAS DA TARDE

227 — 14ª

100:000\$000

Por 8\$000, em decimos

Sabbado, 21 de dezembro

GRANDE E EXTRAORDINARIA

Loteria do Natal

229 — 2ª

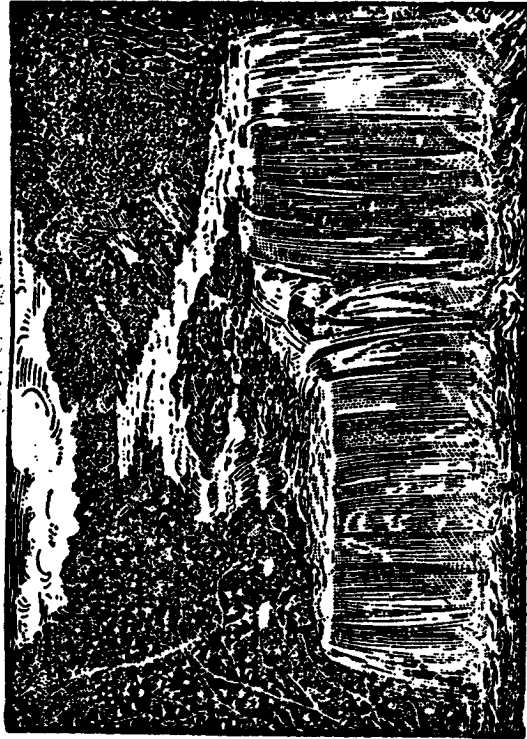
500:000\$000

Por 34\$000, em quadregesimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porto lo correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

CACHOEIRA

TURBINAS VOITH



BROMBERG & CO.
FABRICA CENTRAL, 9 E 11
Caixa Postal 1.367
Filiales em
HAMBURGO, BELLO HORIZONTE,
S. PAULO, PORTO ALEGRE,
RIO GRANDE DO SUL,
E BUENOS AYRES

ORÇAMENTOS E PROJECTOS
A PEDIDO

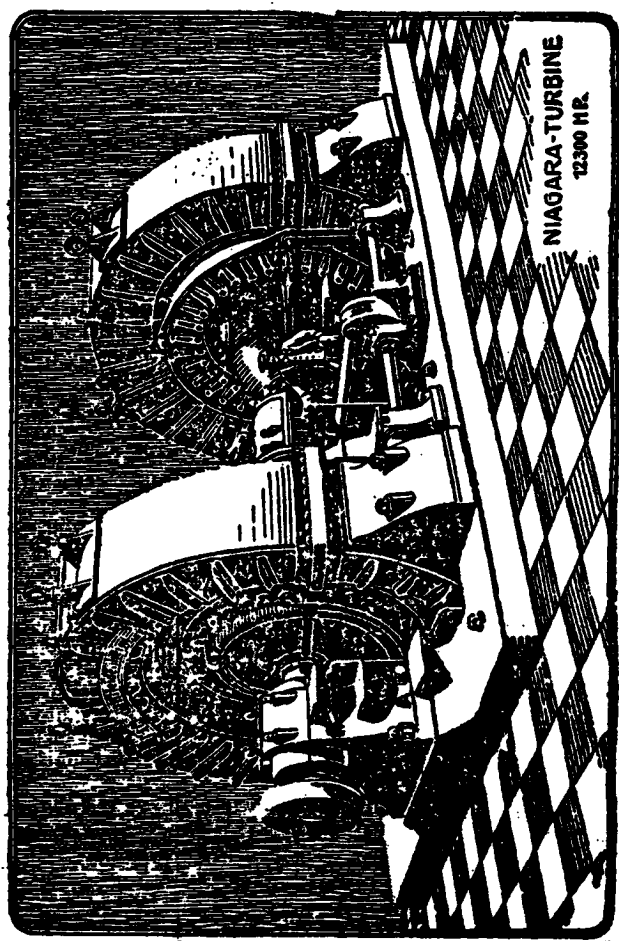
Engenheiros especialistas para os estudos
necessarios e para a execucao das

INSTALLACOES DAS
USINAS

HYDRO-
ELECTRICAS

Usinas electricas, Hydro-electricas centraes

Instalacoes completas de:
Fabricas de:
Papel, Phosphoros, Cerveja, Calçado, Gelo,
em ferro. Toda qualidade de construcções
grande stock de material
naes para trabalhar: machi-
Locomoveis, etc.,
etc.



NIAGARA-TURBINE
12300 H.P.

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 264

QUINTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1912

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

J. Maciel & Comp. propõem fornecer à Directoria Geral dos Correios os artigos abaixo especificados, pelos preços á margem :

Numeros — Discriminação e unidade — Preço

23.	Agulhas para coser processos, uma.....	\$085
24.	Alfinetes inglozes Turney, carta.....	\$650
25.	Atlas de geographia moderna F. choidor, um.....	24\$350
28.	Barbante corda, kilo.....	1\$950
29.	Barbante fino, kilo.....	2\$150
30.	Barbante grosso, kilo.....	2\$150
31.	Berços para matta-borrão, grandes, com rosca de metal, um.....	1\$305
32.	Benzina para limpeza de machinas de escrever, vidro.....	\$950
33.	Borracha para machina de escrever, uma.....	\$285
70.	Blockes-notes papel Fiume de 100 folhas 33x11, um.....	1\$185
71.	Blockes-notes papel Fiume de 100 folhas 33x15, um.....	1\$680
115.	Colchotes para papeis de ns. 1 a 10, caixa.....	\$495
120.	Canetas com bico de vidro, uma.....	\$390
121.	Canetas Eagle n. 1, duzia.....	1\$680
122.	Canetas Eagle n. 2, duzia.....	1\$980
123.	Canetas Eagle n. 3, duzia.....	2\$180
124.	Canetas Eagle n. 4, duzia.....	3\$950
125.	Canetas Soennecken n. 502, duzia.....	1\$150
126.	Canetas Soennecken n. 503, duzia.....	1\$150
127.	Canetas Soennecken n. 503 D, duzia.....	1\$490
154.	Creosylina F. Rocco, lata.....	1\$145
205.	Diccionario Almeida, portuguez, jogo.....	20\$250
206.	Diccionario Contemporaneo de Aullete, portuguez, jogo.....	46\$350
207.	Diccionario Roquette, portuguez-francuz, jogo.....	13\$000
208.	Diccionario Moraes, jogo.....	55\$900
209.	Diccionario Michaelis, portuguez-allemao, jogo.....	29\$950
210.	Diccionarios Michaelis, portuguez-inglez, jogo.....	29\$450
211.	Diccionarios Roquoni, portuguez-italiano, jogo.....	13\$450
215.	Diccionario Chifter, inglez-francuz, jogo.....	25\$000
216.	Diccionario de Spiers, inglez-francuz, jogo.....	30\$300

218.	Diccionario geographico Moreira Pinto, jogo.....	53\$500
220.	Duplo decimetro, de osso, um.....	5\$500
224.	Escovas para roupa, uma.....	3\$215
226.	Espatulas de osso, uma.....	1\$350
227.	Espetos para papeis, um.....	\$900
228.	Espanja fina, uma.....	\$550
229.	Espanja de borracha, uma.....	1\$385
230.	Espanjira com esponja, uma.....	1\$980
231.	Espoujeira de louca, grandes, uma.....	2\$480
232.	Esquadros para desenhos de diversos tamanhos, um.....	1\$120
233.	Estojo com tiralinhas, um.....	7\$450
251.	Enveloppes amarelos, marcados, 0 ^m , 13x0 ^m , 20, n. 21, cento.....	1\$395
252.	Enveloppes brancos, marcados, 0 ^m , 10x0 ^m , 13, n. 128, cento.....	1\$980
253.	Enveloppes brancos, marcados, 120x240, cento.....	3\$190
254.	Enveloppes brancos, marcados, 0 ^m , 13x0 ^m , 10, cento.....	2\$400
255.	Enveloppes brancos, marcados, 0 ^m , 20x0 ^m , 25, cento.....	4\$750
256.	Enveloppes brancos, marcados, 0 ^m , 20x0 ^m , 28, cento.....	4\$860
257.	Enveloppes brancos, marcados, 0 ^m , 13x0 ^m , 29, cento.....	5\$450
258.	Enveloppes brancos, marcados, 0 ^m , 24x0 ^m , 32, cento.....	6\$950
259.	Enveloppes brancos, marcados, 0 ^m , 15x0 ^m , 40, cento.....	5\$950
260.	Enveloppes brancos, marcados, 0 ^m , 27x0 ^m , 41, cento.....	16\$500
261.	Fio fino branco inglez, pacotes de um kilo, kilo.....	4\$450
263.	Fio de algodão, kilo.....	3\$230
266.	Fita para machina de escrever Oliver, uma.....	3\$950
267.	Fita superior para machina de escrever, duas cores, uma.....	4\$150
269.	Furadores, um.....	\$645
270.	Furadores para coser processos, um.....	1\$480
287.	Ganchos para papeis, um.....	\$730
294.	Gomma arabica A. Maurin, 420, vidro.....	1\$450
295.	Gomma arabica nacional, Sardinha, n. 0, 200 grammas, vidro.....	1\$175
299.	Indicos 1/2 Hollanda, um.....	3\$900
300.	Indico estreito, um.....	\$690
312.	Lapis de borracha oval ou quadrado de A. W. Faber, duzia.....	4\$630
313.	Lapis de cores A. W. Faber, duzia.....	2\$895
314.	Lapis de cores J. Faber numeros 7.056, 7.057 e 7.058, duzia.....	3\$895
315.	Lapis graphite para desenho, qualquer letra, duzia.....	2\$950
317.	Lapis pretos de A. W. Faber ns. 1, 2, 3 e 4, duzia.....	\$385
318.	Lapis pretos de J. Faber ns. 1, 2, 3 e 4, duzia.....	\$805
320.	Linha peñinas de porcellana pintada, um.....	1\$285

325.	Livros papel Fiume com 25 folhas, um.....	\$695
326.	Livros papel Fiume com 50 folhas, um.....	1\$095
327.	Livros papel Fiume com 100 folhas, um.....	1\$495
328.	Livros papel Fiume com 150 folhas, um.....	1\$895
329.	Livros papel Fiume com 200 folhas, um.....	2\$595
330.	Livros papel Hollanda com 25 folhas, um.....	1\$795
331.	Livros papel 1/2 Hollanda com 50 folhas, um.....	2\$195
332.	Livros papel 1/2 Hollanda com 100 folhas, um.....	3\$145
333.	Livros papel 1/2 Hollanda com 150 folhas, um.....	4\$400
334.	Livros papel 1/2 Hollanda com 200 folhas, um.....	5\$495
335.	Livros para copia com papel polygrapho, 100 folhas numeradas, um.....	1\$150
336.	Livros 1/2 Hollanda em branco n. 207, 100 folhas numeradas 0,18x0,24, um.....	1\$950
347.	Machina de numerar americana com 4, 5 o 6 rodas, uma.....	109\$000
348.	Machina de escrever Underwood n. 5 e pertences uma.....	495\$000
352.	Machina de escrever Oliver n. 6, carro de 9 pollegadas, uma.....	495\$000
353.	Machina de escrever Oliver n. 6, com carro de 18 pollegadas, uma.....	645\$000
354.	Machina de escrever Oliver n. 6, carro de 9 e 18 pollegadas, uma.....	695\$000
355.	Machina Underwood n. 3, com pertences, uma.....	545\$000
357.	Machina duplicadora Reval n. 13, aparelho automatico, uma.....	550\$000
358.	Machina duplicadora Reval n. 7, aparelho automatico, uma.....	650\$000
359.	Machina de sommar e imprimir Borraugh's, uma.....	1:750\$000
366 A.	Machina de escrever Remington, uma.....	495\$000
366 B.	Machina de escrever lost, uma.....	495\$000
366 C.	Machina de imprimir Ronas, uma.....	345\$000
366 D.	Machina de calcular Triumphant, uma.....	600\$000
371.	Molhadores rotativos grandes, um.....	25\$50
372.	Molhadores para copiadores, um.....	3\$190
374.	Animigrapho Edison e pertences, um.....	295\$000
385.	Oleo para machina de escrever, vidro.....	\$570
386.	Papel alpasso folhas inteiras, 420, folhas, resma.....	11\$450
387.	Papel alpasso marcado 1/2 folhas para agencias, 800 folhas, resma.....	12\$450

Numeros — Discriminação e unidade — Preço			Numeros — Discriminação e unidade — Preço		
388. Papel diplomata linho americano, marcado, 100 folhas, caixa.....	6\$850		512. Tinteiros de crystal com tampa de metal, um.....	3\$595	
389. Papel cartão n. 1 (500 folhas), resma.....	28\$593		513. Tinteiro portatil, um.....	2\$890	
390. Papel cartão n. 2 (400 folhas), resma.....	41\$793		514. Tinteiro de vidro, um.....	4\$545	
392. Papel Hollanda pautado, resma.....	29\$500		531. Terebentina, litro.....	3\$450	
393. Papel liso para animiographo 1/2 folhas, folha.....	\$009		539. Tympanos, um.....	7\$530	
394. Papel matta-borrão 120 libras, folha.....	\$225		576. Benzina, litro.....	3\$450	
395. Papel Ministro Royal Vellum, folhas inteiras, resma.....	12\$345		Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912. — J. Maciel & Comp.		
396. Papel parafinado, resma.....	12\$500		J. Maciel & Comp. propõem fornecer á Directoria Geral dos Correios os artigos abaixo especificados, pelos preços á margem :		
397. Papel para cópia duplicador Royal, folha.....	\$016		Lacre nacional superior, amostra n. 1, kilo.....	\$725	
399. Papel polygraph Derby e Government Bond, folha.....	\$130		Lacre nacional superior, amostra n. 2, kilo.....	\$845	
401. Papel para machina de escrever, folhas inteiras, folha.....	\$035		Lacre nacional superior, amostra n. 3, kilo.....	\$925	
402. Papel para machina de escrever 1/2 folhas, folha.....	\$019		Lacre nacional superior, amostra n. 4, kilo.....	1\$045	
403. Papel Royal Vellum pautado 22x33, resma.....	44\$950		Lacre nacional superior, amostra n. 5, kilo.....	1\$295	
409. Pastas de oleado, grandes, uma.....	4\$450		Lacre nacional superior, amostra n. 6, kilo.....	\$935	
412. Pogadores com pasta para papéis, um.....	3\$950		Lacre nacional, em paus finos, amostra n. 7, kilo.....	1\$595	
414. Pennas Gillat, caixa.....	2\$750		Lacre nacional, em paus finos, amostra n. 8, kilo.....	1\$245	
416. Pennas Perry 420, caixa.....	1\$950		Lacre nacional, em paus finos, amostra n. 9, kilo.....	1\$545	
422. Pennas Soennecken n. 2, caixa.....	\$940		Lacre nacional, em paus finos, amostra n. 10, kilo.....	1\$695	
423. Pennas Soennecken n. 3, caixa.....	\$940		Lacre nacional, em paus finos, amostra n. 11, kilo.....	1\$795	
424. Pennas Soennecken n. 6, caixa.....	\$910		Lacre nacional, em paus finos, amostra n. 12, kilo.....	1\$925	
425. Pennas Mallat 10 e 12, caixa.....	1\$950		Lacre nacional, em paus finos, amostra n. 13, kilo.....	2\$095	
426. Pennas de aluminio 530, caixa.....	1\$130		Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912. — J. Maciel & Comp.		
427. Pennas Leonardt 510, caixa.....	3\$500		A. Brazil & Comp. propõem fornecer á Directoria Geral dos Correios os artigos abaixo especificados, pelos preços á margem :		
428. Pennas Leonardt 516 douradas, caixa.....	3\$550		Numeros — Discriminação e unidade — Preço		
429. Pennas J. M. Turnor, caixa.....	2\$530		3. Abecedario de metal de 0,10, um.....	10\$000	
431. Peso de vidro, um.....	3\$490		4. Abecedario de metal de 0,05, um.....	6\$500	
439. Percevejo para desenho, caixa.....	1\$530		5. Algarismos de metal de 0,10, um.....	6\$000	
444. Pinceis para copiadores ns. 2 e 3, um.....	1\$685		6. Algarismos de metal de 0,05, um.....	4\$500	
446. Pinceis grossos para gomma, um.....	\$390		8. Arame fino de latão, kilo.....	3\$000	
448. Porta canotas, descansos, um.....	2\$385		10. Aluminio, kilo.....	9\$500	
453. Pressas de ferro batido para copiar com banco e assento 28x40, uma.....	121\$500		22. Arrebites de cobre, kilo.....	4\$000	
454. Raspadeiras canivete, ebano ou osso.....	1\$745		38. Brocha, uma.....	2\$000	
456. Rognas borracha medindo até 0,70 cm numeras, uma.....	1\$995		52. Baldes de agathe, um.....	6\$500	
502. Tinta Blue-Black Stephens para cópia, litro.....	3\$950		53. Balde de zinco n. 14, um.....	3\$200	
503. Tinta Blue-Black Stephens para escripta, litro.....	4\$190		73. Brui, kilo.....	\$100	
504. Tinta carmin nacional 100 grammas, vidro.....	\$545		98. Cadecados de latão com duas chaves, um.....	2\$500	
505. Tinta preta nacional para carimbo, latas de 1/2 kilo, lata.....	\$945		116. Canivetes finos de Rodgers, um.....	6\$500	
507. Tinta preta nacional Sardinha para escripta, litro.....	1\$990		117. Canivetes de Rodgers, grandes, um.....	2\$200	
508. Tinta preta nacional Sardinha para escripta, 1/2 litro.....	1\$375		118. Canivetes de Rodgers, pequenos, um.....	1\$200	
509. Tinta preta nacional Sardinha para escripta, 1/4 de litro.....	\$835		142. Copos de vidro para agua, um.....	\$800	
509 A. Tinta para machinas de numerar Sardinha, vidro de 30 grammas.....	\$950		143. Copos de crystal, um.....	1\$300	
510. Tinteiros escrevaninha pequenos, um.....	5\$795		145. Creolina Pearson, lata.....	\$730	
511. Tinteiros escrevaninha grandes, um.....	5\$5000		164. Cora amarella, kilo.....	2\$500	
			165. Cofre de ferro nacional com pedestal e sem segredo, medindo 0,56 x 0,41 x 0,41, um.....	280\$000	
			166. Dito idem idem de 0,65 x 0,30 x 0,50, um.....	445\$000	
			167. Dito idem idem de 0,75 x 0,70 x 0,50, um.....	635\$000	
			168. Dito idem idem de 0,90 x 0,80 x 0,70, um.....	875\$000	
			169. Dito idem idem de 1,10 x 0,96 x 0,60, um.....	1:380\$000	
			170. Dito idem idem de 1,10 x 1,0 x 0,80, um.....	1:740\$000	
			171. Dito idem idem de 1,50 x 1,00 x 0,80, um.....	1:940\$000	
			172. Dito idem idem de 1,24 x 1,12 x 0,76, um.....	1:900\$000	
			173. Dito idem idem de 0,93 x 0,92 x 0,90, um.....	1:380\$000	
			174. Dito idem idem de 1,24 x 1,24 x 0,46, um.....	1:600\$000	
			175. Dito idem idem de 0,65 x 0,50 x 0,35, um.....	440\$000	
			176. Ditos idem idem de 0,75 x 0,55 x 0,50, um.....	600\$000	
			177. Ditos idem idem de 0,85 x 0,60 x 0,55, um.....	700\$000	
			178. Dito idem idem de 0,95 x 0,55 x 0,60, um.....	800\$000	
			179. Dito idem idem de 1,05 x 0,70 x 0,60, um.....	950\$000	
			180. Dito idem idem de 1,15 x 0,72 x 0,60, um.....	1:200\$000	
			181. Cofres de ferro nacionais medindo 1,25 x 0,75 x 0,62, um.....	1:350\$000	
			182. Ditos idem idem de 1,35 x 0,78 x 0,66, um.....	1:550\$000	
			183. Ditos idem idem de 1,50 x 1,00 x 0,70, um.....	1:750\$000	
			186. Ditos idem idem de 1,10 x 0,90 x 0,65, um.....	1:450\$000	
			197. Canecas de agathe, uma.....	\$500	
			201. Carrinhos de ferro com quatro rodas, um.....	\$	
			202. Caçarolas de ferro estanhado, uma.....	1\$200	
			203. Castiças de agathe, um.....	1\$030	
			221. Escala metrica de marfim, uma.....	5\$000	
			236. Escarradeiras de ferro estanhadas, altas, uma.....	3\$500	
			240. Espanadoras de pennas n. 60, um.....	5\$300	
			241. Ditos idem n. 50, um.....	4\$200	
			244. Espiriteiras de folha n. 2, uma.....	1\$900	
			245. Ditos idem n. 3, uma.....	2\$300	
			278. Ferros para arrancar pregos, um.....	4\$500	
			281. Fogareiros para gaz, de um buraco, um.....	3\$000	
			282. Ditos idem de dois buracos, um.....	11\$000	
			292. Gasso cre, kilo.....	\$200	
			320. Limas bastardas, pollegada.....	\$200	
			321. Ditas murças, pollegada.....	\$200	
			324. Lixa para madeira, folha.....	\$045	
			340. Lavatorios de ferro com espelho, um.....	6\$500	
			342. Martello americano, um.....	2\$500	
			410. Pás para carvão, uma.....	3\$500	
			411. Pedra hume, kilo.....	\$120	
			461. Regadores de folha dobrada, 10 litros, um.....	4\$500	
			462. Ditos idem idem, 20 litros, um.....	6\$500	
			474. Saccanta branco, kilo.....	1\$400	
			481. Soda caustica, kilo.....	\$800	
			518. Trenas metallicas Chesterman, de 10 metros, uma.....	6\$200	
			519. Ditas idem idem de 20 metros, uma.....	7\$400	
			520. Ditas idem idem de 30 metros, uma.....	35\$000	
			521. Torquez, uma.....	2\$500	
			538. Tubo de borracha para fogareiro a gaz, metro.....	1\$000	
			545. Vassouras de cabelo, uma.....	5\$000	
			546. Ditas de palha de cinco fios, uma.....	3\$000	
			547. Ditas de piassava grandes, uma.....	1\$400	
			555. Verniz copal, kilo.....	3\$800	

Numeros — Discriminação e unidade — Preço

559. Zarcão, kilo.....	\$700
571. Arços de pua com catraca, um.....	\$5\$300
584. Bigorna, kilo.....	\$
593. Cantoneira de ferro, kilo.....	\$450
595. Chapas de ferro, kilo.....	\$480
598. Chapas de cobre, kilo.....	\$2000
600. Chapas de metal, kilo.....	\$1950
613. Chaves de parafuso de fenda com catraca, uma.....	\$3\$500
614. Ditas idem idem pequenos, uma.....	\$2\$500
686. Malhos de aço com cabo, um.....	\$1\$200
687. Malhos de cobre, kilo.....	\$3\$800
688. Massa para soldar, tubo.....	\$1\$200
689. Martello mecanico, um.....	\$2\$800
693. Parafusos de ferro qual-quer tamanho, kilo.....	\$1\$150
696. Parafusos de metal até 1/2", grossa.....	\$1\$650
697. Parafusos de ferro até 1/2" kilo.....	\$500
709. Serrotes para cortar ferro, um.....	\$4\$000
710. Serras para cortar ferro, de 12/2, duzia.....	\$3\$000
720. Torno de bancada, um.....	\$50\$000
723. Tubos de metal, kilo.....	\$2\$350
731. Verniz copal, galão.....	\$15\$000
734. Vaselina americana, kilo.....	\$2\$000

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912.—
A. Brazil & Comp.

A. Brazil & Comp. propoem á Directoria Geral dos Correios:

Numeros — Discriminação e unidade — Preço

607. Campanhas electricas de 2 1/2", a.....	\$4\$500
608. Ditas idem de 3", a.....	\$6\$300
609. Ditas idem de 4", a.....	\$11\$500
610. Ditas idem de 6", a.....	\$18\$000
625. Fusíveis de rolha de 6 a 30 ampères, a.....	\$3\$40
628. Fio branco n. 14, metro a.....	\$3\$00
629. Dito idem n. 12, metro a.....	\$3\$40
630. Dito idem n. 10, metro a.....	\$4\$40
631. Fio de chumbo duplo n. 18, para campainha, metro.....	\$9\$50
631. Fio de chumbo duplo n. 14, metro.....	\$1\$100
632. Dito idem idem n. 12, metro.....	\$1\$300
635. Fio flexivel n. 18, metro.....	\$3\$40
636. Fio de seda, metro.....	\$1\$000
637. Fio para campainha, kilo.....	\$7\$500
641. Fita isolante branca, peça.....	\$2\$500
663. Interruptores pendentes de metal, um.....	\$1\$100
665. Lampadas Osram esphéricas de 50 velas, uma.....	\$25\$000
666. Ditas idem idem de 400 velas, uma.....	\$19\$00
667. Ditas idem idem de 200 velas, uma.....	\$12\$000
668. Ditas idem idem de 100 velas, uma.....	\$5\$500
669. Ditas idem idem de 50 velas, uma.....	\$4\$600
695. Pilhas Leclache, uma.....	\$7\$800
717. Tomadas de corrente, uma.....	\$1\$000

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912.—
Por-procuração de A. Brazil & Comp., Raul Mendes

L. B. de Almeida & Comp., rua Francisco Belisario n. 32 (antiga dos Arcos), Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912—Directoria Geral dos Correios—Nesta.

Os abaixo assignados propoem-se fornecer o seguinte:

N. 166. Cofres de ferro nacionaes medindo externamente 0m,35×0m,41×0m,41, custa cada um (320\$) trescentos e vinte mil réis.

Ditos idem idem com segredo, cada um (380\$) trescentos e oitenta mil réis.

N. 166. Cofres de ferro nacionaes medindo externamente 0m,65×0m,50×0m,50, custa cada um (450\$) quatrocentos e cincoenta mil réis.

Ditos idem com segredo, cada um (520\$) quinhentos e vinte mil réis.

N. 167. Cofres de ferro nacionaes medindo externamente 0m,75×0m,70×0m,50, custa cada um (580\$) quinhentos e oitenta mil réis.

Ditos idem com segredo, cada um (650\$) seiscentos e cincoenta mil réis.

N. 168. Cofres de ferro nacionaes medindo externamente 0m,90×0m,80×0m,70, custa cada um (950\$) novecentos e cincoenta mil réis.

Dito idem com segredo, cada um (1:030\$) um conto e trinta mil réis.

N. 169. Cofres de ferro nacionaes medindo externamente 1m,10×0m,96×0m,60, custa cada um (1:250\$) um conto duzentos e cincoenta mil réis.

Ditos idem com segredo, cada um (1:350\$) um conto trescentos e cincoenta mil réis.

N. 170. Cofres de ferro nacionaes medindo externamente 1m,10×1m,00×0m,65, custa cada um (1:750\$) um conto setecentos e cincoenta mil réis.

Ditos idem com segredo, cada um (1:850\$) um conto oitocentos e cincoenta mil réis.

N. 171. Cofres de ferro nacionaes medindo externamente 1m,50×1m,00×0m,80, custa cada um (2:180\$) dois contos cento e oitenta mil réis.

Ditos idem com segredo, cada um (2:300\$) dois contos e trescentos mil réis.

172. Cofres de ferro nacionaes medindo externamente 1m,24×1m,12×0m,76, custa cada um (2:000\$) dois contos de réis.

Ditos idem com segredo, cada um (2:120\$) dois contos cento e vinte mil réis.

N. 173. Cofres de ferro nacionaes medindo externamente 0m,93×0m,92×0m,90, custa cada um (1:700\$) um conto setecentos mil réis.

Ditos idem com segredo, cada um (1:800\$) um conto e oitocentos mil réis.

N. 174. Cofres de ferro nacionaes medindo externamente 1m,24×1m,24×0m,76, custa cada um (2:200\$) dois contos e duzentos mil réis.

Ditos idem com segredo, cada (2:320\$) dois contos e trescentos e vinte mil réis.

N. 175. Cofres de ferro nacionaes medindo externamente 0m,65×0m,50×0m,35, custa cada um (450\$) quatrocentos e cincoenta mil réis.

Ditos idem com segredo, custa cada um (520\$) quinhentos e vinte mil réis.

N. 176. Cofres de ferro nacionaes medindo externamente 0m,75×0m,55×0m,50, custa cada um (560\$) quinhentos e sessenta mil réis.

Ditos idem com segredo, cada um (630\$) seiscentos e trinta mil réis.

N. 177. Cofres de ferro nacionaes medindo externamente 0m,85×0m,60×0m,55, custa cada um (750\$) setecentos e cincoenta mil réis.

Ditos idem com segredo, cada um (820\$) oitocentos e vinte mil réis.

N. 178. Cofres de ferro nacionaes medindo externamente 0m,95×0m,65×0m,60, custa cada um (850\$) oitocentos e cincoenta mil réis.

Ditos idem com segredo, cada um (820\$) oitocentos e vinte mil réis.

N. 179. Cofres de ferro nacionaes medindo externamente 1m,05×0m,70×0m,60, custa cada um (950\$) novecentos e cincoenta mil réis.

Cofres de ferro, aliás ditos, como acima, com segredo, cada um (1:030\$) um conto e trinta mil réis.

N. 180. Cofres de ferro nacionaes medindo externamente 1m,15×0m,72×0m,60, custa cada um (1:100\$) um conto e cem mil réis.

Ditos idem com segredo, cada um (1:190\$) um conto cento e noventa mil réis.

N. 181. Cofres de ferro nacionaes medindo externamente 1m,25×0m,75×0m,52, custa cada um (1:200\$) um conto e duzentos mil réis.

Ditos idem com segredo, cada um (1:300\$) um conto e trescentos mil réis.

N. 182. Cofres de ferro nacionaes medindo externamente 1m,35×0m,78×0m,66, custa cada um (1:650\$) um conto seiscentos e cincoenta mil réis.

Ditos idem com segredo, cada um (1:750\$) um conto setecentos e cincoenta mil réis.

N. 183. Cofres de ferro nacionaes medindo externamente 1m,50×1m,00×0m,70, custa cada um (2:150\$) dois contos cento e cincoenta mil réis.

N. 184. Cofres de ferro nacionaes medindo externamente 1m,70×1m,10×0m,72, custa cada um (2:800\$) dois contos e oitocentos mil réis.

Ditos idem com segredo, cada um (2:950\$) dois contos novecentos e cincoenta mil réis.

N. 185. Cofres de ferro nacionaes medindo externamente 1m,10×0m,90×0m,65, custa cada um (1:200\$) um conto e duzentos mil réis.

Ditos idem com segredo, cada um (1:300\$) um conto e trescentos mil réis.

Ditos iguaes ao n. 183 com segredo, cada um (2:270\$) dois contos duzentos e setenta mil réis.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912.—
L. B. de Almeida & Comp.

Proposta de Bertholdo Waehneldt á Directoria Geral dos Correios de accordo com o edital de concorrência de 2 de outubro a. c. para o fornecimento de material electrico durante o proximo anno de 1913, conforme abaixo discriminado:

Bertholdo Waehneldt, negociante matriculado, estabelecido á rua Visconde de Inhauma n. 80 e avenida Rio Branco n. 50, propõe fornecer o seguinte:

563. Abat-jour holophane de 16 pollegadas, um.....	10\$800
564. Idem de 12 pollegadas, um.....	6\$300
565. Idem de 10 pollegadas, um.....	4\$800
567. Alicates com cabo isolado, um.....	5\$200
575. Braços de mesa flexiveis e completos, um.....	25\$500
577. Braços de parede artisticos de uma luz, um.....	8\$000
578. Idem idem de duas luzes, um.....	12\$000
580. Bastões de zinco para pilhas, um.....	\$160
581. Buchas de chonito de 3/8", uma.....	\$040
585. Cabo electrico n. 8 D. R. C. (5ª), metro.....	\$552
586. Cabo electrico n. 6 D. R. C. (5ª), metro.....	\$790
587. Cabo electrico n. 4 D. R. C. (5ª), metro.....	1\$311
588. Cabo electrico n. 2 D. R. C. (5ª), metro.....	2\$007
589. Cabo electrico n. 1 D. R. C. (5ª), metro.....	2\$587
590. Cabo electrico n. 0 D. R. C. (5ª), metro.....	3\$105
591. Cabo electrico n. 00 D. R. C. (5ª), metro.....	3\$750
592. Cabo electrico n. 000 D. R. C. (5ª), metro.....	4\$657
606. Caixas de derivações ns. 606, 901 e 902, uma.....	1\$200
607. Campanhas electricas de 2 1/2 pollegadas, uma.....	3\$900
608. Campanhas electricas de tres pollegadas, uma.....	4\$010
609. Campanhas electricas de quatro pollegadas, uma.....	8\$400
610. Campanhas electricas de seis pollegadas, uma.....	13\$220
611. Cleats com parafusos, par.....	3\$110
612. Carvão electrico para lampadas de arco com mecha de 1/2 pollegadas de diametro a duas pollegadas, comprimento 12 pollegadas, um.....	\$153
620. Fusíveis cartucho de 200 ampères, um.....	8\$000

umeres — Discriminação e unidade — Preço	
621. Fusíveis cartucho de 100 am-pêres, um.....	1\$350
622. Fusíveis cartucho de 75 am-pêres, um.....	1\$350
623. Fusíveis cartucho de 50 am-pêres, um.....	\$620
624. Fusíveis cartucho de 20 am-pêres, um.....	\$375
625. Fusíveis rolha de 125 volts de 30 ampêres, um.....	\$150
626. Fusíveis rolha de 125 volts de 20 ampêres, um.....	\$150
627. Fusíveis rolha de 125 volts de 10 ampêres, um.....	\$150
628. Fio branco n. 14 D. R. C. (6 ^a), metro.....	\$213
629. Fio branco n. 12 D. R. C. (6 ^a), metro.....	\$259
630. Fio branco n. 10 D. R. C. (6 ^a), metro.....	\$366
631. Fio chumbo duplo n. 14, metro.....	\$710
632. Fio chumbo duplo n. 12, metro.....	\$805
633. Fio chumbo duplo n. 10, metro.....	1\$010
635. Fio flexível de algodão com tres isolamentos, metro.....	\$275
636. Fio flexível duplo de seda com tres isolamentos, metro.....	\$380
637. Fio para campainha, primeira qualidade, kilo.....	5\$000
638. Fio magnético, kilo.....	5\$000
639. Fio de cobre, kilo.....	2\$583
641. Fita isolante branca, rolo.....	\$900
642. Fita isolante preta, rolo.....	\$900
643. Fita isolante borracha, rolo.....	4\$950
652. Interruptores triphasicos para 250 volts 25 amp., um.....	2\$200
653. Interruptores triphasicos para 250 volts 50 amp., um.....	8\$200
658. Interruptores bi-polares de 25 ampêres, um.....	1\$650
659. Interruptores rotativos de 5 a 10 ampêres, um.....	1\$300
661. Interruptores para campai-nha, botão, um.....	\$600
662. Interruptores para campai-nha, pera, um.....	\$600
665. Lampadas, filamento metallico, 500 velas, 120 volts, Os-ram, esfericas claras, uma.....	19\$500
666. Lampadas, filamento metallico, 400 velas, 120 volts, Os-ram, esfericas claras, uma.....	15\$750
667. Lampadas, filamento metallico, 200 velas, 120 volts, Os-ram, esfericas claras, uma.....	9\$600
668. Lampadas, filamento metallico, 100 velas, 120 volts, Os-ram, esfericas claras, uma.....	4\$140
669. Lampadas, filamento metallico, 50 velas, 120 volts, Os-ram, pera clara, uma.....	1\$490
670. Lampadas, filamento metallico, 32 velas e 120 volts, Os-ram, pera clara, uma.....	1\$490
671. Lampadas, filamento metallico, 16 velas e 120 volts, Os-ram, pera clara, uma.....	1\$490
672. Lampadas, filamento carvão, 50 velas, 120 volts, pera clara, uma.....	\$725
673. Lampadas, filamento carvão, 32 velas, 120 volts, pera clara, uma.....	\$450
674. Lampadas, filamento carvão, 16 velas, 120 volts, pera clara, uma.....	\$450
675. Lampadas, filamento de carvão, 10 velas, 120 volts, pera clara, uma.....	\$450
676. Lampadas, filamento de carvão, 5 velas e 120 volts, pera clara, uma.....	\$450

677. Lampadas, carvão, 50 ve-las e 220 volts, pera clara, uma.....	1\$320
678. Lampadas, carvão, de 32 ve-las e 220 volts, pera clara, uma.....	\$540
679. Lampadas, carvão, de 16 ve-las e 220 volts, pera clara, uma.....	\$540
682. Lustres artisticos, completos, de 4 luzes com 4 ^m de haste, um.....	85\$000
683. Lustres artisticos, completos, de 6 luzes, um.....	135\$000
684. Lustres artisticos, completos, de 10 luzes, um.....	220\$000
688. Massa para soldar, tubo.....	1\$500
695. Pilhas Leclanché, completas, uma.....	2\$800
698. Quadros de madeira de lei, envernizados, 1 ^m , 50 x 0,50 ^m , um.....	6\$000
699. Quadros de madeira de lei, envernizados, 1 ^m , 00 x 1,00 ^m , um.....	10\$000
700. Quadros para campainha de funcionamento electrico-mecanico, com 4 numeros, um.....	20\$000
701. Quadro para campainha de funcionamento electrico-mecanico, com 6 numeros, um.....	30\$000
702. Quadros para campainha de funcionamento electrico-mecanico, com 10 numeros, um.....	40\$000
703. Receptaculo Bau, n. 9.171, um.....	1\$000
704. Receptaculo Bau, n. 9.403, um.....	1\$200
705. Receptaculo Bau, ns. 1.501 e 1.502, um.....	1\$000
706. Rosetas de madeira para cam-painha, uma.....	\$500
707. Sal amoniaco para pilhas, kilo.....	1\$500
708. Sockets com chave, um.....	\$600
711. Solda em fio, kilo.....	2\$600
717. Tomadas de corrente, uma.....	\$800
728. Tuiipas fantasia de porcelana, uma.....	\$900
730. Voltmeter de 150 volts, um.....	46\$000
740. Ventiladores electricos, de 8", de pá, para mesa, um.....	34\$000
741. Ventiladores electricos, de 12", de pá, para parede, um.....	45\$000
746. Ventiladores electricos de te-cto, com 36 pollegadas de diametro, palheta de ma-deira, para 120 volts e 50 cyclos, tres velocidades, e um haste de 4 ^m , 0 um.....	105\$000

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912. —
—Berthold Wachneldt.

Proposta que fazem Villas-Bôas & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 223, á Directoria Geral dos Correios, para forneci-mento de material de expediente durante o anno de 1913, dos artigos seguintes:

Numeros — Discriminação e unidade — Preços	
24. Alfinetes inglezes (Turney), carta.....	\$640
28. Barbante corda, pacote de um a tres kilos, kilo.....	1\$890
29. Barbante fino em pacotes de um kilo, kilo.....	1\$980
30. Barbante grosso em pacotes de tres kilos, kilo.....	1\$930
31. Berço mata-borrão, grande, com rosca de metal, um.....	1\$240

33. Borracha para machina de escrever, uma.....	1\$470
70. Blocks notes papel flume com 100 folhas, 0 ^m , 33 x 0 ^m , 41, um.....	\$900
71. Blocks notes papel flume com 100 folhas 0 ^m , 33 x 0 ^m , 15, um.....	1\$000
115. Colchete para papeis ns. 1 a 10, podendo ser pedido qualquer numero, em cai-xas de 1/2 groza, caixa.....	\$310
116. Canivetes finos Rodgers com cabo de madraperola, com duas folhas, um.....	3\$300
117. Canivetes grandes Rodgers, com uma folha, um.....	1\$700
118. Canivetes pequenos Rodgers, com duas folhas, um.....	1\$800
120. Canetas com bico de vidro, um.....	\$180
121. Caneta Eagle n. 1, duzia.....	2\$400
122. Caneta Eagle n. 2, idem.....	2\$600
123. Caneta Eagle n. 3, idem.....	2\$800
124. Caneta Eagle n. 4, idem.....	2\$900
125. Cadeta Soennecken n. 502, idem.....	1\$700
126. Caneta Soennecken n. 508, idem.....	1\$700
127. Caneta Soennecken n. 513, idem.....	1\$700
145. Creolina nacional F. Rocco, lata.....	1\$140
155. Cestas grandes de vime para papeis, uma.....	4\$500
156. Cesta grande de vime para impressos n. 1 de 1 ^m , 10 x 0 ^m , 58, uma.....	11\$500
157. Cesta grande de vime para impressos n. 2 de 0 ^m , 90 x 0 ^m , 58, uma.....	11\$200
158. Cesta grande de vime para impressos n. 3 de 0 ^m , 80 x 0 ^m , 56, uma.....	9\$000
159. Cesta de vime com tampa e nariz para cadeado de 1 ^m , 00 x 0 ^m , 50, uma.....	18\$400
160. Cesta de vime com tampa e nariz para cadeado de 0 ^m , 40 x 0 ^m , 40, uma.....	13\$300
161. Cesta de vime com tampa e nariz para cadeado de 0 ^m , 80 x 0 ^m , 50, uma.....	16\$300
220. Duplo decimetro de osso, um	1\$800
221. Escala metrica de marfim, uma.....	3\$980
222. Escova para carimbo, uma.....	1\$800
226. Espatulas de osso, uma.....	\$900
227. Espacto para papeis, um.....	1\$200
228. Esponjas finas, uma.....	\$390
229. Esponja de borracha, uma.....	1\$140
230. Esponjeira com esponja, uma	1\$700
231. Esponjeira de louça, grande, uma.....	1\$700
232. Esquadro para desenho, di-versos tamanhos, um.....	\$800
233. Estojo com tira-linhas, um.....	6\$800
234. Estojo de kern, grande, um.....	11\$120
240. Espanadores de pennas n. 60, um.....	5\$900
241. Espanadores de pennas n. 50, um.....	4\$900
251. Enveloppes amarelos marca-dos 0 ^m , 20 x 13 n. 21, cento.....	\$840
252. Enveloppes brancos marcados 0 ^m , 13 x 0 ^m , 10 n. 128, cento.....	3\$000
253. Enveloppes brancos marcados 120 x 240, cento.....	3\$500
154. Enveloppes brancos marcados de 0 ^m , 19 x 0 ^m , 13, cento.....	3\$540
255. Enveloppes brancos marcados, de 0 ^m , 20 x 0 ^m , 25, idem.....	4\$400
256. Enveloppes brancos marcados de 0 ^m , 28 x 0 ^m , 20, idem.....	4\$840
257. Enveloppes brancos marcados de 0 ^m , 29 x 0 ^m , 13, idem.....	4\$640

Numeros — Discriminação e unidade — Preço					
238.	Enveloppes brancos marcados de 0 ^m ,32x0 ^m ,24, idem.....	6\$490	374.	Mimeographo Edison e pertencs, um.....	148\$000
239.	Enveloppes brancos marcados de 0 ^m ,40x0 ^m ,15, idem.....	4\$900	385.	Olho para machina de escrever, vidro.....	\$970
260.	Enveloppes brancos marcados de 0 ^m ,41x0 ^m ,27, cento.....	5\$190	386.	Papel almasso, folhas inteiras (400 folhas), resma.....	41\$690
266.	Fita superior para machina de escrever Oliver, uma.....	2\$990	387.	Papel almasso marcado para agencias 1/2 folhas (800 folhas), resma.....	10\$990
267.	Fita superior para machina de escrever, duas cores, uma.....	3\$990	388.	Papel diplomata de linho americano, marcado (100 folhas), caixa.....	41\$390
269.	Furadeiras, um.....	\$970	389.	Papel cartão n. 1, (300 folhas), resma.....	20\$990
270.	Furadores para coser processos, um.....	1\$300	390.	Papel cartão n. 2 (400 folhas), idem.....	16\$000
287.	Gancho de ferro para papeis, um.....	\$570	391.	Papel fino para cópia de mimeographo, folha.....	\$160
291.	Gomma arabica A. Maurin n. 420, vidro.....	1\$190	392.	Papel Hollanda pautado, resma.....	20\$000
293.	Gomma arabica nacional com declaração do fabricante Sardinha, vidro.....	1\$190	393.	Papel liso para mimeographo em 1/2 folhas, folha.....	\$014
296.	Gomma dextrina amarella, kilo.....	1\$310	394.	Papel mata-borrão 120 libras, folha.....	\$200
299.	Indices 1/2 Hollanda, um.....	1\$900	395.	Papel miuastre Royal Vellum, folhas inteiras, resma.....	12\$400
300.	Indices pequenos estreitos, um.....	\$980	396.	Papel para cópia no duplicador Revol, folha.....	10\$400
312.	Lapis de borracha oval ou quadrado A. W. Faber, duzia.....	3\$790	397.	Papel para cópia no duplicador Revol, folha.....	\$010
313.	Lapis de cor A. W. Faber, idem.....	2\$980	398.	Papel para desenho de aquarella, metro.....	1\$700
314.	Lapis de cor J. Faber, numeros 7.056, 7.057 e 7.058, idem.....	2\$980	399.	Papel polygrapho marca Derby e Gouvenet Bond, folha.....	\$088
315.	Lapis graphite A. W. Faber qualquer letra para desenho, idem.....	2\$140	400.	Papel quadriculado, folha.....	\$060
316.	Lapis preto de Faber n. 7.408, idem.....	1\$120	401.	Papel para machina de escrever, folhas inteiras, folha.....	\$025
317.	Lapis preto A. W. Faber, ns. 1, 2, 3 e 4, idem.....	\$870	402.	Papel para machinas de escrever, miás folhas.....	\$020
318.	Lapis preto J. Faber ns. 1, 2, 3 e 4, idem.....	\$870	403.	Papel Royal Vellum 0 ^m ,33x0 ^m ,22 pautado ou liso, resma.....	10\$900
322.	Limpa pennas de porcellana pintada, um.....	\$890	404.	Papel teta, metro.....	1\$700
323.	Livros de papel Fiume, com 25 folhas numeradas, um.....	\$900	405.	Pasta de oleado, grande, uma.....	3\$490
326.	Livros de papel Fiume, com 50 folhas numeradas, um.....	1\$140	412.	Pegadores com pastas para papeis, um.....	2\$490
327.	Livros de papel Fiume, com 100 folhas numeradas, um.....	1\$300	413.	Pennas Blanzi n. 319, caixa.....	4\$000
328.	Livros de papel Fiume, com 150 folhas numeradas, um.....	1\$590	414.	Pennas Gillot, caixa.....	3\$500
329.	Livros de papel Fiume, com 200 folhas numeradas, um.....	1\$980	415.	Pennas Perry n. 28, caixa.....	3\$500
330.	Livros de papel 1/2 Hollanda, com 25 folhas numeradas, capa de panno, um.....	1\$390	416.	Pennas Perry n. 420 (100 pennas), caixa.....	1\$670
331.	Livros de papel 1/2 Hollanda, com 50 folhas numeradas, capa de panno, um.....	1\$370	418.	Pennas Soennecken n. 111, caixa.....	3\$000
332.	Livros de papel 1/2 Hollanda, com 100 folhas numeradas, capa de panno, um.....	2\$310	419.	Pennas Soennecken n. 116, caixa.....	3\$000
333.	Livros de papel 1/2 Hollanda, com 150 folhas numeradas, capa de panno, um.....	2\$740	420.	Pennas Soennecken n. 206, caixa.....	3\$000
334.	Livros de papel 1/2 Hollanda, com 200 folhas numeradas, capa de panno, um.....	3\$140	421.	Pennas Soennecken n. 204, caixa.....	3\$000
335.	Livros para cópia com papel polygrapho, com 100 folhas numeradas, um.....	\$600	422.	Pennas Soennecken n. 2, caixa.....	2\$900
336.	Livros em branco papel 1/2 Hollanda n. 207 com 100 folhas numeradas, 0 ^m ,24x0 ^m ,18, um.....	1\$100	423.	Pennas Soennecken n. 3, caixa.....	2\$900
343.	Machina automatica de aparar lapis, uma.....	14\$400	424.	Pennas Soennecken n. 6, caixa.....	2\$900
347.	Machina americana de numerar ns. 4, 5 e 6, podendo pedir qualquer della, uma.....	46\$400	425.	Pennas Mallat n. 40 e 12 (100 pennas), caixa.....	1\$770
371.	Molhadores rotativos grandes, um.....	2\$400	426.	Pennas de Alluminium n. 530, caixa.....	1\$340
372.	Molhadores para copiadores, um.....	4\$700	427.	Pennas Leonardt n. 510 (100 pennas), caixa.....	3\$300
			428.	Pennas D. Leonardt n. 516 douradas, (100 pennas), caixa.....	2\$690
			429.	Pennas (J.M. Turnor & Comp.) n. 1.500 (100 pennas), caixa.....	2\$700
			431.	Peso de vidro para papeis, um.....	2\$400
			439.	Persevejos para desenho, caixa.....	1\$400
			443.	Pinceis para aquarella, colleção.....	10\$000
			444.	Pinceis para copiadores ns. 2 e 3, um.....	1\$340
			445.	Pinceis finos, um.....	\$340
			448.	Porta canetas descancos, um.....	\$940
			453.	Pransa de ferro batido para copiar, com banco e assento 0 ^m ,40x0 ^m ,28, uma.....	139\$000
			454.	Raspadeiras canivetes Rodgers, cabo de ébano ou osso, uma.....	1\$290
			456.	Reguas de borracha, medindo até 0 ^m ,70, uma.....	2\$470
			457.	Reguas de ébano, chatas, medindo até 0 ^m ,70 com filete de metal, uma.....	2\$240
			458.	Reguas de ébano, quadradas, uma.....	1\$500
			459.	Reguas de madeira A. W. Faber, graduadas de 1 ^m ,00, uma.....	4\$500
			460.	Reguas de madeira A. W. Faber, quadradas de 0 ^m ,50, uma.....	1\$800
			497.	Tinta nankin, bastão.....	3\$500
			498.	Tinta encarnada de Léfranc, para aquarella, tubo.....	\$600
			499.	Tinta azul da Prussia de Léfranc, para aquarella, tubo.....	\$450
			500.	Tinta sepiá de Léfranc, para aquarella, tubo.....	\$500
			501.	Tinta verde Léfranc, para aquarella, tubo.....	\$500
			502.	Tinta blue black Stephens, para cópia, litro.....	3\$900
			503.	Tinta blue black Stephens, para escripta, litro.....	4\$400
			504.	Tinta carmin nacional, 100 grammas, vidro.....	\$490
			505.	Tinta preta nacional para carimbo, em latas de 1/2 kilo, lata.....	4\$500
			506.	Tinta para mimeographo, bisnaga.....	2\$400
			507.	Tinta preta nacional para escripta, litro.....	1\$970
			508.	Tinta preta nacional para escripta, em 1/2 litros, 1/2 litro.....	1\$400
			509.	Tinta preta nacional para escripta, em 1/4 litros, 1/4 litro.....	1\$100
			510.	Tinteiro escrivaniinha, pequeno, um.....	4\$440
			511.	Tinteiro escrivaniinha, grande, um.....	29\$000
			512.	Tinteiro crystal, com tampo de metal, um.....	2\$900
			513.	Tinteiro portatil, um.....	1\$990
			514.	Tinteiro de vidro, um.....	1\$240
			523.	Tesouras Rodgers, de 8 a 10 pollegadas, uma.....	3\$200
			524.	Tesouras Seymour de 8 e 10 pollegadas, uma.....	4\$300
			539.	Tympano, um.....	5\$490
			545.	Vassoura de cabelo, uma.....	5\$000
			546.	Vassoura de palha, de cinco fios, uma.....	1\$200
			547.	Vassoura de piassava, grande, uma.....	1\$800
			548.	Vassoura de piassava, pequena, uma.....	\$290
			549.	Vassoura de piassava para lavagem de casa, uma.....	1\$800
			Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912. — Villas Bôas & Comp.		
			Additivo à proposta de Villas-Bôas & Comp.		
			Lacre grosso de superior qualidade amostra n. 1, kilo.....	\$625	
			Dito, idem, idem, idem, idem n. 2, kilo.....	\$840	
			Dito, idem, idem, idem, idem, n. 3, kilo.....	\$940	
			Dito, idem, idem, idem idem, n. 4, kilo.....	1\$240	
			Lacre superfino n. 14, amostra n. 1, kilo.....	1\$340	

Numeros — Discriminação e unidade — Preço		
Dito, idem, idem, idem n. 2, kilo.		1\$440
Dito, idem, idem, idem n. 3, kilo.		1\$370
Dito, idem, idem, idem n. 4, kilo.		1\$670

Juntamos amostras dos lacres acima, afim de serem examinados.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912. — Villas Boas & Comp.

Araújo, Santos & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos à rua Sete de Setembro n. 82, propoem fornecer à Directoria Geral dos Correios, durante o anno de 1913, o seguinte:

Numeros — Discriminação e unidade — Preço		
54. Bandeira nacional de dous pannos, uma.....	73750	
54. Bandeira nacional de tres pannos, uma.....	12\$500	
56. Bandeira nacional de quatro pannos, uma.....	19\$900	
57. Bandeira nacional de cinco pannos, uma.....	29\$000	
58. Bandeira nacional de seis pannos, uma.....	42\$000	
59. Bandeira nacional de sete pannos, uma.....	50\$500	
60. Bandeira nacional de oito pannos, uma.....	66\$500	
72. Block com 10 caixas, para assignantes, de accordo com o typo que apresentamos, e que se acha depositado no Almoarifado dessa Repartição block	226\$500	
73. Block com 10 caixas, para assignantes, idem idem como acima, encaixotados e postos no ponto de embarque, block.....	226\$500	
153 A. Cestas grandes de vime para papéis, uma.....	2\$650	
156. Cesta grande de vime para impressos, n. 1, de 1,10 × 0,58, uma.....	11\$450	
157. Cesta grande de vime para impressos n. 2, de 0,90 × 0,58, uma.....	10\$460	
158. Cesta grande de vime, para impressos n. 3, de 0,80 × 0,56, uma.....	9\$500	
159. Cesta de vime, com tempo e nariz para cadeado, de 1,00 × 0,50, uma.....	20\$000	
160. Cesta de vime, com tempo e nariz para cadeado, de 0,40 × 0,40, uma.....	10\$500	
161. Cesta de vime com tempo e nariz para cadeado, de 0,80 × 0,50, uma.....	19\$000	
196. Cama de campainha, uma.....	45\$000	
199. Capachos de coco, de 1,25 × 0,70, um.....	15.000	
221. Escova para roupa, uma.....	4\$500	
237. Escarradeira de louça, grande, uma.....	4\$000	
238. Escarradeira de porcellana uma.....	10\$000	
240. Espanadores de pennas, n. 60, um.....	4\$780	
241. Espanadores de pennas, n. 50 um.....	3\$870	
284. Fivella nickelada de tres linhas, uma.....	\$120	
482. Sola do sertão engraxada, 2,00 × 0,80, uma.....	16\$500	

(72/73). Quanto a este artigo, blocks com 10 caixas para assignantes, podemos fornecer do modelo que apresentamos, modificando a fechadura para a do systema Iale & Torwers, block, 241\$500

483. Sola especial, meio.....	19\$000
544. Vasculho de palha, com cabo de 3 ^m , 20, um.....	1\$250
546. Vassouras de palha de cinco fios, uma.....	\$945
547. Vassouras de piassava, grande, uma.....	\$840
548. Vassoura de piassava pequena, uma.....	\$160
549. Vassoura de piassava para lavagem de casa, uma.....	\$880

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912. — Araújo Santos & Comp.
Acompanha em separado uma exposição explicativa sobre blocks para assignantes.

Proposta que faz Luiz Macedo, negociante matriculado, estabelecido à rua da Quitanda n. 74, à Directoria Geral dos Correios, para fornecimento durante o anno de 1913, dos artigos abaixo especificados, a saber:

N. de ordem — Designação — Unidade — Preço		
24. Alfinetes inglezes (Turney), carta.....	\$850	
28. Barbante corda, pacotes de um a tres kilos, kilo.....	1\$650	
29. Barbante fino em pacotes de um kilo, kilo.....	1\$650	
30. Barbante grosso em pacotes de tres kilos, kilo.....	1\$750	
31. Borco mata borrão, grande, com rosca de metal, um.....	1\$650	
32. Benzina para limpeza de machina de escrever, vidro.....	1\$500	
33. Borracha para machina de escrever, uma.....	\$400	
70. Blocks-note papel fiavel, com 100 folhas 0,33 × 0,11, um.....	\$850	
71. Blocks-note papel fiavel, com 100 folhas 0,33 × 0,15, um.....	\$950	
73. Bobina para machina de calcular, uma.....	3\$000	
111. Cilindro de folha para remessa de botija de tinta, medindo 0,28 × 0,12, um.....	2\$000	
112. Cilindro de folha para remessa de botija de tinta, medindo 0,32 × 0,14, um.....	2\$000	
113. Cilindro de folha para remessa de sellos, medindo 0,27 × 0,17, um.....	2\$000	
114. Cilindro de folha para remessa de sellos, medindo 0,33 × 0,23, um.....	2\$000	
115. Colchetes para papéis de ns. um a dez, podendo ser pedido qualquer numero, em caixa de meia grossa, caixa.....	\$410	
116. Canivetes finos, Rodgers, com cabo de madreperola, com duas folhas, um.....	3\$100	
117. Canivetes grandes Rodgers, com uma folha, um.....	—	
118. Canivetes pequenos Rodgers, com duas folhas, um.....	1\$800	
119. Cartão encarnado para cintar correspondencia, pra.....	1\$000	
120. Caneta com bico de vidro, uma.....	\$200	
121. Caneta Eagle n. 1, duzia..	1\$550	
122. Caneta Eagle n. 2, duzia..	1\$950	
123. Caneta Eagle n. 3, duzia..	2\$250	
124. Caneta Eagle n. 4, duzia..	3\$500	
125. Caneta Soennecken n...., uma.....	1\$800	
126. Caneta Soennecken n...., duzia.....	1\$800	
127. Caneta Soennecken n...., duzia.....	1\$800	

145. Creolina nacional, com declaração da marca, lata.....	1\$500
154. Crocosyllina de F. Rocco, lata.....	1\$000
155 A. Cesta grande de vime para papéis, uma.....	2\$800
220. Duplo decimetro do osso, um.....	2\$500
221. Escala metrica de marfim, uma.....	4\$500
221. Escova para roupa, uma.....	4\$500
225. Espatula de aço, uma.....	1\$500
226. Espatula de osso, uma.....	\$900
227. Espeto para papéis, um.....	1\$000
228. Esponja fina, uma.....	1\$500
229. Esponja de borracha, uma.....	2\$500
230. Espongeira com esponja, um.....	1\$150
232. Esquadro para desenho, diversos tamanhos, um.....	2\$500
233. Estojo com tiralinhas, um.....	5\$000
234. Estojo de Kern, grande, um.....	90\$000
251. Enveloppes amarelos marcados, de 0,20 × 0,13 (numero 21), cento.....	\$950
252. Enveloppes brancos marcados, de 0,13 × 0,10 (numero 128), cento.....	2\$200
253. Enveloppes brancos, marcados, de 0,120 × 0,240, cento.....	1\$700
254. Enveloppes brancos, marcados, de 0,19 × 0,13, cento.....	1\$350
255. Enveloppes brancos, marcados, de 0,20 × 0,25, cento.....	2\$100
256. Enveloppes brancos, marcados, de 0,28 × 0,20, cento.....	2\$650
257. Enveloppes brancos marcados, de 0,29 × 0,13, cento.....	2\$250
258. Enveloppes brancos, marcados, de 0,32 × 0,24, cento.....	3\$800
259. Enveloppes brancos, marcados, de 0,40 × 0,15, cento.....	3\$950
260. Enveloppes brancos, marcados, de 0,41 × 0,27, cento.....	7\$500
261. Fio fino branco, inglez, em pacotes de um kilo, kilo.....	3\$350
263. Fio de algodão, kilo.....	3\$300
266. Fita superior para machina de escrever Oliver, uma.....	3\$500
267. Fita superior para machina de escrever, duas cores, uma.....	4\$000
269. Furadores, um.....	1\$000
270. Furadores para coser processos, um.....	1\$800
287. Gancho de ferro para papéis, um.....	\$800
291. Gomma arabica A. Maurin 420, vidro.....	1\$200
295. Gomma arabica nacional, com declaração do fabricante, vidro.....	1\$050
296. Gomma dextrina, amarella, kilo.....	1\$200
299. Indico meio Hollanda, um.....	2\$500
304. Lacre grosso nacional, de superior qualidade, encarnado ou verde, kilo.....	1\$500
305. Lacre superfino n. 14, em páos, kilo.....	2\$200
312. Lapis de borracha oval ou quadrado, de A. W. Faber, duzia.....	4\$200
313. Lapis de cor A. W. Faber, duzia.....	2\$200
314. Lapis de cor J. Fabor numeros 7.056, 7.057 e 7.058, duzia.....	2\$150

Numeros — Discriminação e unidade — Preço					
315.	Lapis graphite A. W. Faber, para desenho, qualquer letra, duzia.....	2\$850	383.	Oleo para machina de escrever, vidro.....	1\$000
317.	Lapis preto de A. W. Faber ns. 1, 2, 3 e 4, duzia.....	\$900	386.	Papel almasso, folhas inteiras (400 folhas), resma.....	9\$200
318.	Lapis preto de J. Faber ns. 1, 2, 3 e 4, duzia.....	\$900	387.	Papel almasso, marcado, para agencias, em 1/2 folhas, (800 folhas), resma.....	10\$200
322.	Limpa pennas de porcelana pintada, um.....	1\$250	388.	Papel diplomata de linho americano, marcado, 100 folhas, caixa.....	4\$200
323.	Livros de papel fume, com 25 folhas numeradas, um.....	\$750	389.	Papel cartão n. 1 (500 folhas), resma.....	29\$000
326.	Livros de papel fume, com 50 folhas numeradas, um.....	\$850	390.	Papel cartão n. 2 (400 folhas), resma.....	12\$000
327.	Livros de papel fume, com 100 folhas numeradas, um.....	1\$000	391.	Papel fino para copia de mimeographo, folha.....	\$300
328.	Livros de papel fume, com 150 folhas numeradas, um.....	1\$250	392.	Papel hollandia pautado, resma.....	24\$000
329.	Livros de papel fume, com 200 folhas numeradas, um.....	1\$450	393.	Papel liso para mimeographo, em meias folhas, folha.....	\$020
330.	Livros de papel meio hollandia, com 25 folhas numeradas, capa de panno, um.....	1\$250	394.	Papel mata borrão, 120 libras, folha.....	\$350
331.	Livros de papel meio hollandia, com 50 folhas numeradas, capa de panno, um.....	1\$450	395.	Papel ministro Royal Vellum, folhas inteiras, resma.....	11\$500
332.	Livros de papel meio hollandia, com 100 folhas numeradas, capa de panno, um.....	1\$750	396.	Papel parafinado, resma.....	12\$000
333.	Livros de papel meio hollandia, com 150 folhas numeradas, capa de panno, um.....	2\$050	397.	Papel para copia no duplicador Revol, folha.....	\$020
334.	Livros de papel meio hollandia, com 200 folhas numeradas, capa de panno, um.....	2\$450	398.	Papel para desenho de aquarella, metro.....	2\$500
335.	Livros para copia com papel polygrapho, com 100 folhas numeradas, um.....	\$700	399.	Papel polygrapho marca Derby e Government Bond, folha.....	\$200
336.	Livros em branco, papel meio hollandia, n. 207, com 100 folhas numeradas, de 0,24 x 0,18, um.....	1\$150	400.	Papel quadriculado, folha.....	\$650
337.	Lona branca de algodão de 0,75 de largura, metro.....	2\$500	401.	Papel para machina de escrever, folhas inteiras, folha.....	\$010
338.	Lona branca de algodão de 1,00 de largura, metro.....	3\$500	402.	Papel para machina de escrever, 1/2 folha, folha.....	\$020
339.	Lona de linho, cor escura, marca C, de 1,00 de largura, metro.....	5\$000	403.	Papel Royal Vellum 0,33 x 0,22, pautado ou liso, resma.....	11\$000
343.	Machina automatica de apagar lapis, uma.....	18\$000	404.	Papel tela, metro.....	2\$000
347.	Machina americana de numerar de 4, 5 e 6 rodas, podendo-se pedir qualquer dellas, uma.....	48\$000	409.	Pasta de oleado, grande, uma.....	3\$800
352.	Machina de escrever Oliver n. 5, com um carro de 9 pollegadas e tabulador, uma.....	500\$000	412.	Pegadores com pasta, para papeis, um.....	2\$500
353.	Machina de escrever Oliver n. 6, com um carro de 18 pollegadas e tabulador, uma.....	620\$000	414.	Pennas Gillot, caixa.....	2\$800
354.	Machina de escrever Oliver n. 6, com dois carros, sendo um de 9 pollegadas e outro de 18 pollegadas e tabulador, uma.....	700\$000	416.	Pennas Perry n. 420 (100 pennas), caixa.....	1\$500
357.	Machina duplicadora Revol n. 13, com aparelho automatico, uma.....	400\$000	422.	Pennas Svenckens n. 2, caixa.....	2\$500
358.	Machina duplicadora Revol n. 7, com aparelho automatico, uma.....	500\$000	423.	Pennas Svenckens n. 3, caixa.....	2\$500
371.	Molhadores rotativos grandes, um.....	2\$000	424.	Pennas Svenckens n. 6, caixa.....	2\$500
372.	Molhadores para copiadores, um.....	5\$000	425.	Pennas Mallat ns. 10 e 12 (100 pennas), caixa.....	1\$350
374.	Mimeographo Edison e portences, um.....	130\$000	426.	Pennas de alluminium numero 530 (100 pennas), caixa.....	1\$510
			427.	Pennas Leonardt n. 510 (100 pennas), caixa.....	2\$800
			428.	Pennas Leonardt n. 516 EF, douradas (100 pennas), caixa.....	2\$000
			429.	Pennas J (M. Turnor), numero 1.500 (100 pennas), caixa.....	1\$800
			431.	Peso de vidro para papeis, um.....	2\$800
			439.	Perceijos para desenho, caixa.....	3\$000
			442.	Pinças, uma.....	1\$500
			443.	Pinças para aquarella, coleção.....	9\$000
			444.	Pinças para copiadores ns. 2 e 3, um.....	1\$500
			445.	Pinças finas, um.....	1\$000
			446.	Pinças grossas para gomma, um.....	1\$500
			448.	Porta canetas, descanso, um.....	1\$500
			449.	Porta fios de metal, um.....	2\$100
			450.	Porta lapis, sempre promotos, um.....	5\$000
			453.	Prensa de ferro batido para copiar, com banco e assento, 0,40 x 0,28, uma.....	130\$000
			454.	Raspadeira canivete Rodgers, cabo de ébano ou osso, uma.....	1\$650
			456.	Reguas de borracha, medindo até 0,70, uma.....	1\$450
			457.	Reguas de ébano chatas, medindo até 0,70, com filote de metal, uma.....	2\$100
			458.	Reguas de ébano, quadradas, uma.....	2\$400
			459.	Reguas de madeira A. W. Faber, graduadas, de 1 ^{ma} 00, uma.....	3\$200
			460.	Reguas de madeira A. W. Faber, graduadas, de 0,50, uma.....	1\$600
			469.	Sacco de lona branca de 1 ^{ma} 00 x 0,80, um.....	7\$000
			470.	Sacco de lona branca para cartão, um.....	4\$500
			497.	Tinta nankin, bastão, dito.....	2\$800
			498.	Tinta eucarnada de Lefranc, para aquarella, tubo.....	\$800
			499.	Tinta azul da Prussia de Lefranc, para aquarella, tubo.....	1\$500
			500.	Tinta sepia de Lefranc, para aquarella, tubo.....	\$800
			501.	Tinta verde de Lefranc, para aquarella, tubo.....	\$800
			502.	Tinta Blue Black de Stephens, para copia, litro.....	4\$500
			503.	Tinta Blue Black de Stephens, para escripta, litro.....	3\$800
			504.	Tinta carmin, nacional, 100 grammas, vidro.....	\$750
			505.	Tinta preta, nacional, para carimbo, em latas de 1/2 kilo, lata.....	\$900
			507.	Tinta preta, nacional, para escripta, litro.....	1\$890
			508.	Tinta preta, nacional, para escripta, em 1/2 litro, 1/2 litro.....	1\$250
			509.	Tinta preta nacional para escripta, em 1/4 de litro, 1/4 litro.....	\$900
			510.	Tinteiro escrevaninha, pequeno, um.....	5\$500
			511.	Tinteiro escrevaninha, grande, um.....	40\$000
			512.	Tinteiro de crystal, com tempo de metal, grande, um.....	3\$200
			513.	Tinteiro portatil, um.....	2\$500
			514.	Tinteiro de vidro, um.....	1\$500
			515.	Tinteiro automatico Davis, um.....	9\$000
			518.	Trenas metallicas (Chesterman, 34 L) de 10 metros, uma.....	10\$000
			519.	Trenas metallicas (Chesterman, 34 L) de 20 metros, uma.....	20\$000
			520.	Trenas metallicas (Chesterman, 34 L) de 50 metros, uma.....	30\$000
			523.	Tesouras Rodgers, de 8 e 10 pollegadas, uma.....	3\$800
			524.	Tesouras Seymour, de 8 e 10 pollegadas, uma.....	6\$800
			539.	Tympano, um.....	5\$200

Propomos vender á Directoria Geral dos Correios, para fornecimento durante o anno de 1913, de accordo com o edital publicado e sujeitando-nos ás multas e demais condições em vigor, o seguinte:

Numeros — Discriminação e unidade — Preço		
155 A.	Cesta grande de vime para papeis, uma.....	3\$900
156.	Dita idem para impressos n. 1 de 1,10 0,58, uma...	11\$400
157.	Dita idem idem n. 2 de 0,90 0,58, uma.....	10\$140
158.	Dita idem idem n. 3 de 0,80 0,56, uma.....	1\$ 40
159.	Dita de vime com tampo e nariz para cadeado de 1,20 0,50 uma.....	22\$000
160.	Dita idem idem de 0,40 0,40, uma.....	12\$000
161.	Dita idem idem de 0,80 0,50, uma.....	20\$000
198.	Capachos de côcos (pequenos), um.....	4\$000
198.	Dito idem de 1,25 0,70, um.....	15\$000
210.	Espanadores de pannas, n. 60, um.....	4\$700
244.	Dito idem n. 50, um.....	3\$700
544.	Vasculho, um.....	1\$500
545.	Vassouras do cabelo, uma.....	4\$200
546.	Dita de palha 5 fios, uma.....	\$940
547.	Dita de piassava, grande uma.....	\$840
548.	Dita idem pequena uma.....	\$160
549.	Dita idem para lavagem de casa, uma.....	\$300
715.	Tapete de oleado de 1ª qualidade, metro quadrado, um.....	7\$000

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912. — *Segura, Campos & Comp.*

Propomos vender á Directoria Geral dos Correios, para fornecimento durante o anno de 1913, de accordo com o edital publicado e sujeitando-nos ás multas e demais condições em vigor, o seguinte:

72 e 73 — Blocks com 10 caixas para assignantes, fecho de Yale & Town, typo moderno, block encaixotado, por..... 261\$530

Declaração — Declaramos poder fornecer os blocks, com qualquer combinação de caixas aumentando ou diminuindo o preço, de accordo com o preço do block de 10 caixas, acima dado. As caixas poderão ser modificadas a gosto da directoria, sujeitando-nos nós á confecção de qualquer caixa, do mesmo tamanho com o novo fecho e pelo mesmo preço.

72 bis — Caixas duplas para assignantes, fecho de Yale & Town, typo moderno, segundo amostra no almoxarifado, porém com a tampa fundida com as armas e iniciaes do Brazil, cada uma a... 53\$800

Nota — A mesma declaração acima, para as caixas duplas.

Em tempo declaramos fornecer as antigas caixas, até aqui fornecidas a esta repartição, pelo mesmo preço acima proposto.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912. — *Segura, Campos & Comp.*

Addendum á nossa proposta

Caso convenha á esta directoria, propomos igualmente fornecer, entregues na alfandega, livre de direitos aduaneiros, sujeitando-nos em tudo ás mesmas condições da nossa proposta, o seguinte:

Numeros — Discriminação e unidade — Preço		
72 --	Blocks de 10 caixas para assignantes, fecho Yale & Town, typo moderno, block.....	149\$500
72 bis —	Caixas duplas, ditas, ditas, uma.....	28\$430

Declaramos poder fornecer qualquer numero de blocks ou caixas, combinadas, tomando-se por base o preço acima.

Igualmente declaramos fornecer as caixas, quer do typo antigo, quer do typo actual melhorado, segundo amostra no almoxarifado.

Qualquer modificação quanto a formato e fecho, dizeres, etc., não altera o preço, logo que não se modifique o tamanho, que cremos ser official.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912. — *Segura, Campos & Comp.*

Os abaixo assignados, de accordo com o edital de 2 do corrente mez, propoem-se a fornecer, durante o proximo anno de 1913, o seguinte:

Carvão Cardiff de 1ª qualidade ao preço de quarenta mil réis a tonelada (40\$000).

Submettem-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912. — *Francisco Leal & Comp.*

Propoem-se os abaixo assignados a fornecer durante o exercicio de 1913, e de accordo com o edital de 2 de outubro de 1912, o seguinte material:

Numeros — Discriminação e unidade — Preço		
Caixas de ferro fundido para collecta, com 0,58 de altura por 0,3 de largura e 0,22 de espessura, typo commum. Preço de cada caixa, entregue no Districto Federal.....	160\$000	
Engradaada e entregue no porto de embarque.....	17\$000	
Caixas de ferro fundido para collecta, com 0,87 de altura por 0,38 de largura e 0,22 de espessura, typo augmentado, entregues no Districto Federal, uma.....	200\$000	
Engradaada e entregue no ponto de embarque.....	210\$000	
Caixas de ferro fundido para collecta com 0,87 de altura por 0,38 de largura e 0,33 de espessura, suspensas por columnas de ferro fundido ornamentadas. Preço de cada caixa, entregue no Districto Federal.....	490\$000	
Engradaada e entregue no porto de embarque.....	515\$000	
Bolsas para caixa de collecta de qualquer typo. Preço de cada bolsa entregue no Districto Federal.....	50\$000	
Engradaada e entregue no ponto de embarque.....	53\$000	

Nota — Os preços desta proposta são os mesmos dos nossos contractos anteriores com esta repartição.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912. — *Moniz & Comp.*

Proposta que fazem Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos no largo da Carioca n. 9 para fornecerem á Directoria Geral dos Correios os artigos abaixo especificados de accordo com o edital de 2 do outubro corrente, publicado no *Diario Official*, e as demais condições regulamentares dessa repartição:

Numeros — Discriminação e unidade — Preço		
11.	Armarios de peroba, na cor da canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 2,10x1,10x0,40, com cinco prateleiras e duas portas envidraçadas, typo 10, um.....	165\$000
12.	Armarios, idem, idem, fechados com rideau typo 10 A, um.....	205\$000
13.	Armario de peroba, na cor da canella, com forros de cedro ou vinhatico, com seis prateleiras, medindo 2,50x1,25x0,50, com duas portas envidraçadas, typo 10 B, um.....	185\$000
13A	Armarios, idem, idem, fechados com rideau, typo 10 C, um.....	285\$000
26.	Algodão trançado, branco ou de cor, para forro de alforge, 0,65 de largura, metro.....	1\$200
37.	Brizão, metro.....	1\$800
41.	Bacia e jarro de agatha, par.....	6\$900
42.	Bacia e jarro de louça, par.....	6\$900
43.	Bacia, jarro, saboneteira e esponjeira de louça, aparelho.....	9\$800
52.	Balde de agatha, um.....	9\$000
53.	Balde de zinco n. 14, um.....	2\$400
58.	Bandeira nacional de seis pannos, uma.....	—
59.	Bandeira nacional de sete pannos, uma.....	—
60.	Bandeira nacional de oito pannos, uma.....	—
61.	Bandeja para copos, uma.....	9\$000
62.	Banco de ferro para talha, um.....	4\$800
64.	Banco de palhinha com rosca, typo 8, um.....	42\$000
65.	Banco de palhinha com rosca e encosto, typo 8 A, um.....	53\$000
66.	Bureau de peroba, na cor da canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1,40x0,85, com taboa de correr do lado direito, typo 1, um.....	200\$000
67.	Bureau, idem, sem taboa de correr, typo 1 A, um.....	200\$000
96.	Cabide com tres cabeças, um.....	2\$100
97.	Cabide com cinco cabeças, um.....	3\$500
99.	Cadeira austriaca Tonet, numero 14, uma.....	10\$000
100.	Cadeira austriaca, com rosca e mola, uma.....	64\$000
101.	Colchão de crina vegetal, com tres palmos, um.....	15\$000
102.	Colchão de crina vegetal, com quatro palmos, um.....	17\$000
103.	Colchão de capim, bem cheio, com tres palmos, um.....	6\$500
104.	Colchão de capim, bem cheio, com quatro palmos, um.....	7\$500
143.	Copo de crystal para agua, um.....	1\$800
144.	Copo de crystal Baccarat, um.....	2\$000
148.	Cadeiras com rosca e assento de palhinha, typo 4, uma.....	68\$000
149.	Cadeira gyratoria, com assento de palhinha, typo 5, uma.....	58\$000
150.	Cadeira singela no estylo das do typo 5, sem rosca, com assento de palhinha, uma.....	40\$000

Numeros — Discriminação e unidade — Preço

151. Cadeira pequena, de peroba na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1,30×0,75×0,80, tipo 9, uma.....	150\$000
152. Capa de lona para os alboes, uma.....	30\$000
153. Capa de lona para os bancos, uma.....	150\$000
156. Cesta grande de vime, para impressos, n. 1, de 1,10×0,50, uma.....	16\$500
157. Cesta grande de vime, para impressos, n. 2, de 0,90×0,58, uma.....	15\$000
158. Cesta grande de vime, para impressos, n. 3, de 0,80×0,56, uma.....	13\$500
159. Cesta de vime, com tampo e nariz para cadeado, de 1,00×0,50, uma.....	27\$500
160. Cesta de vime, com tampo e nariz para cadeado, de 0,40×0,40, uma.....	17\$500
161. Cesta de vime, com tampo e nariz para cadeado, de 0,80×0,50, uma.....	24\$500
191. Caixa de madeira para collecta, uma.....	12\$000
193. Caixões vazios, um.....	10\$000
194. Camas de ferro reforçadas, uma.....	8\$800
195. Camas de lona, uma.....	8\$000
196. Camas de campanha, uma.....	43\$000
198. Capachos de coco, um.....	6\$000
199. Capachos de coco de 1,25×0,70, um.....	19\$000
224. Escovas para roupa, uma.....	7\$000
235. Escada americana de abrir, de gran., uma.....	3\$900
236. Escarradeira de ferro, esmaltado, alta, uma.....	11\$000
237. Escarradeira de louça grande, uma.....	12\$000
239. Escarradeira hygienica, uma.....	12\$000
240. Espanador de penas n. 60, um.....	5\$500
241. Espanador de penas n. 50, um.....	4\$400
246. Escrevaninha de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, para duas pessoas, medindo 1,80 de frente, tampo inclinado, com 0,68, parte plana, 0,25 tendo em cima sete escaninhos com 0,25×0,21×0,20, altura de frente 1,08 e de traz 1,23, tipo 7, uma.....	240\$000
319. Lenha, acha.....	\$380
337. Lona branca de algodão de 0,75 de largura, metro.....	2\$860
338. Lona branca de algodão de 1,00 de largura, metro.....	3\$000
339. Lona de linho, cor escura, marca C. de 1,60 de largura, metro.....	14\$930
340. Lavatorio de ferro com espelho, um.....	4\$400
344. Mastro de bandeira, um.....	39\$000
360. Mesa de vinhatico, para agencias, com duas gavetas, medindo 1,20×0,80×0,80, uma.....	42\$000
361. Mesa de pinho para manipulação de correspondencia, uma.....	250\$000
362. Mesa para machina de escrever, com gaveta de 0,40 de altura, medindo 0,68 de altura, e 0,4×0,80, uma.....	70\$000

363. Mesa de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1,30×0,80×0,80, com taboa de correr no lado direito, tipo 2 A, uma.....	140\$000
364. Mesa, idem, idem, idem, sem taboa de correr tipo 2 A, uma.....	130\$000
365. Mesa de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1,30×0,80×0,80, com taboa de correr no lado direito tipo 3, uma.....	129\$000
366. Mesa idem, idem, idem, sem taboa de correr, tipo 3 A, uma.....	125\$000
368. Mesa de peroba, na cor de canella, pés torneados, tampos de marmore escuro, propria para filtro, medindo 0,70×0,45×1,00.....	40\$000
369. Mobilia de peroba, cor de canella, nove peças (um sofá, duas cadeiras de braços e seis singelas), com assento de palhinha fina e encosto forrado de marroquim, tipo 11, uma.....	400\$000
370. Mobilia idem, idem, idem, com assentos e encosto de palhinha, tipo 12, uma.....	285\$000
373. Moringues para quatro litros, um.....	3\$500
376. Oleado preto de 1,40 de largura, metro.....	7\$000
441. Phosphoros nacionaes, com declarações de marca — «Olho», pacote.....	\$700
447. Polvillo, kilo.....	1\$200
453. Prensa de ferro batido, para copiar, com banco e assento, 0,40×0,28, uma.....	140\$000
463. Relogio americano, para parede, um.....	21\$000
465. Riscado de algodão ou brim, para forro, metro.....	\$600
468. Sabonete nacional, barra.....	1\$000
469. Sacco de lona branca de 1,00×0,80, um.....	7\$500
470. Sacco de lona branca para carteiro, um.....	4\$500
472. Sanefa, uma.....	54\$000
487. Taboa de pinho branco, de 2,00 de comprimento por 0,50 de largura e 0,03 de grossura, aplainada pelos dous lados, uma.....	12\$000
488. Talha de barro para 40 litros, uma.....	13\$000
489. Talha de barro para 50 litros, uma.....	14\$000
490. Talha de barro para 60 litros, uma.....	15\$000
491. Talha de barro para 40 litros, com filtro, uma.....	14\$000
492. Talha de barro para 50 litros, com filtro, uma.....	15\$000
493. Talha de barro para 60 litros, com filtro, uma.....	16\$000
494. Talha de filtro fiel, uma.....	124\$000
495. Tapete de lã de 2,20×1,80 um.....	70\$000
516. Toalha para mãos, uma.....	2\$000
518. Trenas metallicas (Chesterman, 34 L) de 10 metros, uma.....	12\$000
519. Trenas metallicas (Chesterman, 34 L) de 20 metros, uma.....	14\$000
520. Trenas metallicas (Chesterman, 34 L) de 50 metros, uma.....	25\$000
522. Traveseiro de paina de canna, um.....	3\$800

553. Vão incandescente para gaz, um.....	\$700
575. Bancada de pinho de Riga, com tampo de peroba, com 0,50 de grossura, medindo 2,50×0,80, tendo duas gavetas e duas portas, fechando com chave, uma.....	350\$000
698. Quadros de madeira de lei, envernizados, de 0,50×0,50, um.....	12\$000
699. Quadros de madeira de lei, envernizados, de 1,00×1,00, um.....	20\$000
715. Tapete oleado de primeira qualidade, m².....	6\$500

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912.
Souza Baptista & Comp.

Proposta que fazem Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos no largo da Carioca n. 9, para fornecerem à Directoria Geral dos Correios os artigos abaixo especificados de accordo com o edital publicado, para o fornecimento durante o anno de 1913, e as demais condições regulamentares dessa repartição.

Numeros — Discriminação e unidade — Preço	
72. Blocks com 10 caixas, para assignantes, fecho de Yale & Town, fecho moderno, tipo, block.....	265\$000

Declaração—Declaro que os blocks acima são entregues excaixotados, indistinctamente pelo mesmo preço, quer no almoxarifado quer no ponto de embarque.

Nota—Os blocks acima propostos são exactamente iguaes aos do novo tipo de fecho aperfeiçoado, segundo edital e de accordo com a amostra no almoxarifado. Outrosim, em tempo declaro fornecer pelo mesmo preço as caixas do antigo tipo, isto é com chaves simples e fechaduras simples de gaveta common, portanto, exactamente iguaes às até aqui fornecidas. Em fazendo esta declaração, não viso desviar-me do edital, mas, si a faço, é por previa informação obtida, que instruiu-me propor ambos os tipos.

72 bis. Caixas duplas para assignantes, tamanho grande, fecho de Yale & Town, tipo moderno, cada caixa.....	52\$000
---	---------

Declaração—A dimensão da caixa dupla é exactamente o dobro das simples, isto é, uma grande occupa o espaço de duas simples.

A combinação dos blocks pode ser feita segundo desejarem, sem o minimo augmento de preço, isto é, de 2, ou 3, ou 4, ou 5 etc. A estrutura da caixa, divisão, etc. não altera o preço.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912.
Souza Baptista & Comp.

O abaixo assignado, com officina de gravador á rua do Jockey-Club n. 307, propõe-se a fornecer os artigos seguintes:

Numeros — Discriminação e unidade — Preço	
69. Balas para carimbos, uma.....	2\$400
76. Carimbo de aço de datar, grande, um.....	40\$000
77. Carimbo de aço de datar, pequeno, um.....	35\$000
78. Carimbo de metal de datar, pequeno, um.....	15\$000
79. Carimbo de metal de datar, grande, um.....	20\$000
80. Carimbo de metal com tres palavras, um.....	12\$000

Numeros — Discriminação e unidade — Preço

81. Carimbo de metal com duas palavras, um.....	85\$500
82. Carimbo de metal com uma palavra, um.....	75\$500
83. Carimbo de metal com duas letras, um.....	65\$500
84. Carimbo de metal com uma letra, um.....	55\$500
85. Carimbo de metal para registral, um.....	85\$500
86. Carimbo de metal de datar, com diversos disticos e feitiços, um.....	25\$000
87. Carimbo de metal sem data, com diversos feitiços, um.....	16\$000
88. Carimbo de metal montado em machina de rotação rápida, um.....	70\$000
89. Carimbo de borracha sem data, diversos com pertences, um.....	12\$000
90. Carimbos de borracha montados em machina de rotação com pertences, um.....	23\$000
91. Collecção de tipos para carimbo, uma.....	75\$000
92. Caixa com tipos e almoçada, uma.....	85\$500
93. Chapa de metal para caixa de collectas, uma.....	35\$000
94. Chapa de metal com letras abertas, 0,20 x 0,30, uma.....	16\$000
95. Chapa de metal com letras abertas, 0,60 x 0,30, uma.....	30\$000
478. Sinete de metal para lacre, pequeno, um.....	85\$500
479. Sinete de metal para lacre, grande, um.....	14\$000
480. Sinete de metal para lacre, com diversos disticos e feitiços, um.....	20\$000
537. Tinta de diversas cores para carimbos de borracha e metal João Guimarães, vidro.....	1\$000
540. Tipos de aço para carimbos, um.....	35\$000
541. Tipos de estanho para carimbos, um.....	3250

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912.—
João José Pereira Guimarães.

Proponho vender a Directoria Geral dos Correios, durante o anno de 1913, sujeitando-me ás condições e multas regulamentares em vigor, e de accordo com o edital publicado, o seguinte :

Numeros — Discriminação e unidade — Preço

2. Atanado de couro (Rio Grande), 1ª qualidade, com 1 ^m ,80 um.....	25\$000
23. Arrebites de cobre, kilo.....	6\$800
26. Algodão trançado para forros de alforjes, de 0 ^m ,65, metro.....	2\$400
34. Bandeira signal «ministro», uma.....	48\$000
37. Brinção, metro.....	2\$000
54. Bandeira nacional de 2 panos, uma.....	75\$400
55. Bandeira nacional de 3 panos, uma.....	105\$400
56. Bandeira nacional de 4 panos, uma.....	165\$400
57. Bandeira nacional de 5 panos, uma.....	245\$000
58. Bandeira nacional de 6 panos, uma.....	405\$700
59. Bandeira nacional de 7 panos, uma.....	575\$000
60. Bandeira nacional de 8 panos, uma.....	675\$800

72. Blocks com 10 caixas, para assignantes, fecho de Yale & Town, typo moderno, block.....	161\$000
73. Ditos, ditos, encaixotados e postos nos pontos de embarque.....	161\$000
119. Cadarço encarna-lo para cinto correspondencia, peça.....	15\$000
143. Copo de crystal para agua, um.....	15\$50
155 A. Cesta grande do vime para papéis, uma.....	8\$000
156. Cesta grande do vime para impressos, n. 1, uma.....	12\$000
157. Cesta grande do vime para impressos, n. 2, uma.....	11\$000
158. Cesta grande do vime para impressos, n. 3, uma.....	10\$000
163. Carneira branca de capa espiçada, de 1 ^m ,00 x 0 ^m ,90, uma.....	65\$800
164. Cera amarella, kilo.....	35\$000
196. Camas de campanha, uma.....	37\$000
198. Capachos de coco, um.....	35\$250
199. Ditos de 1 ^m ,25 x 0 ^m ,70, um.....	15\$300
200. Capachos de corda, um.....	45\$000
224. Escova para roupa, uma.....	35\$200
228. Esponha fina, uma.....	35\$500
229. Esponha de borracha, uma.....	35\$400
240. Espanador de pennas de 0 ^m ,60 um.....	55\$000
244. Espanador de pennas de 0 ^m ,50 um.....	45\$000
261. Fio fino inglez, branco, em pacotes de 1 kilo.....	45\$300
265. Fio Barbour's ns. 3, 4 e 8, novellos grandes, novello.....	45\$450
277. Fechaduras para caixa de assignantes, e 5 chaves, uma.....	45\$300
283. Fivella de ferro estanhadas, duzia.....	15\$600
337. Lona branca de algodão de 0 ^m ,75 largura, metro.....	25\$200
338. Lona branca de algodão com 4 ^m . de largura, metro.....	35\$100
339. Lona de linho cor escura, marca C., de 1 ^m . de largura, metro.....	45\$600
576. Oleado preto de 1 ^m ,40 de largura, metro.....	45\$000
408. Passadores de metal amarello, par.....	5\$375
463. Relojo americano, para parrello, um.....	215\$300
465. Riscado de algodão ou brim, para ferro, metro.....	15\$980
469. Sacco de lona branca de 1 ^m ,00 x 0 ^m ,80, um.....	65\$500
470. Sacco de lona branca para carteiro, um.....	35\$100
471. Salva-vidas, um.....	145\$500
477. Signal de pauno de lã, encarnada, com dizeres «Serviço Postal» em letras brancas, um.....	12\$000
482. Sola do Sertao engraxada, 2 ^m ,00 x 0 ^m ,80, uma.....	145\$750
483. Sola especial, mais.....	155\$300
495. Tapete de lã de 2 ^m ,20 x 1 ^m ,80, um.....	565\$500
544. Vasculho, um.....	15\$000
545. Vassouras de caballo, uma.....	45\$100
546. Vassouras de palha de 5 fios, uma.....	15\$000
547. Vassouras de piassava grandes, uma.....	15\$000
548. Vassouras de piassava pequenas, uma.....	5\$180
549. Vassouras de piassava para lavagem de casa, uma.....	15\$000

698. Quadros de madeira de lei envernizados, de 0 ^m ,50 x 0 ^m ,30, um.....	15\$000
699. Quadros de madeira de lei envernizados, de 1 ^m ,00 x 1 ^m ,00, um.....	22\$000

Declaração

Declaro que todos os artigos propostos são de primeira qualidade e exatamente iguaes ás amostras existentes do Almojarifado geral desta Repartição.

Outrossim, declaro sujeitar-me a todas as multas e demais condições em vigor, em caso de não cumprimento do acima.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912.—
Por procuração, José Marques Salvador Lessa.

Aditivo a proposta

Proponho fornecer a Directoria Geral dos Correios, a mais do edital publicado, o seguinte:

72. bis-Caixas duplas para assignantes, encaixotadas e postos no ponto de embarque ou no almojarifado, uma.....	325\$800
72. bis-Ditos, ditos, ditos, ditos, sem direitos, entregues na Alfândega, uma.....	285\$150
72. Caixas, digo Blocks com 10 caixas, para assignantes, fecho Yale & Town, typo moderno, entregues na Alfândega sem direitos e encaixotadas, block.....	142\$350

Declaração

Declaro igualmente fornecer pelos mesmos preços deste «Aditivo ou da «Proposta», os Blocks de caixas para assignantes do typo antigo, fornecendo exactamente igual ao até aqui fornecido, seguido em uso nas diversas agencias e no Correio Geral.

Esta declaração é feita por informação do almojarifado que me declarou assim proceder para futura deliberação e, em tal caso, fica bom patente que eu offereço qualquer dos dous typos pelo mesmo preço.

Outrossim, fica a juizo desta directoria escolher a construção das caixas ou blocks, nada alterando em preço, quer divisões, altura, numeração etc., tão bom como emblema da Republica, caso não desejem exactamente ao actual Estados Unidos do Brazil, caso queiram fazer ou ordenar a mudança do actualmente proposto ou usado.

Em tempo declaro que cada caixa trará 5 chaves, para cada fechadura, e até 100.000 (cem mil) caixas serão todas diferentes entre si.

Prazo

Para este artigo ha necessidade do conceder-se o prazo necessario para a importação, visto ser de origem estrangeira.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912.—
Por procuração, José Marques Salvador Lessa.

Proposta de Guinle & Comp. ao Exm. Sr. director geral dos Correios.

De accordo com o edital de concorrência de 2 de outubro do corrente anno, publicado no *Diario Official*, apresentamos a seguinte proposta n. 4.216, em duplicata, para o fornecimento dos materiaes constantes do referido edital :

Numeros — Discriminação e unidade — Preço

348. Machina de escrever Underwood n. 5, e pertences, adaptada á lingua portugueza, uma.....	440\$000
355. Machina de escrever Underwood n. 3, e pertences, adaptada á lingua portugueza, uma.....	540\$000

Numeros — Discriminação e unidade — Preço

385. Oleo para machina de escrever, vidro.....	\$700
401. Papel para machina de escrever, folhas inteiras, folhas.....	\$036
402. Papel para machina de escrever em meias folhas, folha.....	\$017
550. Abat-jour para lampadas de arco, um.....	12\$000
563. Abat-jour para lampadas de 16", um.....	12\$600
564. Abat-jour para lampadas de 12", um.....	4\$050
565. Abat-jour para lampadas de 10", um.....	3\$150
568. Aranhas n. 218, uma.....	\$300
571. Arcos de pua com catraca, um.....	7\$000
572. Ampermetro fraccionario de 35 ampères, um.....	50\$000
573. Aquecedor electrico de 120 volts, 10 ampères, completo, type General Electric, um.....	45\$000
574. Aquecedor electrico duplo, 12 ampères por aquecedor, um.....	120\$070
575. Braços para mesa, flexiveis, completos, um.....	18\$000
577. Braço de parede, artistico de uma luz, um.....	5\$000
578. Braço de parede artistico de duas luzes, um.....	14\$000
579. Braço de parede artistico de tres luzes, um.....	35\$000
580. Bastões de zinco para pilhas, um.....	\$200
581. Buchas de ebonite de 3/8" pollegada, uma.....	\$030
582. Blocos de madeira de 3 a 12 pollegadas, um.....	\$800
583. Cabo electrico, n. 8 DRC, metro.....	\$500
586. Cabo electrico n. 6 DRC, metro.....	\$720
587. Cabo electrico n. 4 DRC, metro.....	1\$120
588. Cabo electrico n. 2 DRC, metro.....	1\$710
590. Cabo electrico n. 0 DRC, metro.....	2\$700
591. Cabo electrico n. 00 DRC, metro.....	3\$520
592. Cabo electrico n. 000 DRC, metro.....	4\$050
606. Caixas de derivação 606, 901 e 902, a.....	1\$250
607. Campainhas electricas de 2 1/2", uma.....	3\$500
609. Campainhas electricas de 4", uma.....	4\$800
610. Campainhas electricas de 6", uma.....	18\$000
611. Cleats com parafuzos, par.....	\$120
612. Carvões electricos para lampadas de arco com mecha de 1/2 a 12" comprimento, um.....	\$120
613. Chave de parafuzo de fenda grande com catraca, uma.....	2\$900
615. Cluster Benjamin Holophane de seie luzes, completo com quatro metros de corrente, um.....	78\$000
616. Ebonite em tarugos, kilo.....	15\$000
617. Fuzíveis cartucho para 250 volts.....	
618. Fuzíveis cartucho de 500 ampères, um.....	8\$530
619. Fuzíveis cartucho de 300 ampères, um.....	5\$450
620. Fuzíveis cartucho de 200 ampères, um.....	3\$600
621. Fuzíveis cartucho de 100 ampères, um.....	1\$620
622. Fuzíveis cartucho de 75 ampères, um.....	1\$620

623. Fuzíveis cartucho de 50 ampères, um.....	\$030
624. Fuzíveis cartucho de 20 ampères, um.....	\$450
625. Fuzíveis rolha de 125 volts-30 ampères, um.....	\$180
626. Fuzíveis rolha de 126 volts-20 ampères, um.....	\$180
627. Fuzíveis rolha de 125 volts-10 ampères, um.....	\$180
628. Fio branco n. 14 DRC, metro.....	\$270
629. Fio branco n. 12 DRC, metro.....	\$360
630. Fio branco n. 10 DRC, metro.....	\$450
631. Fio de chumbo duplo n. 14, metro.....	\$810
632. Fio de chumbo duplo n. 12, metro.....	1\$080
633. Fio de chumbo duplo n. 10, metro.....	1\$350
634. Fio de chumbo duplo n. 18, para campainha, metro.....	\$630
635. Fio flexivel duplo, de algodão com tres isolamentos, qualquer cor, metro.....	\$250
636. Fio flexivel duplo, de seda, com tres isolamentos, qualquer cor, metro.....	\$600
637. Fio para campainha, qualquer cor, primeira qualidade, kilo.....	4\$900
638. Fio magnetico, kilo.....	12\$000
639. Fio de cobre, kilo.....	2\$400
641. Fita isolante branca, rôlo.....	2\$200
642. Fita isolante preta, rôlo.....	2\$000
643. Fita isolante de borracha, rôlo.....	5\$300
646. Galvanometro Vignoles, completo com box de resistencia n. 50, pacote.....	750\$000
649. Grampos para fios de chumbo n. 50, pacote.....	2\$250
650. Grampos para fios de cobre n. 30, pacote.....	1\$080
651. Grampos para fio de chumbo n. 15, pacote.....	\$630
652. Interruptores triphasicos para 250 volts, 25 ampères, um.....	2\$310
653. Interruptores triphasicos de 250 volts, 50 ampères, um.....	8\$100
654. Interruptores triphasicos de 250 volts, 100 ampères, um.....	16\$200
655. Interruptores triphasicos de 250 volts, 200 ampères, um.....	31\$500
658. Interruptores bi-polares de 25 ampères, um.....	1\$450
659. Interruptores rotativo de cinco e 10 ampères.....	1\$000
661. Interruptores para campainhas, botão.....	\$400
662. Interruptores para campainhas, pèra.....	\$800
663. Interruptor pendente de metal, um.....	\$800
673. Lampada de filamento de carvão de 120 volts e 32 velas, type pèra, clara, uma.....	\$300
674. Lampadas de filamento de carvão de 120 volts e 16 velas, type pèra, clara, uma.....	\$450
682. Lustres artisticos completos de quatro luzes, quatro metros de haste.....	48\$000
683. Lustre artistico completo de seis luzes, um.....	80\$000
685. Lustre artistico completo de 20 luzes, um.....	300\$000
688. Massa de soldar, libra.....	1\$300
694. Panellas electricas até 4 kilos, capacidade 10 ampères, uma.....	50\$000
695. Pilhas Loelanché, completas, uma.....	4\$000
700. Quadros para campainhas de funcionamento electro-mechanico, com quatro núme-ros, a.....	14\$400

701. Ditos, ditos, ditos, ditos, po-rém, com seis numeros, a.....	21\$600
702. Ditos, ditos, ditos, ditos, po-rém, com dez numeros, a.....	36\$000
703. Receptaculo Bau n. 9.171, a.....	\$270
704. Receptaculo Bau n. 9.403, a.....	\$450
706. Rosetas de madeira, para campainha, uma.....	\$450
707. Sal amoniaco para pilhas, kilo.....	1\$500
708. Sockets com chave, um.....	\$480
709. Serrote para cortar ferro, um.....	4\$500
710. Serra para cortar ferro, com 12 pollegadas, duzia.....	3\$000
711. Solda fina, kilo.....	2\$900
717. Tomadas de corrente, uma.....	\$800
719. Tubos de porcellana de 1/2 a 12 pollegadas, um.....	\$400
721. Torno mechanico para en-rolamento, um.....	1.300\$000
726. Tulipas Holophane n. 9.317, uma.....	2\$250
728. Tulipas phantasia de por-cellana, uma.....	1\$000
728A. Transformadores para cam-painha de 120 para 20-50 cyclos e 20 ampères, um.....	19\$500
729. Voltmetro de 200 voltas e 50 cyclos.....	48\$000
730. Voltmetro de 150 voltas.....	48\$000
732. Verniz isolante, galão.....	13\$000
739. Ventiladores electricos da General Electric Company um.....	100\$000
740. Ventiladores de 8" de pá, para mesa, um.....	40\$000
741. Ventiladores de 12" de pá, para parede, um.....	65\$000
742. Ventiladores de 16" de pá, para parede, um.....	80\$000
743. Ventiladores electricos de quatro pás, 52" de gyro, para tecto, com haste de quatro metros, um.....	190\$000

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1912. —
Guinle & Comp.

Relação dos artigos para fornecimento à
Repartição Geral dos Correios, durante o
anno de 1913 :

Numeros — Discriminação e unidade — Preço

45. Balança de (1) um kilo e pesos, n. 1, uma.....	14\$000
46. Balança de (2) dous kilos e pesos, n. 1, uma.....	16\$000
47. Balança de (3) cinco kilos e pesos, n. 1, uma.....	22\$000
48. Balança de (10) dez kilos e pesos, n. 1, uma.....	36\$000
49. Balança de (15) quinze kilos e pesos, n. 1, uma.....	49\$000
50. Balança de (20) vinte kilos e pesos, n. 1, uma.....	57\$000
51. Balança de (50) cincoenta kilos e pesos, n. 1, uma.....	130\$000
45. Balança de um kilo e pesos, n. 5, uma.....	23\$000
46. Balança de dous kilos e pe-sos, n. 5, uma.....	25\$000
47. Balança de cinco kilos e pe-sos, n. 5, uma.....	32\$000
48. Balança de dez kilos e pesos n. 5, uma.....	52\$000
49. Balança de quinze kilos e pesos, n. 5, uma.....	73\$000
50. Balança de vinte kilos e pe-sos, n. 5, uma.....	80\$000
51. Balança de cincoenta kilos e pesos, n. 5, uma.....	150\$000

Estas balanças são de 14 navalhas, su-periores às de n. 1.

53. Balde de zinco, um.....	1\$500
105. Collecção de pesos de metal, de um kilo, uma.....	6\$500

Numeros — Discriminação e unidade — Preço		
106.	Collecção de pesos de metal, de dois kilos, uma.....	7\$000
107.	Collecção de pesos de metal, de cinco kilos, uma.....	12\$000
108.	Collecção de pesos de metal, de dez kilos, uma.....	23\$000
109.	Collecção de pesos de metal, de vinte kilos, uma.....	40\$000
110.	Collecção de pesos para balança decimal, uma.....	10\$000
278.	Ferro para arrancar pregos, um.....	3\$000
432.	Peso de metal de 15 grammas, um.....	\$700
433.	Peso de metal de 25 grammas, um.....	1\$100
434.	Peso de metal de 30 grammas, um.....	1\$700
435.	Peso de metal de 60 grammas, um.....	3\$400
436.	Peso de metal de 120 grammas, um.....	7\$000
437.	Peso de metal de 240 grammas, um.....	14\$000
438.	Peso de metal de 480 grammas, um.....	30\$000

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1912. — Por procuração de Carlos Conteville, José Coutinho Maia.

Proposta que fazem C. Guimarães & Comp. á Directoria Geral dos Correios para o fornecimento do que abaixo se declara. A saber:

Numeros — Discriminação e unidade — Preço		
11.	Armarios de peroba na cor de canella, medindo 2,10××1,10×0,40, com cinco prateleiras e duas portas envidraçadas, tipo n. 10.	135\$000
12.	Os mesmos fechados com rideau, tipo n. 10 A....	175\$000
13.	Ditos idem, idem com seis prateleiras, medindo 2,50××1,25×0,50, tendo duas portas envidraçadas, tipo n. 10 B.....	155\$000
13 A.	Os mesmos fechados com rideau, tipo n. 10 C....	200\$000
66.	Bancos de peroba na cor de canella, medindo 1,40××0,85×0,80, com taboa de correr do lado direito, tipo n. 1.....	160\$000
67.	O mesmo sem taboa de correr, tipo n. 1 A.....	150\$000
64.	Bancos de palha com rosca, tipo n. 8.....	32\$000
65.	Ditos, idem, idem, idem com encosto, tipo n. 8 A.	45\$000
68.	Bancos de madeira para machina de escrever.....	12\$000
148.	Cadeira de peroba na cor de canella, tendo assento de palha, tipo n. 4.....	48\$000
149.	Cadeira idem, idem g. ratoria com assento de palha, tipo n. 5.....	38\$000
150.	Cadeiras singelas do mesmo estylo das do tipo n. 5, sem rosca, com assento de palha.....	20\$000
96.	Cabide de parede com tres caboças.....	1\$200
97.	Cabide de parede com cinco caboças.....	1\$800
246.	Escrivaninha de peroba na cor de canella, para duas pessoas, tendo 1,80 de frente, tampo inclinado com 0,68, parte plana com 0,25, tendo em cima sete escaninhos com 0,25××0,24×0,20, altura da frente 1,08 e de trás 1,23, tipo n. 7.....	170\$000

360.	Mesas de vinhatico para agencias, com duas gavetas, medindo 1,20××0,80×0,80.....	48\$000
361.	Mesas de pinho para manipulação de correspondencia, medindo 1,50××0,90.....	85\$000
362.	Mesas para machina de escrever, com gaveta de 0,04 de altura, com 0,40 de fundo, 0,80 de comprimento e 0,68 de altura.....	22\$000
363.	Mesa de peroba na cor de canella, medindo 1,30××0,80×0,80, com taboa de correr do lado direito, tipo n. 2.....	145\$000
364.	A mesma mesa sem taboa de correr, tipo n. 2 A....	135\$000
365.	Mesas de peroba na cor de canella, medindo 1,30××0,80×0,80, com quatro gavetas e taboa de correr do lado direito, tipo n. 3.....	110\$090
366.	A mesma mesa sem taboa de correr, tipo n. 3 A....	95\$000
367.	Mesas de peroba na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, pés torneados para machina de escrever, tipo n. 6....	160\$000
151.	Carteira de peroba na cor de canella, medindo 1,30××0,80×0,75, tipo n. 9....	135\$000
368.	Mesas de peroba na cor de canella, pés torneados, tampo de marmore escuro (bardiglio) para filtros, medindo 0,70×0,45×1,00.....	45\$000
369.	Mobiliã de peroba na cor de canella, com nove peças, (um sofá, duas cadeiras de braços e seis singelas) com assento de palha fina e encosto estofado com marroquim, tipo n. 11.....	400\$000
370.	Mobiliã, idem idem com assento e encosto de palha fina, tipo n. 12.....	280\$000

Nota. — Todos os moveis serão fabricados de peroba de Campos, bem secca, lustrados na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico e ferragens de primeira qualidade. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912. — C. Guimarães & Comp.

Alberto de Almeida & Comp. propõem vender á Directoria Geral dos Correios durante o anno de 1913, o seguinte:

Numeros — Discriminação e unidade — Preço		
1.	Arame de cobre cosido, kilo.....	3\$500
3.	Abecedario de metal 0 ^m ,10 a letra, um.....	6\$000
4.	Abecedario de metal 0 ^m ,05 a letra, um.....	2\$800
5.	Algarismos de metal 0 ^m ,10 o algarismo (de 0 a 9), collecção.....	4\$400
6.	Algarismos de metal 0 ^m ,05 o algarismo (de 0 a 9), collecção.....	1\$200
8.	Arame fino de latão, kilo.....	3\$200
10.	Alcool de 36 grãos, litro.....	\$780
14.	Azeite doce, litro.....	1\$500
15.	Adriça, peça.....	2\$000
16.	Agua raz, litro.....	1\$000
17.	Arrucllas, uma.....	\$070
18.	Ancorote, kilo.....	1\$000
19.	Alumínio, kilo.....	8\$000
20.	Alcatrão, kilo.....	\$350
21.	Alvaide, kilo.....	\$700
22.	Arrebitas cobre, kilo.....	3\$600
35.	Borracha em lonçol, kilo.....	6\$500

36.	Borracha para junta, kilo.....	6\$500
38.	Brocha, uma.....	1\$600
39.	Balão, um.....	12\$000
41.	Bacia e jarro de agatha, par.....	16\$000
42.	Bacia e jarro de louça, par.....	5\$800
43.	Bacia, jarro, saboneteira e esponjeira de louça, aparelho.....	20\$000
52.	Balde de agatha, um.....	9\$200
53.	Balde de zinco n. 14, um.....	3\$200
61.	Bandeja para copos, uma.....	1\$950
62.	Banco de ferro para talha, um.....	2\$700
73 A.	Breu, kilo.....	\$350
96.	Cabide com tres cabeças, um.....	1\$000
97.	Cabide com cinco cabeças, um.....	1\$700
98.	Cadeado latão com duas chaves, um.....	2\$200
116.	Canivetes finos, Rodgers, com cabo de madreperola duas folhas, um.....	5\$500
117.	Canivetes grandes, Rodgers, uma folha, um.....	1\$400
118.	Canivetes pequenos, Rodgers, duas folhas, um.....	1\$500
128.	Cabo de linho, kilo.....	1\$600
130.	Chave inglesa, uma.....	6\$000
131.	Copo para lubrificante, um.....	14\$000
133.	Corrente galvanizada, kilo.....	1\$600
134.	Cabo manilha, kilo.....	1\$650
135.	Cabo lima, um.....	\$300
138.	Corrente patente, kilo.....	1\$500
142.	Copo de vidro para agua, um.....	\$600
143.	Copo de crystal para agua, um.....	1\$200
145.	Creolina «Cruzvaldina» nacional, lata.....	\$800
164.	Cera amarella, kilo.....	2\$800
197.	Canecas de agatha, uma.....	1\$000
198.	Capachos de côco, um.....	3\$200
199.	Capachos de côco, 1 ^m ,25 × 0 ^m ,70, um.....	11\$000
200.	Capachos de corda, um.....	5\$000
202.	Caçarolas de ferro estanhado, uma.....	\$900
203.	Castiças de agatha, um.....	1\$100
221.	Escala metrica de marfim, uma.....	4\$800
222.	Escova para carimbos, uma.....	\$800
223.	Escova para marcar malas, uma.....	1\$500
224.	Escova para roupa, uma.....	6\$500
225.	Espatula de aço, uma.....	\$750
228.	Esponja fina, uma.....	1\$500
235.	Escada americana de abrir, degrão.....	2\$900
236.	Escarradeira de ferro esmaltado alta, uma.....	5\$800
239.	Escarradeira hygienica, uma.....	7\$800
240.	Espanador de pennas n. 60, um.....	5\$400
241.	Espanador de pennas n. 50, um.....	4\$400
242.	Espiriteira de cobre n. 2, uma.....	8\$000
243.	Espiriteira de cobre n. 3, uma.....	10\$000
244.	Espiriteira de folha n. 2, uma.....	1\$100
245.	Espiriteira de folha n. 3, uma.....	1\$300
247.	Escova para fundo, uma.....	\$750
248.	Escova para tubos, uma.....	3\$000
249.	Estopa de 1 ^a qualidade, kilo.....	1\$000
262.	Fio asbesto, kilo.....	5\$700
263.	Fio de algodão, kilo.....	2\$300
264.	Fio de vela, kilo.....	2\$200
265.	Fio de Barbours ns. 3, 4 e 8 novellos grandes, novello.....	6\$000
269.	Furadores, um.....	\$650
271.	Fumil, um.....	1\$200

Numeros — Discriminação e unidade — Preço			Numeros — Discriminação e unidade — Preço		
275.	Fechadura com duas chaves, uma.....	2\$000	517.	Forcida para espiriteira, duzia.....	11\$400
278.	Ferre para arrancar pregos, um.....	5\$500	518.	Trenas metallicas (Chresterman, 34 L) 10 ^m , uma.....	6\$500
280.	Fogareiro para alcool, um.....	1\$100	519.	Trenas metallicas (Chresterman, 34 L) 20 ^m , uma.....	10\$500
281.	Fogareiro para gaz com um buraco, um.....	2\$800	520.	Trenas metallicas (Chresterman, 34) 30 ^m , uma.....	23\$100
282.	Fogareiro para gaz com dous ou tres buracos, um.....	17\$000	521.	Torquez, uma.....	1\$800
286.	Faca de volta para corfheiro marca Blanchard, uma.....	1\$800	523.	Tesoura Rodgers, de 8 e 10 pollegadas, uma.....	4\$500
289.	Graxeta de algodão, kilo.....	6\$300	526.	Tarracha, caixa.....	80\$000
290.	Graxeta patente, kilo.....	3\$950	527.	Tarracha com caçonete, uma.....	110\$000
291.	Gazolina, litro.....	\$320	531.	Torbertina, litro.....	3\$200
292.	Gesso, kilo.....	\$260	534.	Tintas, azul, branca, preta, roxa e verde, kilo.....	1\$200
292 A.	Giz, kilo.....	\$260	535.	Tintas diversas cores, kilo.....	1\$200
297.	Graxa, kilo.....	\$890	536.	Tinta patente, kilo.....	4\$500
298.	Grelha, kilo.....	\$120	538.	Tubo borracha para fogareiro a gaz, metro.....	1\$100
301.	Kaol, tamanho n. 4, lata.....	\$800	539.	Tympano, um.....	7\$800
302.	Kerozene, litro.....	\$380	544.	Vasculho, um.....	3\$900
303.	Kerozene em latas de 18 litros, litro.....	\$280	545.	Vassoura cabelo, uma.....	4\$400
307.	Lanterna, uma.....	12\$000	546.	Vassoura palha de cinco fios, uma.....	1\$500
308.	Lanterna patente, uma.....	17\$000	547.	Vassoura piassava, grande, uma.....	1\$300
310.	Lampião.....	—	548.	Vassoura piassava, pequena, uma.....	\$200
319.	Lenha, acha.....	\$130	549.	Vassoura piassava para lavagem de casa, uma.....	\$800
320.	Lima bastarda, pollegada.....	\$140	555.	Verniz Copal, kilo.....	5\$000
321.	Lima murça, pollegada.....	\$140	556.	Verniz preto, kilo.....	5\$000
323.	Linha barca, kilo.....	8\$000	557.	Vidro para caldeira, um.....	1\$400
324.	Lixa, folha.....	\$080	558.	Zarcão, kilo.....	\$720
340.	Lavatorio de ferro com espelho, um.....	4\$400	<i>Serviço de electricidade</i>		
341.	Massa para limpar metaes, lata.....	\$100	567.	Alicate com cabo isolado, um.....	3\$900
342.	Martello americano, um.....	2\$700	569.	Arame de aço, kilo.....	2\$800
373.	Moringues para quatro litros, um.....	2\$500	571.	Arco de pua com catraca, um.....	9\$000
378.	Óleo de colza, litro.....	\$750	576.	Benzina, litro.....	2\$700
379.	Óleo de Engelbert, litro.....	\$800	583.	Badame, um.....	1\$800
380.	Óleo de espermaceta para machina de costura, litro.....	2\$500	584.	Bigorna, kilo.....	1\$300
381.	Óleo de linhaça, kilo.....	1\$250	597.	Chumbo em grãos, kilo.....	\$650
382.	Óleo de ricino, litro.....	\$900	598.	Chapa de cobre, kilo.....	2\$300
383.	Óleo lubrificante, litro.....	\$140	600.	Chapa de metal, kilo.....	2\$400
384.	Óleo patente, kilo.....	\$800	601.	Chave ingleza, grande, uma.....	14\$500
405.	Papelão asbesto, kilo.....	1\$350	602.	Chave ingleza, pequena, uma.....	5\$000
410.	Pá para carvão, uma.....	3\$800	613.	Chave de parafusos, de fenda grande, com catraca, uma.....	5\$000
411.	Pedra humo, kilo.....	\$500	614.	Chaves de parafusos, de fenda pequena, uma.....	1\$200
442.	Pinças, uma.....	\$650	639.	Fio de cobre, kilo.....	3\$600
445.	Pincois finos, um.....	\$300	648.	Gazolina, litro.....	\$320
446.	Pincois grossos para gomma, um.....	1\$750	664.	Jogo de brocas aspiraes americanas 1/16 até 1/2 pollegada, jogo.....	12\$000
449.	Porta fios de metal, um.....	2\$200	686.	Malhos de aço com cabo, kilo.....	\$990
451.	Potassa, kilo.....	\$210	688.	Massa para soldar tubo.....	\$600
452.	Pregos sortidos, kilo.....	\$600	689.	Martello mecanico, um.....	3\$500
455.	Raspaadeira triangular, uma.....	1\$800	691.	Óleo de glicerina, litro.....	2\$700
461.	Regadores de folha dobrada para 10 litros, um.....	6\$000	692.	Pá para lixo, grande, uma.....	1\$800
462.	Regadores de folha dobrada para 20 litros, um.....	7\$800	696.	Parafusos de metal até 1 1/2 pollegada, groza.....	4\$500
463.	Relógio americano para parede, um.....	27\$000	697.	Parafusos de ferro até 2 pollegadas, groza.....	1\$500
467.	Sabão, kilo.....	\$440	709.	Serrrote para cortar ferro, um.....	4\$000
468.	Sabonete nacional, barra.....	\$740	710.	Serra para cortar ferro, com 12 pollegadas, duzia.....	3\$500
474.	Seccante branco, kilo.....	1\$200	714.	Talhadeira, uma.....	1\$500
476.	Serrrote, um.....	2\$500	716.	Tasoura para cortar folha, uma.....	6\$400
481.	Soda caustica, kilo.....	\$800	720.	Torno de bancada, um.....	43\$000
488.	Talha barro para 40 litros, uma.....	12\$500	731.	Verniz Copal, galão.....	1\$5700
489.	Talha barro para 50 litros, uma.....	—	733.	Verniz preto, galão.....	16\$500
490.	Talha barro para 60 litros, uma.....	—	734.	Vaselina americana, lata.....	2\$500
491.	Talha barro para 40 litros com filtro, uma.....	14\$500	735.	Verrumas de aço de 1/16 até 1/2 pollegada, jogo.....	2\$800
492.	Talha barro para 50 litros, com filtro, uma.....	—	Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912. —		
493.	Talha barro para 60 litros, com filtro, uma.....	—	Alberto de Almeida & Comp.		
494.	Talha filtro fiel, uma.....	138\$000			
496.	Tinta para marcar malas, azul, preta ou encarnada, lata.....	\$180			
516.	Toalha para mãos, uma.....	1\$950			

Proposta que fazem A. Placido Marques & Comp. negociantes estabelecidos nesta praça á rua do Ouvidor n. 60, 4. Directoria Geral dos Correios, para o fornecimento de artigos para escriptorio e expediente durante o proximo anno de 1913, a saber:

Numeros — Discriminação e unidade — Preço

28.	Barbante corda, em pacote de 1 a 3 kilos, kilo.....	1\$800
29.	Barbante fino, em pacote de 1 kilo, kilo.....	2\$000
30.	Barbante grosso, em pacote de 3 kilos, kilo.....	2\$000
31.	Borço mata borrão, grande, com rosca de metal, kilo.....	1\$390
33.	Borracha para machina de escrever, uma.....	\$350
54.	Bandeira nacional de dous pannos, uma.....	7\$900
55.	Bandeira nacional de tres pannos, uma.....	13\$400
56.	Bandeira nacional de quatro pannos, uma.....	19\$900
57.	Bandeira nacional de cinco pannos, uma.....	31\$900
58.	Bandeira nacional de seis pannos, uma.....	41\$800
59.	Bandeira nacional de sete pannos, uma.....	49\$800
60.	Bandeira nacional de oito pannos, uma.....	64\$500
70.	Blocks-note papel Fiume, com 100 folhas, 0,33 x 0,11, um.....	\$990
71.	Blocks-note papel Fiume, com 100 folhas, 0,33 x 0,15 um.....	1\$900
88.	Carimbo de metal, montado em machina de rotação rapida, um.....	52\$400
111.	Cylindro de folha para remessa de botija de tinta, medindo 0,28 x 0,12, um.....	1\$800
112.	Cylindro de folha para remessa de botija de tinta, medindo 0,32 x 0,14, um.....	1\$990
113.	Cylindro de folha para remessa de sellos, medindo 0,27 x 0,17, um.....	1\$140
114.	Cylindro de folha para remessa de sellos, medindo 0,33 x 0,23, um.....	1\$400
115.	Colchetes para papais de ns. 1 a 10, em caixa de 1/2 grossa, caixa.....	\$180
116.	Canivetes finos, Rodgers, com cabo de madreperola, com duas folhas, um.....	4\$500
120.	Canet com bico de vidro, uma.....	\$300
121.	Caneta Eagle Pencil n. 1, duzia.....	2\$160
122.	Caneta Eagle Pencil n. 2, duzia.....	2\$520
123.	Caneta Eagle Pencil n. 3, duzia.....	2\$640
124.	Caneta Eagle Pencil n. 4, duzia.....	2\$640
206.	Diccionario Contemporaneo de Aullet, portuguez, jogo.....	42\$000
207.	Diccionario Roquete, portuguez-francez, jogo.....	9\$900
208.	Diccionario Moraes, jogo.....	54\$000
209.	Diccionario Michaelis, portuguez-allemao.....	19\$400
210.	Diccionario Michaelis, portuguez-inglez.....	26\$000
211.	Diccionario Haqueni, portuguez-italiano, jogo.....	6\$000
216.	Diccionario Spiers, inglez-francez, jogo.....	18\$000
219.	Diccionario Geographico de Moreira Pinto (V), jogo.....	48\$000
222.	Escova para carimbos, uma.....	\$950
226.	Espatula de osso, uma.....	\$700
227.	Espao para papaes, um.....	\$750
228.	Espanja fina, uma.....	\$550
229.	Espanja de borracha, uma.....	2\$450

Numeros — Discriminação e unidade	Preço
230. Esponjeira com esponja, nma	1\$350
231. Esponjeira de louça, grande	1\$840
233. Estojo com tira-linhas, um...	9\$500
252. Enveloppes brancos, marcados de 0,13×0,10 (n. 128) cento.....	2\$350
253. Enveloppes brancos, marcados, de 0,120×0,240, cento	3\$400
254. Enveloppes brancos, marcados, 0,19×0,13, cento.....	2\$550
255. Enveloppes brancos, marcados, de 0,20×0,25, cento..	4\$200
256. Enveloppes brancos, marcados, de 0,28×0,20, cento	4\$500
257. Enveloppes brancos, marcados, de 0,29×0,13, cento ..	4\$100
258. Enveloppes brancos, marcados de 0,32×0,24, cento.....	4\$800
259. Enveloppes brancos, marcados de 0,40×0,15, cento.....	4\$800
260. Enveloppes brancos, marcados, de 0,41×0,27, cento..	7\$800
263 Fio de algodão, kilo.....	3\$450
287. Ganchos para papeis, um.....	\$640
294. Gomma arabica A. Maurin, 420, vidro.....	1\$490
295. Gomma arabica nacional, Sardinha, vidro.....	1\$160
299. Indica meio Hollanda, um...	1\$940
300. Indica pequeno, estreito, um.	\$650
312. Lapis de borracha, oval ou quadrado, duzia.....	4\$690
313. Lapis de cor A. W. Faber, duzia.....	2\$690
314. Lapis de cor J. Faber, numeros 7.056, 7.057 e 7.058, duzia.....	2\$970
317. Lapis preto de A. W. Faber, ns. 1, 2, 3 e 4, duzia.....	\$900
318. Lapis preto de J. Faber, ns. 1, 2, 3 e 4, duzia.....	\$900
322. Limpa pennas de porcellana pintada, um.....	1\$300
325. Livros de papel Fiume, com 25 folhas numeradas, um.	\$890
326. Livros de papel Fiume, com 50 folhas numeradas, um..	\$990
327. Livros de papel Fiume, com 100 folhas numeradas, um.	1\$390
328. Livros de papel Fiume, com 150 folhas numeradas, um.	1\$780
329. Livros de papel Fiume, com 200 folhas numeradas, um.	2\$250
330. Livros de papel 1/2 Hollanda, com 25 folhas numeradas, capa de panno, um.....	3\$000
331. Livros de papel 1/2 Hollanda, com 50 folhas numeradas, capa de panno, um.....	3\$350
332. Livros de papel 1/2 Hollanda, com 100 folhas numeradas, capa de panno, um.....	4\$300
333. Livros de papel 1/2 Hollanda, com 150 folhas numeradas, capa de panno, um.....	5\$190
334. Livros de papel 1/2 Hollanda, com 200 folhas numeradas, capa de panno, um.....	6\$100
335. Livros para copia com papel polygrapho, com 100 folhas numeradas, um.....	\$880
336. Livros em branco, papel 1/2 Hollanda, n. 207, com 100 folhas numeradas 0,24 × 0,18, um.....	2\$500
343. Machina automatica para aparar lapis, uma.....	12\$500
347. Machina americana de numerar de 4, 5 e 6 rodas, uma	47\$000
371. Molhadores rotativos, grandes, um.....	2\$680
372. Molhadores para copiadotes, um.....	3\$100

386. Papel almasso, folhas inteiras (400 folhas) resma.....	11\$050
387. Papel almasso, marcado, para agencias, em 1/2 folhas, (800 folhas), resma.....	12\$200
388. Papel diplomata de linho americano, marcado, (100 folhas), caixa.....	4\$700
391. Papel fino para copia de mimeographo, folha.....	\$450
392. Papel Hollanda pautado, resma.....	25\$000
393. Papel liso para mimeographo, em 1/2 folhas, folha.....	\$020
394. Papel matta barrão, 120 li-bras, folha.....	\$220
395. Papel ministro Royal Vellum, folhas inteiras, resma.....	19\$800
400. Papel quadriculado, folha....	\$200
401. Papel para machina de escrever, folhas inteiras, folha..	\$060
402. Papel para machina de escrever, 1/2 folha, folha.....	\$020
403. Papel Royal Vellum 0,33 × 0,22, pautado ou liso, resma.....	15\$200
404. Papel tela, metro.....	1\$750
409. Pasta de oolado, grande, uma	5\$700
412. Pegadores com pasta, para papeis, um.....	3\$400
416. Pennas Pery n. 420 (100 pennas), caixa.....	1\$570
422. Pennas Soenekens n. 2, caixa.	\$390
423. Pennas Soenekens n. 3, caixa	\$890
424. Pennas Soenekens n. 6, caixa.	\$890
425. Pennas Mallat n. 10 e 12 (100 pennas), caixa.....	1\$340
426. Pennas de aluminio n. 530 (100 pennas), caixa.....	1\$440
427. Pennas Leonardt n. 510 (100 pennas), caixa.....	3\$100
428. Pennas D. Leonardt n. 516 E F douradas (100 pennas), caixa.....	3\$150
429. Pennas J. (M. Turnor) numero 1.500 (100 pennas), caixa.....	1\$850
431. Pesos de vidro para papeis, um.....	3\$740
439. Percevejos para desenho, caixa.....	1\$480
444. Pinceis para copiadotes ns. 2 e 3, um.....	1\$240
448. Porta canetas, descanso, um.	1\$440
450. Porta-lapis sempre promptos, um.....	3\$000
453. Prensa de ferro batido, para copiar, com banco e assento, 0,40×0,28, uma....	168\$000
454. Raspadeira-canivete, Rodgen, cabo de ebano ou osso, uma	1\$760
456. Regoas de borracha, medindo até 0m,70, uma.....	2\$080
459. Regoas de madeira, A. W. Faber, graduadas de 1m,00 uma.....	5\$000
460. Regoas de madeira A. W. Faber, graduadas de 0m,50, uma.....	4\$000
484. Tabela de folha com distico, pequena, para agencia, uma.....	6\$500
485. Tabela de folha com distico, grande, para agencia, uma	43\$900
502. Tinta blue-black de Stephens, para copia, litro.....	4\$500
503. Tinta blue-black de Stephens, para escripta, litro.....	4\$100
504. Tinta carmin, nacional, 100 grammas, vidro.....	\$900
507. Tinta preta nacional, para escripta (4*), litro.....	1\$890
508. Tinta preta nacional, para escripta (4*) em 1/2 litros, 1/2 litro.....	3\$190

509. Tinta preta nacional, para escripta, em 1/4 litros (4*), 1/4 litros.....	\$860
510. Tinteiro-escrivaninha, pequeno, um.....	7\$700
511. Tinteiro-escrivaninha, grande, um.....	33\$000
512. Tinteiro de crystal, com tampo de metal, grande, um..	5\$400
513. Tinteiro portatil, um.....	2\$490
514. Tinteiro de vidro, um.....	1\$290

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912. —
A. Placido Marques & Co.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

De ordem do Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal, devem os candidatos inscriptos para o concurso de sub-commissario da Armada, comparecer no dia 8 do corrente, sexta-feira, ás 11 horas da manhã, na segunda secção desta superintendencia (Corpo de Saude Naval), no andar terreo deste estabelecimento, afim de serem submettidos á inspecção de saude.

Quarta secção da Superintendencia do Pessoal, 5 de novembro de 1912— O chefe, Francisco Augusto de Lima Franco, capitão de mar e guerra, chefe do corpo de commissarios.

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

De ordem do Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal, intimo o eservente de 2ª classe, do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada, Guilherme Stwilliams a apresentar-se nesta secção, com urgencia, sob puna de ser considerado desertor.

Quarta Secção da Superintendencia do Pessoal, 6 de novembro de 1912.—O chefe, Francisco Augusto de Lima Franco, capitão de mar e guerra, chefe do Corpo de Commissarios.

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 115

Desapparecimento da boia (sem luz) de espera do Porto da Amarração, no Estado do Piahy.

De ordem do Sr. contra almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que desappareceu a boia sem luz, pintada de branco e preto, que serve de boia de espera do porto da Amarração, no Estado do Piahy. Novo aviso annunciará a sua reposição.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 5 de novembro de 1912.—Rodolpho Ramos Fontes, capitão de mar e guerra graduado, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 116

Desapparecimento da boia sem luz da Cerca do Alcantara, na bahia de S. Marcos, Estado do Maranhão

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que desappareceu a boia conica sem luz, pintada de vermelho, da Cerca do Alcantara.

para», bahia de S. Marcos, Estado Maranhão. Novo aviso anunciará a sua reposição.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 6 de novembro de 1912.—*Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra graduado, chefe de secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 117

Deslocamento da boia Sul do Parcel das Feiticeiras na bahia de Guanabara, Rio de Janeiro

Da ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que garron sobre o Parcel a boia sem luz, conica, pintada de vermelho, que indica a parte sul do «Parcel das Feiticeiras» na bahia de Guanabara, Rio de Janeiro. Novo aviso anunciará a sua reposição.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 6 de novembro de 1912.—*Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra graduado, chefe de secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

CONCURRENCIA PARA A CONCESSÃO DE UMA REDE TELEPHONICA ENTRE A CIDADE DO RIO DE JANEIRO E A CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS PONTOS INTERMEDIARIOS, ENTRE OS QUAES TAL SERVIÇO NÃO ESTEJA INSTALLADO

Do ordem do Sr. ministro, faço publico que a partir desta data até o dia 11 de novembro proximo futuro, ao meio dia, serão recebidas nesta Directoria Geral propostas para o estabelecimento de communicações telephonicas entre a Capital Federal e a cidade de São Paulo, mediante as seguintes condições:

1. Ao proponente accerto, ou a empresa por elle organizada, será concedida permissão para construir e explorar uma rede telephonica aerea ou subterranea, ligando as cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo.

2. O concessionario obriga-se a submeter a approvação do Governo, dentro do prazo de oito mezes, contados da data da assignatura do contracto, a planta de suas linhas, com indicação da posição destas em relação aos circuitos electricos, situados até vinte metros de distancia para cada lado, typos de postes, isoladores, fios ou cabos,apparelhos destinados aos diferentes fins e demais dispositivos, cujo emprego for conveniente para o perfeito funcionamento das linhas, garantia do publico e efficacia da fiscalização, bem como a descrição minuciosa das providencias adoptadas para diminuir os phenomenos de indução e de tudo o que possa dizer respeito ao systema adoptado e o habilite a julgar do mesmo, cabendo entretanto ao Governo o direito de axigir as modificações que entender quanto ao percurso das linhas, typos e qualidade de todo o material e installações. Os circuitos serão estabelecidos por meio de fios de cobre com fio de retorno, cada circuito comprehendendo dous fios, de modo a ser inteiramente metalico.

3. Os trabalhos de construcção serão iniciado dentro de oito dias, contados da data em que o concessionario for sciencificado da approvação dos estudos do traçado, e ficarão terminados no prazo de dezoito mezes, contados da data da assignatura do contracto.

4. O serviço, que faz objecto da presente concessão, será fiscalizado pela Repartição Geral

dos Telegraphos, que expedirá as respectivas instruções.

V

O concessionario concorrerá para as despesas de fiscalização, mencionada na clausula IV, com a quantia annual de 10:800\$ (decontos e oitocentos mil réis), paga por semestres adeantados, e destinada ao pagamento das gratificações de um fiscal e de um ajudante de fiscal, na razão de seis contos e de quatro contos e oitocentos mil réis, respectivamente. Aos referidos fiscaes cumprirá fiscalizar a conservação das linhas e proceder, sempre que o julgarem conveniente, quer na sede, quer nas diferentes estações do concessionario, a verificação da renda bruta e liquida, com obrigação para aquelle, sob pena de caducidade da concessão, sem direito a qualquer indemnização, de submeter ao seu exame todos os livros e documentos e de prestar-lhes todas as informações que requisitarem, bem como attender ás suas recommendações concernentes á conservação da linha-apparellhos e bom funcionamento das communicações.

VI

O concessionario poderá estender as suas linhas sobre os telhados das casas, nos sub-solo das ruas e estradas municipaes ou federaes e, bom assim, sobre postes fincados nestas ultimas, observando as posturas municipaes, satisfazendo a indemnização a que tiverem direito os proprietarios por essas installações e ainda por damnos e prejuizos que ellas lhes possam causar. Ao concessionario, caberá a obrigação de indemnização aos Governos Federal ou Municipal, ás empresas, companhias e proprietarios pelos damnos e prejuizos que possam resultar da installação ou funcionamento dos cabos, no caso de ser a linha subterranea.

VII

O concessionario pagará ao Governo a contribuição de ... % da renda bruta de suas linhas, depois de deduzida a despesa de fiscalização de que trata a clausula V.

VIII

As tarifas serão previamente submittidas á approvação do Governo, sendo passíveis de revisão de dous em dous annos.

IX

O concessionario é obrigado a introduzir no serviço todos os melhoramentos que lhe forem indicados pelo Governo, sem direito a indemnização alguma.

X

As tarifas serão previamente submittidas á approvação do Governo, sendo passíveis de revisão de dous em dous annos.

XI

Depois de decorridos dez annos, a contar da data da inauguração do serviço entre a estação da linha telephonica do concessionario nesta cidade e a sua estação na capital do Estado d' S. Paulo, logo que o total da renda bruta annual attingir ao triplo da renda bruta média annual nos referidos primeiros dez annos a saber

$$R = 3 \frac{1+2+3+4+5+6+7+8+9+10}{10}$$

cessará o privilegio de que trata a clausula XV, continuando todavia a vigorar até o fim do prazo contractual o direito á exploração das linhas, sem prejuizo do pagamento da quota constante do disposto na clausula XXIV e outras obrigações a cargo do concessionario.

XII

O concessionario é obrigado a ceder gratuitamente á Repartição Geral dos Telegra-

phos, circuitos em numero nunca inferior a dous, mantidos em perfeito estado de funcionamento e reservados ao serviço official, os quaes deverão ter dispositivos que permittam a sua utilização para o trafego particular telegraphico, por meio de apparelhos rapidos, no caso de interrupção da linha do telegrapho nacional entre as duas capitales.

XIII 1.º C

As communicações de qualquer das linhas não poderão ser interrompidas por mais de 48 horas, salvo caso de força maior, a juizo do Governo.

XIV

Além das estações contraes que installar as cidades do Rio de Janeiro e de S. Paulo, o concessionario poderá estabelecer agencias e cabines telephonicas nas localidades situadas no percurso de suas linhas, mediante autorização do Governo e reservados os direitos de terceiros.

XV

O prazo da concessão será no maximo de 35 annos, contados da data do funcionamento das linhas entre Rio de Janeiro e S. Paulo, durante o qual não será autorizado o estabelecimento de outros circuitos telephonicos, ligando entre si duas ou mais localidades, em que o concessionario houver installado o seu serviço com a devida autorização do Governo.

XVI

Findo o prazo da concessão, reverterão para o dominio da União, sem indemnização alguma, todas as installações de que trata a presente concessão.

XVII

O Governo reserva para si o direito de resgatar as linhas que estiverem em exploração, depois dos dez primeiros annos, contados do dia em que começarem a funcionar entre as cidades do Rio de Janeiro e de S. Paulo. O preço do resgate será equivalente ao capital que produzir, a juro de 5 % ao anno, uma renda igual á media liquida obtida pelo concessionario nos tres annos anteriores á encampação, e mais uma bonificação de 10 % sobre o capital assim calculado.

XVIII

O concessionario poderá fazer ajustes com as empresas congengeres, para o fim de facilitar as communicações com os seus assignantes, submittendo-os, previamente, á approvação do Governo.

XIX

Pela inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, o Governo poderá impor ao concessionario multas de 100% a 1:000%, que serão descontadas da caução a que se refere a clausula XXI.

XX

O Governo poderá declarar caduco o contracto, independente de acção ou interpellação judicial, perdendo o concessionario a respectiva caução e sem direito a qualquer indemnização:

- 1º, si forem excedidos os prazos estabelecidos nas clausulas II e III;
- 2º, si for verificado o abuso de empregar-se algum dos fios para outro fim que não seja a transmissão da voz;
- 3º, si, depois de estabelecido, o serviço for interrompido por mais de um mez, salvo caso de força maior, a juizo do Governo;
- 4º, si, dentro de 30 dias, a caução de que trata a clausula XXI não tiver sido integralizada, quando for desfalcada nos termos da clausula XIX;
- 5º, si a presente concessão for transferida a outrem, sem autorização do Governo.

XXI

Antes da assignatura do contracto, o concessionario depositará no Thesouro Nacional a quantia de 50:000\$, em apolices da divida

publica, que ficará como caução para garantia de sua fiel execução e que reverterá para a União no caso de caducidade do contracto.

XXII

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento de depósito, no Thesouro Nacional, da quantia de 5:000\$, (cinco contos de réis) em dinheiro, sem direito a juros ou apólices da dívida publica federal, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de trinta dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official*, o decreto de concessão e respectivas clausulas.

XXIII

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma bonificação sobre a proposta em que for offercida a maior quota de contribuição.

XXIV

A preferencia cabe de direito ao proponente que offercer maior quota de contribuição, sob a forma de porcentagem sobre a renda bruta resultante da exploração desta concessão. No caso de ser declarada em duas ou mais propostas a mesma quota de contribuição, a preferencia caberá a proposta mais vantajosa sob o ponto de vista da clausula XV, menor prazo de duração da concessão. Ainda dada a hypothese de igualdade de condições das mesmas propostas em relação a este prazo, será preferida a proposta mais vantajosa para o Governo quanto a clausula XVII, condições do resgate.

XXV

O Governo reserva-se o direito de anullar a presente concorrência, si achar inadmissíveis as condições offercidas, não assistindo aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização.

XXVI

As propostas, em duas vias, sendo a primeira devidamente sellada, serão entregues encerradas em envolvero lacrado sobre o qual o proponente escreverá o seu nome, annexado ao conhecimento de que trata a clausula XXII e as provas que puder apresentar de sua idoneidade, e tudo fechado em um segundo envolvero, igualmente lacrado. As propostas deverão ser escriptas sem emenda, entrelinhas ou rasuras, e não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital. No dia do encerramento da concorrência, ou, dado o caso de força maior, em dia posterior e mediante aviso prévio pelo *Diario Official*, perante uma comissão de funcionarios do ministerio, designados pelo Sr. ministro, para julgar da idoneidade dos proponentes, e com a presença destes ou de seus representantes legais, que comparecerem, serão abertos os primeiros envolveros desentranhando-se dos mesmos os documentos referentes á idoneidade e a guia de caução, sendo todos os envolveros, contendo as diferentes propostas, encerrados em um mesmo envolvero, que será lacrado e rubricado pelos presentes e ficará sob a guarda da Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação. Dentro do prazo de oito dias, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos, e annuciado o dia e a hora em que deverá ter lugar a abertura das propostas, sendo nesse dia restituídas, sem serem abertas, as propostas daquelles que não tiverem sido julgados idoneos.

No acto da abertura das propostas, serão ellas rubricadas pelos membros da comissão e pelos proponentes ou seus representantes presentes, que o queiram fazer. Antes de qualquer decisão sobre a escolha das pro-

postas recebidas, serão ellas publicadas na integra, no *Diario Official*, tudo de accordo com as disposições de lei sobre concorrências.

Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação, 9 de setembro de 1912.—O director geral, *Gustavo A. da Silveira*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURSO PARA O CARGO DE PRATICANTE

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que nesta sub-directoria se achará aberta por 30 dias, a contar desta data, a inscripção no concurso para o cargo de praticante.

Os requerimentos deverão ser apresentados, pelos candidatos ou seus procuradores legalmente constituídos, na Secção do Expediente, acompanhados de documentos que provem:

- a) qualidade de cidadão brasileiro;
- b) idade maior de 18 annos e menor de 40 annos;
- c) bom procedimento, attestado por autoridade policial ou por duas pessoas de notoria respeitabilidade;
- d) capacidade physica, attestada por dous facultativos;
- e) acharem-se vaccinados contra a variola e não soffrerem de molestia infecto-contagiosa.

As firmas desses documentos deverão ser reconhecidas por tabellião.

Dos candidatos que já forem empregados da repartição apenas se exigirá prova dos requisitos das letras b, d e e.

Só haverá prova escripta das materias do concurso, que são as seguintes: calligraphia, portuguez, francez, inglez, chorographia do Brazil, geographia e arithmetica.

Na Secção do Expediente serão fornecidas aos candidatos as instruções para o concurso.

Sub-directoria do Expediente, 19 de outubro de 1912.—*Hippolyto D. da Fonseca*, sub-director do Expediente.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador convido os Srs. remittentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirar-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondências estão á disposição de quem devidamente as reclamar na terceira secção desta administração (thesouraria) das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondências ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25% sobre o valor encontrado.

REGISTRADOS COM VALOR

N. de registro, procedencia, destino

Carta n. 15.732, procedente de Nitheroy, endereçada a Prudencio Teixeira Gomes, com valor declarado de 3\$, na estação de Casal.

Carta n. 460 D, com valor declarado de 15\$, procedente de Campos, endereçada a Theodorina O. B. Passos, no Rio de Janeiro.

Carta n. 19.704, com valor de 10\$, procedente de Nitheroy, endereçada a Aniceto José Ferreira, em Conceição de Matto Grosso.

Carta n. 493, com valor de 9\$, procedente de Nitheroy, endereçada a Candido Maia Soares, em Nova Friburgo.

Carta n. 276 D, com valor de 4\$, procedente de Campos, endereçada a João José dos Santos, no Rio de Janeiro.

REGISTRADOS SEM VALOR

N. de registro, procedencia, destino
Encomenda n. 349, procedente de Campos Ellysios, para José Vieira da Costa, contendo um pinco-nez de metal amarello.

CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Natureza, procedencia, destino

Carta ordinaria, procedente de Mendes, endereçada a Abel Isaac, no Rio de Janeiro.

Carta ordinaria, procedente de Lapa de Capivary, endereçada a Cesar Gonçalves dos Santos, Rio de Janeiro.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.—Servindo de contador, *José de Sá Peixoto Filho*, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a comparecer na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os proprietarios dos predios ns. 827 da avenida do Cães do Porto, 724 e 728 da avenida Maracanã, 801, 829 e 831 da avenida do Cães Porto, 145 da rua Senhor de Matosinhos, 187 da rua Affonso Penna, 230 da rua Santo Christo e 115, 117 e 117 A da rua Campos Salles, para effectuarem o pagamento de consumo de agua por hydrometro, relativo ao gasto feito durante a construcção dos citados predios.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 5 de novembro de 1912.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocarem hydrometros os proprietarios dos predios ns. 20 da rua Miguel de Frias, 89, 123 e 182 da rua Senador Euzebio, 72 da avenida Mem de Sá, 80 da rua do Rezende, 47 da rua dos Arcos, 23 e 32 da rua Barão do Ladarío, 35, 67, 71 e 145 da rua dos Invalidos, 22 e 98 da rua Benedicto Hippolyto, 46 e 94 da rua Dous de Fevereiro, 164 e 168 da rua Maria Flora, 2 e 22 da rua Angelica e 7 e 13 da rua Barão do Ladarío, sendo que do primeiro ao setimo já se acham multados em 100% e do oitavo ao vigesimo terceiro em 300% cada um.

Outrosim, convido os proprietarios dos predios ns. 149 da rua Menezes Vieira e 159 da rua Primeiro de Março a comparecerem na thesouraria desta repartição, para effectuarem o pagamento das multas que lhes foram impostas, por terem infringido o regulamento.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 5 de novembro de 1912.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAES

De ordem do Sr. inspector federal e nos termos da autorização constante do aviso n. 205, de 20 de junho de 1912, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 16 de novembro do corrente anno, na sede desta inspectoría, á avenida Rio-Branco n. 52, serão recebidas propostas para a construcção de um edificio destinado á Administração Central da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sob as seguintes condições:

I
Os trabalhos serão executados de inteiro accordo com o plano organizado pelo escriptorio tecnico desta inspectoría, onde se acham, á disposição dos senhores concorrentes, os respectivos desenhos e especificações.

II
O preço total não poderá exceder da quantia de quinhentos contos de réis (500.000\$), não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior. Naquelle preço estão incluídas todas as despesas da construção, com excepção dos direitos aduaneiros, que correrão por conta desta inspectoría, a quem deverá ser consignado o material importado.

III
A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o concorrente, deverá se entender directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução dessas obras. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, os planos approvados, as especificações e demais condições do contracto.

IV
A Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro entregará os alicerces promptos para receber a construção do edificio.

V
O prazo para a conclusão geral das obras será de doze mezes, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas. Este prazo ficará interrompido, por motivo de força maior, a juízo desta inspectoría. Caso o registro do contracto tenha sido feito antes da entrega aos contractantes dos alicerces, conforme estipula a clausula anterior, fica entendido que o prazo será contado a partir da data da entrega dos mencionados alicerces.

VI
Fica reservado a esta inspectoría o direito de introduzir nos planos approvados as modificações que entender necessárias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizos para os contractantes, serão estes indemnizados da respectiva importância, por mutuo accordo ou, na falta de accordo, por arbitramento.

VII
No contracto serão estabelecidas penas pelo não cumprimento das clausulas, sob forma de multa ou rescisão, e bem assim, o modo de resolver as questões que se suscitarem entre esta inspectoría e o contractante.

VIII
O serviço executado em cada mez será medido até o dia 15 do mez seguinte e pago, provisoriamente, pelos preços de unidade da proposta accetita.

IX
A concurrencia versará sobre a idoneidade dos concorrentes e o preço da construção.

Para ser considerado idoneo, todo concorrente, terá que apresentar documentos provando ter executado obras semelhantes e juntar o recibo do imposto de industria e profissões, o alvará de licença de constructor e o certificado do de-

posito, na thesouraria desta inspectoría, da caução a que allude a clausula X, seguinte:

X
Cada proposta deverá ser acompanhada do recibo de deposito, na thesouraria desta inspectoría, da quantia de dez contos de réis (10.000\$), que reverterá para os cofres da Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto, no prazo de 10 dias, em que, pelo *Diário Official* lhe for notificada a acceitação de sua proposta.

XI
O deposito constante da clausula X será reforçado com o desconto de 10 % da importância de cada uma das contas mensaes, até attingir 50.000\$, que não vencerá juros, para a garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições. No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá a importância da caução nessa época em favor da Caixa Especial de Portos.

XII
As propostas, em duas vias, deverão limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação das respectivas quantidades de trabalho, que os proponentes encontrarão no escriptorio tecnico desta inspectoría, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, nas columnas correspondentes da mesma relação, e não podendo a proposta conter condição alguma fora deste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas ou vantagens não previstas neste edital de concurrencia, nem as propostas que contiverem apenas offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada, será fechada em sobre carta lacrada, na qual o proponente escreverá: proposta de F..... (nome do proponente).

A essa sobre-carta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição X.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta, igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todas as sobre-cartas, retirando-se dellas os documentos comprobatorios da idoneidade e reunindo-se as sobre-cartas com as propostas de preços de unidade, fechadas como se acharem em uma unica sobre-carta que, depois de lacrada e rubricada pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositada nesta inspectoría.

Dentro de tres dias serão publicados, no *Diário Official*, os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura e leitura das propostas, sendo nesse dia restituídas aos demais concorrentes as suas respectivas propostas fechadas, como tinham sido entregues.

A Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annular a presente concurrencia, sem que fique aos proponentes o direito de reclamarem qualquer indemnização sobre qualquer titulo.

XIII

A preferencia será dada ao proponente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se as quantidades de trabalho, que figuram na relação impressa de que trata a clausula XII, pelos preços de unidade apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados; esta somma será o preço da construção para o effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que as quantidades de trabalho, indicadas na relação impressa, servirão apenas para comparação das propostas, devendo opportunamente ser retificadas sem alteração dos preços de unidade de accordo com as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações desta inspectoría, nos termos das presentes condições.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1912.
— Luiz de Castro, secretario.

DESCRIPÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

O edificio destinado á sede da Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes, compor-se-ha de quatro pavimentos, a saber: 1º, pavimento terreo, situado a 1m,40 sobre o nível da rua com 5m,5 de pé direito; 2º e 3º pavimentos, ambos com 5m,0 de pé direito, e o 4º pavimento, composto em parte de uma mansarda e em parte por um terraço descoberto.

O edificio, inteiramente isolado, acha-se situado entre a praça Mauá, Avenida do Cães, Rua 16 e faixa das linhas ferreas externas.

I—Paredes

a) paredes externas:

As paredes, até a altura de 1m,40, serão de alvenaria ordinaria, com argamassa de um de cimento para tres de areia doce, revestidas exteriormente de cantaria lavrada, com 0m,15 de espessura. Dahi para cima serão de tijollo com a mesma argamassa, tendo 0m,7 de espessura até receber o vigamento do 2º pavimento, continuando com a espessura de 0m,6 até o vigamento do terraço.

As platibandas terão 1m,0 de altura e 0m,25 de espessura.

b) paredes internas:

As que são corridas desde os alicerces até o ultimo pavimento são de tijollo comum com espessuras de 0m,25 até 0m,50, e as que repousam sobre vigas são de tijollo furado e com 0m,12 e 0m,25 de espessura, sendo a argamassa a mesma das paredes externas.

II—Vigamentos e soalhos

1º pavimento:

O soalho, formado de frizos de peroba e canella de 0m,03 de grossura, entabreado repousará sobre sarrafos de canella de 0m,05x0m,05, espaçados de 0m,5, mergulhados parcialmente na camada de concreto de 1: 3: 6, com 0m,15 de espessura, que repousará sobre o aterro feito por camadas successivas de 0m,2 devidamente apiloadas.

2º pavimento:

Identico ao primeiro, sendo, porém, os sarrafos de canella mergulhados numa chapa de concreto armado de 0m,07 de espessura, com armação metallica n. 12, repousando esta chapa sobre vigas—I—de aço espaçadas de 0m,75 de eixo a eixo, que por sua vez repousam sobre paredes e madres, sustentadas estas por columnas.

3º pavimento:

Identico ao 2º pavimento.

4º pavimento:

Identico ao 3º, sendo os soalhos de pinho de Riga.

Em todos os pavimentos, as areas destinadas ás instalações hygienicas serão revestidas de mosaico estrangeiro e as paredes com azu-

lejos até a altura de dois metros, conforme indica a planta.

Os rodapés serão do mesmo material dos respectivos soalhos.

III—Forros

Todos os forros, excepto os dos compartimentos da mansarda, que serão de frisos de pinho de Riga, serão de cimento armado com tela de ferro n.º 1 e argamassa de 1: 2.

IV—Telhado

O telhado da mansarda será de telhas francesas de Marselha com madeiramento de pinho de Riga.

A cupola será de armação metálica com cobertura de cobre em lençol.

V—Esquadria e grades

No 1.º pavimento constarão de uma porta de ferro batido e as janellas indicadas nos desenhos, formadas por grades de ferro batido e esquadrias de cedro envernizado, com veneziana, vidro e postigo interno. As janellas internas não terão grades.

As portas internas serão também de cedro, almofadadas.

No 2.º pavimento constam de portas-janellas de cedro envernizado, com venezianas, vidros, postigo interno e balaustrada.

As portas e janellas internas são iguaes ás do 1.º pavimento.

No 3.º e mansarda constam de janellas e portas identicas ás do 1.º pavimento, com exclusão das grades.

As soleiras e portitoris das portas e janellas externas serão de mármore com espessura de 2 cm, 5 a 3 cm.

VI—Ferragens

Toda ferragem será de primeira qualidade, levando todas as portas e janellas cremones e fechaduras de trinco.

VII—Escada

A escada de entrada é de cantaria lavrada e as demais de ferro, systema Jolly ou Eggers.

VIII—Revestimento e ornamentação

Externamente será feito de cimento branco, obedecendo ao disposto no projecto. As paredes da fachada da mansarda serão revestidas externamente de azulejos de porcellana.

Internamente todas as paredes serão devidamente embocadas e rebocadas a cimento liso, levando os compartimentos destinados a latrinas, banheiros, copas, cozinhas, etc., um revestimento de azulejos de porcellana, até a altura de 2 m, 0.

IX—Pintura

Pelo que ficou dito sob o n.º VIII, a pintura externa reduz se apenas ás grades. Internamente será feita a tinta Olcina nas paredes; nos tectos da mansarda e esquadrias será a oleo, todas com tres mãos. Os tectos de cimento armado serão devidamente revestidos a cimento branco.

X—Esgotos de aguas pluvias

As calhas da mansarda em numero de duas serão de cobre de 2 m/m de espessura, 20 cm. largura e 10 cm. de altura.

Do mesmo material e dimensões serão as calhas que correm exteriormente ao longo da platibanda que abrange o terraço.

Os algarozes, em numero de 10, terão a secção rectangular de 15 cm. por 8 cm.; serão de ferro fundido tendo 0 m, 01 de espessura, e serão apparentes.

XI—Generalidades

Todo o material a empregar-se será de primeira qualidade a juizo da Inspectoria.

O terreno para a edificação será entregue livre e desembaraçado e com as fundações necessarias até o nivel da rua.

Todos os detalhes constam dos desenhos que se acham na sede da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á disposição dos concorrentes.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1911.—
Luiz de Castro, secretario.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DO PORTO DE JARAGUÁ, ESTADO DE ALAGOAS

Tendo sido annullada a concorrência publicada pelo edital de 28 de agosto de 1911, por despacho do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, de ordem do mesmo Sr. ministro, faço publico que, no dia 16 de janeiro de 1912, ao meio-dia, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção do porto de Jaraguá, Estado de Alagoas, de conformidade com o projecto approved pelo decreto n.º 8.785, de 14 de junho de 1911 e de accordo com as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

1.º Um molhe commercial, enraizado nos recifes, com 90 metros de largura, tendo, de um lado, 170 metros para cáes de nove metros de agua sob baixa-mar de aguas vivas e do outro 220 metros, para cáes de oito metros de agua, e no topo 90 metros, para cáes de dois metros. As muralhas dos cáes são de alvenaria ordinaria de pedra e construídas dentro de ensecadeira amovivel de ferro, presa aos caixões de fundação e tem 12 ou 13 metros de altura total, quando os cáes tem oito ou nove metros de agua.

Os caixões de fundação são de base quadrada de oito metros de lado e um metro de altura, chãos de concreto, e assentam sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado, conforme os cáes, ás cotas 9 m, 0 ou 10 m, 0.

Após a retirada da ensecadeira o bloco da muralha é levantado até a cota 4,0 e ligado ao bloco precedente: o paramento exterior desta parte da muralha e o capeamento são de cantaria: o enrocamento das fundações é levantado do lado da agua á cota—8 m, 0 ou —9 m, 0, segundo os cáes, e a zero do lado posterior.

2.º Um quebramar enraizado, na Ponta do Picão, extremidade sul dos recifes, de cota 6 m, 0 a —10 m, 0, composto de monolithos de cerca de 1.100 toneladas de peso, cada um, construídos em caixões fluctnantes de secção quadrada de oito metros de lado e de sete metros de altura, e assentes sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado á cota 6 m, 0. O cabeço de quebramar é formado por um monolitho de base quadrada de 10 metros de lado, pesando cerca de 1.700 toneladas.

Sobre os monolithos é levantada, á cota 4,0, a superestrutura de alvenaria, dentro de ensecadeiras presas aos caixões.

Do lado do mar, esta muralha é coroada por um parapeito de 1 m, 8 de espessura e 2 m, 0 de altura. A superestrutura do cabeço do quebramar está disposta para receber um pharolete.

Do lado do mar, o quebramar é protegido por blocos naturais de 2.º ou 3.º categoria; do lado de terra por enrocamento de 1.ª categoria ou blocos de 3.ª categoria.

A extensão total do quebramar, construído de monolithos, é de cerca de 370 metros.

3.º Sobre os recifes, um massico formado por duas linhas de blocos artificiaes de 12 toneladas de peso cada um, e pelo aterro collocado entre elles, sendo os blocos fundados á cota 0, ou engastados em rocha coralina, ou assentes sobre enrocamento de pedra jogada, e attingindo a cota 4,0. Do lado opposto ao porto, é construído um parapeito de alvenaria de 1,0 de alto por 1,0 de espessura.

Esta construção liga-se á terra na Ponta da Capitania, ao molhe commercial e ao quebramar.

4.º Uma ponte de treliça de 100 metros de comprimento, para ligação com a terra, construída em cinco vãos de 20 metros, sobre dois encontros de alvenaria e quatro pilares;

cada um desses pilares será formado de duas columnas de ferro de 1,0 de diametro; o accesso de ambos os lados é effectuado em rampa de 0 m, 01 por metro; ficando o taboleiro na cota 6 m, 0 sobre o plano de referencia adoptado. A ponte terá dois passeios lateraes de 1 m, 50 de largura e deverá dar passagem por uma linha singela aos trens da via ferrea e por outra aos carros do ferro carril urbano.

5.º Junto á Ponta da Capitania, uma esplanada feita com areias das dunas, respaldada na cota 4 m, 0 com 51.450 metros quadrados de superficie e protegida por um empedramento arrumado na extensão de cerca de 700 metros; esse empedramento será revestido no talude posterior por uma camada de argila batida ou de taipa com um metro de espessura pelo menos.

6.º Entre a ponte e o molhe commercial, o massico de ligação terá 13 metros de largura; o molhe commercial será a elle ligado por duas series de blocos artificiaes de 12 toneladas, identicos aos precedentes; o intervallo de 90 metros entre as arestas exteriores desses blocos será cheio de aterro feito com areia das dunas e levará um revestimento posterior de argila batida.

Entre o molhe commercial e o quebramar, a muralha sobre os recifes tem cinco metros de largura e quatro metros de altura; na ligação desta muralha com o quebramar, assentará ella sobre largos enrocamentos, attin: gindo a cota de 6 m, 0 abaixo do baixa-mar de aguas vivas e tendo do lado do mar os taludes de 3:2 e 2:1, revestidos de blocos naturais de 1.ª ou de 2.ª categorias, e do lado do porto taludes de 1:1 revestidos de enrocamento de 1.ª categoria.

A extensão total do massico de ligação será de cerca de 1.090 metros, entre o encontro sul da ponte e o primeiro monolitho do quebramar.

7.º Dragagem em lodo e areia.

8.º Construção de dois armazens apparelhados com guindastes e com a área coberta total de 3.200 metros quadrados.

Edificio para administração do porto.

Armazem para inflammaveis.

Edificio para a usina electrogena.

9.º Apparellamento dos cáes e seus accessos com linhas de bitola de um metro, que se venham ligar ás da via ferrea, com seis guindastes de uma e meia tonelada cada um e um guindaste fixo de 30 toneladas sobre o cáes da extremidade do molhe.

II

Estes trabalhos serão executados segundo as especificações do projecto e estão avaliados em 11.700:171\$, de conformidade com o orçamento geral e os volumes de obras annexos a este edital.

III

As obras serão pagas em moeda nacional e os pagamentos effectuados mensalmente, por medição de obra concluída, á vista dos certificados passados pela Fiscalização do Porto.

Para esse fim o Governo poderá emitir titulos da divida publica do juro annual de 4 % ouro ou 5 % papel, conforme autorização legal.

IV

Os proponentes deverão fazer no Thesouro Nacional, antes da apresentação da proposta, uma caução de quarenta contos de réis (40:000\$) em moeda corrente, que reverterá para a Caixa Especial de Portos, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 40 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceitação da sua proposta.

Esta caução poderá ser feita também na Delegacia do Thesouro em Londres e aqui comprovada por telegramma da mesma delegacia ao ministro da Fazenda.

V

A caução de que trata a clausula anterior será elevada a 80:000\$ (oitenta contos de réis) para garantia do contracto, antes da assignatura do mesmo, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, neste caso sem juros, sendo além disso reforçada mensalmente com uma quota igual a 5 % do respectivo pagamento até completar a importância de 200:000\$ (duzentos contos de réis).

VI

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como entender, mantendo apenas nas especies de obras, constantes da tabella, a sua importancia total approximada.

O contractante poderá propor ao Governo qualquer modificação nas obras, contanto que não seja excedido o custo das mesmas, modificação que poderá ou não ser por este accepta.

VII

O Governo entregará ao contractante, depois de desapropriados e com a devida antecedencia, os terrenos necessarios á execução dos trabalhos, podendo fazel-o ou em globo ou á proporção que forem sendo precisos.

VIII

O prazo para a terminação das obras contractadas será de quatro annos a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, incluído o tempo necessario ás astallações, tempo esse que não poderá exceder de seis mezes.

IX

Serão considerados propriedades da União as mineraes, fosséis e quaesquer outros objectos de valor artistico, scientifico, intrinseco, que forem encontrados nas excavações ou irragagens.

X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Fiscalização do Porto de Jaraguá, repartição dependente da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Com essa fiscalização deverá o contractante entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução das obras.

Das decisões do chefe da Fiscalização poderá o contractante recorrer para o inspector federal e deste para o ministro da Viação e Obras Publicas, que resolverá em ultima instancia.

A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano approved, as especificações e as demais condições do contracto, a

juizo do Governo, terá liberdade no emprego do aparelhos e processos para a execução das obras.

XI

O contractante, si residir fóra do paiz ou organizar empresa ou companhia estrangeira para exploração do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante os poderes executivo ou judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação judicial e outras, em que, por direito, so exija citação pessoal.

XII

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sendo os conhecimentos consignados á Fiscalização do Porto de Jaraguá.

XIII

A concorrência versará sobre:

a) a idoneidade do concorrente, que deverá apresentar documentos que provem já haver executado ou dirigido obras de vulto ou estar associado a empresa que já o tenha feito e, bem assim, ter a capacidade administrativa, industrial e financeira para emprehondimentos dessa natureza;

b) a importancia total do custo das obras, obtida pela applicação dos preços de unidade propostos pelos concorrentes ás quantidades de obra constantes da tabella annexa ao presente edital.

XIV

As propostas em duas vias deverão limitar-se a indicar na relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras e Viação os preços de unidade em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas. As propostas não deverão conter condição alguma fóra do edital, com o qual deverão declarar conformar-se.

XV

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, em vista dos documentos de que trata a letira a da clausula anterior, e poderá igualmente annular a presente concorrência si os preços não estiverem dentro das condições estabelecidas neste edital, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer título.

XVI

A preferencia será dada ao concorrente cuja proposta maiores vantagens offerecer, sendo que o preço referido em b da clausula

XIII será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa de que trata a clausula XIV pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço das obras para o effeito da comparação das propostas.

XVII

Todos os documentos referentes ao projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, quer nesta directoria geral, quer no escriptorio da Secção Technica da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estabelecido á averida Rio Branco n. 52, 3º andar, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

XVIII

A relação impressa, a que se allude na clausula XIV com os preços de unidades devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, escripto por extenso e sem condição alguma fóra deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de.... (nome do proponente).

A este envelope reunirá as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula IV.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas propriamente ditas, fechadas como se acharem, em um mesmo envólucro que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Obras e Viação.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos e annunciados o dia e hora para a abertura das respectivas propostas, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

XIX

Não será tomada em consideração proposta com preço superior ao determinado na clausula II.

Directoria Geral de Obras Publicas, 18 de outubro de 1912.—Leandro A. R. da Costa director geral.

Tabella das quantidades de obras a que se refere o presente edital abrindo concorrência para a construção das obras do porto de Jaraguá no Estado de Alagoas

Numeros — Especificações — Unidades — Quantidades

I — Quebra-mar

1. Typo II fundado ás cotas — 7m,0 a — 10m,0 :

Blocos naturais de 2ª categoria do peso de 3.500 a 6.000 kg. (média 4.500 kg.)..... M³ 4.312

Blocos naturais de 3ª categoria do peso de 1.000 a 3.500 kg. (média 2.000 kg.)..... M³ 4.312

Enrocamento de 2ª categoria com pedras até 100 kg. de peso..... M³ 22.680

Monolitho de 8m × 8m × 7m..... M³ 364

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8m³ de areia..... M³ 20.356

Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16m³ de areia e 0,9m³ de ma- cadam..... M³ 16.104

Regularização do enrocamento.....	M ²	2.910
Montagem de ensecadeira.....	—	50
Desmontagem de ensecadeira.....	—	53

2. Cabeço do quebra-mar :

Blocos naturais de 2ª categoria.....	M ³	356.0
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M ³	497.0
Enrocamento de 2ª categoria.....	M ³	1.513.0
Bloco monolithico de 10m × 10m × 7m.....	1	1
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8m ³ de areia.....	M ³	327.5
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16m ³ de areia e 0,9m ³ de ma- cadam.....	M ³	218.0
Regularização do enrocamento.....	M ²	100.0
Montagem de ensecadeira.....	1	1
Desmontagem da ensecadeira.....	1	1

II — Molhe de ligação

1. Tipo A fundado á cota — 1^m,0 :

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	5.453
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	842
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	3.978

2. Tipo B fundado á cota — 1^m,0 :

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso, com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	2.416
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	644
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	2.210

3. Tipo C fundado á cota — 0^m,00 :

Blocos artificiaes, até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	3.743
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	422
Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar.....	M ³	407

6. Tipo D fundado á cota — 1^m,0 e 2^m:

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	4.601
Alvenaria de pedras com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	519
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	7.911

5. Tipo E fundado á cota — 0^m,00 :

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	322
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	5.713
Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar.....	M ³	632

6. Tipo F fundado á cota — 1^m,0 e 2^m,0 :

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	123
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	2.170
Enrocamento de 1 ^a categoria com pedras de 100 a 1.000 de peso (média de 300 kg.).....	M ³	216
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	1.342
Blocos naturais de 2 ^a categoria.....	M ³	804

7. Tipo F fundado ás cotas — 4^m,0 e — 6^m,0 :

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	61
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	1.258
Enrocamento de 1 ^a categoria.....	M ³	482
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	4.361
Blocos naturais de 2 ^a categoria.....	M ³	471
Blocos naturais de 3 ^a categoria.....	M ³	508

8. Tipo G fundado á cota — 3^m,0 :

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	40
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	210
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	165
Blocos naturais de 1 ^a categoria.....	M ³	168
Blocos naturais de 3 ^a categoria.....	M ³	31

9. Tipo G fundado á cota — 5^m,0 :

Alvenaria de pedra com argamassa de 50 k. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	31
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	620
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	2.109
Blocos naturais de 1 ^a categoria.....	M ³	304
Blocos naturais de 2 ^a categoria.....	M ³	560
Blocos naturais de 3 ^a categoria.....	M ³	266

10. Atterro.....	M ³	419.160
11. Passeio.....	M ²	1.923
12. Calçamento de paralelepípedos.....	M ²	6.440

III — Molhe commercial

1. Cães de atracação de 9^m,0 de agua:

Cantaria de 1 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	83
Cantaria de 2 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	553
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	8.029
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	21.750
Regularização do enrocamento.....	M ³	1.360
Caixa de fundação.....	M ³	170
Junção dos blocos.....	M ³	402
Bollards, arganeis, escadas.....	ML	170

2. Cães de atracação de 8^m,0 de agua:

Cantaria de 1 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	110
Cantaria de 2 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	715
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	10.804
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	23.389
Regularização do enrocamento.....	M ³	1.760
Caixa de fundação.....	ML	220
Enscadeira.....	ML	220
Junção dos blocos.....	M ³	540
Bollards, arganeis, escadas.....	ML	220

Extremidade do molhe :

3. Tipo D fundado á cota 2^m,0 :

Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	724
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	82
Enrocamento de 1 ^a categoria.....	M ³	6.136
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	12.272

IV — Viaducto

Ferro, incluindo montagem.....	Kg.	493.850
Cantaria de 2 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	124
Alvenaria de pedra com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,4 ^m de areia.....	M ³	1.750
Tubos de aço de 1 ^m , diametro e 5/8" espessura.....	Kg.	41.016
Montagem dos tubos.....	1	8
Concreto com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,1 ^m de areia e 0,9 ^m de ma- cada.....	M ³	83
Gradil de ferro.....	M	200
Passeios de madeira de lei.....	M ³	24
Enscadeira :		
Estacas de madeira de lei.....	M ³	57
Pranchões de pinho.....	M ³	250
Colocação das estacas.....	1	50

V — Revestimento na ponta da capitania

Atterro.....	M ³	214.452
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	15.661
Argilla.....	M ³	4.270

VI — Dragagem

Dragagem em lodo e areia com transporte de material a cerca de quatro milhas.....	M ³	906.236
Dous armazens de 25 ^m × 80 ^m	M ²	3.200
Edifício para administração.....	M ²	300
Edifício para usina electrogénica.....	M ²	300

VII — Apparelhamento de cães

Linhas ferreas de 1 ^m ,0 com desvios.....	ML	2.800
Linhas ferreas de 2 ^m ,0 para guindastes.....	ML	200
Locomotivas tender.....	1	3
Vagões.....	1	30
Guindastes rodantes electricos para 1 1/2 toneladas.....	1	6
Guindaste fixo para 30 toneladas.....	1	1

Observação — Nos preços de unidade devem ser incluídas as parcelas correspondentes a «Eventuais», benefício da construção e as despesas de fiscalização.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, 18 de outubro de 1912.
—Leandro A. B. da Costa, director geral.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas (Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A RECONSTRUÇÃO DO
AÇUDE «CAIO PRADO», NO MUNICÍPIO DE
SANTA QUITERIA, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas faço publico que, de 31 de outubro a 29 de novembro, proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoria, onde serão abertas, na sede da 1ª secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para a reconstrução do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência, são as seguintes:

I

As obras constarão:

1ª, da construção de uma barragem de terra argilosa, humedecida e apiloada em camadas de 0m,20 (vinte centímetros), a 0m,25 (vinte e cinco centímetros) de espessura, com 7m,20 (sete metros e trinta centímetros) de altura maxima, 223m,00' (duzentos e vinte e tres metros) de comprimento, 22m,72 (vinte e dois metros e setenta e dois centímetros) de largura maxima na base, 3m,00 (tres metros) no coroamento, com os taludes a montante e a jusante de 1 (um) para 1,5 (um e meio), consistindo as suas fundações na excavação de uma camada de terra até a picarra ou a rocha, nas quaes deverá ser feito um dente central em todo comprimento da barragem;

2ª, da construção de um muro de revestimento na crista da barragem, do lado do sangradouro, com alas a 45° (quarenta e cinco graus), de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de um de cimento para tres de areia;

3ª, da construção de um sangradouro de 30m,60 (trinta metros) de largura, corte aberto em rocha, com uma altura maxima de 2m,10 (dois metros e dez centímetros).

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras, deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças, entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 44:966\$086 (quarenta e quatro contos, novecentos e sessenta e seis mil e oitenta e seis réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cvas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes, sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento, diminuidos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o início das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica e exacção moral do proponente para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias, constarão de caucionamento provisório, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste no Ceará, no valor de 1:318\$82 (um conto, trescentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e duas réis), 3 % (tres por cento) da quantia total a que se refere a clausula terceira.

VI

A Inspectoria procederá previamente, ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados, de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a percentagem de abatimento, feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão á todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «Eu, ..., residente em ..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência, e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoria de Obras Contra as Seccas, proponho a reconstrução do açude «Caio Prado», no municipio de Santa Quiteria, Estado do Ceará, com o abatimento de ... % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens, não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de redução, sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na percentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Caio Prado».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da

Inspectoria, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios, constantes do orçamento, diminuidos, de accordo com a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante no orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar o, a elevar o caucionamento, a que se refere a clausula quinta, a 2:246\$304 (dois contos, duzentos e quarenta e oito mil, trescentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e duas réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e de cada prestação que he fôr paga, ficar-se-ha a dedução de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depósitos ficarão retidos nos cofres da União, até o recebimento definitivo das obras.

XV

Uma vez assignada a caução, por motivo de falta ou por outra qualquer circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber a notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cações e respectivos recursos: o daleto ou conclusão das obras, fora dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço de mais de 30 (trinta) dias e, finalmente, vicios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com o fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes, competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em involucro fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do involucro é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir, tambem, em involucro fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoria, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro 14 de outubro de 1912.
— J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE
«POÇO DE FÓRA», NO MUNICÍPIO DE CURAÇA, ES-
TADO DA BAHIA (*)

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 23 de

(*) Este edital foi publicado com os seguintes erros de revisão:

Na terceira linha, pag. 14, 198, da edição de 23 de outubro: 26 de novembro;

Na terceira linha, pag. 14, 262, da edição de 24 de outubro: 23 de novembro.

Na terceira linha, pag. 23 do supplemento da edição de 25 de outubro: 23 do novembro.

Na terceira linha, pag. 21 do supplemento da edição de 27 de outubro: 23 do novembro.

Conforme o original, deve ler-se: 22 de novembro.

outubro a 22 de novembro, proximo futuros, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoria, onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas deste concurso são as seguintes:

As obras constarão das construcções de uma barragem vertedora e de duas galerias de tomada e descarga d'agua com assentamento de duas comportas. A barragem, construida de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de cimento e arreja, traço 1:3 (um para tres), mede um comprimento de 71^m,0 (setenta e um metros) altura maxima acima das fundações de 11^m,00 (onze metros), lagura no coroamento de 2^m,20 (dois metros e vinte centimetros), e na base de 8^m,40 (oito metros e quarenta centimetros); as suas fundações consistem na abertura de cavas até a rocha e seu enchimento com a alvenaria acima referida. As galerias serão construidas de concreto composto de 5 (cinco) partes de pedra britada, 2,5 (duas e meia) de areia e 1 (uma) de cimento, tendo 0^m,50 (cincoenta centimetros) de diametro, 0^m,20 (vinte centimetros) de espessura e 4^m,00 (quatro metros) e 6^m,40 (seis metros e quarenta centimetros) de comprimento cada uma; as comportas serão de bronze, de 0^m,40 (quarenta centimetros) de altura por 0^m,40 (quarenta centimetros) de largura, ligadas ao aparelho de manobra no alto da barragem conforme disposição que se encontra no projecto de obra.

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno do encargos e demais peças entregues ao arrematante.

As obras estão orçadas em 88:261\$954 (oitenta e oito contos, duzentos e sessenta e um mil novecentos e cincoenta e quatro réis) não incluindo as desapropriações e fiscalização que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e accetadas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagas pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, na Bahia, no valor de 2:000\$ (dous contos de réis).

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas concorrentes que não se apresentarem habilitadas de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a percentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelhinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F....., residente em....., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Poço de Fôra», no municipio de Curuçá, Estado da Bahia, com o abatimento de ...% (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na percentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura da desapropriação da bacia de recepção do açude «Poço de Fôra».

XIII

O pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarios, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da Inspectoria, das obras executadas e accetadas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios contantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar-o, a elevar a caucionamento a que se refere a clausula quinta a 4:413\$097 (quatro centos quatrocentos e treze mil noventa e sete réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira e, de cada prestação que lhe fôr paga far-se-ha a dedução de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, finalmente, vícios e defeitos na construcção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas devidamente selladas, serão enviadas em envolucro fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolucro é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em envolucro fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoria, para a construcção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.— J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Inspectoria de Obras contra as Seccas (Secretaria geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «RANCHARIA», SOBRE O RIACHO DO MEL, MUNICIPIO DE JOAZEIRO, ESTADO DA BAHIA.

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 24 de outubro a 23 de novembro proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na secretaria geral desta Inspectoria, onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construcção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construcção de uma barragem de terra e de um sangradouro. A barragem, construida por camadas de terra argillosa humedecida e apiloadas, mede um comprimento de 165^m,00 (cento e sessenta e cinco metros), largura maxima na base de 29^m,80 (vinte e nove metros e oitenta centimetros), no coroamento de 3^m,00 (tres metros), altura maxima sem as fundações de 7^m,80 (sete metros e oitenta centimetros), tendo os taludes a montante e a jusante as relações de 2×1 (dous para um) e 1,5×1 (um e meio para um), respectivamente; as fundações consistem em uma cava geral em toda extensão da base até o terreno impermeavel. O sangradouro consiste em uma parte, na abertura de um córte em terra e picarra com uma largura de 45^m,00 (quarenta e cinco metros), em outra, na construcção de dous muros, o primeiro vertedouro com um comprimento de 32^m,70 (trinta e dous metros e setenta centimetros), e altura maxima de 0^m,90 (noventa centimetros), o segundo de sustentação ou protecção ás terras da barragem com um desenvolvimento de 15^m,00 (quinze metros), e altura maxima de 2^m,60 (dous metros e sessenta centimetros); as cavas de fundação destes dous muros devem attingir a terreno rochoso proprio para taes fundações.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas con-

tantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 18:620\$918 (dezoito contos, seiscentos e vinte mil novecentos e dezoito réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia no transportes dos materiais sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exaccão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, no valor de 558\$627 (quinhentos e cincoenta e oito mil seiscentos e vinte e sete réis), 3 % (tres por cento) da importancia, referida na clausula terceira.

VI

A inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concurrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «Eu, residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoría de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Rancharia», sobre o riacho do Mel, no municipio de Joazeiro, Estado da Bahia, com o abatimento de % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagem não previstas nesta edital, nem propostas que contiverem offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Rancharia».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoría, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 931\$045 (novecentos e trinta e um mil e quarenta e cinco réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depósitos ficarão retidos nos cofres da União, até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir também em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoría, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Inspectoría de Obras Contra as Seccas (Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «SERRINHA», NO MUNICIPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 29 de outubro a 27 de novembro proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral da inspectoría, onde serão abertas, ou no escriptorio da 1ª divisão da 3ª secção, em Caruarú, Pernambuco, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra argillosa e de um sangradouro. A barragem, construída por camadas de terra argillosa, humedecida e apiloada, terá o comprimento de 143m,50 (cento e quarenta e tres metros e cincoenta centímetros), altura maxima, exclusive as fundações, de 15m,00 (quinze metros), largura maxima, na base, de 55m,00 (cincoenta e cinco metros) e, no coroamento, de 3m,00 (tres metros), tendo os taludes de montante, em dous lances e um patamar de 1m,00 (um metro), e os de jusante as relações de 2:1 (dous para um) e 1,5:1 (um e meio para um), respectivamente. As fundações constarão de uma cava geral em toda extensão da base, com uma profundidade média, a montante, de 1m,20 (um metro e vinte centímetros) e, a jusante, de 0m,80 (oitenta centímetros), e de outra no centro, em fórmula de dente, com 2m,00 (dous metros de largura na base e uma altura que varia de 3m,00 (tres metros) no ponto mais baixo a 1m,50 (um metro e cincoenta centímetros) no ponto mais alto das hombreiras.

O sangradouro consta da abertura de um corte em terra argillosa, com a largura de 30m,00 (trinta metros), comprimento, segundo o eixo longitudinal, de 137m,80 (cento e trinta e sete metros e oitenta centímetros) e altura maxima no eixo de 3m,50 (tres metros e cincoenta centímetros); e da construção de um muro ou cordão de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (um) de cimento e 1,5 (um e meio) de areia, destinado a fixar a soleira do sangradouro, e de um outro muro de arrimo ou de protecção ás terras da barragem, da mesma alvenaria e em curva: este com o comprimento de 22m,51 (vinte e dous metros e cincoenta e quatro centímetros) e o outro com o de 36m,25 (trinta e seis metros e vinte e cinco centímetros). As demais dimensões dos taes muros são variaveis conforme a altura, o que tudo consta do projecto da obra.

II

Os trabalhos, materiais a empregar-se e o modo de execução das obras, deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 82:062\$318 (oitenta e dous contos, sessenta e dous mil, trezentos e dezoito réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modifica-

ações supervenientes ou de aumento na abertura das cavas de fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiais sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitários do referido orçamento, diminuídos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento de que trata esta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de instalações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o início das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

Para serem admitidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competência tecnica e exactão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um cauçãoamento provisório, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, em Pernambuco, no valor de 2:000\$ (dous contos de réis).

VI

A Inspectoria procederá préviamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concurrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a percentagem de abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasura, entrelinhas ou ressalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F.... residente em.... submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoria de Obras Contra as Seccas propõe-se a construir o açude «Serrinha», no municipio de Bezerros, Estado de Pernambuco, com o abatimento de % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

Havendo igualdade absoluta na percentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, á juízo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local das obras.

XI

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição por engenheiro da Inspectoria das obras executadas e arceilas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitários constantes do orçamento, diminuídos de accordo com a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante, ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Serrinha».

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o cauçãoamento a que se refere a clausula quinta a 4:103\$115 (quatro centos, cento e tres mil, cento e quinze réis), 5 % (cinco por cento) do orçamento referido na clausula terceira e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto, perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, *decididamente selladas*, serão enviadas em involuero fechado e lacrado, o qual *não outro papel poderá conter*. Em uma das faces externas do involuero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *decididamente sellados*, deverão vir tambem em involuero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e o do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firma, com a Inspectoria, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.
— J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «POÇO DOS PÁOS», NO MUNICIPIO DE S. MATHEUS, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 30 de outubro a 28 de novembro proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoria, onde serão abertas, ou na sede da 1ª seção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão:

1ª, da construção de uma barragem de retensão, de alvenaria cyclopica, composta de partes iguaes de concreto e pedras grandes, sendo o concreto por sua vez composto de 1 (uma) parte de cimento, 2,5 (duas e meia) de areia e 5 (cinco) de pedras britadas, revestida nos paramentos de blocos moldados de concreto da mesma composição, os quaes serão rejuntados no paramento de montante; cornijas ou molduras de blocos de concreto a montante e jusante, sendo estes ultimos supportados por arcadas tambem de blocos, dous gradis de ferro fundido com pilastras nas encostas do valle, a montante e jusante, como se vê detalhadamente nos desenhos da obra, completam o coroamento da barragem, que mede um desenvolvimento de 363m,40 (trezentos e sessenta e tres metros e quarenta centimetros,) uma largura no coroamento, sem as molduras, de 4m,40 (quatro metros e quarenta centimetros), uma largura maxima na base, sem as fundações, de 34m,00 (trinta e quatro metros), uma altura maxima acima das fundações de 40m,00 (quarenta metros) e tem em planta a forma de um arco de circulo confido em um angulo de 67°13' (sessenta e sete graus e treze minutos), cuja raio é de 309m,76 (trezentos e nove metros e setenta e seis centimetros); as suas fundações abertas em rocha viva, tem uma altura maxima de 4m,50 (quatro metros e cinquenta centimetros) e são, como o corpo da barragem, de alvenaria cyclopica da composição acima referida;

2ª, da construção de uma torre e duas galerias, sendo a primeira, a torre, que faz systema com a barragem, da mesma alvenaria cyclopica e blocos moldados de concreto, guardando no alto a mesma disposição das cornijas e ornamentos do coroamento da barragem, tendo uma altura no eixo, inclusive as fundações, de 16m,00 (dezesseis metros) e em planta a forma rectangular de 15m,43 (quinze metros e quarenta e tres centimetros) por 8m,30 (oito metros e trinta centimetros), incluindo as cornijas, com 4 (quatro) aberturas, tambem rectangulares, que se correspondem com 4 (quatro) poços abertos na rocha até o encontro das galerias, onde serão assentadas as comportas; as duas galerias serão abertas em tunnel, independentemente da barragem, por baixo das fundações desta, uma que funcionará como desarenador, tem 16m,00 (dezesseis metros quadrados) de seção e 122m,00 (cento e vinte e dous metros) de desenvolvimento, com a soleira em declive de 0,0020 (vinte millimetros) por metro e com duas alas e

testas, á entrada e saída, de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (uma) parte de cimento para 2,5 (duas e meia) de areia, a outra, que funcionará propriamente como galeria de descarga, tem uma secção de 7m2,00 (sete metros quadrados) e um desenvolvimento de 74m,00 (setenta e quatro metros), com a soleira com o mesmo declive e com duas alas e testas á entrada e á saída, construída da mesma alvenaria ordinaria; partes da galeria e dos poços da torre são revestidas de cimento armado, conforme a disposição dos desenhos da obra, os quaes mostram tambem a cercadura da torre por meio de gradis, a protecção á montante e jusante, por meio de grades, da entrada e saída das aguas, assim como os demais detalhes a respeito; duas comportas do systema «Stoney», de 3m,50 (tres metros e cincoenta centímetros) por 3m,50 (tres metros e cincoenta centímetros), sendo uma de segurança e outra para manobras regulares, fecharão a primeira galeria ou tunnel, duas outras do mesmo systema, de 2m,50 (dous metros e cincoenta centímetros) por 2m,50 (dous metros e cincoenta centímetros), uma destinada a regularizar as descargas ordinarias e outra para casos de accidentes, fecharão a segunda galeria de descarga;

3ª, da construcção de um sangradouro que consiste em um córte em terra e rocha, com a soleira de 3m,00 (tres metros) abaixo do coroamento da barragem, em uma garganta a 150m,00 (cento e cincoenta metros) desta, com uma largura de 260m,00 (duzentos e sessenta metros), sendo no seu ponto mais baixo construída uma pequena barragem-veredouro de alvenaria cyclopica, revestida em bloques de concreto moldados, a qual tem 60m,00 (sessenta metros) de comprimento, 4m,25 (quatro metros e vinte e cinco centímetros) de altura maxima e 6m,45 (seis metros e quarenta e cinco centímetros) de base maior, incluindo as fundações; certos taludes, como se vê nos desenhos, são protegidos com enrocamentos de pedras jogadas.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras, deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em..... 4.558:863\$123 (quatro mil quinhentos e cincoenta e oito contos, oitocentos e sessenta e tres mil, cento e vinte e tres réis), não incluindo as desapropriações, fiscalização, que serão feitas pelo Governo, assim como o cimento a empregar na obra que será fornecido pelo Governo, na estação de Iguatú. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento, diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de intallações do arrematante, não excederá de 48 (quarenta e oito) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá

exceder de 90 (noventa) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría, certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovam a competencia technica e exaccção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, no valor de 50:000\$ (cincoenta contos de réis).

VI

A inspectoría procederá, previamente, ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados, de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concurrencia versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula, de completa submissão á todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F...., residente em...., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concurrencia e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoría de Obras Contra as Secas, propõe-se a construir o açude «Poço dos Páos», no municipio de S. Matheus, Estado do Ceará, com o abatimento de % (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que continer offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, á juízo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Poço dos Páos».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da

inspectoría, das obras executadas e acceitas. O valor de tres obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos, de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 227943\$156 (duzentos e vinte e sete contos, novecentos e quarenta e tres mil, cento e cincoenta e seis réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido, na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construcção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços, ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se, directamente, sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, *devidamente selladas*, serão enviadas em involucre fechado e lacrado, o qual *nem um outro papel poderá conter*. Em uma das faces externas do involucre é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir tambem em involucre fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoría, para a construcção do açude, só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.
— J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS Á CONSTRUÇÃO DE MIL E QUINHENTOS KILOMETROS DE CERCAS, PARA AS DIVERSAS LINHAS DA ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, que, ao edital de concurrencia da secretaria desta estrada, de 23 de outubro de 1912, publicado em diversos numeros do *Diario Official*, dentre outros, no numero 259, a 10-

nas 30 do supplemento, se acrescenta o seguinte, de que houve omissão na referida publicação:

«Os preços para materiais que fazem objecto da concorrência referida, entendem-se por esse material entregue em terra na estação marítima da Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo apenas por conta da Estrada os direitos aduaneiros e por conta do fornecedor todas as demais despesas, inclusive as do Cais do Porto.»

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 5 de novembro de 1912.—Pelo secretário interino, *Benevenuto Soares*, 1º escripturário.

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

Imposto de INDUSTRIAS E PROFISSOES

Exercício de 1913—9º districto

De ordem do Sr. director, e em cumprimento ao disposto no art. 21, do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço publico, para conhecimento dos interessados, que os estabelecimentos commerciaes abaixo mencionados, soffreram, relativamente ao lançamento do anno anterior, as alterações seguintes:

Rua Barão de S. Felix:

N. 13, Fernandes & Comp., alterado de 960\$ para 1:200\$, o valor locativo;

N. 10, Francisco de Paiva Cardoso, idem de 2:000\$ para 2:400\$000;

N. 18, Francisco L. de Assis Silva, idem de 3:000\$ para 3:600\$000;

N. 58, Secundino Barbosa, idem de 480\$ para 840\$000;

N. 96, José Carneiro & Irmão, idem de 2:000\$ para 1:440\$000;

N. 106, Custodio Mendes & Comp., idem de 2:200\$ para 10:400\$000;

N. 120, Companhia Transportes e Carruagens, idem de 4:800\$ para 9:600\$000;

N. 124, Coelho & Rodrigues, idem de 1:800\$ para 2:400\$000;

Ns. 134 e 136, Jacintho Garcia, idem de 2:880\$ para 3:600\$000;

N. 140, João Alves Pereira, idem de 1:800\$ para 3:000\$000;

N. 162, Anselmo Rodrigues Pousada, idem de 1:800\$ para 2:400\$000.

Rua Benedicto Hyppolito:

N. 110, Francisco Russo, idem de 600\$ para 960\$000;

N. 188, Maria Barbara Teixeira & Comp., idem de 600\$ para 960\$000.

Rua D. Laura de Araújo:

N. 33, F. Souza, idem de 600\$ para 1:000\$000;

N. 91, Fernandes & Pereira, idem de 1:000\$ para 1:600\$000.

Rua Dr. Carmo Netto:

N. 6, Raphael Sapiencia, idem de 600\$ para 1:080\$000.

Rua Dr. Rodrigues dos Santos:

N. 23, João Vieira da Cunha, idem de 600\$ para 1:200\$000.

Rua Dr. Afonso Cavalcanti:

N. 81, Justino Pereira de Souza, de 720\$ para 960\$000.

Rua Dr. João Ricardo:

N. 61, José Antonio da Costa, idem de 960\$ para 1:200\$000.

N. 73, Rodolpho Machado, idem de 960\$ para 1:200\$000.

N. 73, Thomaz Ferreira e Adelino Agostinho, idem de 400\$ para 600\$000.

N. 87, Fontes & Couto, idem de 660\$ para 1:800\$000.

Rua General Caldwell:

N. 23, Araújo & Esteves, idem de 1:440\$ para 2:400\$000.

N. 63, Francisco da Silva Carvalho, idem de 1:800\$ para 3:000\$000.

N. 67, J. Dantas & Comp., idem de 2:400\$ para 4:200\$000.

N. 105, João Teixeira da Cruz, idem de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 78, A. Lima & Comp., idem de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 86, Coelho & Maia, idem de 720\$ para 1:800\$000.

N. 122, Oliveira & Comp., idem de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 242, H. Barbosa & Comp., idem de 960\$ para 2:000\$000.

N. 248, Narciso Costa & Comp., idem de 2:400\$ para 4:000\$000.

Rua General Pedra:

4/3, Laura Corrêa Pereira do Cabo, idem de 2:400\$ para 3:600\$000.

27/35, Luiz Feroni, idem de 6:000\$ para 12:000\$000.

65, Joaquim V. M. Portilho, idem de 600\$ para 1:000\$000.

Ns. 149/151, Muniz & Comp., idem de 8:000\$ para 15:000\$000.

N. 193, Manoel Dias & Costa, idem de 840\$ para 1:200\$000.

N. 233, José Joaquim Teixeira, idem de 720\$ para 960\$000.

N. 417, Pereira & Esteves, idem de 480\$ para 600\$000.

N. 2, Isaac Pereira da Silva, idem de 600\$ para 1:200\$000.

N. 34, Cassiano de Jesus Campos, idem de 1:000\$ para 1:200\$000.

N. 52, M. Teixeira & Comp., idem de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 86, Lopes & Freitas, idem de 1:400\$ para 1:680\$000.

N. 122, Marinho & Comp., idem de 480\$ para 600\$000.

N. 192, S. Mendes & Comp., idem de 1:800\$ para 2:400\$000.

Rua João Caetano:

N. 46, Francisco V. da Silva, idem de 1:800\$ para 2:400\$000.

Rua Machado Coelho:

N. 26, Ferreira Leão & Comp., idem de 960\$ para 1:440\$000.

N. 86, Alvaro Nunes da Fonseca, idem de 1:020\$ para 1:200\$000.

N. 100, Francisco G. Vieira, idem de 1:440\$ para 1:800\$000.

N. 124, Lopes & Martins, idem de 1:200\$ para 1:800\$000.

Rua Maurity:

N. 1, Pedro Roberto, idem de 720\$ para 1:200\$000.

N. 110, M. Caibia & Irmão, idem de 960\$ para 1:800\$000.

Rua de Santa Anna:

N. 3, Matheus José, idem de 600\$ para 1:200\$000.

N. 3, Nicola Giovanni, idem de 720\$ para 1:200\$000.

N. 47, Alfredo Peixoto, idem de 3:000\$ para 3:600\$000.

N. 59, Oliveira & Santos, idem de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 63, José Maria Ferreira, idem de 600\$ para 1:200\$000.

N. 103, Ferreira & Baptista, idem de 960\$ para 1:200\$000.

N. 203, Joaquim José da Silva, idem de 800\$ para 1:080\$000.

N. 16, Albino Pereira da Silva, idem de 600\$ para 1:200\$000.

N. 150, Francisca de Jesus Ramos, idem de 350\$ para 960\$000.

N. 200, L. Luccas & Irmãos, idem de 1:000\$ para 1:800\$000.

Rua S. Leopoldo:

N. 35, Francisco Garcia & Azevedo, idem de 1:200\$ para 1:920\$000.

N. 37, Francisco Candreia, idem de 1:080\$ para 1:440\$000.

N. 153, José Antunes, idem de 600\$ para 960\$000.

N. 239/241, Vinhas & Fernandes, idem de 8:600\$ para 12:000\$000.

N. 253, Agostinho Ferreira da Costa, idem de 360\$ para 720\$000.

N. 42, Jacintho Silva de Aguiar, idem de 800\$ para 1:200\$000.

Rua Senador Pompeu:

N. 43, Luiz Pinto Pereira, idem de 1:200\$ para 1800\$000.

N. 47, Antonio João Felipe, idem de 1:600\$ para 2:400\$000.

N. 53, Manoel Augusto Almeida, idem de 960\$ para 1:2000\$000.

N. 107, Gonçalves & Irmão, idem de 720\$ para 1:200\$000.

N. 173, Bernardo de Figueiredo & Comp., idem de 480\$ para 600\$000.

N. 239, Labanca & Caruso, idem de 240\$ para 1:200\$000.

N. 4, Boato & Irmão, idem de 420\$ para 600\$000.

N. 60, Joaquim Gomes Lopes, idem de 600\$ para 1:200\$000.

104, A. Santos Almeida, idem de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 140, José Pacheco, idem de 600\$ para 960\$000.

N. 114, Daniel Gil Fernandes, idem de 720\$ para 1:200\$000.

N. 128, J. A. Soares, idem de 1:440\$ para 1:800\$000.

N. 134, Antonio M. de Magalhães, idem de 1:800\$ para 3:600\$000.

N. 170, João Barbosa, idem de 960\$ para 1:200\$000.

N. 200, Domingos Desiderati, idem de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 212, André Cataldi, idem de 1:440\$ para 1:560\$000.

N. 222, Dias & Oliveira, idem de 720\$ para 1:200\$000.

Rua Senador Euzébio:

N. 47, Salim & Abdallo, idem de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 51, Augusto Esteves Lopes, idem de 600\$ para 1:200\$000.

N. 55, Domingos Pereira de Moura, idem de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 57, Araújo & Lima, idem de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 59, Bertholino Barbosa de Almeida, idem de 1:560\$ para 1:800\$000.

N. 61, Clemente Luiz e Pedro M. Moura, idem de 2:400\$ para 4:800\$000.

N. 99, C. Machado, idem de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 16, Luciano Correia da Lima, idem de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 40, José Preste, idem de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 76, Eduardo Pragliasco, idem de 960\$ para 1:200\$000.

N. 82, Gonçalves & Fonseca, idem de 1:200\$ para 1:440\$000.

N. 90, Domingos Pereira da Silva, idem de 1:200\$ para 1:800\$000.

Ns. 92 e 94, Joaquim M. L. Sobrinho, idem de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 100, José Ferreira Junior, idem de 960\$ para 1:200\$000.

N. 124, M. Antonio de Magalhães, idem de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 130, J. dos Santos Guimarães & Comp., idem de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 136, Lemos & Sobrinho, idem de 3:600\$ para 7:000\$000.

N. 444, Luiz Blaso, idem de 2:400\$ para 3:000\$000.

N. 152, Francisco de O. Leite, idem de 3:000\$ para 3:960\$000.

N. 158, Brito Mendes, idem de 1:560\$ para 1:800\$000.

N. 186, Leopoldo Pereira de Souza, idem de 3:000\$ para 3:600\$000.

N. 188/192, S. Mendes & Comp., idem de 1:440\$ para 4:000\$000.

N. 210, Henrique Raul de Oliveira, idem de 600\$ para 1:800\$000.
 N. 218, A. J. Peixoto de Castro, idem de 2:000\$ para 2:800\$000.
 N. 222, Edgard Lima, idem de 1:800\$ para 2:400\$000.
 N. 230/232, Sá & Silva, idem de 2:400\$ para 3:000\$000.
 N. 234, Daniel Durand, idem de 480\$ para 720\$000.
 N. 232, Francisco José de Carvalho, idem de 600\$ para 1:200\$000.
 N. 426, Vieira & Silva, idem de 3:000\$ para 3:600\$000.
 N. 532, Joaquim da Costa, idem de 400\$ para 600\$000.
 N. 540, José Gomes de Sá, idem de 720\$ para 1:200\$000.
 N. 542, Lopes, Filho & Comp., idem de 1:440\$ para 2:400\$000.
 Rua Visconde Sapucahy:
 N. 93, Santos Cataldo, idem de 600\$ para 1:080\$000.
 N. 127, Rosa Felipe, idem de 600\$ para 1:200\$000.
 N. 131, Adolpho Pinheiro & Comp., idem de 840\$ para 1:080\$000.
 N. 179, Maia & Comp., idem de 1:800\$ para 2:400\$000.
 N. 187, Firmino Gomes Valladão, idem, de 1:440\$ para 2:400\$000.
 N. 273, Garcia & Irmão, idem, de 600\$ para 1:200\$000.
 N. 287, Antonio Sobral, idem, de 600\$ para 960\$000.
 N. 373, Guimarães & Ferreira, idem, de 600\$ para 720\$000.
 N. 87, Rocha & Leite, idem, de 600\$ para 960\$000.
 N. 130, Antonio Dias de Faria, idem, de 1:200\$ para 2:160\$000.
 N. 156, Raphael & Irmão, idem, de 400\$ para 720\$000.
 N. 160, Manoel de Oliveira Pimentel, idem, de 1:200\$ para 1:800\$000.
 Rua Visconde Duprat n. 23;
 Azevedo & Comp., idem, de 600\$ para 1:800\$000.
 Rua Visconde de Amoroso Lima:
 N. 15, Andrade Vieira & Comp., idem, de 960\$ para 1:800\$000.
 Travessa D. Rosa:
 N. 41, Companhia Cervejaria Brahma, idem, de 3:600\$ para 6:000\$000.

Recebedoria, 4 de novembro de 1912.—O encarregado do lançamento, Oscar de Souza e Silva.

Recebedoria do Districto Federal

9º DISTRICTO

Relação dos contribuintes que deixaram de cumprir a disposição do art. 21, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. (Falta de collecta).

Rua da America:
 N. 202, Martorelli & Rientz, barbeiro sem perfumaria.
 Rua Barão de S. Felix:
 N. 3, Joaquim Tavares, commodos sem mobilia.
 N. 9, Manoel Pereira de Macedo, marceneiro.
 N. 129, Manoel José Gonçalves, charutaria.
 Ns. 48 e 50, José Silva, commodos sem mobilia.
 N. 164, Rachel Sofriferi, colchões e moveis.
 N. 164, Manoel Francisco de Oliveira, carroças de quatro rodas.
 N. 172, Bento Couto, ferreiro.
 N. 184, Dr. Nabuco de Freitas, commodos sem mobilia.
 Rua Benedicto Hippolyto:
 N. 37, Lourenço Augusto Mendes, louça de barro.

N. 171, Antonio & Comp., marceneiro.
 N. 237, Armando & Comp., bilhetes de loteria.
 N. 54, Linffo Paulino, bilhetes de loteria.
 N. 78, Roca Corrêa Nunes, barbeiro sem perfumarias.
 Rua Dr. Carmo Netto:
 N. 197, José Pelinger, armarinho e fazendas.
 N. 217, Maria Francisca Coeino, carroças de quatro rodas.
 N. 92, Lisboa, Geraldo & Silva, garage.
 Rua Dr. Affonso Cavalcanti:
 N. 27, Gabriel & Comp., casa de pasto.
 N. 179, Manoel da Silva Peixoto, carroças de quatro rodas.
 N. 152, Manoel de Oliveira, carvão e lenha.
 Rua Dr. Pedro Rodrigues:
 N. 37, Padua Jorge, armarinho e fazendas.
 N. 39, Labanca & Vitali, bilhetes de loteria.
 Rua Dr. João Ricardo:
 N. 52, Joaquim Ferreira dos Santos, louça de barro.
 N. 63, Francisco Marques, marceneiro.
 N. 83, Manoel Pinheiro, calçado, concertador.
 N. 83, J. Carlos, deposito de pão.
 N. 64, Carlos & Comp., bilhetes loteria.
 Rua General Caldwell:
 N. 163, José Pinto Claro, tintureiro.
 N. 173, Francisco Antonio, generos de 2ª classe.
 N. 227, Mascarenhas & Dias, marceneiro.
 N. 234, Octaviano J. Barboza, artefactos de marmore.
 N. 48, Paschoal Velardi, carroças de quatro rodas.
 N. 82, Lino Barbosa, hospedaria sem bebidas.
 N. 96, J. Santos, barbeiro sem perfumarias.
 N. 188, Braz di Martins, artefactos de marmore.
 N. 206, José Moreira, marceneiro, rua General Pedra.
 N. 11, Orangulo Parlatano, sapateiro.
 N. 73, José Gonçalves Alves, botequim.
 N. 83, Cardoso & Machado, generos de 2ª classe.
 N. 97, J. Sampaio, ferreiro.
 N. 133, João S. Costa Guimarães, generos de 2ª classe.
 N. 169, Novelli & Campos, carpinteiros.
 N. 223, A. da Fonte & Comp., casa de pasto.
 N. 421, Manoel Pinto Rato, serraria.
 N. 4, Andrade & Irmão, aves para alimentação.
 N. 14, João Alves de Barros & Irmão, botequim.
 N. 30, Manoel José Pimenta, louça de barro.
 N. 76, Antonio da Silva Ribeiro, colchões e moveis.
 N. 104, Mattos & Comp., machinas, concertador.
 N. 134, José Sale, armarinho e fazendas, rua João Caetano.
 N. 131, Dionysio José Simões, carroças de quatro rodas, rua Machado Coelho.
 N. 8, Manoel Baptista Portella, barbeiro sem perfumarias, rua Nova S. Leopoldo.
 N. 98, João Teixeira de Souza, carroças de quatro rodas.
 N. 141, Elias Zorollo, fazendas em pequena escala, rua de Sant'Anna.
 N. 67, Joaquim Borges da Silva, aves para alimentação.
 N. 71, Pedro Ferreira Gomes, aparelhos electricos.
 N. 186, Raphael Cavallo, relogios, concertador.
 N. 200, José Machado, tamanheiro, rua S. Leopoldo.

N. 177, Fortunato & Comp., pharmacia.
 N. 44, Manoel Monteiro do Carmo, espelhos e quadros.
 Lopes & Marinho, barbeiro sem perfumarias.
 N. 80, Lopes & Castedo, barbeiro sem perfumarias.
 N. 236, Companhia Cervejaria Brahma, deposito de cervejas.
 Rua S. Martinho:
 N. 13, Antonio Julio, louça de barro.
 Rua Senador Pompeu:
 N. 11/13, Sociedade Anonyma Progresso, typographia.
 Ns. 11/13, Alcindo Guanabara, director.
 Ns. 11/13, Manoel Bomfim, director.
 N. 39, João Osorio, barbeiro sem perfumarias.
 N. 101, M. Teixeira & Comp., flores artificiaes.
 N. 239, Martins & Oliveira, barbeiro sem perfumarias.
 N. 8, Costa & Rodrigues, barbeiro sem perfumarias.
 N. 130, Seraphim Ferreira, louça de barro.
 N. 154, João da Fonte & Comp., carpinteiro.
 N. 170, Alvaro Raymundo de Souza, barbeiro sem perfumarias.
 N. 186, Maria de Jesus, louça de barro.
 Rua Senador Euzebio:
 N. 51, Emilia A. Mendes, parteira.
 N. 53, Damari Romano, botequim.
 N. 63, Julio da Motta, cartões post.
 N. 69, Alves & Ribeiro, botequim.
 N. 12, Augusto & Ferreira, botequim.
 N. 28, Baltran Vives & Comp., carvão.
 N. 102, Bichara Tabet, armarinho e fazendas.
 N. 162, Julio Pinto da Monta, barbeiro sem perfumarias.
 N. 178, Maia & Souza, botequim.
 N. 182, Rodrigo P. de Aguiar, commodos sem mobilia.
 N. 210, Valente & Moreira, carroças de quatro rodas.
 N. 234, Monteiro Borges & Comp., bilhetes de loteria.
 N. 312, Mathias & Coelho, botequim.
 N. 330, Silva Cruz, garage.
 N. 344, Francisco Segret & Comp., productos chimicos.
 N. 356, Salim Jemael, armarinho e fazendas.
 N. 420, José Lopes Guimarães, funileiro.
 N. 422, Joaquim Vaz Pereira, marceneiro.
 Rua Visconde de Sapucahy:
 N. 77, Armino Vianna, deposito de pão.
 N. 273, Garcia & Irmão, padaria.
 N. 373, Vieira & Jorge, carvão e lenha.
 Recebedoria do Districto Federal, 4 de novembro de 1912.—O encarregado de lançamento, Oscar de Souza e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

3ª Secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERMO DE PEREMPÇÃO A THOMÉ & COMP., COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta Alfandega intima-se a Thomé & Comp., que não tendo vindo satisfazer a multa que lhes foi imposta por despacho do Sr. inspector de 29 de abril do corrente anno, em que incorreu na forma do art. 19, 2º § 4º da Consolidação das Leis das Alfandegas, pela importação de barris de aguardente, foi-lhes lavrado termo de perempção, e p'essa se a extrahir conta para a cobrança executiva, segundo o despacho do mesmo Sr. inspector de 21 de setembro proximo findo, desde que, não se tendo querido dar por scientes das intimações que opportunamente se lhes fizeram, não apresentaram tambem reclamação alguma de direito.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1912.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO A C. GUIMARÃES, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta repartição intima-se a C. Guimarães, que, não tendo vindo retirar o prazo legal as mercadorias que submetteu a despacho como amostras, vindas no vapor alemão *Bahia* em seis caixas da marca CG e bem satisfeito a multa em que incorreu conforme o despacho de 8 de agosto do corrente anno, não obstante a notificação que se lhe fez pelo *Diário Official* n. 495, do citado mez, lavrou-se termo de perempção e passam taes mercadorias a ser vendidas em hasta publica; ficando igualmente certo o mesmo importador, que será extrahida conta para a cobrança executiva da multa, si realizada a venda em hasta publica não compensar essa divida, ou não for prévia e amigavelmente satisfeita a citada multa.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 4 de novembro de 1912. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

3ª SECÇÃO

Edital de intimação do termo de perempção lavrado contra B. Kellerman e Gabriel Vegerenot, sobre mercadorias que lhes foram apprehendidas em contrabando, como abaixo se declara.

Pela 3ª secção desta Alfandega, intima-se a B. Kellerman e Gabriel Vegerenot, que não tendo apresentado recurso ou reclamação alguma dentro do prazo legal do despacho e sentença do Ilmo. Sr. Inspector, de 28 de setembro do corrente, cuja notificação se lhe fez pelo *Diário Official* n. 236 de 2 de outubro proximo findo, julgando procedente a apprehensão de mercadorias (joias e pedras finas), que contrabandearam, conforme o processo respectivo, incorreram em perempção, e foi lavrado o competente termo; e assim, tendo tal sentença passado em julgado para todos os effectos, vão as mesmas mercadorias ser vendidas em hasta publica, como determina e na mesma sentença se contem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª Secção 5 de novembro de 1912. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

Armazem n. 5

Manifesto n. 1.133 — Losango 1.086, contra marca LH: dous barris ns. 1 e 2, descarregados em 13 de novembro de 1908, vindos pelo vapor alemão *Per-nambuco*, entrado de Hamburgo, consignados a ordem.

Manifesto n. 747 — GF: Um barril sem numero, descarregado em 6 de julho de 1909, vindo pelo vapor alemão *Petropolis*, entrado de Hamburgo, consignado ao ministro do Uruguay.

Manifesto n. 1.143 — MP: Dous barris ns. 1.089/90, descarregados em 22

de novembro de 1909 (vindos pelo vapor inglez *Briconsshire*, entrado de Buenos Aires, consignados a Joan Watteau.

Manifesto n. 143 — RC: Uma caixa n. 2, descarregada em 12 de fevereiro de 1910, vinda pelo vapor italiano *Attività*, entrado de Genova, consignação ignorada.

Manifesto n. 143 — RC: Um encaixado n. 4, descarregado em 12 de fevereiro de 1910, vindo pelo vapor italiano *Attività*, entrado de Genova, consignação ignorada.

Manifesto n. 200 — LC: Uma caixa n. 44, descarregada em 28 de março de 1910, vinda pelo vapor hollandez *Zaaland*, entrado de Amsterdam, consignada a Luiz Campos.

Manifesto n. 751 — CGC: Quatro barricas ns. 793/96, descarregadas em 23 de julho de 1910, vindas pelo vapor inglez *Asturias*, entrado de Southampton, consignadas a Costa Gaspar & Comp.

HC: Quatro barricas sem numero, ignorados o manifesto, a procedencia, o vapor, entrada no armazem e a consignação.

VUC — Contra marca — AGFA: Um barril n. 3.214, ignorados o manifesto, o vapor, a procedencia, a entrada no armazem e a consignação.

Sem marca: Dous barris sem numero, ignorados o manifesto, o vapor, a procedencia, a entrada no armazem e a consignação.

Losango II: Uma barrica sem numero, ignorados o manifesto, vapor, a procedencia, a entrada no armazem e a consignação.

CGC: Uma barrica sem numero, ignorados o manifesto, o vapor, a procedencia, a entrada no armazem e a consignação.

Armazem n. 10

Manifesto n. 751 — Anacleto P. Costa e Manoel Pedro: Um pacote sem numero, descarregado de 23 de julho de 1910, vindo pelo vapor inglez *Asturias*, entrado de Southampton, consignação ignorada. Apprehensão. Recolhida ao armazem n. 10, por ordem da inspectoría, em 23 de julho de 1910.

Ilha do Cajú

Manifesto n. 166 — BGO: Um barril de quinto sem numero, descarregado em 28 de abril de 1905, vindo pelo vapor *Carolina* entrado do Havre, aguardente, consignado a G. Coatalem & Comp., completamente vasio.

Manifesto sem numero — JFJ: Um barril de quinto sem numero, descarregado em 13 de janeiro de 1906, vindo pelo vapor *Caravellas*, entrado do Havre, aguardente, consignado a G. Coatalem & Comp.

Manifesto n. 304 — B: Um barril de decimo sem numero, descarregado em 7 de maio de 1906, vindo pelo vapor *Les Andes*, entrado de Marselha, aguardente, consignado a Antunes dos Santos & Comp., completamente vasio.

Manifesto n. 172 — S: Dez barris de quinto sem numero, descarregados em 26 de março de 1906, vindos pelo vapor *Malon*, entrado do Havre, aguardente, consignados a G. Coatalem & Comp.

Manifesto n. 260 — Montadas: Um barril de vigesimo (de 20.) sem numero, descarregado em 26 de abril de 1907, vindo pelo vapor *Corsica*, entrado do Havre, aguardente, consignado a G. Coatalem & Comp.

Manifesto sem numero — Circulo MC: Dous caixas ns. 5 e 6, descarregadas em 21 de outubro de 1908, vindas pelo vapor *Rossetti*, entrado de Liver-

pool, phosphoro, consignadas a Norton Megaw & Comp.

Manifesto n. 1.079 — SFH: Um barril n. 3.598, descarregado em 21 de novembro de 1908, vindo pelo vapor *Ypiranga*, entrado de Hamburgo, chloruro de magnézio, consignado a Theodor Wille & Comp.

Manifesto sem numero — A. M. Seixas: Um barril de decimo, sem numero, descarregado em 13 de julho de 1909, vindo pelo vapor *Orefeld*, entrado de Bremen, aguardente, consignado a Herm Stoltz & Comp.

Manifesto n. 75 — Triangulo ES: Um barril de decimo n. 178, descarregado em 27 de janeiro de 1910, vindo pelo vapor *Hedovig*, entrado de Antuerpia, priheron, consignado a Dykman Van Esshe.

Manifesto n. 861 — RV — Contra marca Porto Alegre: Tres caixas numeros 52.470/72, descarregadas em 26 de agosto de 1910, vindas pelo vapor *Delfland*, entrado de Amsterdam, drogas, consignadas a Fratelli Martinelli & Comp.

Manifesto n. 262 — Sem marca: Cinco caixas sem numero, descarregadas em 30 de março de 1910, vindas pelo vapor *Galicia*, entrado de Nova York, cazo-lina, consignadas a Theodor Wille & Comp.

Manifesto n. 81 — BSG: Um barril n. 200 descarregado em 4 de março de 1910, vindo pelo vapor *Titian*, entrado de Liverpool, creosoto, consignado a Norton Megaw & Comp., completamente vasio.

Manifesto n. 262 — GFMG: Uma caixa sem numero, descarregada em 31 de março de 1910, vinda pelo vapor *Galicia*, entrado de Nova York, cartuchos, consignada a Theodor Wille & Comp.

Manifesto n. 95 — FPML: Dous barris de decimo sem numero, descarregados em 8 de abril de 1910, vindos pelo vapor *Malte*, entrado de Leixões, aguardente, consignados a G. Coatalem.

Manifesto n. 377 — XM: Oito caixas ns. 118, descarregadas em 15 de abril de 1910, vindas pelo vapor *Pallas*, entrado de Antuerpia, lenzol, consignadas a Dykman Van Esshe.

Manifesto n. 669 — CM: Uma caixa sem numero, descarregada em 20 de julho de 1910, vinda pelo vapor *Bahia*, entrado de Hamburgo, cartuchos, consignada a Theodor Wille & Comp.

Manifesto n. 1.354 — CC: Dous caixas n. 213, descarregadas em 28 de dezembro de 1910, vindas pelo vapor *Amsterdam*, entrado de Amsterdam, tinta em essencia, consignadas a Fratelli Martinelli & Comp.

Manifesto n. 1.223 — FBC: um barril n. 83.769, descarregado em 31 de dezembro de 1910, vindo pelo vapor *Wurzburg*, entrado de Bremen, acido, consignado a Herm. Etoltz & Comp.

Manifesto n. 48 — Losango 519: Uma caixa n. 48, descarregada em 1 de fevereiro de 1911, vinda pelo vapor *Lincolnshire*, entrado de Antuerpia, solução de borraçra, consignada a Norton Megaw & Comp.

Manifesto n. 150 — ATCB: Quatro amarrados ns. 412, 412, descarregados em 1 de março de 1911, vindos pelo vapor *Verdi*, entrado de Nova York, fogos, consignados a Norton Megaw & Comp.

Manifesto n. 207 — PDF: Uma caixa n. 88.215, descarregada em 20 de março de 1911, vinda pelo vapor *Nemantia*, entrado de Hamburgo, verniz para lampadas, consignada a Theodor Wille & Comp.

Manifesto n. 71 — Sem marca: Setenta e cinco blocos, sem numeros, descarregados em 20 de março de 1911, vin-

dos pelo vapor *Germanicus*, entrado de Hamburgo, asfalto, consignados a Theodor Wille & Comp.

Manifesto n. 381 — AB: Uma caixa n. 4, descarregada em 3 de abril de 1911, vinda pelo vapor *Tudor Prince*, entrado de Nova York, ácido sulphurico, consignada a Davidson Pullen & Comp.

Manifesto n. 407 — Triangulo DIA: Duas barricas ns. 26 e 38, descarregadas em 9 de maio de 1911, vindas pelo vapor *Asturias*, entrado de Buenos Aires, salitre, consignadas a E. L. Harrison.

Manifesto n. 463 — BS: Uma caixa n. 262, descarregada em 19 de maio de 1911, vindas pelo vapor *Tijuca*, entrado de Hamburgo, cartuchos, consignada a Theodor Wille & Comp.

Manifesto n. 604 — MPM: Um barril de decimo, sem numero, descarregado em 10 de junho de 1911, vindo pelo vapor *Cap. Verde*, entrado de Hamburgo, aguardente, consignado a Theodor Wille & Comp.

Manifesto n. 735 — MAC, contramarca C: Uma caixa n. 3, descarregada em 30 de junho de 1911, vinda pelo vapor *Eastern Prince*, entrado de Nova York, amostra de borracha, consignada a Davidson Pullen & Comp.

Manifesto n. 769 — SL: Uma caixa n. 49.895, descarregada em 15 de julho de 1911, vinda pelo vapor *Salamanca*, entrado de Hamburgo, preparado para tirar ferrugem, consignada a Theodor Wille & Comp.

Manifesto n. 796 — CPE: Uma caixa n. 8.883, descarregada em 28 de julho de 1911, vinda pelo vapor *Tijuca*, entrado de Hamburgo, material telegraphico e cavilhas de carvão, consignada a Theodor Wille & Comp.

Manifesto n. 935 — Camillo Mourão: Trinta barris sem numeros, descarregados em 2 de setembro de 1911, vindos pelo vapor *Wurzburg*, entrado de Bremen, aguardente, consignados a Camillo Mourão & Comp.

Manifesto n. 1.358 — FFME: Tres caixas n. 1.458[C]E, descarregadas em 9 de dezembro de 1911, vindas pelo vapor *Bahia*, entrado de Hamburgo, consignadas a Theodor Wille & Comp., mistura de chloricida de potassa e oxydo de ferro.

Manifesto n. 1.386 — CNM, contramarca HCH: Quatorze caixas com tubos de ferro, ns. 1/14, descarregadas em 15 de dezembro de 1911, vindas pelo vapor *Sallust*, entrado de Liverpool, gaz carbonico, consignadas a Norton Megaw & Comp.

Manifesto n. 61 — FCS: Tres caixas, ns. 448/50, descarregadas em 29 de janeiro de 1912, vindas pelo vapor *Eburon*, entrado de Antuerpia, alcool, consignadas a Gungenheim & Comp.

Manifesto n. 61 — FCS: Tres caixas ns. 41.903/5, descarregadas em 29 de janeiro de 1912, vindas pelo vapor *Eburon*, entrado de Antuerpia, ether, consignadas a Gungenheim & Comp.

Manifesto n. 61 — DT, contramarca PHM: Uma caixa n. 73.008, descarregada em 29 de janeiro de 1912, vinda pelo vapor *Eburon*, entrado de Antuerpia, ether, consignada a Gungenheim & Comp.

Manifesto n. 61 — CG, contramarca DO: Tres caixas ns. 1/3, descarregadas em 29 de janeiro de 1912, vindas pelo vapor *Eburon*, entrado de Antuerpia, chlorureto, consignadas a Gungenheim & Comp.

Manifesto sem numero — FFB: Uma caixa n. 2.686, descarregada em 8 de fevereiro de 1912, vinda pelo vapor *São Paulo*, entrado de Hamburgo, acetona,

consignada a Theodor Wille & Comp. (Vapor entrado em 10 de janeiro de 1912.)

Manifesto sem numero — GB: Uma caixa n. 3, descarregada em 17 de fevereiro de 1912, vinda pelo vapor *Nervier*, entrado de Hamburgo, productos chimicos, consignada a Gungenheim & Comp., (Vapor entrado em 5 de fevereiro de 1912.)

Manifesto n. 912 — Losango CB: Quatro latas ns. 114, descarregadas em 9 de setembro de 1911, vindas pelo vapor *Tremont*, entrado de Liverpool, solução betuminosa, consignada a Norton Megaw & Comp.

3ª secção, 4 de novembro de 1912. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EPITAL DE PRAÇA N. 35

Pela inspectoría desta Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, ás portas dos armazens ns. 1, 3, 4 e 5, do Cães do Porto, nos dias 7, 9 e 11 de novembro de 1912, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

ASC — Quatro barris vasilos, sem numeros; Affonso — Um barril vasio, sem numero; PC — Tres barris vasilos; TCC — Dous barris vasilos; Coelho Duarte — Um barril vasio, ao todo: onze barris, desarmados, pesando bruto 154 kilos, vindos de Lisboa na barca portugueza *Porto Pará*.

Lote n. 2

BAS — Quinze saccos com rolhas de cortiça, sem numero, pesando bruto quinhentos e quarenta kilos, vindos de Lisboa na barca *Porto Pará*, descarregados em 3 de junho de 1911 e consignados a José A. Gonçalves Santos.

Lote n. 3

AL — Uma caixa n. 1, contendo catalogos para distribuição gratuita, pesando bruto cento e vinte sete kilos, vinda de Lisboa na barca *Porto Pará*, descarregada em 28 de junho de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 4

AG — Quarenta e oito pacotes, sem numero, contendo estampas annuncios, pesando bruto mil quatrocentos e sessenta kilos, vindos do Havre, no vapor *Amiral Exelmann*, descarregados em 28 de junho de 1911. (Não consta do manifesto n. 764).

Lote n. 5

FT — Uma caixa n. 1, pesando bruto 202 kilos, contendo perfumaria em vidro n. 1 (458 objectos), pesando bruto, com os vidros, excluidas as caixas de madeira tosca, cento e trinta e quatro kilos.

Perfumaria em vidro n. 2 (36 objectos), pesando bruto, com os vidros, excluidas as caixas de madeira tosca, sete kilos e oitocentas grammas.

Idem — Uma caixa n. 2, pesando bruto vinte e tres kilos, contendo caixas de papelão para perfumaria em vidro n. 1, pesando dezesseis kilos e caixas de papelão para perfumaria em vidro n. 2, pesando um kilo e oitocentas grammas, vindas do Havre no vapor *Amiral Exelmann*, descarregadas em 25 de junho de 1911 e consignadas a Maeder Du Bois.

Lote n. 6

JFA — Uma caixa n. 885, pesando bruto 120 kilos, contendo perfumaria em vidro n. 1, pesando bruto, excluidas as caixas de madeira tosca, cincoenta e nove kilos; perfumaria em vidro n. 2, pesando bruto, com os vidros, excluidas as caixas de madeira tosca, quatorze kilos.

Idem — Uma caixa n. 886, pesando bruto 118 kilos, contendo: perfumaria em vidro n. 4, pesando bruto, com os vidros, excluidas as caixas de madeira tosca, sessenta e seis kilos; perfumarias em vidro n. 2, pesando bruto, excluidas as caixas de madeira tosca, quatro kilos.

Idem — Uma caixa n. 887, pesando bruto 125 kilos, contendo perfumaria em vidro n. 4, pesando bruto, com os vidros, excluidas as caixas de madeira tosca, sessenta e seis kilos; frascos para agua de cheiro, de vidro n. 1 e 2, pesando liquido, um kilo; cartões perfumados, impressos para distribuição gratuita, pesando bruto oito kilos, vindas do Havre, no vapor *Amiral Exelmann*, descarregadas em 28 de junho de 1911, consignadas a J. Fernandes Araujo.

Lote n. 7

WCC — Uma caixa n. 4.837, pesando bruto 51 kilos, contendo cortinas de tecido de algodão da base de 10X10, tinto, de mais de 60 grammas por metro quadrado, enfeitado, pesando liquido 32 kilos *ad valorem*, vinda do Havre no vapor *Amiral Exelmann*, descarregada em 28 de junho de 1911 e consignada a Washington Gezar & Comp.

Lote n. 8

MR — travessão: Oito caixas ns. 2.850 a 2.857, contendo essencias artificiaes, pesando bruto cento noventa e dous kilos, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Etruria*, descarregadas em 1 de outubro de 1910. (Foi annullada por erro de classificação e posto novamente a leilão.)

ARMAZEM N. 3

Lote n. 9

FAW: Uma caixa n. 2.120, contendo farinha, semelhantes a milho, arroz e outros, pesando bruto, com as latas, oitenta kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 16 de dezembro de 1910. (Não consta do respectivo manifesto.)

Lote n. 10

CGC: Uma caixa n. 978, contendo nove peças, medindo 205 metros de comprimento, de panno de lã até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido cento e sessenta kilos; vinda do Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 16 de dezembro de 1910, e consignada á ordem.

Lote n. 11

RSC: Duas caixas ns. 18.062/3, contendo folha de Flandres em obras não classificadas, pintada pesando bruto, quatrocentos e cincoenta kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregadas em 16 de dezembro de 1910, e consignadas a Ramos Sobrinho & Comp.

Lote n. 12

MGD: Uma caixa n. 10.476, contendo cincoenta e cinco cortas, meio confeccionados de algodão, parte lisa e parte bordada, pesando liquido quarenta e sete kilos *ad valorem*; vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 16 de dezembro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 13

POC: Uma caixa n. 753, contendo obras de cobre não classificadas, pesando bruto, cinquenta e quatro kilos; vinda de Havre no vapor *Ceylan*, descarregada em 30 de janeiro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 14

Triangulo—JBF: Sete fardos ns. 3.903 & 3.911, contendo cabos de madeira ordinaria para quaesquer usos, pesando bruto 387 kilos, e liquido trezentos setenta e tres kilos, *ad-valorem*; vindos de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregados em 2 de janeiro de 1911 e consignados a J. B. Ferrini.

Lote n. 15

Triangulo—R—contra-marca SC: Vinte um volumes ns. 1.430/50, contendo machinas movidas a vapor para industria, pesando liquido, 1.568 kilos, *ad-valorem*; vindas de Nova York no vapor *Puris* descarregados em 15 de maio de 1911, não constando do manifesto.

Lote n. 16

Cruzeta—LCRJ: Nove caixas ns. 362/66 & 350/53, contendo papel mata-borrão, pesando bruto mil e duzentos e vinte kilos; vindas de Nova York no vapor *Ocradale*, descarregadas em 24 de maio de 1911
ARMAZEM N. 4

Lote n. 17

ELABC: Duas caixas ns. 12.177/78, contendo colla para typographia, pesando bruto, cem kilogrammas.

Idem: Uma caixa n. 12.179, contendo tinta preparada a oleo para impressão, pesando bruto cinquenta e sete kilogrammas.

Idem: Uma caixa n. 12.180, contendo oleo de linhaça fervido, pesando bruto oitenta e tres kilogrammas; vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 11 de agosto de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 18

Idem: Duas caixas ns. 12.181/2, contendo tinta preparada a oleo para impressão, pesando bruto cento cinquenta e cinco kilogrammas.

Idem: Uma caixa n. 12.183, contendo tinta preparada a oleo para impressão, pesando cinquenta e dous kilogrammas, oleo de linhaça fervido, pesando bruto, nove kilos.

Idem: Uma caixa n. 12.184, contendo tinta preparada a oleo para impressão, pesando bruto cento e dez kilogrammas, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 11 de agosto de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 19

G. da M. — contramarca TA — Duas caixas ns. 112.613/14, contendo obras não classificadas, de ferro fundido, simples, pesando bruto trezentos e sessenta kilogrammas, obras não classificadas, de ferro batido, pesando bruto, vinte kilogrammas, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 11 de agosto de 1911 e consignadas a Herm Stoltz & Comp.

Lote n. 20

GZC — Um barril vasio, sem numero, vindo de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregado em 11 de agosto de 1911.

Lote n. 21

SJA — Uma caixa n. 1.758, contendo papel para escrever, pesando bruto cem kilogrammas, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 11 de agosto de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 22

Triangulo SCC — SH — Uma caixa numero 6.241, contendo medalhas de cobre, pesando seis kilos e oitocentas grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 11 de agosto de 1911 e consignada a Amoroso Costa & Comp.

Lote n. 23

HTW — contra marca CMC — Uma caixa n. 2.768, contendo catalogos, pesando bruto trinta e quatro kilogrammas, vinda de Liverpool no vapor *Devonshire*, descarregada em 1 de agosto de 1911 e não consta do manifesto.

Lote n. 24

MC—Um engradado sem numero, contendo amostras de ladrilhos, vindo de Liverpool no vapor *Devonshire*, descarregado em 1 de agosto de 1911 e consignado á Mattos Cresta.

Lote n. 25

SLC — Uma caixa n. 752, contendo obras não classificadas, de folhas de Flandres, pintadas, pesando dous kilos, vindas de Liverpool, no vapor *Devonshire*, descarregada em 1 de agosto de 1911 e consignada a S. Lara & Comp.

Lote n. 26

STO — Uma caixa n. 52, contendo obras não classificadas, de ferro batido, simples, pesando trezentos e cinquenta kilogrammas, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 11 de agosto de 1911, e consignada á ordem.

Lote n. 27

STO — Cincoenta e uma caçambas sem numeros, de ferro batido, pintadas, pesando bruto cincoenta mil kilogrammas, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 11 de agosto de 1911, e consignadas á ordem.

Lote n. 28

CV — contra marca HK — Uma caixa n. 1.000, contendo oitenta e cinco tesouras até 16 centimetros de comprimento; trinta e uma (31) tesouras de mais de 16 centimetros de comprimento; quatorze tesouras para cortar flores; cento e quarenta canivetes com cabos communs, ordinarias; vinte e oito canivetes com cabos de madreperola; trinta e seis navalhas com cabo de osso e diversas amostras de saecarolhas, colheres, pincois, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911, e consignada á ordem.

Lote n. 29

CC — Uma caixa n. 33.811, contendo fivellas de ferro polido, para calçado, pesando doze kilos e quinhentas grammas; bijouteria de cobre, pesando um kilo duascentas e oitenta (1.280) grammas; botões de ferro não especificados, pesando bruto cinco kilos; botões de madreperola, com furo, pesando bruto dois kilos e oitocentas grammas; obras não classificadas, de madreperola, pesando bruto um kilo; brinquedos de celluloides, pesando um kilo e seiscentas grammas, brinquedos de qualquer materia não especificados, pesando bruto treze kilogrammas; canivetes pequenos, com cabos de osso, trinta e duas duzias e meia, vindo de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911, e consignada a Camargo & Comp.

Lote n. 30

FMC: Uma caixa sem numero, contendo roupas usadas, livros e outras miu-

dezas, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada ao Dr. Fernandes Martins Carvalho.

Lote n. 31

JRC: Uma caixa n. 2, contendo obras não classificadas, de madeira ordinaria, pesando cento e cinquenta e dous kilos, *ad-valorem*, peças de louça n. 3, não classificadas, pesando quatorze kilogrammas; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada a Carlos E. Uhle.

Lote n. 32

KNS: Uma caixa n. 1.841, contendo amostras do ladrilhos, *ad-valorem*;

Idem: Uma caixa n. 1.942 ou 4.942, contendo amostras de ladrilhos, *ad-valorem*, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 2 de setembro de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 33

LZGR: Uma caixa n. 1.800, contendo pastas de papelão simples, pesando bruto noventa e seis kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 34

IZGR: Uma caixa n. 1.801, contendo pastas de papelão, simples, pesando bruto oitenta e dous kilos; utensilios manuaes não classificados, para artes e officios, pesando bruto doze kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 35

LZGR: Uma caixa n. 1.802, contendo pastas de papelão, simples, pesando bruto noventa e oito kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 36

LZGR: Uma caixa n. 1.803, contendo utensilios manuaes não classificados, para artes e officios, pesando bruto vinte kilos, pastas de papelão, simples, pesando bruto oitenta e tres kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 37

Triangulo 255 — Contra marca CC: Uma caixa n. 2, contendo obras não classificadas, de celluloides, pesando bruto dezeseis kilogrammas;

Idem: Uma caixa n. 2, contendo caixas de papelão, vasiaas, para perfumarias e semelhantes, pesando bruto seis kilos;

Idem: Uma caixa n. 3, contendo obras não classificadas de cobre pintadas, pesando bruto treze kilos; obras não classificadas de cobre prateado, pesando bruto, trinta e sete kilogrammas; vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 38

Dous triangulos: Uma caixa ns. 2.594 ou 3.811, contendo quarenta e cinco duzias de pares de luvas de algodão de qualquer qualidade; luvas de seda, pesando liquido, quatro kilogrammas, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 39

Circulo Carioca: Cincoenta barris de 5°, sem numeros, contendo vinho não especi-

ficado até 14° de alcool, pesando 4.496 kilos e liquido 3.482 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados em 2 de setembro de 1911 e consignados a Souza Queiroz & Comp.

Lote n. 40

GFD: Uma caixa n. 703, contendo obras não classificadas de ferro fundido, simples, pesando bruto duzentos e trinta e cinco kilogrammas; vinda de Hamburgo no vapor *Javorina*, descarregada em 13 de outubro de 1911 e consignada a Alfredo Rodrigues.

Lote n. 41

MSC: Uma caixa sem numero, contendo castanhas deterioradas sem valor mercantil, vinda de Havre na vapor *Matte*, descarregada em 15 de dezembro de 1911 e consignada a Macedo Silva & Comp.

Lote n. 42

JFC: Tres peças de louça n. 2, sem numeros, pesando bruto, vinte e dois kilos. Idem: Uma peça de louça n. 3, pesando seis kilos; vinda de Liverpool no vapor *Titan*, descarregada em 15 de abril de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 43

Triangulo—DC: Uma peça de louça n. 2, sem numero, pesando bruto, onze kilos; vinda de Liverpool no vapor *Titan*, descarregada em 15 de abril de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 44

CN: Dois barcos de madeira sem numero, *ad-valorem*;

Duas caixas de ferro batido estanhado, pesando bruto, trezentos kilos.

Dez remos de madeira, medindo trinta e tres metros, vindos de Liverpool no vapor *Titan*, descarregados em 15 de abril de 1911 e consignados á ordem.

Lote n. 45

JB: Uma caixa n. 14.045, contendo vinte dúzias de meias de algodão não especificadas, curtas de mais de 20 centímetros;

JB: Uma caixa n. 14.010, contendo tiras de algodão bordadas, pesando liquido quarenta e tres kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregadas em 19 de abril de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 46

A: Noventa e um volumes sem numeros, obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando bruto oito mil novecentos e quarenta e quatro kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Troja*, descarregados em 6 de outubro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 47

GGC: Cinco caixas ns. 23125 e 74175, contendo verniz não especificado, pesando bruto noventa e cinco kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Orange*, descarregadas em 6 de outubro de 1911 e consignadas a G. Guida & Comp.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 48

Luiz Hermann: Uma caixa sem numero, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando um kilo e 40 grammas, vinda de Nova York no vapor *Rio de Janeiro*, descarregada em 25 de setembro de 1911 e consignada á Luiz Hermann & Comp.

Lote n. 49

LEEJ King: Uma caixa n. 1, contendo catálogos para distribuição gratuita, pesando 47 kilos e meio, vinda de Nova York no vapor *Rio de Janeiro*, descarregada em 25 de setembro de 1911 e consignada a Lee J. King.

Lote n. 50

Antunes & Comp: Um barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregado em 29 de setembro de 1911 e consignado a Antunes & Comp.

Lote n. 51

CC: Uma caixa n. 26, contendo cartazes annuncios, pesando 247 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 29 de setembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 52

GAC: Um barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregado em 29 de setembro de 1911 e consignado a Gonçalves Amarante & Comp.

Lote n. 53

HM — Uma caixa n. 8.639, contendo uma machina para fabrica, *ad valorem*.

Idem — Uma caixa n. 8.640, contendo pertença de machina para fabrica, *ad valorem*.

Idem — Uma caixa n. 8.641, contendo obras não classificadas de folha de Flandres, simples, pesando 31 kilos e meio, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 29 de setembro de 1911 e consignada a A. Plessner.

Lote n. 54

HM — Uma caixa n. 8.642, contendo obras não classificadas de ferro fundido, simples, pesando 13 kilos.

Objectos physicos não classificados, *ad valorem*.

Obras não classificadas, de cobre, pesando 1 kilo e 800 grammas.

Uma chave não classificada, de ferro, pesando 700 grammas, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregada em 29 de setembro de 1911 e consignada a A. Plessner.

Lote n. 55

HM — Uma caixa n. 8.643, contendo essencias, não especificadas, pesando 25 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregada em 29 de setembro de 1911, e consignada a A. Plessner.

Lote n. 56

LC — Um barril vasio, sem numero, vindo de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregado em 29 de setembro de 1911 e consignado á Luiz Camuyrano.

Lote n. 57

LRF — Doze barris, sem numero, contendo vinho até 14 grãos de força alcoolica, pesando oitocentos e sessenta e cinco kilos, vindo de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregados em 29 de setembro de 1911 e consignados á Luiz Ricardo Ferreira.

Lote n. 58

MR — Uma barreira n. 8.161, contendo cevada em grão, pesando 80 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregada em 29 de setembro de 1911, e consignação ignorada.

Lote n. 59

Triangulo — 262 contra marca OC — Uma caixa sem numero, contendo fio de ferro coberto de algodão, pesando 251 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregada em 29 de setembro de 1911, e consignação ignorada.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1912. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 36

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, ás portas dos armazens ns. 9, 10, 11, 12 e 16, nos dias 12, 14 e 16 de novembro de 1912, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 9

Lote n. 1

Losango KRATA NUREM — Contra marca NOWOY quadilatero ESPECIAL: Um fardo de papelão sem numero, não especificado, pesando bruto cento e cinco kilos, vindo de Gutthenberg, no vapor *P. Ingeborg*, descarregado em 5 de junho de 1911 e consignado á Companhia Industrial Itacolomy.

Lote n. 2

A. Campos: Uma caixa sem numero, pesando bruto dez kilos, contendo pontas de veado, pesando liquido tres kilos, vinda de Montevideo no vapor *Saturno*, descarregada em 14 de junho de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 3

Losango MR: Uma caixa n. 3, pesando bruto vinte e seis kilos, contendo livros impressos, pesando liquido nas caixinhas dois kilos e oitocentas grammas.

Productos ethnicos não classificados, *ad valorem*, vindos de Nova York no vapor *Orange Penna*, descarregado em 6 de junho de 1911 e consignado á Josin Bauer.

Lote n. 4

Triangulo C: Onze fardos ns. 7.400/7.410, de papel para embrulho (ordinario), pesando bruto mil quatrocentos e noventa e quatro kilos, vindos de Fiume, no vapor *Jokat*, descarregado em 14 de junho de 1911 e consignado á Paulino Salgado & Comp.

Lote n. 5

LG: Uma caixa n. 160, pesando bruto quarenta e seis kilos, contendo: livros impressos, capa de papelão, pesando bruto trezentos e vinte kilos.

Cartazes annuncios para propaganda, pesando vinte e um kilos, vindo de Fiume, no vapor *Jokat*, descarregado em 16 de junho de 1911 e consignado á Affonso Marchand.

Lote n. 6

ASM: Uma caixa n. 4.306, pesando bruto duzentos e nove kilos, contendo palhas de Italia para chapéus, pesando bruto cento e

quarenta e dois kilos, vindo de Genova, no vapor *Sardegna*, descarregado em 19 de junho de 1911 e consignado a S. Martins.

Lote n. 7

CRC: Dous barris, (decimos) sem numero, *ad-valorem*, vindo de Genova, no vapor *Sardegna*, descarregado em 19 de junho de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 8

A. Gramophone: Uma caixa n. 223/2, pesando bruto trinta e cinco kilos, contendo facas e garfos com cabo de metal ordinario, duas duzias de facas e duas de garfos ao todo quatro duzias.

Tesouras para costuras de mais de 16 centímetros, meia duzia.

Canivetes com cabo de osso e massa, quinze duzias.

Canivetes com cabo de madriperola, duas duzias.

Canivetes com pertences para viagem, quatro duzias.

Ferramentas não classificadas para uzos manuaes, pesando quatro kilos e quatrocentas e cincoenta grammas, vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 28 de junho de 1912 e consignado á ordem.

Lote n. 9

A. Gramophone: Uma caixa n. 223/1, pesando bruto oitenta e tres kilos, contendo machinas pequenas para costuras, quarenta e cinco kilos.

Agulhas de enfiar e semelhantes, pezando nas caixinhas cinco kilos.

Ferramentas, utensilios não classificada para qualquer outro uso manuaes, pezando doze kilos novecentas e cincoenta grammas, vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 28 de junho de 1911 e consignado á ordem.

Lote n. 10

Triangulo BV contra marca CC: Uma caixa n. 2, pezando bruto duzentos e dezoito kilos contendo agulhas de aço para gramophones, pezando bruto nas caixas cento e noventa e quatro kilos, vindo de Hamburgo, no vapor *Pernambuco*, descarregado em 28 de junho de 1911 e consignado á ordem.

Lote n. 11

MMC contra marca LC: Uma caixa numero 2.174, pezando bruto cento e sessenta e um kilos contendo: tinta preta para escrever, pezando liquido cento e dezoito kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 26 de junho de 1911 e consignado á Leuzinger & Comp.

Lote n. 12

SR: Um rolo n. 2 de chapas em arco de ferro, pezando bruto vinte e seis kilos, vindo de Santos no vapor *Pernambuco*, descarregado em 3 de julho de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 13

Garantia da Amazonia: Uma caixa n. 151, pezando bruto cento e dous kilos, contendo caixinhas de papelão vasias para brindes, pezando liquido setenta kilos, vindo de Hamburgo, no vapor *Tijuca*, descarregado em 22 de julho de 1911 e consignado á Garantia da Amazonia.

Lote n. 14

JTF: Uma caixa n. 2.084, pesando bruto sessenta e seis kilos, contendo fitas de qualquer qualidade de tecido de seda e algodão, pezando liquido quarenta e dous kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 18 de julho de 1911 e consignada á Ordem.

Lote n. 15

Lozango FIC: Uma caixa n. 588, pesando bruto trinta e cinco kilos, contendo manteiga de leite (Lepellitier) pesando bruto nas latas vinte e quatro kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Malte*, descarregada á 19 de outubro de 1910 e consignada a Ferraz Irmão & Comp.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 16

Triangulo LFS, contra marca AT Weyland; Uma caixa com trinta e dous kilos, peso bruto, de tinta preparada a oleo em latinhãs de Flandres e vidros.

Vinte e tres kilos, peso bruto, de verniz não especificado, vindo de Hull, no vapor *Teviot*, descarregados em 4 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 17

Triangulo EL: Duas caixas ns. 45 e 46, com duzentas e quarenta e cinco duzias de pares de meias de algodão não especificadas compridas de mais de 20 centímetros de comprimento no pé, vindas de Hull, no vapor *Teviot*, descarregadas em 4 de dezembro de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 18

Circulo RIC: Uma caixa n. 1.011, com quarenta kilos, peso liquido de junções de ferro fundido, vinda de Hull, no vapor *Teviot*, descarregada em 5 de dezembro de 1911 e consignada á The Rio de Janeiro.

Lote n. 19

Triangulo Z: Uma caixa n. 2.033, com cento e cincoenta e oito kilos, peso liquido de casemira de lã pura, pesando até 450 grammas por metro quadrado, vinda de Southampton, no vapor *Aton*, descarregada em 12 de dezembro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 20

Sem marca: Uma caixa sem numero, com vinte e um kilos de diversas miudezas, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 4 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 21

Christovão P. da Fonseca: Uma caixa sem numero, com dezasete kilos peso bruto de brinquedos não especificados vinda de Southampton, no vapor *Clyde*, descarregada em 4 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 22

Mr. R. de Oliveira ou A—contramarca RO: Um barrica sem numero com cincoenta e cinco kilos peso liquido de aparelhos de louça n. 3, vindo de Southampton, no vapor *Clyde*, descarregada, em 4 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 23

Mme. E. Himes: Uma cesta sem numeros e seis chapéus enfeitados *ad valorem*, vindos de Buenos Aires no vapor *Asturias*, descarregados em 13 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 24

Sem marca: Uma cadeira de vime sem numero, usada, com braços, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Bahia*, descarregada em 7 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 25

Bon Friederico: Um amarrado com dous pacotes, sem numero, com cento e setenta grammas peso bruto de obras de passamaneiro.

Oitocentas grammas peso bruto de obras de cobre simples.

Um estandarte com pintura a oleo e franjas douradas, *ad valorem*, procedencia, vapor, descarga e consignação ignorada.

Lote n. 26

CM: Uma caixa n. 1.011, com vinte e tres kilos peso bruto de cartazas annuncios, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 19 de dezembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 27

RGAC: Uma caixa n. 9.934, com vinte e um kilos peso liquido de fitas de seda, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 20 de dezembro de 1911 e consignada a Ramos P. Araujo & Comp.

Lote n. 28

Triangulo Z contra marca FF: Uma caixa n. 19, com duzentos e trinta e quatro kilos peso liquido de casemira de lã pura pesando até 450 grammas por metro quadrado, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 21 de dezembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 29

Triangulo Z: Uma caixa n. 18, com cincoenta e seis kilos peso bruto de agulhas para costura, crochet e semelhantes.

Quatorze kilos peso bruto de alfinetes de cobra.

Dezesseis kilos peso bruto de alfinetes de ferro simples e com cabeca de vidro, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregada em 21 de dezembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 30

Julio Ferreira de Almeida: Uma mala sem numero, usada com diversas peças de roupa usadas, *ad valorem*, vinda de Liverpool, no vapor *Trement*, descarregada em 15 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 31

Triangulo Z: Uma caixa n. 20, com trezentos e vinte dous kilos, peso bruto de grampos de ferro envernizados simples, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregada em 21 de dezembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 32

JCC: Uma caixa n. 1, com setenta e sete kilos peso liquido de satineta de algodão branco de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregado em 22 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 33

RDJ: Uma caixa n. 1.520, com cento e oitenta e dous leques de panno com vareta de osso.

Quarenta leques de gaze de seda com varretas de sandalo.

Trinta e meia duzias de leque de papel com varretas de madeira polida pintada.

Cinco duzias de leques de madeira polida de tecido de algodão.

Cento e dez leques de madeira ordinaria envernizados e pintados.

Cem grammas peso liquido de pannos de gaze de seda pintados proprio para leques, *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregada em 22 de dezembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 34

RDJ: Uma caixa n. 1.521, com vinte e nove kilos peso liquido de pellica, vinda de Hamburgo, no vapor *Assuncion*, descarregada em 22 de dezembro de 1911 e consignada á ordem.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 35

CSF: Uma caixa n. 12.438, com uma machina para fabricação de meias, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo, no vapor *Corcovado*, descarregada em 31 de julho de 1908 e consignada á Ordem.

Lote n. 36

ELM: Uma caixa n. 893, com 112 kilos, pezo liquido, de tecido de algodão trançado, proprio para roupa de homem; 13 kilos pezo liquido de cotoline de lã, vinda de Hamburgo, no vapor *Corcovado*, descarregada em 31 de julho de 1908 e consignada á Ordem.

Lote n. 37

Triangulo BAM & C., contra-marca EH: Tres caixas ns. 4, 2 e 31, com 321 kilos, pezo liquido, breu, vindas de Hamburgo, no vapor *Corcovado*, descarregadas em 31 de julho de 1908 e consignadas á Ordem.

Lote n. 38

TJ: Cinco caixas, ns. 20/24 com 830 kilos, pezo bruto, de cartão branco em folha, vindas de Hamburgo, no vapor *Pernambuco*, descarregado em 17 de agosto de 1908 e consignadas á Ordem.

Lote n. 39

Cruzeta JCAJ: Tres caixas ns. 4.998/99 e 5.001, com trezentos e vinte e dous kilos pezo liquido de frascos de vidro ordinario escuro, sem bocca e sem rolha esmerilhada.

Idem: Uma caixa n. 5.002, com nove kilos, pezo bruto, de essencia de lima estragada, *ad valorem*.

Idem: Uma caixa n. 5.003, com trezo kilos pezo bruto, de obras não classificadas de estanho simples; cinco kilos, pezo bruto, libretos impressos; um kilo e quinhentas grammas, pezo bruto de estampas annuncios; quatro kilos e quinhentas grammas, pezo bruto de obras não classificadas de papel *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregada em 17 de agosto de 1908 e consignada a Joaquim Corrêa de Albrim Junior.

Lote n. 40

PS: Uma caixa n. 7.802, com dous kilos, pezo bruto, de essencia não especificada, vinda de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregada em 17 de agosto de 1908 e consignada á Ordem.

Lote n. 41

PAMC: Tres encapados ns. 7.060/7.062, com trezentos e oitenta kilos, pezo liquido de breu, vindos de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregados em 17 de agosto de 1908 e consignados á ordem.

Lote n. 42

RO: Uma caixa n. 8.667, com cento e cincoenta duzias de pares de meias de algodão não especificadas, compridas, de mais de 20 centimetros de comprimento no pé, vinda de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregada em 17 de agosto de 1908 e consignada á Raphael de Oliveira.

Lote n. 43

CT: Uma caixa n. 5, com dous kilos pezo liquido de cortiça em rolha.

Quatro kilos e quinhentas grammas pezo bruto de capsulas de estanho vinda de Bordeaux, no vapor *Sinai*, descarregada em 12 de agosto de 1908 e consignada á Mmo. de Castellau.

Lote n. 44

Comissão Portuguesa da Exposição Nacional: Uma caixa sem numero, com cincoenta e cinco kilos, pezo bruto, de livros impressos, vinda de Hamburgo no vapor *Etruria*, descar-

regada em 14 de agosto de 1908 e consignada a Comissão Portuguesa da Exposição.

Lote n. 45

EP: Dois saccos ns. 2.006/7, com quarenta e nove kilos, bruto, de obras de madeira ordinaria, *ad-valorem*, vindos de Hamburgo, no vapor *Etruria*, descarregados em 14 de agosto de 1911 e consignado a Hugo Heydtmann.

Lote n. 46

Cruzeta JCAJ: Quatro caixas ns. 5.909/12, com trezentos e desesseis kilos, pezo liquido de frascos de vidro escuro ordinario sem bocca e sem rolha esmerilhada.

Idem: Uma caixa n. 5.013, com desoito kilos, pezo bruto de essencia de lima estragada, *ad valorem*.

Idem: Uma caixa n. 5.014, com oito kilos pezo bruto, de libretos impressos; cinco kilos, pezo bruto de obras de papel não classificadas, *ad valorem*; quatorze kilos, pezo bruto de obras de estanho não classificadas, simples; um kilo e quinhentas grammas, pezo bruto de estampas-annuncios, vinda de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregada em 14 de agosto de 1908 e consignada a Joaquim Corrêa Albino Junior.

Lote n. 47

Museu Commercial: Uma caixa sem numero, com vinte e um kilos, pezo bruto de leite condensado

Idem: Uma caixa sem numero, com vinte e oito kilos, pezo bruto de sardinhas em conservas; dez kilos, pezo bruto de obras de folha de Flandres pintada.

Idem: Uma caixa sem numero, com treze kilos, pezo bruto de cartazes-annuncios; oito kilos, pezo liquido de balanças não especificadas, *ad-valorem* vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 17 de agosto de 1908 e consignada ao Museu Commercial.

Lote n. 48

KW: Uma caixa n. 5.035/8 com onze kilos pezo bruto de correntes de ferro para prizaõ de animais; cento e trinta e dous kilos, pezo bruto de ferramentas manuaes para artes e officios; trinta e seis folles pequenos de mão até quinze centimetros de largura; doze folles pequenos de mão de quinze até trinta centimetros de largura; trinta e oito kilos, pezo bruto de molas de ferro para portas; sete kilos pezo bruto, de balanças de ferro com molas de suspender; tres kilos e quinhentas grammas de tornos de ferro, de mão para relojeiros, pezo bruto; onze kilos, pezo bruto de tranquetas de ferro para portas, vinda de Hamburgo nova por *Etruria*, descarregada em 14 de agosto de 1908 e consignada á ordem.

Lote n. 49

KW: Uma caixa n. 5.035/10, com desoito kilos de obras de folhas de Flandres simples, pezo bruto; vinte e oito teouras para jardim, pequenas para cortar flores; vinte e cinco e meias duzias de canivetes com cabo de osso para aparar pennas e para fructas.

Doze kilos pezo bruto de ferramentas manuaes para artes e officios.

Quatro kilos e quinhentas grammas pezo bruto de obras não classificadas de fio de arame de ferro.

Quatorz teouras para costuras, de mais de 16 centimetros de comprimento.

Duas duzias de tesouras para costuras, até 16 centimetros de comprimento, vindas de Hamburgo, no vapor *Etruria*, descarregado em 14 de agosto de 1908 e consignado á ordem.

Lote n. 50

KW: Uma caixa n. 5.035/11, com cincoenta e dois kilos, pezo bruto de ferramentas para

artes e officios manuaes, vinda de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregada em 14 de agosto de 1908 e consignada á ordem.

Lote n. 51

NK: Uma caixa n. 5.125 com um dynamo *ad valorem*, vinda de Hamburgo, no vapor *Etruria*, descarregada em 14 de agosto de 1908 e consignada á ordem.

Lote n. 52

ODRM: Duas caixas ns. 307 e 308, com trezentos e quatro kilos pezo bruto de estampas annuncios, vindas de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregada em 14 de agosto de 1908 e consignadas á Fonçalves Zenha & Comp.

Lote n. 53

Losango PAM&C contramarca EH: tres caixas ns. 3, 4 e 32, com trezentos e quinze kilos pezo bruto de breu, vindas de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregadas em 14 de agosto de 1908 e consignadas á ordem.

Lote n. 54

PM: quatro caixas ns. 880/3, com trezentos e quarenta e tres kilos pezo bruto de chapas de vidro para photographia, vindas de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregadas em 14 de agosto de 1908 e consignadas á ordem.

Lote n. 55

SM: Uma caixa n. 70, com quatorz kilos, pezo liquido de xarope medicinal; vinte e quatro kilos pezo bruto de assucar Candi.

Dezeseite kilos pezo liquido legal de acido tartarico em pó, vinda de Londres no vapor *Araguaya*, descarregada em 9 de dezembro de 1908 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 56

AI: uma caixa n. 89, com vinte sete kilos pezo bruto de peixes em conserva, vinda de Liverpool no vapor *Aragon*, descarregada em 9 de dezembro de 1908 e consignada a Antunes Irmão.

Lote n. 57

HGG: uma caixa n. 85, com doze globos geographicos de mais de 20 até 40 centimetros de diametro, vindas de Havre, no vapor *J. Manorch*, descarregadas em 1 de abril de 1908 e consignadas a J. Lausac.

Lote n. 58

Quadrilatero PIC: Seis caixas ns. 1/6, com quatrocentos kilos, pezo bruto, de estampas annuncios, vindas de Nova York no vapor *Tennynson*, descarregadas em 28 de abril de 1908 e consignadas a Paul y Christoph.

Lote n. 59

LIC contra marca B: Uma caixa n. 61, com dez duzias de escovas de cabellos, não especificadas, vindas de Nova York no vapor *Tennynson*, descarregadas em 28 de abril de 1908 e consignadas a Laporte Irmão & Comp.

Lote n. 60

FMC: Duas caixas ns. 3.035/36, com noventa e sete kilos pezo liquido, de chawine, de vidro n. 1, para candieiros, vindas de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregadas em 12 de agosto de 1907 e de consignaçaõ ignorada.

Lote n. 61

Triangulo MJS: Dez caixas ns. 71/10, com mil cento e seis kilos de livros em branco proprio para notas, pezo bruto.

Idem: Uma caixa n. 11, com quatorze kilos pezo bruto, de livros em branco, proprios para notas.

Trinta kilos, pezo bruto, de folhinhas impressas de uma só cor, vindas de Southampton no vapor *Clyde*, descarregadas em 6 de dezembro de 1911 e de consignaçaõ ignorada.

Lote n. 62

SM: Uma caixa n. 71, com oito kilos, peso liquido, de essencia de cravo.
Vinte e cinco kilos, peso liquido, de acido tartarico em pó.

Cinco kilos, peso liquido, de sulphato de cobre em pó simples.

Dous kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de raiz não especificada em pó (embas) *ad valorem*.

Dous kilos e cem grammas, peso liquido, de extracto de rhatania, *ad valorem*, vinda de Londres, no vapor *Araguaya* descarregada em 9 de dezembro de 1908 e de consignação ignorada.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 63

Sem marca: Um amarrado sem numero, com quatro cadeiras uzadas *ad valorem*, vindo de Bremen, no vapor *Erlanger*, descarregado em 6 de dezembro de 1911.

Lote n. 64

Sem marca: Um amarrado sem numero, com onze cadeiras uzadas, *ad valorem*, vindo de Bremen, no vapor *Erlangen* e descarregado em 6 de Dezembro de 1911.

Lote n. 65

RCV: Uma caixa sem numero, com onze kilos, peso liquido, de vidro de cor n. 1, vinda de Southampton, na vapor *Clyde*, descarregada em 29 de dezembro de 1911.

Lote n. 66

Jose de Deus: Uma caixa de madeira, sem numero, vazia e quebrada, sem valor mercantil, vinda de Southampton, no vapor *Assurias*, descarregada em 29 de dezembro de 1911.

Lote n. 67

Sem marca: Uma caixa n. 221, com roupas e objectos uzados, *ad valorem*, vinda de Marselha, no vapor *Italie*, descarregado em 2 de dezembro de 1911.

Lote n. 68

S. Roque: Uma mala n. 210, com roupas uzadas, *ad valorem*, vinda de Marselha, no vapor *Italie*, descarregado em 2 de dezembro de 1911.

Lote n. 69

Aquila Joham: Uma caixa sem numero, com ferramentas manuaes uzadas, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 4 de dezembro de 1911.

Lote n. 70

Sem marca: Uma mala n. 3.131, com roupas e objectos uzados, *ad valorem*, vinda de Genova no vapor *Toscana*, descarregada em 2 de dezembro de 1911.

Lote n. 71

RC: Uma caixa n. 1.070, com cento e vinte e nove kilos peso liquido, de livros impressos, vinda de Genova no vapor *Toscana*, descarregado em 2 de dezembro de 1911.

Lote n. 72

Sem marca: Uma mala com roupas e objectos uzados *ad valorem*, da mesma procedencia, vapor e descarga ignoradas.

Lote n. 73

Sem marca: Um bahu sem numero, com roupas uzadas, *ad valorem*, vindo de Liverpool no vapor *Tiatora*, descarregado em 7 de dezembro de 1911.

Lote n. 74

Sem marca: Uma mala com roupas uzadas *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregada em 20 de dezembro de 1911.

Lote n. 75

Augusto Renoldo: Uma mala sem numero com roupas e objectos uzados, *ad valorem*, vinda de Valparaizo no vapor *Ortega*, descarregada em 21 de dezembro de 1911.

Lote n. 76

AD ou sem marca: Uma mala sem numero com roupas uzadas *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Thames*, descarregado em 20 de dezembro de 1911.

Lote n. 77

Sem marca: Um fardo sem numero com deus colchões, com roupas e objectos uzados *ad valorem*, vindo de Genova no vapor *Siena*, descarregado em 18 de dezembro de 1911.

Lote n. 78

Sem marca: Um encapado sem numero com trinta kilos peso liquido, de tapete de lã avelludado com pello curto, apresentando pelo avesso tecido grosso de canhamo, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Arcona*, descarregado em 18 de dezembro de 1911.

Lote n. 79

Panletti Paulack: Uma caixa sem numero com vinte e um kilos, peso bruto, de lustros de cobre, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Arcona*, descarregada em 18 de dezembro de 1911.

Lote n. 80

Sem marca: Um pacota sem numero com quatro kilos e setecentas grammas, peso liquido, de livros em branco para notas, vindo de Genova no vapor *Ré Umberto*, descarregado em 2 de dezembro de 1911.

Lote n. 81

JN: Uma caixa n. 10 de papelão, vazia, sem valor mercantil, vinda de Southampton no vapor *Avon*, descarregada em 11 de dezembro de 1911.

Lote n. 82

Sem marca: Um amarrado com cinco cadeiras uzadas *ad valorem*, vindo de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 83

Sem marca: Um amarrado com tres cadeiras uzadas *ad valorem*, procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 84

Sem marca: Uma caixa n. 3.526 com roupas e objectos uzados *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 4 de dezembro de 1911.

Lote n. 85

Sem marca: Um amarrado com quatro cadeiras uzadas *ad valorem*, procedencia, vapor e descarga ignoradas.

Lote n. 86

Mathilde Garim: Uma caixa sem numero com roupas e objectos uzados *ad valorem*, procedencia e vapor ignorados e descarregada em 11 de dezembro de 1911.

Lote n. 87

Sem marca: Um amarrado sem numero com quatro cadeiras uzadas *ad valorem*, de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 88

Sem marca: Um amarrado sem numero, com quatro cadeiras uzadas, *ad valorem*; procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 89

Sem marca: Um amarrado sem numero, com cinco cadeiras usadas, *ad valorem*; procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 90

Lapporte Banco: Uma caixa sem numero, com cento e dezesseis kilos, peso liquido, de estampas-annuncios colladas em papelão, vinda de Genova no vapor *Argentina*, descarregada em 29 de dezembro de 1911.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 91

Arthur E. Stret: Uma caixa, n. 176, contendo obras de ferro batido, pintado, pesando bruto quarenta kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Argentina*, descarregada em 23 de março de 1911; removida do do bagagem.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, basiando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1912.— O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lugo.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe deste departamento, faço publico que o conselho de compras recebe propostas no dia 11 do corrente mez, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos seguintes:

50.000 metros de algodão para ferro.

10.000 fiavelas brancas de metal.

O prazo para a entrega de 20.000 metros de algodão para ferro e fiavelas brancas será de prompto o o restante do algodão até 15 de dezembro proximo futuro.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão previamente habilitar-se em requerimento, dirigido ao coronel chefe desta repartição, até ás 2 horas da tarde do dia 8 do fluinte, apresentando nessa occasião documentos que provem: 1º, haver pago, como negociante especialista dos artigos supra mencionados, os impostos federal e municipal da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido; 2º, ser negociante matriculado, tratando-se de firma individual, ou ter casa importadora, quando firma commercial; 3º, ter cumprido fielmente todos os seus contractos e ajustes feitos nos dous ultimos annos anteriores a esta concorrência, o que será attestado por esta divisão.

Para inscripção a esta concorrência o licitante depositará previamente na Contabilidade da Guerra a quantia de 1:000\$, como caução de garantia da assignatura do contracto a lavrar-se, e apresentará no acto da assignatura, para garantia da fiel execução do mesmo contracto, documento que prove ter feito na alludida contabilidade o deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso.

Não haverá caução de garantia de fiel execução de contracto inferior a 1:000\$000.

As propostas devem ser em duplicata para cada artigo, selladas as primeiras vias e es-

criptas a tinta, sem emendas e rasuras, e assignadas pelos proponentes que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo declarar nas referidas propostas que se sujeitam ás multas regulamentares, caso não cumpram fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

Os artigos acima obedecem aos typos existentes neste Departamento.

Previne-se que os representantes dos senhores negociantes não poderão apresentar-se na sessão nem assignar o respectivo contracto sem que exhibam procuração legal.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste departamento e as contidas na lettra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e decreto n. 8.269, de 29 de setembro de 1910.

Quarta divisão do Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra, 5 de novembro de 1912.—Pelo chefe, *Alfredo Angelo de Aquino*, 2º tenente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

PRIMEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da Junta de Alistamento Militar do 1º município:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis no deposito da 9ª Região Militar no antigo Arsenal de Guerra.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.—Tenente *Raul Xavier*, secretario.

Capital Federal, 21 de setembro de 1912.—Coronel *Benedicto de Araujo*, presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

SEGUNDO MUNICIPIO (SANTA RITA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo Ramos Chaves, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta

possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no Arsenal de Marinha da 1 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official* depois de assignado pelo presidente e por mim, *Alvaro de Souza Moreira Filho*, capitão secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—*Alfredo Ramos Chaves*, coronel, presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

TERCEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na sede da junta á rua da Carioca n. 32, 3º andar. E para conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que foi fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*. A junta funcionará todos os dias uteis das 12 horas da manhã ás 2 da tarde.—Tenente *Miguel Mariath*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—*José Maria Gomes*, presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

QUARTO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Raul Gomes Vieira, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias das 10 horas da manhã ás 3 da tarde. E, para conhecimento de todos, manda publicar o

presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, no becco da Batalha, 2º andar (antigo Arsenal de Guerra) e publicado no *Diario Official*.—*M. P. Drago*, vogal.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—Capitão *Raul Gomes Vieira*, presidente.

Nona região militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º MUNICIPIO (SANTO ANTONIO)

O tenente José Albino de Souza Pimentel, presidente da junta de alistamento militar do 5º municipio (freguezia de Santo Antonio):

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio (freguezia de Santo Antonio) a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Aos sabbados serão affixadas na porta principal do edificio do quartel do Corpo de Bombeiros, onde funciona esta junta, as relações dos alistados durante a semana.

A junta funcionará todos os dias uteis das 12 ás 2 horas da tarde no edificio do quartel do Corpo de Bombeiros.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta do edificio onde funciona a junta e em outros logares do municipio e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado, o rubricado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1912.—Capitão *Alvaro Amarante Vieira da Cunha*, secretario.—*J. A. Souza Pimentel*, presidente.

Inspeção Permanente da Nona Região Militar

6º DISTRICTO MUNICIPAL (SANTA TEREZA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Coriolano de Alencastro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis, na Ladeira Vianna n. 7, das 11 ás 2 horas da

arde, e para conhecimento de todos mandava-lavar o presente edital, por mim feito e assinado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edifício em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*.—O secretário, *Paulino Ven Erven*.

Capital Federal, 16 de setembro de 1912.—*Coriolano de Alencastro*, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

7º MUNICÍPIO (GLORIA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias, das 12 ás 2 horas da tarde, na sede da Agencia da Prefeitura do Districto da Gloria, á rua Cattete n. 192.

E para conhecimento de todos mandava-lavar o presente edital, por mim feito e assinado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diário Official*.—O secretário, *Carlos Balliester*.

Capital Federal, 23 de outubro de 1912.—*Capitão João Pereira Martins Ribeiro*, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 7º MUNICÍPIO GLORIA

O capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente desta junta, faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que, nesta data foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exército activo e suas reservas, forças de 1ª linha, os cidadãos constantes na relação infra mencionada. Si esses cidadãos quizerem fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona á rua do Cattete n. 192, agencia da Prefeitura, em todos os dias uteis afim de serem attendidos com justiça. E eu, Carlos Balliester, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912.—*Carlos Balliester*, secretario.

Relação dos cidadãos alistados hoje na Junta de Alistamento e Sorteio Militar do 7º município (Gloria):

1. Antonio José Martins.
2. Antonio Teixeira.
3. Antonio Pinto Cardoso.
4. Alexandre Ferreira.
5. Arlindo Gondolpho.
6. Alvaro Rodrigues.

7. Ataliba da Silva Londer.
8. Carlos Gondolpho.
9. Domingos Ferreira da Silva.
10. Francisco Amorim.
11. Francisco Cardoso.
12. Fulgencio do Nascimento.
13. Gaudencio José.
14. José Celestino Moreira.
15. José Esteves.
16. José Lopes.
17. João Alexandre.
18. Luiz Rodrigues Cardoso.
19. Manoel Ferreira.
20. Manoel Pereira da Cunha.
21. Manoel Mendes Costa.
22. Manoel dos Santos.
23. Raul Seraphim.
24. Thiago de Souza.

O capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente.—*Carlos Balliester*, secretario.—*Capitão João Firmino Alves*, vogal.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

OITAVO MUNICÍPIO (LAGOA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O Dr. Hermenegildo Militão de Almolda, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no município da Lagoa, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução da lei de alistamento militar.

Convida também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funciona em todos os dias uteis de 1 hora ás 3 horas da tarde á rua Voluntarios da Patria n. 20 (moderno). E para conhecimento de todos mandou lavar o presente edital que será affixado no edificio em que funciona esta junta, nos lugares publicos e publicado no *Diário Official*. E, eu, tenente José Viriato Martins, secretario da junta, o subscreevo.

Capital Federal, 15 de setembro de 1912.—O presidente da junta, Dr. *Hermenegildo Militão de Almeida*.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

NONO MUNICÍPIO (GAVEA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O 1º tenente Norberto Augusto Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclama-

ções a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na agencia da Prefeitura de 1 ás 3 horas da tarde. E para conhecimento de todos mandava-lavar o presente edital, por mim feito e assinado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Marquez de S. Vicente n. 32, Gavea, e publicado no *Diário Official*. E, eu Carlos Frederico Oldemburg, secretario da junta, o subscreevo.

Capital Federal, 19 de setembro de 1912.—*Norberto Borges*, presidente.

Inspecção permanente da 9ª Região Militar

10º MUNICÍPIO—SÉDE DO COMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará ás segundas, quartas e sextas-feiras, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde. E para conhecimento de todos mandava-lavar o presente edital, por mim feito e assinado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, que é no quartel general do Commando Superior da Guarda Nacional.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—O presidente, coronel *Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro*.—O secretario, capitão *Alfredo Accioli Goston*.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

DECIMO PRIMEIRO MUNICÍPIO — GAMBIA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Alvaro Antonio Ferreira Franco presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no município da Gambia a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução da lei de alistamento militar.

Convida também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar

as informações precisas a esclarecer o juízo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funciona em todos os dias uteis das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde na Estação do Norte do Corpo de Bombeiros, avenida do Mangue, Cães do Porto.

E para conhecimento de todos, mandou lavar o presente edital, que será afixado no edificio em que funciona esta junta, nos logares publicos e publicado no *Diário Official*. E eu, alferes Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, secretário da junta, o subscrevo.

Capital Federal, 15 de setembro de 1912. — O presidente da junta, capitão *Alvaro Antonio Ferreira Franco*.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

DECIMO SEGUNDO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Oldemar Maria de Lacerda, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no municipio do Espirito Santo a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convida tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ao meio dia no largo do Estacio de Sá (agencia da Prefeitura). E para conhecimento de todos, mandou lavar o presente edital, que será afixado no edificio em que funciona esta junta, nos logares publicos e publicado no *Diário Official*. E, eu, major Candido Monteiro Muniz Barreto, secretario da junta, o subscrevo.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O presidente, capitão *Oldemar Maria de Lacerda*.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 12º MUNICIPIO, ESPIRITO SANTO

O capitão Oldemar Maria de Lacerda, presidente desta junta, faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que, nesta data, foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exército activo e suas reservas forças de 1ª linha os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Si esses cidadãos quizerem fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona no largo do Estacio de Sá, na agencia da Prefeitura do Espirito Santo, das 11 ao meio dia, todos os dias uteis, afim de serem attendidos com justiça. E eu, major Candido Monteiro Muniz Barreto, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae, pelo presidente, rubricado.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1912. — *Candido Muniz Barreto*, secretario.

Relação dos cidadãos alistados hoje na Junta de Alistamento Militar no 12º município

1. Valdemar Alves de Mello.
2. Octavio Manoel Rodrigues.
3. Manoel Antonio dos Santos.
4. Laurindo Neves.
5. José Americo Brasileiro.
6. Abdias de Araujo Cavalcanti.
7. Luiz Vieira da Silva.
8. Sebastião Leal Pinheiro.
9. Victor dos Santos.
10. Anizio Ribeiro.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1912. — Capitão *Oldemar Maria de Lacerda*, presidente. — Major *Candido Muniz Barreto*, secretario.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

13º MUNICIPIO—S. CHRISTOVÃO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Antonio Augusto Santiago, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel do 1º regimento de artilharia montada. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde, e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O presidente, major *Antonio Augusto Santiago*. — O secretario, capitão *Edylio José da Rosa*.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

DECIMO QUARTO MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O general José Ferreira Ramos, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, nos logares infra indicados, a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituído pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo), Quinta da Boa Vista, antiga Imperial (toda).

Ruas:

S. Christovão, de ns. 1 a 255, antigas.
Haddock Lobo, de ns. 49 a 227, idem.
Mattoso, de ns. 26 a 170, idem.
Hippodromo Nacional n. 12, idem.
José Eugenio n. 3, idem.
Quinta (toda) idem.
Saldanha da Gama n. 29, idem.
Visconde de Nitheroy (toda), idem.
Sattamini n. 2, idem.
Primeira (toda), idem.
General Tiburcio (toda), idem.
Campos Salles n. 4 A, idem.
Dr. Maciel de ns. 1 A a 23, idem.
Sexta n. 26, idem.
Gonçalves Crespo n. 12, idem.
Santa Amelia de ns. 2 a 6, idem.
S. Francisco Xavier de ns. 1 A a 92, idem.
Senador Furtado de ns. 4 a 34, idem.

Travessas:

S. Salvador de ns. 1 até 10—Piahy, toda — S. Vicente de Paula, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade não inscriptos nos registros militares e domiciliados nesse 14º municipio a virem inscrever-se nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exército, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta de alistamento funcionará todos os dias uteis das 11 á 1 hora da tarde na casa á rua General Canabarro n. 77.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. — *Henrique Moreira Ventura*, tenente secretario. — *José Ferreira Ramos*, general presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º MUNICIPIO

Engenho Velho

O general José Ferreira Ramos, presidente desta junta faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que nesta data foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exército activo e suas reservas—forças de 1ª linha—os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Caso esses cidadãos queiram fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona á rua General Canabarro n. 77, das 11 á 1 hora da tarde, em todos os dias uteis, afim de serem attendidos, com justiça. E eu, alferes Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital, que assigno.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912. — General *José Ferreira Ramos*, presidente. — Alferes *Henrique Moreira Ventura*, secretario.

Alistamento de 1912

Relação dos cidadãos alistados de 22 de outubro ultimo até hoje, na Junta de Alistamento e Sorteio Militar do 14º Municipio, Engenho Velho:

1. Antonio Duarte Cordeiro.
2. Antonio Evangelista dos Passos.
3. Antonio Veiga Pedreira.

4. Antonio de Freitas.
5. Antonio Ferreira de Paiva Netto.
6. Antonio de Faria Mascarenhas.
7. Antonio Martins Coelho.
8. Antonio José Maximino.
9. Antonio Dias da Silveira.
10. Antonio Pinto Ferreira.
11. Antonio da Roza.
12. Antonio Alves dos Santos.
13. Armino da Silva Gonçalves.
14. Alvaro da Rocha Carmo.
15. Arnaldo Sobral de Bulhões.
16. Agricola Lobo Bethlem.
17. Alvaro Moreira.
18. Armino Rocha Flores da Rocha.
19. Alcino Costa.
20. Arthur Lopes Barcellos.
21. Americo Sabino Costa.
22. Adão Ferreira.
23. Alvaro Antonio da Cruz.
24. Alberto Cordeiro Dias.
25. Almensor Doyle Silva.
26. Agnello Barcellos Collst.
27. Alfredo Tavares Ferreira.
28. Adriano dos Reis.
29. Alfredo Moreira da Luz.
30. Alberto Teixeira Gonçalves.
31. Armando do Nascimento.
32. Arthur Ferreira da Rocha.
33. Antenor Ferreira.
34. André Cordeiro de Negreiros Junior.
35. Bertisol Alexandre.
36. Boaventura de Alcantara Brito.
37. Bernardino Dias.
38. Benjamin Candido de Carvalho.
39. Carlos Affonso Pereira.
40. Carmelino Victorino.
41. Dalmir da Veiga Pacheco.
42. Deodoro de Carvalho.
43. Euclides Gomes de Oliveira.
44. Eduardo Affonso Henrique Junior.
45. Eleutherio Gomes Machado.
46. Ernesto Moreira.
47. Francisco Ferreira.
48. Francisco Fernandes de Souza.
49. Francisco Luiz Coutinho Braga Junior.
50. Gabriel Gomes do Nascimento.
51. Hernani Alves.
52. Hilario Tenorio de Oliveira.
53. Herbert Caroli.
54. Irtebranto Francisco da Silva.
55. Isaac Pereira Augusto.
56. Joaquim Augustinho Martins.
57. Joaquim da Silva.
58. Joaquim Emygdio.
59. José Piras.
60. José Mendes Pacheco.
61. José Alves.
62. José Barbosa da Silva Oliveira.
63. José de Arruda Corgo.
64. José Durim.
65. José Goulart da Costa.
66. José Filho.
67. José Tosta de Mello Filho.
68. João Bento.
69. João Velloso da Silva Junior.
70. João Cardoso Pereira.
71. João de Deus da Souza.
72. João Corrêa de Mello Filho.
73. João Carvalho Mendes.
74. Luiz Pimentel.
75. Luiz Masson.
76. Manoel da Silva Moreira Junior.
77. Manoel Louzada.
78. Manoel Pires Junior.
79. Manoel Augusto Vieira.
80. Manoel Ferreira de Mello.
81. Manoel Augusto Mendes de Oliveira.
82. Mario Pereira Grillo.
83. Mauricio Pinto.
84. Mario da Carvalho.
85. Oscar Augusto Vonzalla.
86. Octavio de Siqueira Mello.
87. Oscar Ferreira da Amun.
88. Octavio Ferreira da Costa.
89. Octavio Camillo do Moraes.
- Octavio Cunha.

91. Oscar de Souza Pinto.
92. Pedro de Souza Martins.
93. Paulo Monteiro.
94. Quirino Innocencio.
95. Raul Nunes.
96. Raul Tavares.
97. Sezalpino Cardoso da Costa.
98. Thiago Borges Monteiro.
99. Victorino Nogueira Coelho.
100. Waldemar Luiz Pereira.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912. — Henrique Moreira Ventura, alferes secretario.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

17º MUNICIPIO—ENGENHO NOVO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major José Gaspar da Cunha Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta; portanto, convida todos os cidadãos de vinte annos completos, no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada da verdade, dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis, das 11 ás 2 horas da tarde, no predio da agencia da Prefeitura Municipal, sito á rua 24 de Maio n. 146.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado na porta do predio em que funciona esta junta.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O presidente, major José Gaspar da Cunha Brito. — O secretario, José Pinto Machado. — Vogal, capitão João Luiz da Costa Oliveira Junior.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na agencia da Prefeitura do 18º districto (Meyor) das 11 ás 2 da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diário Official*. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

24º MUNICIPIO (SANTA CRUZ)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Francisco da Queiroz Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. A junta funcionará nas terças e sextas-feiras das 10 ás 12 horas. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, quartel do destacamento em Santa Cruz, e publicado no *Diário Official*. — O secretario, capitão Arthur Dias da Costa.

Capital Federal, 21 de setembro de 1912. — Capitão Francisco de Queiroz Pereira, presidente.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

25º DISTRICTO MUNICIPAL

Edital de convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacú, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoió, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambabis Grande, Cambabis Pequeno, Cocos, Catalão, Comprida, Folhas, Funda, Governador, Grande, Jurubahybas, Lage, Lobos, Manguiños, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanquetá, Palmas, Panacarahyba, Paquetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pita ou das Pitangas, Raymundo, Rosa, Redonda, Rijo, Salta Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Saravata, Secca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento, para a execução da lei de alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca, também, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará, de ordem do Exmo. Sr. general inspector permanente da 9ª Região Militar, às terças e sextas-feiras de cada semana, no estado-maior do Asylo de Invalidos da Patria, das 12 às 3 horas da tarde, sendo os outros dias uteis destinados ao serviço pertencente às ilhas do Districto Federal.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — Secretario, tenente *Guilherme Pereira de Brito Capote*.

Ilha de Bom Jesus, 14 de setembro de 1912. — Capitão *José Joaquim Franco de Sá*, presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Innocencio Serzedello da Costa Machado, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará às segundas e sextas-feiras, das 10 às 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Pinto de Figueiredo n. 12, e publicado no *Diário Official* pelo espaço de um mez, duas vezes por semana, às segundas e sextas-feiras. — O capitão secretario, *M. Lavrador Filho*.

Capital Federal, 15 de setembro de 1912. — Capitão *Innocencio Serzedello da Costa Machado*, presidente.

Inspeção permanente da 9ª região militar

De convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca, também, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis no edificio da Escola de Guerra. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, do 22º municipio, Campo Grande, e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — Tenente coronel *José Sabino Maciel Monteiro*, presidente. — Capitão *Matheus Guimarães*, secretario.

Inspeção permanente da 9ª região militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos, ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no Collegio Militar, das 11 horas ás 2 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*. — *N. Teixeira*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — João Baptista Carrilho, presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Emiliano Martinho de Oliveira, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na estrada da Freguezia n. 4, do meio-dia ás 3 horas. E para conhecimento de todos manda

lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 31 de outubro de 1912. — Capitão *Emiliano Martinho de Oliveira*, presidente. — Tenente *João Ribeiro, Calafão*, secretario.

Alistados na semana finda

1. Antenor Gonçalves da Costa.
2. Antonio Ignacio da Costa.
3. Archimedes Joaquim da Silva.
4. Aldeides Francisco de Sampaio.
5. Aristau Rosa Modesto.
6. Alberto Maria Ovidio.
7. Anselmo Juvernal do Nascimento.
8. Antonio Gonçalves da Costa.
9. Brígido de Freitas Telles.
10. Bonifacio José da Silva.
11. Celestino José dos Passos.
12. Domingos José Ricardo.
13. Daniel Nunes de Oliveira.
14. Eremito Leira Lapa.
15. Ernesto Tavares Guerra.
16. Edgard Wernock.
17. Francisco Coelho Portella.
18. Francisco Roxolino.
19. Francisco José dos Santos.
20. Francisco de Assis.
21. Fausto Wernock.
22. Georgino Nunes.
23. Guilherme Joaquim de Azevedo.
24. Jovelino Freire Barbosa.
25. João José de Lacerda.
26. Genesio Cesario Vianna.
27. Julião Antonio de Oliveira.
28. José Duarte.
29. João da Silva Montella.
30. José Naram.
31. Joaquim Marques Penna.
32. José Pinto da Fonseca Marques.
33. Jorge Marans.
34. João Cypriano Alves.
35. Jacintho José dos Santos.
36. João Fernandes Rosa.
37. Joaquim Ignacio de Jesus.
38. Joaquim Francisco Garcia.
39. Luiz Salles Vanique.
40. Luiz Alves.
41. Leonel Alves da Silva.
42. Leonardo Henrique Esquiardo.
43. Maria Corrêa de S. José.
44. Manoel Felipe da Silva.
45. Manoel do Espírito Santo.
46. Manoel Izidro de Campos.
47. Marco de Moraes.
48. Manoel da Penna Bastos.
49. Manoel Vicente Alves.
50. Manoel Sampaio.
51. Napoleão José Martins.
52. Manoel de Souza Borges.
53. Octacilio Medeiros.
54. Olympio Lapa do Nascimento.
55. Oscar de Sá Coelho.
56. Olympio Horacio de Jesus.
57. Rogerio Mondes da Fonseca.
58. Raul Augusto da Silva.
59. Roberto Pereira de Campos.
60. Theophilo Ferreira Pimenta.
61. Ursulino Rosa.
62. Victorio Barbosa da Silva.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado chefe da 6 Divisão do Departamento da Guerra, em virtude das instrucções publicadas na ordem do dia n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta divisão, durante 20 dias, a inscripção para o concurso de medicos, para o preenchimento das vagas que me

respectivo quadro se verificarem no corrente anno e no de 1913.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, exhibir documentos provando: que é cidadão brasileiro no pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e possui aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saúde nesta Capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta divisão ou aos chefes do serviço de saúde do Exército nos Estados.

Primeira secção da 6ª Divisão do Departamento da Guerra da Secretaria da Guerra, 41 de setembro de 1912. — Dr. Pedro Gouvea, coronel chefe da 1ª secção.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE UMA LANCHÁ-AMBULANCIA, DESTINADA AO TRANSPORTE DE ENFERMOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, attendendo a justas reclamações, fica modificado o edital começado a publicar a 16 de outubro corrente, de concorrência publica para aquisição de uma lancha-ambulancia destinada ao transporte do enfermos de bordo dos navios ancorados neste porto para os hospitaes, da seguinte forma:

1.º O prazo para entrega das propostas será a 22 de novembro, nesta directoria, ás duas horas da tarde.

2.º A lancha deverá ter, no minimo, a velocidade de 10 millas por hora e será movida á gazolina ou oleo combustivel.

3.º Deverá ter accommodações adequadas para transporte do doentes deitados e sentados e um compartimento para o medico, dous «water-closets» separados, lavatorios, armario para medicamentos.

4.º As propostas deverão ser bem minuciosas e vir acompanhadas de plantas, desenhos e outras explicações.

5.º Todas as propostas e mais documentos que as acompanharem serão submettidos ao julgamento de uma comissão especial que ás estudar, e classificará, segundo convier ao serviço publico, sendo motivos de preferencia ser a lancha de madeira de lei do paiz, ter motor de quatro a seis cylindros cada um, com mecanismo de reversão, accionando propulsores independentes, das marcas «Wolsley», «Daimler», «Fiat», «Diesel» ou «Thornicroft», com magneto de «Bosh» de alta tensão e baterias, e dispositivo para circulação de agua doce, apresentar dispositivos que permitam facil desinfecção e limpeza, preenchendo, em summa, cabalmente os fins a que se destina, não sendo tomadas em consideração as propostas que ultrapassarem a quantia de 40:000\$, autorizada para aquisição da lancha pelo aviso n. 1.332, de 2 de outubro.

Para garantia das propostas deverão os Srs. proponentes depositar, previamente, nesta directoria, a quantia de 1:000\$, fazendo acompanhar essas propostas dos documentos que provem ter pago os impostos federaes de industrias e profissões.

Para que possam ser aceitas as propostas, deverão ellas ser entregues em duas vias, sendo uma sellada o ambas datadas e assignadas, escriptas a tinta preta, sem emendas nem razuras, com os preços por extenso e em algarismos, indicando precisamente a residência, escriptorio ou officina dos concorrentes, na presença dos quaes serão abertas e lidas no dia e hora supra mencionados.

Os proponentes declararão o prazo em que se compromettem a entregar a embarcação funcionando, responsabilizando-se pelo seu bom funcionamento durante trinta (30) dias, sendo rejeitada, sem direito a recurso judicial ou indemnização, no caso de má funcionamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912. — O secretario interino, M. Pragma.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria, que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Francisco Eugenio n. 81, dia 6 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Francisco Eugenio n. 87, dia 6 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua Francisco Eugenio n. 93, dia 6 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Francisco Eugenio n. 95, dia 6 do corrente, ás 2 3/4 horas da tarde;

Rua Francisco Eugenio n. 97, dia 6 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua Francisco Eugenio n. 99, dia 6 do corrente, ás 3 1/4 horas da tarde;

Rua Francisco Eugenio n. 101, dia 6 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde;

Rua Padre Telemaco n. 85, dia 6 do corrente, ás 11 horas da manhã;

Rua Coronel Rangul ns. 72, 74 e 76, dia 6 do corrente, ás 11,10 minutos da manhã;

Rua Maria Lopes n. 4, dia 6 do corrente ás 11,20 minutos da manhã;

Rua Domingos Lopes ns. 32, 38, 154, 153 e 227, dia 6 do corrente, ás 11 1/2 horas;

Rua João Vicente n. 374 (casas ns. 1, 2, 3, 4 e 5), dia 6 do corrente, ao meio dia;

Rua Marechal Rangel ns. 42, 44, 102 e 124, dia 6 do corrente, ás 12 1/2 horas;

Rua da Estação n. 130, dia 8 do corrente, ás 11 horas da manhã;

Rua da Olaria n. 2, dia 8 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;

Rua Domingos Forreira sem numero (casas ns. 1, 2, 3, 4 e 5), dia 8 do corrente, ás 11,50 minutos da manhã;

Rua Pereira Figueiredo n. 99 (casas ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8), dia 8 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Tuyuty n. 18, dia 8 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Esperança n. 4, dia 8 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Matto Grosso n. 117, dia 8 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua Matto Grosso n. 123, dia 8 do corrente, ás 3,10 horas da tarde;

Rua Matto Grosso n. 133, dia 8 do corrente, ás 3,20 horas da tarde;

Rua Matto Grosso n. 135, dia 8 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde;

Rua Matto Grosso n. 137, dia 8 do corrente, ás 3,40 da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de novembro de 1912. — O secretario interino, M. Pragma.

Collegio Pedro II

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o art. 31 do regulamento annexo ao decreto n. 8.160, de 5 de abril de 1911, faço publico para conhecimento dos interessados que a partir desta data até o dia 29 de dezembro proximo, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, achase aberta, nesta secretaria, á rua Treze de Maio n. 58, a inscricção para os candidatos ao lugar vago de professor de inglez do Externato do Collegio Pedro II.

Os candidatos deverão apresentar o seu requerimento á congregação, acompanhado das obras e titulos que amparem a sua candidatura.

Secretaria do Collegio Pedro II, 29 de outubro de 1912. — Paulo Tavares, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios da Capital Federal faz saber aos que o presente edital virem que, tendo fallado em data de 5 de setembro do corrente anno, o Sr. Antonio Gonçalves Reis, fiador do corretor de mercadorias Bento Dias Pereira, toda e qualquer reclamação no sentido de obstar o levantamento da fiança prestada por aquelle senhor em favor do referido corretor deve ser apresentada, por escripto nesta secretaria, dentro do prazo de seis (6) mezes, a contar daquella data, incorrendo nas disposições da lei aquelles que no referido prazo não fizeram valer os seus direitos, tudo de accordo com o que preceitua o art. 10 do regulamento annexo ao decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911.

Secretaria da Junta dos Corretores, 4 de novembro de 1912. — João Severino da Silva, syndico.

Escola de Minas

Edital n. 645

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, tendo terminado no dia 10 do corrente o prazo do adiamento para a inscricção ao concurso para o provimento effectivo do logar de lente substituto da setima secção desta escola, de accordo com o Código de Ensino fica de novo aberta a referida inscricção, a partir da presente data, terminando em 10 de dezembro futuro.

Compõe-se a setima secção das seguintes materias:

Grapho-statica, resistencia dos materiais de construcção e determinação experimental della, technologia das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulica (liquidos e gases), machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos, hydraulica agricola. (Art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.)

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 10 de setembro de 1912. — O secretario interino, Jayme Gesteira.

Escola de Minas

EDITAL N. 684

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que até o dia 23 de dezembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscricção dos candidatos ao concurso do logar de substituto effectivo da 4ª secção desta escola. Compõe-se a 4ª secção das seguintes materias: botânica e zoologia (2ª cadeira do segundo e 5ª do terceiro anno do curso fundamental); mineralogia, geologia e paleontologia (3ª cadeira do 1º anno e 4ª do 2º e 3º anno do curso especial, art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910). Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 23 de setembro de 1912. — O secretario, Jayme Gesteira.